

Nesta edição, divulgação da análise de recursos interposto, face a publicação do resultado parcial do processo seletivo para a função de Médico Plantonista. Ainda, homologações dos resultados finais dos processos seletivos, para as funções públicas temporárias: Borracheiro, Armador, Carpinteiro, Eletricista Predial, Eletricista de Autos (Veículos Leves e Pesados), Encanador e Serralheiro; Médicos- 20h (Urologista, Neurologista, Infectologista, Dermatologista, Gastroenterologista, Angiologista; Médico Plantonista; Trabalhador Braçal Masculino, Instrutor de Artes,

Abertura de processos seletivos para as funções públicas temporárias de Médico- 20h ( Infectologista, Neuropediatra, Médico); Médico – PSF; e Agente de Combate as Endemias.

## SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais CODAU .....	12
Atos Oficiais COHAGRA .....	26
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL .....	44
Atos Oficiais IPSERV .....	45
Atos Oficiais PROCON.....	45
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	47
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	47
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES.....	47
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	48
Atos Oficiais ASSOCIAÇÃO MULHERES EM AÇÃO DE UBERABA .....	49
Atos Oficiais PMU .....	49

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,  
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Controle de Atos Legais e Diagramação: Secretaria Municipal de Governo

## ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL

C.P.L

## EDITAL RESUMIDO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTÍNUO, DE CONEXÃO E ACESSO EM BANDA LARGA À REDE DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE 100 MBPS, POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** DIA 11 (ONZE) DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 13H (TREZE HORAS).

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** DIA 11 (ONZE) DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 13H10 (TREZE HORAS E DEZ MINUTOS).

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**FORMA DE PAGAMENTO:** MENSAL NA DATA DE VENCIMENTO DA FATURA PROTOCOLADA NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

**LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES:** PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: [licitacao@camarauberaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@camarauberaba.mg.gov.br), FAC-SÍMILE: (34)3318-1783 E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318-7259, SITE: [www.camarauberaba.mg.gov.br](http://www.camarauberaba.mg.gov.br).

UBERABA - MG, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

MAÍSA HELENA MOURA  
PREGOEIRA

## ATAS

**RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 02.06.2008, segunda-feira. I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO- I - Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO:** Estavam em Plenário os Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Antônio Carlos Silva Nunes, Cleber Humberto de Sousa Ramos, Durval Chagas de Oliveira, Heli Geraldo Andrade, Itamar Ribeiro de Rezende, José Ronaldo Maciel, Lourival dos Santos, Marilda Ribeiro Resende, Massuó Machiyama, Paulo Henrique Pires, Valdecy Caetano de Sousa, Valdir Elias Barbosa e Waldir Vilela Teodoro. **HOMENAGENS PÓSTUMAS:** Envia mensagem de pêsames aos familiares de Valdemar Crosara, Aildo Braga dos Santos, Durval Cândido Moreira, Eugênio Vieira da Silva Neto, Eustáquio Pereira de Sousa, Cleomon Cândido Jesus, Paulo Inácio de Miranda, Maria Laura dos Santos, Ruy Castanheira da Rocha, Maria Andrade de Vasconcelos, Orlandino Antônio da Silva, Maria de Jesus dos Santos Alves, Joana Darc Santos, Antônia Gonçalves de Sene, Pedro Silveira Borges, Derci José Fernandes, Humberto Ferreira de Melo (Betão). **Projetos apresentados para tramitação: Projeto de Lei nº. 119/2008 (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa:** “Revoga a Lei 7.817 de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências”. **Aprovado. Projeto de Lei nº. 120/2008 (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a doação de área a União e dá outras providências”. **Aprovado. Projeto de Lei nº. 121/2008 (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Universidade Federal do Triângulo Mineiro anistia de multas e juros provenientes da taxa de coleta de resíduos sólidos de saúde e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº. 122/2008 (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa:** “Institui o dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia no âmbito do município de Uberaba e dá outras providências”. **Aprovado. TRIBUNA LIVRE:** Convidados: Ricardo Sarmento – Subsecretário de Desenvolvimento Social, Isabel Cristina Brito Leite – Diretora do Centro de Recuperação do Menor Infrator em Uberaba – CARESAMI e Otoniel Inês Sobrinho – Subsecretário de Governo. Assunto: **Contratações ocorridas no CARESAMI.** Convidado: Ten.cel. Antônio de Sousa Filho – Comandante do 4º BPM. Assunto: **Agradecimento.** Convidado: João Barbosa de Siqueira Filho – Presidente do Sindicato dos Institutos de Beleza, Salões de Cabeleireiros e Profissionais Autônomos da Área de Beleza do Triângulo Mineiro e Auto Paranaíba – SITA. Assunto: **PL nº 041/08.** Convidado: Padre Ricardo Luiz de Melo – Padre da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes. Assunto: **PL nº 103/08. II – Segunda Parte – Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 041/2008 – 1º Turno (dois terços = 10 votos) - Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Autoriza desafetação e doação de área ao Sindicato dos Institutos de Beleza, Salões de Cabeleireiros e Profissionais Autônomos da Área de Beleza do Triângulo Mineiro e Auto Paranaíba – SITA e contém outras disposições”. **Aprovado com 11 votos favoráveis e dispensa de interstícios legais e com emendas. Projeto de Lei nº 103/08 – 1º Turno (dois terços = 10 votos) – (Autoria: Prefeito Municipal) - Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza concessão de direito real de uso da área que menciona à Arquidiocese de Uberaba – Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, e contém outras disposições”. **Aprovado. Projeto de Lei nº 111/08 – Único Turno (maioria simples = metade + 1 dos Vereadores presentes) - (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa:** “Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 10.374, de 18 de abril de 2008, que instituiu Prêmio de Incentivo ao Desempenho dos Servidores Ocupantes dos cargos efetivos ou das funções públicas de guarda municipal e contém outras disposições”. **Sobrestado. Projeto de Lei Complementar nº. 003/2008 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos) - Autoria: (Vereadora Marilda Ribeiro Resende) - Ementa:** “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 133, de 25 de novembro de 1998, alterada pelas Leis Complementares nº 150, de 28 de maio de 1999, e nº 294, de 20 de outubro de 2003, e contém outras disposições”. **Arquivado. Foram aprovados, em reunião reservada, os seguintes Projetos de Logradouros Públicos: Projeto de Lei nº. 16/2008 (Autoria: Antônio Carlos Silva Nunes). Ementa:** “Autoriza denominar Marcelo Reinaldo dos Santos logradouro público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 32/2008 (Autoria: Cléber Humberto de Sousa Ramos). Ementa:** “Autoriza denominar Wanda Alves Pereira Teodoro logradouro público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 43/2008 (Autoria: Cléber Humberto de Sousa Ramos). Ementa:** “Autoriza denominar Cecília Cardoso de Oliveira logradouro público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 44/2008 (Autoria: Massuó Machiyama). Ementa:** “Autoriza denominar José Barbosa – Bererê logradouro público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 53/2008 (Autoria: Massuó Machiyama). Ementa:** “Autoriza denominar Francisco Ermenegildo Pinto, logradouro público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 72/2008 (Autoria: Durval Chagas de Oliveira). Ementa:** “Autoriza denominar Maria Emília da Rocha logradouro público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto**

de Lei nº. 73/2008 (Autoria: Durval Chagas de Oliveira). Ementa: “Autoriza denominar José Paulo Leão logradouro público desta cidade e contém outras disposições”. O Presidente Lourival dos Santos declara o encerramento da reunião. BCO

**RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 03.06.2008, terça-feira. I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO- I - Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO:** Estavam em Plenário os Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Antônio Carlos Silva Nunes, Cleber Humberto de Sousa Ramos, Durval Chagas de Oliveira, Heli Geraldo de Andrade, Itamar Ribeiro de Rezende, José Ronaldo Maciel, Marilda Ribeiro Resende, Paulo Henrique Pires, Valdecy Caetano de Sousa, Valdir Elias Barbosa e Waldir Vilela Teodoro. **HOMENAGENS PÓSTUMAS:** Envia mensagem de pêsames aos familiares de: Maria Enedina Correia, Flora Terra Menezes. **Projetos apresentados para tramitação:** Não houve. **II - Segunda Parte – Ordem do dia: Projeto de Lei nº. 076/08 – 1º Turno (maioria simples = metade + 1 dos Vereadores presentes) – (Autoria: Prefeito Municipal) - Ementa:** “Institui o Programa Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna – Teste do Minuto – nas escolas públicas municipais de Uberaba e dá outras providências”. **Aprovado com emendas. III – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções:** Não houve. **Homenagem Especial aos Bombeiros Militares.** Autoria: Vereador Afrânio Cardoso de Lara Resende: **Homenageados:** 2º Sargento Luiz Heveraldo Gonçalves da Silva; 3º Sargento Rogéria Maia Ribeiro; Cabo Antônio Ribeiro. **Apresentação e votação dos requerimentos de Concessão de Honra ao Mérito:** Concessão de Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Tereza de Jesus Finholdt Valim, ao Senhor Rony César Palhares, à Presidente das Creches Comunitárias, Eva Carvalho, aos Senhores Sinfrônio José da Silva Júnior e Josimar Oliveira Silva. **Aprovada. Apresentação de Requerimentos de Homenagem Especial:** Não houve. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: Requerimentos - Requerimentos ao Prefeito Municipal:** Vereadora **Marilda Ribeiro de Resende:** Oficiar ao senhor Prefeito Municipal, Anderson Aduato, solicitando-lhe determinar o setor competente a efetuar recalapeamento asfáltico na Rua João Quintino Júnior – Bairro Estado Unidos; Reiterar indicação nº. 0644, apresentada em 10/03/2008, que “solicita recalapeamento asfáltico em toda extensão da Avenida Germano Manzano – Conjunto Frei Eugênio; efetuar recalapeamento asfáltico na Rua Alumínio, trecho compreendido entre avenida Orlando Rodrigues da Cunha e a Rua Ângelo Sbróia – Bairro Leblon; viabilizar limpeza de terrenos baldios na Rua Santo Agostinho – Centro; realizar Estudos para que sejam efetuados os reparos necessários no serviço de Infra-estrutura na Rua Marcelo Detoni – Cidade Ozanan, inclusive a construção de galeria de Águas Pluviais. Vereador **Itamar Ribeiro Rezende:** instalar assentos (Bancos) na área externa de todas as unidades de saúde da família (USFs); Reiterar a indicação nº.0138, apresentada dia 12/02/2008, que “ solicita redutor de velocidade (lombada) na Praça Santa Teresinha, em frente à casa Paroquial – Bairro Fabrício”; Reiterar a indicação nº.0980, apresentada dia 14/04/2008, que “ solicita as seguintes melhorias na Rua Antônio Paulo Cury – Jardim Manhattan. “Limpeza de terreno, ao lado do nº. 568: Instalação de poste de energia elétrica, e frente ao nº. 568; efetuar limpeza na Rua República de Honduras – Bairro Jardim Espírito Santo; efetuar corte de Árvore localizada na Rua Bias Fortes em frente ao nº. 72 – Bairro Fabrício; efetuar poda de 2 (duas) árvores que estão situadas na Rua Joaquim Marajó de Carvalho em frente ao nº. 124 – Bairro Jardim Induberaba; consertar tampa da rede de esgoto, localizada na Rua Iguatama, em frente ao Campo do Atlético – Bairro Abadia, bem como efetuar o nivelamento da mesma em relação à via; efetuar operação tapa-buraco na Rua Monsenhor Inácio, trecho compreendido entre a Avenida Abílio Borges de Araújo e Rua Iguatama – Bairro Abadia. Vereador **Cléber Humberto de Sousa Ramos:** efetuar recalapeamento asfáltico em toda extensão da Rua José de Alencar –Bairro Abadia; efetuar recalapeamento asfáltico em toda extensão das seguintes vias do Parque das Américas: Rua Sargento João Pedro Lima; Rua Daniel Bertoldi; efetuar recalapeamento asfáltico nas seguintes vias do conjunto Beija-Flor: Avenida Geraldino Machado Castro; Rua João Dallacqua; efetuar recalapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Afrânio de Azevedo - Bairro Olinda/Universitário/Santa Maria; construir lombada na Rua Daniel Bertoldi, próximo ao nº. 133 – Parque das Américas; construir lombada na Rua Ramise Salomão, próximo ao nº. 195 – Parque das Américas; proibição de estacionamento, com exceção de carga/descarga, na Rua Major Eustáquio, trecho compreendido entre a Rua São Sebastião e Rua Coronel Manoel Borges – Centro, conforme Anexo; providenciar reparos nos prejuízo causados pelo córrego localizado nas proximidades do Condomínio Villagio Dei Fiori, localizado na Avenida Dona Maria Santana nº.930 – Bairro Olinda, cópia em anexo;viabilizar a troca de lâmpada do poste localizado na Rua Professor Antônio Cavatorta, nas proximidades do nº. 185 – Conjunto Maringá I; viabilizar a troca da lâmpada do poste localizado na Rua Miguel Veríssimo, próximo ao nº. 903 – Parque São Geraldo; efetuar operação Tapa-Bucaros, em toda extensão da Avenida Coronel Joaquim de Oliveira Prata – Parque são Geraldo/São Benedito/Parque das Gameleiras; viabilizar limpeza no terreno localizado na Rua Rodrigues da Cunha, nº. 650 – Bairro Abadia; reformar o canaleta localizado na Rua Minas Gerais, confluência com a Avenida Pará – Bairro Santa Maria; viabilizar a construção de uma rotatória na Avenida do Bairro Olinda: Avenida Dona Maria Santana Borges de Araújo; Avenida Nenê Sabino; Construir canaleta na Rua Doutor Levindo Batista de Carvalho, esquina com a Avenida Afrânio de Azevedo – Bairro Olinda; construir lombadas na Avenida Afrânio de Azevedo, em frente aos nº. 222 e 221 – Bairro Olinda; viabilizar construção de canteiro central na Avenida Afrânio de Azevedo – Bairro Olinda/Santa Maria/Universitário; instalar sinalização de carga e descarga na Rua do Carmo, em frente ao nº. 1 – Bairro Abadia; instalar sinalização Horizontal de “Pare” na Rua Padre Jerônimo, esquina com a Rua do Carmo – Centro; construir duas lombadas na Avenida Nelson Freire, em frente aos nº. 800 e 1043 – Bairro Leblon; efetuar operação Tapa-Buracos, em toda extensão da Rua Rio Grande do Norte – Bairro Universitário; construir duas lombadas na Rua Joaquim Thomaz da Silva, uma em frente ao nº.864 e outra no nº. 560 – Jardim Maracanã. Vereador **Massuó Machiyama:** realizar operação tapa-buracos na Rua Jonas Carvalho, trecho compreendido entre as Ruas Dona Helena Abrão e André Dominicci – Bairro Olinda; reiterar a indicação nº.3224, apresentada dia 04/12/2007, que “solicita operação tapa-buracos na Rua Edgard Vidal Leite Ribeiro – Bairro Olinda; operação Tapa-Buracos em toda extensão da Rua Santa Efigênia - Jardim Uberaba”; operação Tapa-Buracos na Avenida José Sole Filho, proximidades do nº.254 - Conjunto Serra do Sol; operação Tapa-Buracos em toda extensão da Avenida Carlos César de Souza Anunciação – Distrito Industrial I.; efetuar providências quanto ao empornamento de Água existente na Avenida Reynaldo Boareato, em frente ao nº. 813 – Conjunto Uberaba I. Vereador **Valdecy Caetano de Sousa:** cascalhar a Rua 1 - Bairro Residencial 2000; efetuar corte de árvore localizada na Rua Engenheiro Chirren nº.215 – Bairro Parque São Geraldo; viabilizar a reforma do vestiário do campo de futebol localizado na Rua 16, S/Nº Residencial 2000; efetuar abertura da Rua Delamare – Bairro Planalto; efetuar operação tapa-buracos em todo o Bairro de Ponte Alta; reiterar a indicação nº. 1370, apresentada dia 19/06/2007, que “solicita recalapeamento asfáltico em toda extensão da Avenida Manoel de Melo Rezende – Parque são Geraldo/Gameleira”; Vereadores: **Afrânio Cardoso de Lara Resende, Durval Chagas de Oliveira, Heli Geraldo Andrade, Lourival dos Santos, Valdir Elias Barbosa:** viabilizar a reconstituição da calçada da Rua Antônio Sebastião da Costa, em frente ao nº. 150 – Bairro Centro; instalar Semáforo no cruzamento da Delfim Moreira com a Rua Chile – Bairro Fabrício; Providenciar capina e limpeza no terreno localizado na Rua Rio Grande do Norte, Confluência com a Rua Orlando de Paiva Abreu – Bairro Universitário; providenciar sinalização de “Redutor de velocidade” na confluência da Rua Rio Grande do Norte com a Rua Vinícius de Moraes - Bairro Universitário; Vereadores: **Valdecy Caetano de Sousa, Cléber Humberto de Sousa Ramos:** viabilizar a construção de área integrada de Segurança Pública (Aisp) no conjunto Valim Melo III; viabilizar construção de um “Complexo Esportivo” na Rua Guarapuava – Conjunto Valim de Melo III. Vereadores: **Afrânio Cardoso de Lara Resende, Durval Chagas de Oliveira, Heli Geraldo Andrade, Lourival dos Santos, Valdir Elias Barbosa:** Reiterar indicação nº 2713, apresentada dia 06/11/2007, que “solicita construção de ilha ou canteiro central na Avenida Thomaz Bawden de Camargo – Bairro Boa Vista”; operação tapa-Buracos ou recalapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Virginia – Residencial Estados Unidos; efetuar operação tapa-Buracos ou recalapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Olimpia – Residencial Estados Unidos; Efetuar reparos nos paralelepípedos soltos na Rua Amaro Ferreira, principalmente na confluência com a Rua Treze de Maio, em frente à 3ª Cia. Do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar/MG – Centro. **Demais Requerimentos:** Vereador: **Cléber Humberto de Sousa Ramos:** Oficiar ao agente comercial da Cemig/Ura, senhor Hudson Elvis Ferreira, solicitando viabilizar a mudança de lugar do poste de iluminação pública 312, próximo à garagem da empresa Líder Escapamentos – Bairro Abadia; **Marilda Ribeiro de Resende:** Oficiar ao Comandante do 4º BPM TEM. CEL Sidney Araújo, solicitando-lhe investigar as denúncias veiculadas no Jornal de Uberaba, dia 21/05/2008, coluna Carlos Paiva, sobre a discriminação sofrida pelas Policiais Femininas. Oficiar ao Excelentíssimo Deputado Federal, Aelton Freitas, solicitando-lhe elaborar projeto de lei para implementar obrigatoriedade de haver intérprete de libras nos telejornais do País; Oficiar ao Excelentíssimo Deputado Federal, Paulo Piau, solicitando-lhe elaborar projeto de lei para implementar obrigatoriedade de haver intérprete de libras nos telejornais do País; Oficiar ao Excelentíssimo Deputado Federal, Marcos (Montes Cordeiro, solicitando-lhe elaborar projeto de lei para implementar obrigatoriedade de haver intérprete de libras nos telejornais do País. **Cléber Humberto de Sousa Ramos:** Oficiar ao Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, José Luiz Alves, solicitando-lhe viabilizar a isenção de pagamento da tarifa de Água para a Associação dos Moradores do Bairro Tutunas, localizada na Avenida Tutunas nº. 999 – Bairro Tutunas. **Itamar Ribeiro de Rezende:** Oficiar ao Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, Senhor José Luis Alves, solicitando-lhe enviar a esta casa de leis, cópia de todo processo licitatório



da reforma do prédio do Codau, localizado na Rua Governador Valadares, confluência com a Rua Treze de Maio – Centro, Bem como os aditamentos, caso tenham ocorrido. Oficiar ao Gerente Regional de canais da Superintendência Regional do Triângulo Mineiro da caixa Econômica Federal, Senhor Ubiratan Lima de Oliveira, solicitando-lhe realizar estudos para a instalação de uma agência lotérica no Bairro Parque São Geraldo/ Uberaba; Solicitando-lhe Estudos para viabilização de postos de atendimento nos Bairros da Cidade. : Oficiar ao Senhor Marco Aurélio Bellochio, Presidente do Esporte Clube do Fabrício, enviando-lhe cumprimentos pela conquista do vice-campeonato de Futebol, categoria Máster, série A, extensivo a todos os Membros; Oficiar ao Comandante do 4º BPM, Tem. Cel. Sidney Araújo, solicitando-lhe enviar a esta casa de leis, o levantamento esta Estatístico referente aos acidentes de trânsito registrados no período de 01/01/2007 até a presente data, com o respectivo detalhamento das vias em que ocorreram. Vereadores **Itamar Ribeiro de Rezende, Marilda Ribeiro Resende**: Oficiar ao Excelentíssimo Curador de defesa do Meio Ambiente e da Habitação e Urbanismo, Dr. Emmanuel Aparecido Carapurnala, solicitando-lhe fiscalizar o plantio de cana de açúcar na Avenida Jovita Pinheiro – Cidade Ozanan; Oficiar o Secretário do Meio Ambiente, José Luiz Barbieri, solicitando-lhe fiscalizar o plantio de cana-de-açúcar na Avenida Jovita Pinheiro; Oficiar ao Comandante do Pelotão Ambiental, tenente Erminio Jesus da Silva, solicitando-lhe fiscalizar o plantio de cana-de-açúcar na Avenida Jovita Pinheiro - Cidade Ozanan. Vereadores **Cléber Humberto de Sousa Ramos, Marilda Ribeiro Resende**: Oficiar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais, Aécio Neves, solicitando-lhe o atendimento da pauta de reivindicações do sindicato único dos Trabalhadores em Educação, destacando os seguintes itens: “Melhorias salariais: Regulamentação dos Artigos da lei das tabelas salariais, garantindo o pagamento, pelo Governo de Minas, do piso (vencimento básico) de R\$ 840,00 para nível médio e R\$ 1, 260,00 para nível superior com jornada de 24 horas, R\$ 1, 050,00 para nível médio e R\$ 1, 575,00 para nível médio e R\$2, 100,00 para nível superior com jornada de 40 horas; pagamento integral de todas as vantagens aos trabalhadores quando em licença médica; pagamento do rateio aos designados proporcionalmente aos meses trabalhados; pagamento de insalubridade para os auxiliares de serviços da Educação básica. Vereadores: **Afrânio Cardoso de Lara Resende, Durval Chagas de Oliveira, Heli Geraldo Andrade, Lourival dos Santos, Valdir Elias Barbosa**: Oficiar ao Comandante do 4º BPM, Ten. Cel Sidney Araújo, solicitando-lhe policiamento intensivo nas imediações da Rua São Caetano – Bairro Abadia; **Aprovados os requerimentos e as indicações apresentados.** O Presidente **Lourival dos Santos** declara o encerramento da reunião. BCO

**RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 04.06.2008, quarta-feira. I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO- I - Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO:** Estavam em Plenário Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Antônio Carlos Silva Nunes, Cleber Humberto de Sousa Ramos, Durval Chagas de Oliveira, Heli Geraldo de Andrade, Itamar Ribeiro de Rezende, José Ronaldo Maciel, Lourival dos Santos, Massuó Machiyama, Marilda Ribeiro Resende, Paulo Henrique Pires, Valdecy Caetano de Sousa, Valdir Elias Barbosa e Waldir Vilela Teodoro. **HOMENAGENS PÓSTUMAS:** Envia mensagem de pêsames aos familiares de: Lino Brás, Maria de Lourdes Ferreira Lima, Nilo Silva, Júlio Baltazar Barbosa, Joaquim Balduino, Aristenel Pereira Pinto. **Projetos apresentados para tramitação: Projeto de Lei nº. 020/2008 (Autoria: Prefeito Municipal).** **Ementa:** “Autoriza a concessão de direito real de uso das áreas que menciona a Associação dos Servidores da Polícia Federal em Uberaba e circunscrição, e contém outras disposições”. **Aprovada. Projeto de Resolução nº. 002/2008 (Autoria: Mesa Diretora).** **Ementa:** “Homologa nomes dos profissionais que prestam serviço no Centro de Distribuição Domiciliar a serem agraciados com o Diploma Carteiro Destaque do ano de 2007”. **Aprovada. II - Segunda Parte – Ordem do dia: Projeto de Lei nº. 311/07 (Autoria: Prefeito Municipal)** “Autoriza a concessão de direito real de uso dos lotes que menciona à Empresa Safe Indústria e Comércio Ltda. e dá outras providências”. O Presidente **Lourival dos Santos** declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – De acordo com o regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 09/06/2008, quarta-feira. Para constar mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. K.F.D.

**RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 09.06.2008, segunda-feira. I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO- I - Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO:** Estavam em Plenário os Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Antônio Carlos Silva Nunes, Cleber Humberto de Sousa Ramos, Durval Chagas de Oliveira, Heli Geraldo de Andrade, Itamar Ribeiro de Rezende, José Ronaldo Maciel, Lourival dos Santos, Marilda Ribeiro Resende, Massuó Machiyama Paulo Henrique Pires, Valdecy Caetano de Sousa, Valdir Elias Barbosa e Waldir Vilela Teodoro. **HOMENAGENS PÓSTUMAS:** Envia mensagem de pêsames aos familiares de: Benedita Alves, Maria de Fátima Gontijo, Maria Mercês Rosa Coelho, Wilson Antônio da Silva. **Projetos apresentados para tramitação: Projeto de Lei nº. 158/2008 (Autoria: Prefeito Municipal).** **Ementa:** “Acrescenta dispositivos na lei n.º 10.187, de 14 de julho de 2007 e dá outras providências”. **Aprovado. Projeto de Lei nº. 159/2008 - (Autoria: Prefeito Municipal).** **Ementa:** “Autoriza a desafetação e a concessão de direito Real de uso das Áreas Públicas que menciona à Empresa Celminas LTDA. E dá outras providências”. **Aprovado. Projeto de Lei nº. 160/2008 - (Autoria: Prefeito Municipal).** **Ementa:** “Autoriza o Poder Executivo a contratar Financiamento desafetação e a concessão de direito Real de uso das Áreas Públicas que menciona à Empresa Celminas LTDA. E dá outras providências”. **Aprovado. TRIBUNA LIVRE:** Convidado: **Paulo Piau Nogueira – Deputado Federal.** Assunto: **Trabalho desenvolvido na Câmara dos Deputados.** O Presidente **Lourival dos Santos** transformou a reunião Ordinária em Solene para realização da **Homenagem Especial a Rádio Sete Colinas pelos 40 (quarenta) anos de fundação.** **III – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções:** Não houve. **Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Não houve. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: Requerimentos – Requerimentos ao Prefeito Municipal: Requerimentos - Requerimentos ao Prefeito Municipal:** Vereador **Itamar Ribeiro de Rezende:** Enviar a esta casa de leis esclarecimentos sobre o andamento das negociações com as empresas Gol linhas aéreas e Tam linhas aéreas para que as mesmas passem a operar em Uberaba. Enviar a esta casa de leis, as seguintes informações sobre os créditos adicionais especiais: quais foram aprovados e cujas verbas não foram repassadas; informar destinação desses recursos. Enviar a esta casa de leis, cópia do contrato celebrado entre o poder público e a Empresa Positivo Informática S/A, para o fornecimento de mesas educacionais e infantis para a rede municipal de educação e escolas municipais de educação infantil, no valor de R\$ 2.491.420,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e vinte reais) – inexibilidade de licitação nº 186/2006. Enviar a esta casa de leis, as seguintes informações referentes ao aluguel de imóvel localizado, na Avenida Bandeirantes nº 369 e 379, com contrato realizado entre a prefeitura municipal e o Sr. Osvaldo Geraldino Júnior, no valor de R\$ 3.900,00, mensais, pelo prazo de 20.12.2007 a 19.12.2010, com valor total pago de R\$140.400,000: cópia do contrato de locação do imóvel nº006/2008; por que o extrato fora divulgado em 31.05.2008 e o início deu-se em 20.12.2007. Solicitar a regularização do pagamento das horas-extras dos Guardas Municipais, considerando a legislação vigente e os dias efetivamente trabalhados. Vereador **José Ronaldo Maciel:** Trocar o nome da Rua Maresias (Rua 14) para Rua Guarujá - Jardim Copacabana. Vereador **Marilda Ribeiro Resende:** Solicitar que a coordenação do Centro de Referência e Assistência à Mulher Vítima de Violência seja ocupada por uma mulher. Enviar a esta casa de leis, resposta as seguintes indagações da Associação dos Profissionais de Educação Física de Uberaba (APEFU), referentes ao projeto de lei nº 076/08, que “institui o programa teste de avaliação ortopédica da coluna - teste do minuto - nas escolas públicas municipais de Uberaba”, aprovado em 03.06.08: por que não são trocadas as carteiras escolares existentes por outras ergonomicamente corretas; por que não se cria um programa de orientação de pais e alunos sobre o controle do peso das pastas escolares que prejudicam o desenvolvimento correto da coluna; por quais motivos o projeto de lei nº 076/08 não se referiu às outras patologias da coluna tais como a cifose torácica e hiperlordose, além de outras doenças como a obesidade infantil; por que somente a rede municipal de ensino foi abrangida; o que acontecerá ao aluno que for transferido para a rede estadual de ensino. Solicitar que o coordenador do Centro Desportivo do Parque do Mirante seja um professor de educação física. Enviar a esta casa de leis, projeto que acrescente o prêmio de incentivo ao desempenho dos servidores ocupantes dos cargos efetivos ou das funções públicas de guarda municipal nas férias-prêmio. Caracterizar por meio de decreto a lei municipal nº 9.612, de 28.01.2005, que “autoriza denominar Alaor Lemos de Oliveira, logradouro público desta cidade e contém outras disposições”, cópia em anexo. Vereador **Cléber Humberto de Sousa Ramos:** Realizar estudos, para denominar uma das salas da Biblioteca Municipal de Uberaba, como “Professor Ademar Agreli.” Vereadores **Itamar Ribeiro de Rezende, Marilda Ribeiro Resende, Massuó Machiyama:** Reiterar o requerimento nº 0120, aprovado dia 20.02.2006, que “solicita o cumprimento da lei nº 3674/85, que autoriza a concessão de placas indicadoras de logradouros públicos”. **Demais requerimentos: Vereadora Marilda Ribeiro Resende:** Oficiar ao Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba (Conphau), Dr.

Valdir Dias, solicitando-lhe realizar estudos para viabilizar o processo de tombamento do Mosteiro Carmelo do Coração Eucarístico de Jesus, localizada na Avenida da Saudade nº 600 – Bairro Mercês. **Vereador Cléber Humberto de Sousa Ramos:** Oficiar ao Comandante do 4º BPM, Ten.cel. Sidney Araújo, enviando-lhe cumprimentos pelos 233 anos de fundação da Polícia Militar de Minas Gerais. Vereadores **Afrânio Cardoso de Lara Resende, Durval Chagas de Oliveira, Heli Geraldo de Andrade, Lourival dos Santos, Valdir Elias Barbosa:** Oficiar ao Excelentíssimo Deputado Federal, Paulo Piau, solicitando-lhe enviar esforços para disponibilizar verbas para a instalação de iluminação no complexo esportivo do Bairro Boa Vista. Vereadores **Cléber Humberto de Sousa Ramos, Heli Geraldo de Andrade, Lourival dos Santos, Waldir Vilela Teodoro:** Oficiar a Senhora Secretária Municipal de Saúde, Maria Thereza Rodrigues da Cunha, solicitando-lhe um aumento salarial aos coordenadores das seguintes Unidades Matriciais de Saúde (Uem): Álvaro Guarita; Maria Tereza; João Resende; Luis Meneghelo; Amad Ali; Antônio Alves Coelho. **Indicações apresentadas ao Prefeito Municipal:** Vereador **Valdecy Caetano de Sousa:** efetuar operação tapa-buracos na Avenida Niza Marques Guaritã, nas proximidades do nº 895 - Conjunto Manoel Mendes. Efetuar recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Sheila Vieira Magalhães - Parque São Geraldo. Efetuar construção de redutor de velocidade (lombada) na Rua Maria Teresinha, próximo ao nº980 - Bairro Residencial 2000. Construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Bom Retiro, nas proximidades do nº 420 - Bairro São Benedito. Instalar um poste de energia elétrica na Rua Abrão Cecílio, confluência com a Rua Valesca de Oliveira - Jardim Maracanã. Realizar operação tapa-buracos na Rua Adail Gomes Ferreira, nas proximidades do nº 2111 - Jardim Maracanã. Viabilizar a instalação de um abrigo de ônibus na Rua Mutum (antiga Rua L), próximo ao nº 91 - Jardim Maracanã. Vereador **Paulo Henrique Pires:** Efetuar a poda das árvores em toda extensão da Rua Oliveira Caetano Freitas - Conjunto Morada do Sol. Efetuar recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Pernambuco – Bairro Universitário. Vereador **José Ronaldo Maciel:** Determinar o setor competente as seguintes benfeitorias na Rua José Pereira Reis - Bairro Parque das Américas: operação tapa-buracos; corte de árvore em frente ao nº 329. Providenciar microdrenagem na área pública localizada na Rua Formiguinha, confluência com a Avenida Alfredo de Faria e Rua Vicente de Pádua - Bairro Jardim Uberaba. Viabilizar poda de árvore localizada na Rua La Paz, em frente ao nº 223 - Bairro Boa Vista. Enviar 05 (cinco) caminhões de terra para o Senhor Alexandre Ferreira, na Rua Açucenas nº675 - Bairro de Lourdes. Providenciar reparos no bueiro localizado na Avenida Alfredo de Faria, confluência com a Rua Vicente de Pádua – Bairro Jardim Induberaba. Realizar estudos, bem como as providências cabíveis em relação à rede de esgoto da Rua Antônio Del Secchi, principalmente em frente ao nº 91 - Conjunto Cássio Rezende. Efetuar recapeamento asfáltico na Rua Miguel Stefani - Jardim Induberaba. Vereador **Itamar Ribeiro de Rezende:** Reiterar a indicação n.º 1758, apresentada no dia 16.10.2007, que "solicita construir rotatória no cruzamento da Praça da Abadia com as Ruas José de Alencar e Rua Rodolfo Lirio - Bairro Abadia." Reiterar indicação nº 0211, apresentada em 18.02.2008, que "solicita instalar placas indicativas que mostrem a entrada e saída dos seguintes bairros: Jardim Alexandre Campos; Jardim Alvorada; Jardim América; Jardim Bela Vista; Jardim Califórnia; Jardim Canadá; Jardim Copacabana; Jardim Eldorado; Jardim Elza Amuí I, II, IV; Jardim Espírito Santo; Jardim Esplanada; Jardim Induberaba; Jardim Itália; Jardim do Lago; Jardim Indianópolis; Jardim Manhattan; Jardim Metrópole; Jardim Morumbi; Jardim Nenê Gomes; Jardim Santa Adélia; Jardim Santa Clara; Jardim São Benedito; Jardim São Bento; Jardim Sete Colinas; Jardim Siriema; Jardim Tita Resende; Jardim Triângulo; Jardim Uberaba; Josa Bernardino; Jockey Parque; José Barbosa; Leblon; Loteamento José Olavo; Manoel Mendes; Maringá; Mercês; Minas Gerais; Morada das Fontes; Reiterar indicação nº 0213, apresentada em 18.02.2008, que "solicita instalar placas indicativas que mostrem a entrada e saída dos seguintes bairros: Quinta da Boa Esperança; Recanto da Terra; Recanto das Torres; Residencial 2000; Residencial Abel Reis; Residencial Buena Vista; Residencial Dom Eduardo; Residencial Estados Unidos; Residencial Europark; Residencial Mangueiras; Residencial Mônica Cristina; Residencial Monte Castelo; Residencial Morada Du Park; Residencial Palmeiras; Residencial Parque dos Girassóis; Santa Marta; Santos Dumont; São Benedito; São Geraldo; São Vicente; Serra Dourada; Serra do Sol; Sete Colinas; Sítio Recreio Cachoeira do Cassu; Tancredo Neves; Tutunas; Umuarama; Univerdecidade; Universitário; Vallim Melo; Victória Ville I e II; Vila Celeste; Vila Ceres; Vila Esperança; Vila Estado Novo I. Reiterar indicação nº 1694, apresentada em 20.11.2007, que "solicita sinalização "PARE" e sentido obrigatório horizontal e vertical nos seguintes bairros: Abadia; Jardim América; Gameleira I E II". Viabilizar a instalação de placas indicativas de logradouro público nas praças municipais. Vereadora **Marilda Ribeiro Resende:** Viabilizar construção de uma praça de esportes, inclusive com um campo de futebol no Bairro Santa Maria. Vereador **Massuó Machiyama:** Providenciar operação tapa-buracos na Rua Felício Abrão Sobrinho, em frente ao nº 268 - Parque São Geraldo. Instalar luminárias em poste de iluminação pública localizado na Rua Ceará, confluência com Rua Goiás - Bairro Santa Marta. Construir uma Unidade de Saúde da Família (USF) ou Equipe de Saúde da Família (ESF) no Residencial Palmeiras. Vereadores **Valdecy Caetano de Sousa, Cléber Humberto de Sousa Ramos:** Reformar o calçamento da Praça Pôr do Sol, localizada na Avenida Nenê Sabino – Bairro Olinda. Vereadores **José Ronaldo Maciel, Massuó Machiyama:** Efetuar recapeamento asfáltico nas seguintes vias do Bairro Jardim Induberaba: Avenida Alfredo de Faria; Rua Vicente de Pádua. Vereadores **Valdecy Caetano de Sousa, Itamar Ribeiro de Rezende:** Efetuar poda de 2 árvores localizadas na Rua Arthur Rodrigues Teixeira, em frente ao nº 225 - Conjunto Maringá II. Vereadores **Afrânio Cardoso de Lara Resende, Durval Chagas de Oliveira, Heli Geraldo de Andrade, Lourival dos Santos, Valdir Elias Barbosa:** Efetuar construção de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Doutor Aulo de Oliveira próximo ao nº830 - Bairro Jardim São Bento. Providenciar protetores para as luminárias dos postes de energia elétrica localizados no Conjunto Antônia Cândida II. Efetuar a instalação de energia elétrica entre os conjuntos Antônia Cândida e Jardim Triângulo. Efetuar construção de galerias para escoamento de águas pluviais nas seguintes vias do Bairro São Cristóvão: Rua Charleston Luís da Silva; Rua Olga Cristina R. Braga Gomides; Rua Vereador Sebastião R. Braga; Rua Alice Miziara Prata. Providenciar abertura de Rua na Chácara Bouganville paralela à Rua Francisco Garcês - Distrito Industrial II. Construir canalete na Avenida Djalma Castro Alves, em frente ao nº 396, próximo ao Posto Texaco - Bairro Amoroso Costa. Refazer o canalete localizado na Rua Odete José Silveira, confluência com a Rua Luxemburgo - Bairro Boa Vista. Efetuar operação tapa-buracos na Rua Iugoslávia, próximo ao nº 135 - Bairro Boa Vista. Reiterar a indicação nº 2943, apresentada dia 02.10.2007, que "solicita construir praça na Rua José Antônio de Andrade - Residencial Palmeiras". Reiterar indicação nº 1206, apresentada dia 06/05/2008, que "solicita operação tapa-buracos na Rua Cambé, esquina com Rua Atílio Ângelo de Paula - Conjunto Valim de Melo". Instalar abrigo nos pontos de ônibus localizados no Bairro Frei Eugênio, principalmente na Rua Germano Manzano, próximo ao nº 46. Reiterar indicação nº 1163, apresentada em 06/05/2008, que "solicita instalação de uma lixeira na Praça Martino Berber Gobbo, localizada na Rua José Honório da Silva, confluência com a Alameda Orlando Bruno - Conjunto Frei Eugênio". Instalar redutor de velocidade (lombada) na Avenida Reynaldo Boareto, próximo ao Centro Municipal de Educação Paraíso e a Escola Municipal Arthur de Melo Teixeira – Conjunto Uberaba I. Efetuar melhorias na iluminação pública dos dois lados na Avenida Reynaldo Boareto - Conjunto Uberaba I. Vereadores **Itamar Ribeiro de Rezende, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Durval Chagas de Oliveira, Lourival dos Santos, Valdir Elias Barbosa:** Viabilizar limpeza de área pública, localizada na Rua José Coli, confluência com a Avenida João Tomain - Jardim Eldorado. Vereadores **Marilda Ribeiro Resende, Itamar Ribeiro de Rezende:** Construir ciclovias em toda extensão das seguintes vias: Avenida Leopoldino de Oliveira; Avenida Orlando Rodrigues da Cunha; Avenida Nenê Sabino; Avenida da Saudade; Avenida Guilherme Ferreira. Vereadores **Itamar Ribeiro de Rezende, Cléber Humberto de Sousa Ramos:** Reiterar indicação nº 0209, apresentada em 18.02.2008, que "solicita a instalar placas indicativas que mostrem a entrada e saída dos seguintes bairros: Abadia; Conjunto Alfredo Freire I e II; Alvorada; Amoroso Costa; Arquelau; Conjunto Beija-Flor I e II; Boa Vista; Bom Retiro; Cássio Rezende; Centro; Chácara das Orquídeas; Chácaras Déa Maria; Chácaras Nagib Barroso; Chácaras Princesa do Sertão; Chácaras Vale do Sol; Conjunto Chica Ferreira; Cidade Jardim; Cidade Nova; Cidade Ozanan; Condomínio Residencial Mário Franco; Conjunto Antônio Barbosa; Conjunto Boa Vista; Conjunto Habitacional Uberaba; Conjunto Margarida Rosa Azevedo (Volta Grande); Conjunto Morada do Sol; Conjunto Silvério Cartafina; Conjunto Costa Teles I e II; Distrito Industrial I, II; Domingos Mazeto; Estados Unidos; Estrela da Vitória; Fabrício; Filinha Mendes. **Demais Indicações:** Vereador **Paulo Henrique Pires:** Oficiar ao Comandante do 4º BPM, Ten.cel. Sidney Araújo, solicitando-lhe viabilizar policiamento intensivo na Rua Pernambuco – Bairro Universitário. Vereador **José Ronaldo Maciel:** Oficiar ao Comandante do 4º BPM, Ten.cel. Sidney Araújo, solicitando-lhe providenciar policiamento regular na Rua Formiguinha - Bairro Jardim Uberaba. Vereador **Cléber Humberto de Sousa Ramos:** oficiar ao Diretor Regional da CTBC/URA, Senhor Horácio Forte Bahia Freire, solicitando-lhe a instalação de telefone público na Avenida Fernando Costa, em frente ao nº 155 - Bairro São Benedito. Vereadores **Afrânio Cardoso de Lara Resende, Durval Chagas de Oliveira, Heli Geraldo de Andrade, Lourival dos Santos, Valdir Elias Barbosa:** Oficiar ao Secretário Municipal de Infra-Estrutura, José Eduardo Rodrigues da Cunha, solicitando-lhe providenciar protetores para as luminárias dos postes de energia elétrica localizados no Conjunto Antônia Cândida II. Oficiar ao Secretário Municipal de Infra-Estrutura, José Eduardo Rodrigues da Cunha, solicitando-lhe efetuar a instalação de energia elétrica entre os Conjuntos Antônia Cândida e Jardim Triângulo. **Aprovados os requerimentos e indicações apresentados. Foram aprovados, em reunião reservada, os seguintes Projetos de Logradouros Públicos: Projeto de Lei: nº. 060/2008 - (Autoria: José Ronaldo Maciel). Ementa: "Autoriza denominar Hélio Ferreira – Zóinho logradouro público desta cidade, e contém outras disposições. Projeto de Lei nº.091/2008 - (Autoria: José Ronaldo Maciel). Ementa: "Autoriza denominar Karol Josef Wojtyla logradouro Público". Projeto de Lei: nº. 230/2008 - (Autoria: Itamar Ribeiro de Rezende). Ementa: "Autoriza denominar Cônego José Cirilo Pacheco logradouro público desta cidade, e contém outras disposições". Projeto de Lei: nº.246/2008 -**



(Autoria: Antônio Carlos Silva Nunes). Ementa: “Autoriza a denominar Marcos Pedro Canassa logradouro público desta cidade, e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº.336/2008 - (Autoria: Antônio Carlos Silva Nunes). Ementa:** “Autoriza denominar Delegado Nilson Inácio Pereira logradouro público desta cidade, e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 362/2008- (Autoria: José Ronaldo Maciel). Ementa:** “Autoriza denominar Ronaldo Batista Machado logradouro público desta cidade, e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 385/2008 - (Autoria: José Ronaldo Maciel). Ementa:** “Autoriza denominar Dr. João Augusto Afonso Neto logradouro público desta cidade, e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 006/2008 - (Autoria: Afrânio Cardoso de Lara Resende, Antônio Carlos Silva Nunes, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Durval Chagas de Oliveira, Itamar Ribeiro de Rezende, José Ronaldo Maciel, Lourival dos Santos, Marilda Ribeiro Resende, Massuó Machiyama, Paulo Henrique Pires, Valdecy Caetano de Sousa, Valdir Elias Barbosa, Waldir Vilela Teodoro, Marcelo Machado Borges). Ementa:** “Autoriza denominar Professor Minervino Cesarino logradouro público desta cidade, e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 086/2008 - (Autoria: Antônio Carlos Silva Nunes). Ementa:** “Autoriza denominar Bem Aventureado Eustáquio Van Lieshout - Beato Eustáquio logradouro público desta cidade, e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0097/2008 - (Autoria: Antônio Carlos Silva Nunes). Ementa:** “Autoriza denominar Juvelina Fagundes Lombardi logradouro público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0051/2008 - (Autoria: Lourival dos Santos). Ementa:** “Autoriza denominar José Severiano de Paiva logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0053/2008 - (Autoria: Lourival dos Santos). Ementa:** “Autoriza denominar área Rodrigues de Paiva logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0055/2008 - (Autoria: Antônio Carlos Silva Nunes). Ementa:** “Autoriza denominar Vanice Maria Rodrigues Andrade logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº.0058/2008 - (Autoria: Heli Geraldo de Andrade). Ementa:** “Autoriza denominar José Humberto Soares Júnior – Zé Galinha logradouro público desta cidade, e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0228/2008. (Autoria: Cléber Humberto de Sousa Ramos, Heli Geraldo de Andrade). Ementa:** “Autoriza denominar Romes Daher logradouro público desta cidade, e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0131/2008 - (Autoria: Valdecy Caetano de Sousa). Ementa:** “Autoriza denominar Ivan Machado logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0243/2008 – (Autoria: Itamar Ribeiro de Rezende). Ementa:** “Autoriza a denominar Engenheiro Wagner do Nascimento logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0244/2008- (Autoria: Marilda Ribeiro Resende). Ementa:** “Autoriza denominar Maria Elisabete Salge Melo - Betinha logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0256/2008 – (Autoria: Marilda Ribeiro Resende). Ementa:** “Autoriza denominar Álvaro da Costa Melo Júnior logradouro Público desta cidade, e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0257/2008 - (Durval Chagas de Oliveira, Marilda Ribeiro Resende). Ementa:** “Autoriza denominar Professor Adhemar Agrelli logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0301/2008 – (Autoria: Marilda Ribeiro Resende). Ementa:** “Autoriza denominar Francisco Gomes Rodrigues logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0301/2008 - (Autoria: Marilda Ribeiro Resende). Ementa:** “Autoriza denominar Francisco Gomes Rodrigues logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0332/2008 - (Autoria: Marilda Ribeiro Resende). Ementa:** “Autoriza denominar Mário Afonso Resende Logradouro Público desta Cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0340/2008 – (Autoria: Valdecy Caetano de Sousa). Ementa:** “Autoriza denominar Antônio Carrizo da Cunha logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0368/2008 (Autoria: Heli Geraldo de Andrade). Ementa:** “Autoriza denominar Aldo Faquinelli logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0369/2008 – (Autoria: Valdecy Caetano de Sousa). Ementa:** “Autoriza denominar Lucas Gabriel Couceiro logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0022/2008 - (Autoria: Valdecy Caetano de Sousa). Ementa:** “Autoriza denominar Oto Ferreira logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0063/2008 – (Autoria: Valdecy Caetano de Sousa). Ementa:** “Autoriza denominar Ney Abbadia de Oliveira logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0071/2008 - (Autoria: Massuó Machiyama). Ementa:** “Autoriza denominar Pastor Nicolas Otaño Navarro logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0146/2008 – (Autoria: Valdecy Caetano de Sousa). Ementa:** “Autoriza denominar logradouro Público desta cidade Júlio Baltazar Barbosa e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 147/2008 – (Autoria: Durval Chagas de Oliveira). Ementa:** “Autoriza denominar Maria da Conceição Umbelino logradouro Público desta Cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0149/2008 – (Autoria: Heli Geraldo de Andrade). Ementa:** “Autoriza denominar Leonor Oliveira Rocha logradouro Público desta Cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 0150/2008 - (Autoria: Heli Geraldo de Andrade). Ementa:** “Autoriza denominar Altamir Araújo Roso logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 151/2008 – (Autoria: Lourival dos Santos). Ementa:** “Autoriza denominar Langerton Neves da Cunha logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº. 152/2008 - (Autoria: Afrânio Cardoso de Lara Resende). Ementa:** “Acrescenta termos a lei nº. 10.217/2007 e contém outras disposições”. (Logradouro – Cláudio Garcia Fernandes). **Projeto de Lei nº.153 - (Autoria: Afrânio Cardoso de Lara Resende). Ementa:** “Acrescenta termos à lei nº 10.220/07 e contém outras disposições”. (Logradouro Rodrigo Soares). **Projeto de Lei nº. 0154/2008 - (Autoria: Durval Chagas de Oliveira). Ementa:** “Autoriza denominar Geraldo Silva logradouro Público desta e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº.155/2008 - (Autoria:Heli Geraldo de Andrade). Ementa:** “Autoriza denominar João Carlos de Souza logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº.156/2008 – (Autoria: Lourival dos Santos). Ementa:** “Autoriza denominar Francisco Rodrigues de Andrade logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº.157/2008 – (Autoria: Durval Chagas de Oliveira). Ementa:** “Autoriza denominar Orlando Verves Lemos logradouro Público desta cidade e contém outras disposições”. O Presidente **Lourival dos Santos** declara o encerramento da reunião. BCO

**RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 09.06.2008, segunda-feira. I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO- I - Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO:** Estavam em Plenário Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Antônio Carlos Silva Nunes, Cleber Humberto de Sousa Ramos, Durval Chagas de Oliveira, Heli Geraldo de Andrade, Itamar Ribeiro de Rezende, José Ronaldo Maciel, Lourival dos Santos, Marilda Ribeiro Resende, Massuó Machiyama, Paulo Henrique Pires, Valdecy Caetano de Sousa, Valdir Elias Barbosa e Waldir Vilela Teodoro. **HOMENAGENS PÓSTUMAS:** Não houve. **Projetos apresentados para tramitação: Projeto de Lei nº. 161/2008 (Autoria: Antônio Carlos Silva Nunes). Ementa:** “Declara de utilidade pública a Associação Missionária Evangélica - Ame e contém outras disposições”. **Aprovado. Projeto de Lei nº. 163/2008 (Autoria: Anderson Adauto Pereira). Ementa:** “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências”. **Aprovado. Projeto de Lei nº. 164/2008 (Autoria: Anderson Adauto Pereira). Ementa:** “Autoriza a desafetação e a concessão de direito real de uso da área que menciona à Rio Grande Artes Gráficas e contém outras disposições”. **Aprovado. Projeto de Lei nº. 166/2008 (Autoria: Anderson Adauto Pereira). Ementa:** “Autoriza a concessão de direito real de uso da área que menciona à Casa de Apoio Danielle e contém outras disposições”. **Aprovado. Projeto de Lei nº. 167/2008 (Autoria: Anderson Adauto Pereira). Ementa:** “Autoriza o poder executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal a oferecer garantias, e dá outras providências correlatas”. **Aprovado. Projeto de Lei nº. 165/2008 (Autoria: Anderson Adauto Pereira). Ementa:** “Autoriza o município de Uberaba a celebrar convênio com a tenda de umbanda caboclo pena verde e dá outras providências”. **Aprovado. Projeto de Resolução nº69 (Autoria: Mesa Diretora). Ementa:** “Homologa os nomes a serem agraciados com a Comenda Mário de Almeida Franco”. O Presidente **Lourival dos Santos** transformou a reunião Ordinária em Solene para realização da **Homenagem Especial pelos 60 anos da Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias no Brasil. II – Segunda Parte – Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 124/08 – 1º Turno (maioria simples = metade + 1 dos Vereadores presentes) – (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa:** “Modifica a Lei Delegada nº 05, de 03 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Uberaba, alterada pela Lei Delegada nº 13, de 29 de dezembro de 2005, e dá outras providências”. **Aprovado. Projeto de Lei nº 158/08 – Único Turno (maioria simples = metade + 1 dos Vereadores presentes) – (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa:** “Acrescenta dispositivos na Lei nº 10.187, de 14 de julho de 2007, e dá outras providências”. **Aprovado. III – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções:** Não houve. **Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Vereador **Waldir Vilela Teodoro:** Oficiar ao excelentíssimo Vereador **Lourival dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, solicitando-lhe a concessão de diploma de honra ao mérito Senhora Teresinha de Almeida da Mata. **Aprovado o requerimento de concessão de diploma de honra ao mérito. Apresentação de Requerimento de Homenagem Especial:** Não houve. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: Requerimentos – Requerimentos ao Prefeito Municipal:** Não Houve. **Demais requerimentos:** Vereador **Antônio Carlos Silva Nunes:** Oficiar ao Excelentíssimo Ministro dos Transportes, Alfredo Pereira do Nascimento, solicitando-lhe realizar estudos para privatizar o

trecho Delta/Uberlândia - BR-050. Oficiar ao Excelentíssimo Deputado Federal, Aelton Freitas, solicitando-lhe envidar esforços para a permanência da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) em Uberaba. Oficiar ao Excelentíssimo Deputado Federal, Paulo Piau, solicitando-lhe envidar esforços para a permanência da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) em Uberaba. Oficiar ao Excelentíssimo Deputado Federal, Nárcio Rodrigues, solicitando-lhe envidar esforços para a permanência da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) em Uberaba. Oficiar ao Excelentíssimo Deputado Federal, Marcos Montes Cordeiro, solicitando-lhe envidar esforços para a permanência da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) em Uberaba. Oficiar ao Excelentíssimo Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando-lhe envidar esforços para a permanência da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) em Uberaba. Oficiar ao Excelentíssimo Senador Eliseu Resende, solicitando-lhe envidar esforços para a permanência da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) em Uberaba. Oficiar ao Excelentíssimo Deputado Estadual Fahim Miguel Sawan, solicitando-lhe envidar esforços para a permanência da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) em Uberaba. **Indicações ao Prefeito:** Vereador **Massuó Machiyama:** Reiterar a indicação nº 0057, apresentada dia 12.02.2008, que "solicita refazer o canal existente na Avenida América, confluência com a Rua Guatemala - Fabricio". Providenciar sinalização horizontal e vertical de "pare" na Rua José Bonifácio, principalmente nas imediações da Congregação das Irmãs Carmelitas - Bairro Leblon. Substituir todas as árvores do calçadão do Cine Teatro Vera Cruz, bem como a muda do coqueiro. Vereador **Waldir Vilela Teodoro:** Efetuar poda de cinco árvores e corte de uma outra, localizadas na Rua Tobias Rosa, nas proximidades do nº 81 - Bairro Abadia. **Demais indicações:** Não houve. **Aprovados os requerimentos e as indicações apresentados. Foi aprovado, em reunião reservada, o seguinte Projeto de Logradouro Público: Projeto de Lei: nº. 118/2008 - (Autoria: Massuó Machiyama). Ementa:** "Autoriza denominar Henrique Guarato logradouro público desta cidade e contém outras disposições". O Presidente **Lourival dos Santos** declara o encerramento da reunião. BCO

**RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 16.06.2008, segunda-feira. I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO- I - Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO:** Estavam em Plenário Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Antônio Carlos Silva Nunes, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Durval Chagas de Oliveira, Heli Geraldo de Andrade, Itamar Ribeiro de Rezende, José Ronaldo Maciel, Lourival dos Santos, Marilda Ribeiro Resende, Massuó Machiyama, Paulo Henrique Pires, Valdecy Caetano de Sousa, Valdir Elias Barbosa e Waldir Vilela Teodoro. **HOMENAGENS PÓSTUMAS:** Envia mensagem de pêsames aos familiares de: Ida Pelegrine Miranda, Anita Angotti, Senhor Paulo Esmeraldino do Nascimento, Marcelino Donizete dos Santos, Antônio Jorge de Oliveira, Vicente de Paula Aguiar. **Projetos apresentados para tramitação: Projeto de Lei nº. 169/2008 (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa:** "Autoriza a concessão de direito real de uso da área que menciona à Associação Evangélica Beneficente - I.D.E., e contém outras disposições". **Aprovada. Projeto de Lei nº. 168/2008 (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa:** "Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área que menciona à Associação Evangélica Beneficente - I.D.E., e dá outras providências". **Aprovada. II – Segunda Parte – Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 159/08 – 1º Turno (dois terços = 10 votos) – (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa:** "Autoriza a desafetação e a concessão de direito real de uso das áreas públicas que menciona à Empresa Celminas Ltda., e dá outras providências". **Aprovado emenda. Projeto de Lei nº 160/08 – Único Turno (dois terços = 10 votos) – (Autoria: Prefeito Municipal) - Ementa:** "Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências". **Aprovado. Projeto de Lei nº 164/08 – 1º Turno (dois terços = 10 votos) – (Autoria: Prefeito Municipal) - Ementa:** "Autoriza a desafetação e a concessão de direito real de uso das áreas públicas que menciona à Rio Grande Artes Gráficas, e contém outras disposições". **Aprovado com dispensa dos interstícios. Projeto de Lei nº 165/08 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos) – (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa:** "Autoriza o Município de Uberaba a celebrar convênio com a Tenda de Umbanda Caboclo Pena Verde e dá outras providências". **Aprovado com dispensa dos interstícios. Projeto de Resolução nº 069/08 – Único Turno (maioria absoluta = 8 votos) – (Autoria: Mesa Diretora). Ementa:** "Homologa os nomes a serem agraciados com a Comenda "Mário de Almeida Franco"". **Aprovado com dispensa dos interstícios. Aprovado com dispensa dos interstícios. Projeto de Lei Complementar nº 005/08 – (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa:** "Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n.º 380 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba". **Aprovado com emendas e com dispensa dos interstícios. . Foi aprovado, em reunião reservada, o seguinte Projetos de Logradouros Públicos: Projeto de Lei 173/2008 – (Autoria: Vereador Massuó Machiyama). Ementa:** "Autoriza denominar Cacildo Pereira da Silva logradouro público desta cidade e contém outras disposições". O Presidente **Lourival dos Santos** declara o encerramento da reunião. BCO

**RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 17.06.2008, terça-feira. I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO- I - Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO:** Estavam em Plenário Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Antônio Carlos Silva Nunes, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Heli Geraldo de Andrade, Itamar Ribeiro de Rezende, José Ronaldo Maciel, Lourival dos Santos, Massuó Machiyama, Marilda Ribeiro Resende, Paulo Henrique Pires, Valdecy Caetano de Sousa, Valdir Elias Barbosa e Waldir Vilela Teodoro. **Execução do Hino de Uberaba. HOMENAGENS PÓSTUMAS:** Envia mensagem de pêsames aos familiares de: Manoel Prata Vasconcelos, Lauane Rita Silva Cerqueira, José Assunção Filho, Edna Rita dos Reis. **Projetos apresentados para tramitação: Projeto de Lei nº. 174/2008 (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa:** "Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área que menciona, à Associação Brasileira de Reabilitação e Alfabetização de Crianças Especiais - ABRACE e dá outras providências". **Aprovado. Projeto de Lei nº. 175/2008 (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa:** "Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área que menciona ao Ministério Ceifa - Centro de Integração da Família, e dá outras providências". **Aprovado. Projeto de Lei nº. 176/2008 (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa:** "Autoriza o município de Uberaba a celebrar convênio com a Associação Comunitária Margarida Rosa de Azevedo e dá outras providências". **Aprovado. III – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções:** Não houve. **Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Não houve. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: Requerimentos – Requerimentos ao Prefeito Municipal: Requerimentos – Requerimentos ao Prefeito Municipal:** Vereador **Lourival dos Santos:** Caracterizar por meio de decreto a Lei Municipal nº 8.655, de 16/05/2003, que "autoriza denominar Nilza Rodrigues de Almeida, logradouro público desta cidade e contém outras disposições", cópia em anexo. Vereador **Itamar Ribeiro de Rezende:** Enviar a esta casa de leis, cópia de todo processo licitatório, convite nº 038/08, realizado entre o poder executivo e a Empresa de Engenharia Gama Construções e Participações Ltda., no valor de R\$ 70.076,70 (setenta mil, setenta e seis reais e setenta centavos), para a execução da quadra poliesportiva na Escola Municipal Capitão Domingos - Comunidade da Serrinha. Enviar a esta casa de leis, cópia do demonstrativo de aplicação trimestral de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como cópia do anexo Vi e V do Sistema de Desenvolvimento do Ensino (Side). Enviar a esta casa de leis, as seguintes informações referentes ao Centro de Atendimento e Reeducação Social do Adolescente e do Menor Infrator (Caresami): relação detalhada dos funcionários; cargos; salários; carga horária de serviço. Vereadora **Marilda Ribeiro Resende:** Solicitar que os planos de carreira contemplem os funcionários de carreira com tempo de serviço na prefeitura. Implantar de um sistema de coleta de dados sobre os portadores de *lúpus erimatoso sistêmico* (les), bem como a criação de campanhas de divulgação e orientação sobre esta doença. Celebrar contrato de manutenção para eliminar as aves da espécie Columba Livia (Pombos) na Escola Municipal Geni Chaves. Vereador **Cléber Humberto de Sousa Ramos:** Solicitar doação de área para a ICMC Indústria e Comércio Ltda, preferencialmente no Jardim Maracanã. Viabilizar a construção de um Centro de Atenção Psicossocial (Caps) no Bairro Parque das Américas. Vereador **José Ronaldo Maciel:** Realizar estudos para doar o valor de R\$ 1,00 (um real) de cada conta de água para os clubes profissionais de futebol do município. Vereador **Antônio Carlos Silva Nunes:** Doar uma área para a construção da sede da associação de moradores do Jardim Morumbi. Vereadores **Afrânio Cardoso de Lara Resende, Durval Chagas de Oliveira, Heli Geraldo de Andrade, Lourival dos Santos, Waldir Elias Barbosa:** Enviar a esta casa de leis, projeto de doação de área para a construção da sede da Associação de Moradores do Bairro Princesa do Sertão. **Demais requerimentos: Vereador José Ronaldo Maciel:** Oficiar Ao Excelentíssimo Promotor de Defesa do Patrimônio Público, Dr. José Carlos Fernandes, solicitando-lhe investigar dezoito notas fiscais emitidas pela Empresa Hage Móveis Planejados Ltda., para o projeto água viva, bem como identificar o nome do proprietário da Indústria de Móveis Invicta. Oficiar ao Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, José Luiz Alves, solicitando-lhe realizar estudos para doar o valor de R\$ 1,00 (um real) de cada conta de água para os clubes profissionais de futebol do município. Oficiar ao Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, José Luiz Alves, solicitando-lhe realizar estudos para doar o valor de R\$ 1,00 (um real) de cada conta de água para os clubes profissionais de futebol do município. Vereador **Itamar Ribeiro de Rezende:** Oficiar



ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Lourival dos Santos, solicitando-lhe providências juntamente ao Senhor Prefeito Municipal de Uberaba, Anderson Aداuto, para que este envie resposta do requerimento nº0435 aprovado em 14/04/2008 que "solicita enviar a esta casa de leis, cópia das seguintes documentações referentes à aquisição de 01(um) dosímetro de ruído digital, pela Empresa 01 Db Brasil Comércio de Equipamentos Ltda., com o intuito de atender a Secretaria Municipal de Administração. Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Lourival dos Santos, solicitando-lhe providências juntamente ao Senhor Prefeito Municipal de Uberaba, Anderson Aداuto, para que este envie resposta referente ao requerimento nº 0206, aprovado em 10.03.2008, que "solicita informações em relação ao plantio de árvores na cidade sobre os seguintes assuntos, cópia em anexo: quantas mudas foram plantadas, quais os locais, bem como a quantidade por área; valor gasto com o plantio até o momento". Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Lourival dos Santos, solicitando-lhe providências juntamente ao Senhor Prefeito Municipal de Uberaba, Anderson Aداuto, para que este envie resposta referente ao requerimento nº0229, aprovado em 10.03.2008, que "solicita cópia de todos os procedimentos realizados em caráter de urgência/emergência do serviço de fiscalização eletrônica desde 2005, com fulcro no art. 21, inc. I da lei federal nº 8.666, de 21.06.2003, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências", cópia em anexo. Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Lourival dos Santos, solicitando-lhe providências juntamente ao Senhor Prefeito Municipal de Uberaba, Anderson Aداuto, para que este envie resposta referente ao requerimento nº 0245, aprovado em 10.03.2008, que "solicita as seguintes informações referentes à copetec, cópia em anexo: qual a função desempenhada pela empresa junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (IPSERV); enviar relatório das ações executadas". Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Lourival dos Santos, solicitando-lhe providências juntamente ao Senhor Prefeito Municipal de Uberaba, Anderson Aداuto, para que este envie resposta do requerimento nº0436 aprovado em 14/04/2008, que "solicita enviar a esta casa de leis cópia na íntegra do processo licitatório do pregão eletrônico nº011/2008, entre o poder executivo e a Empresa Ecoplast Comercial Ltda., conforme homologação destacada no Porta Voz nº704". Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Lourival dos Santos, solicitando-lhe providências juntamente ao Senhor Prefeito Municipal de Uberaba, Anderson Aداuto, para que este envie resposta referente ao requerimento nº 0246, aprovado em 10.03.2008, que "solicita informações sobre a real situação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)", cópia em anexo. Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Lourival dos Santos, solicitando-lhe providências juntamente ao Senhor Prefeito Municipal de Uberaba, Anderson Aداuto, para que este envie resposta referente ao requerimento nº 0353, aprovado em 02.04.2008, que "solicita informações relacionadas aos médicos que trabalham na rede municipal de saúde, cópia em anexo: qual a quantidade; os horários que iniciam e terminam seus trabalhos; os locais onde estão lotados; quais as especialidades médicas". Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Lourival dos Santos, solicitando-lhe providências juntamente ao Senhor Prefeito Municipal de Uberaba, Anderson Aداuto, para que este envie resposta referente ao requerimento nº 0354, aprovado em 02.04.2008, que "solicita cópia de todo processo licitatório da operação tapa-buracos efetuada pela Empreiteira Abril Construções e Serviços Ltda.", cópia em anexo. Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Lourival dos Santos, solicitando-lhe providências juntamente ao Senhor Prefeito Municipal de Uberaba, Anderson Aداuto, para que este envie resposta referente ao requerimento nº 0437, aprovado em 14.04.2008, que "solicita cópia do processo licitatório e documentos referentes ao fornecimento de marmitec Pela Empresa Cleoni do Carmo Lacerda Soares e Cia. Ltda.", cópia em anexo. Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Lourival dos Santos, solicitando-lhe providências juntamente ao Senhor Prefeito Municipal de Uberaba, Anderson Aداuto, para que este envie resposta referente ao requerimento nº 0359, aprovado em 02.04.2008, que "solicita as seguintes informações referentes ao convênio celebrado entre o Colégio Cenecista Dr. José Ferreira e o poder executivo para a realização de avaliação sistêmica: valor do convênio; se houve licitação; tempo de duração do convênio". Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Lourival dos Santos, solicitando-lhe providências juntamente ao Senhor Prefeito Municipal de Uberaba, Anderson Aداuto, para que este envie resposta referente ao requerimento nº 0384, aprovado em 08.04.2008, que "solicita cópia dos convênios celebrados entre o poder executivo e as escolas estaduais, período de 2005 a 2008", cópia em anexo. Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Lourival Dos Santos, solicitando-lhe providências juntamente ao Senhor Prefeito Municipal de Uberaba, Anderson Aداuto, para que este envie resposta referente ao requerimento nº 0202, aprovado em 02.04.2008, que "solicita ao Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba (CODAU), as seguintes informações referentes aos serviços de drenagem e limpeza de bueiros: se há convênio celebrado entre o Codau e a Prefeitura Municipal para efetuar os serviços, caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do convênio; caso a resposta seja negativa, quais os motivos que levaram o Codau a realizar os referidos serviços". Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Lourival dos Santos, solicitando-lhe providências juntamente ao Senhor Prefeito Municipal de Uberaba, Anderson Aداuto, para que este envie resposta referente ao requerimento nº 0427, aprovado em 14.04.2008, que "solicita lista contendo os nomes dos servidores públicos municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, que prestam serviços na Fundação Gregório F. Barembliitt, conforme matéria veiculada no Jornal de Uberaba, dia 11.04.2008", cópia em anexo. Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Lourival dos Santos, solicitando-lhe providências juntamente ao Senhor Prefeito Municipal de Uberaba, Anderson Aداuto, para que este envie resposta referente ao requerimento nº 0424, aprovado em 14.04.2008, que "solicita informações sobre o porquê do aumento de 100% no repasse de verbas à Fundação Gregório F. Barembliitt, logo após a Subsecretaria de Saúde, Senhora Maria Tereza Rodrigues da Cunha ter se desligado da mesma, conforme matéria veiculada no Jornal de Uberaba, dia 11.04.2008", cópia em anexo. Vereadores **Cléber Humberto de Sousa Ramos, Waldir Vilela Teodoro**: Oficiar ao Presidente da Fundação Cultural de Uberaba, Senhor Luiz Gonzaga de Oliveira, solicitando-lhe realizar parceria com as cavalgadas que acontecem neste município. **Indicações ao Prefeito**: Vereador **Itamar Ribeiro de Rezende**: Instalar placa indicativa de logradouro público na Rua Olímpia – Residencial Estados Unidos. Efetuar construção de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Deoclides Teles, nas imediações de rotatória com a Avenida Teófilo Lamounier - Bairro Amoroso Costa. Efetuar operação tapa-buracos na Rua Engenheiro Milton Alves do Nascimento em frente ao nº 325 - Recreio dos Bandeirantes. Providenciar o corte ou poda de uma árvore localizada na Rua Timbiras, em frente ao nº 556 - Bairro Abadia. Viabilizar limpeza de terreno na Rua Miguel Arcanjo Borges, ao lado do nº 469 – Bairro Abadia. Construir banheiros no CEMEI - Centro Municipal de Educação integrado Sítio do Pica Pau Amarelo, localizado na Rua Alfredo Farias - Bairro Tutunas. Viabilizar estudos para demarcar estacionamento em 45°, na Avenida Saldanha Marinho, em frente ao codau - Bairro Abadia. Efetuar limpeza geral na Rua César Crozara - Parque das Gameleiras. Instalar sinalização vertical e horizontal de pare na Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Bahia - Bairro Santa Maria. Efetuar operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Ermelinda Curado, bem como reparos no meio-fio - Jardim Maracanã. Vereador **Cléber Humberto de Sousa Ramos**: Efetuar operação tapa-buracos na rua das orquídeas, próximo ao nº 252 - Bairro de Lourdes. Efetuar operação tapa-buracos na Rua J, confluência com Rua Doutor Alonso Teles Mendes - Bairro Cidade Ozanã. Vereadora **Marilda Ribeiro Resende**: Instalar sinalização para pedestres na Rua Santo Antônio, em frente ao Hospital Universitário - Centro. Instalar semáforo no cruzamento da Rua Campo Formoso confluência com a Rua Ituiutaba - Bairro São Benedito. Efetuar operação tapa-buracos nas seguintes vias do Bairro São Benedito: Rua Wilson José Prata, nas proximidades da Avenida Santa Beatriz; Rua Campo Formoso, nas proximidades do Mosteiro. Efetuar recapeamento asfáltico na Rua Honduras - Parque São José. Construir boca-de-lobo na Rua Rosa Manzan - Bairro Espírito Santo/Fabrizio. Viabilizar estrutura adequada (padrão de energia com vários pontos, banheiros químicos, guardas municipais/postura, policiamento militar e coordenação do mesmo) na Praça da Abadia para a instalação do Projeto Feirarte, aos domingos. Vereador **Itamar Ribeiro de Rezende**: Efetuar operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua das Violetas - Bairro de Lourdes. Asfaltar a Rua José Eurípedes Pereira - Bairro de Lourdes. Vereador **José Ronaldo Maciel**: Efetuar o corte de uma árvore localizada na Rua Frei Martin Benett, em frente ao nº 106 - Bairro Estados Unidos. Reiterar a indicação nº 1004, apresentada dia 14.04.08, que solicita as seguintes melhorias no Bairro Vila Celeste: limpeza das ruas e terrenos; melhoria da iluminação; aumentar o número e o horário de ônibus. Construir redutor de velocidade (lombada) na Rua João Bento de Carvalho, em frente à Loja Kelson - Conjunto Manoel Mendes. Vereador **Valdecy Caetano de Sousa**: Efetuar as seguintes melhorias na Unidade de Saúde da Família (USF) Eduardo Veloso Viana - Posto Calcário: reforma e pintura; melhoria das aparelhagens médicas e odontológicas; instalação de raios-x odontológico; retorno do atendimento da ambulância; retirada dos compressores dos consultórios. Providenciar as seguintes melhorias para a quadra de esportes da Praça Iraci Prata, localizada na Avenida Reynaldo Boareto - Conjunto Uberaba I: cobertura da quadra; iluminação; reforma geral. Efetuar as seguintes melhorias na Unidade de Saúde da Família (USF) Fausto Cunha Oliveira - Posto Borgico: reforma e pintura; melhoria das aparelhagens médicas e odontológicas; instalação de raio-x odontológico; retorno do atendimento da ambulância; retirada dos compressores dos consultórios. Construir lombada na Alameda Ouro, em frente ao nº 320 - Jardim Grande Horizonte. Vereador **Antônio Carlos Silva Nunes**: Realizar seguintes benfeitorias na quadra de esportes do Jardim Morumbi: implantação de cobertura parcial; construção de vestiários; reforma geral. Viabilizar a reforma da pista de skate localizada na Univerdecidade. Vereador **Massuó Machiyama**: Efetuar recapeamento asfáltico na Rua Vera Cruz - Bairro São



Benedito. Efetuar capeamento asfáltico na Rua Constituição, trecho compreendido entre a Rua São Benedito e Avenida Capitão Manoel Prata - Bairro São Benedito. Determinar o departamento de controle de zoonoses, efetuar vistoria e viabilizar limpeza no terreno localizado na Rua Carlos Rodrigues da Cunha nº 650 – Bairro Abadia. Determinar o Departamento de Controle de Zoonoses a efetuar vistoria e a viabilizar limpeza no terreno localizado na Rua Diamante nº 815 - Bairro Leblon. Vereador **Waldir Vilela Teodoro**: Efetuar poda de cinco árvores e corte de outras quatro, localizadas na Avenida Alameda Imperial, confluência com Alameda Real - Bairro Recanto das Torres. Vereadores **Valdecy Caetano de Sousa, Afrânio Cardoso de Lara Resende**: Substituir a ambulância que atende o Bairro Ponte Alta por um veículo maior. Vereadores **Afrânio Cardoso de Lara Resende, Durval Chagas de Oliveira, Heli Geraldo de Andrade, Lourival dos Santos, Valdir Elias Barbosa**: Efetuar sinalização horizontal e vertical de "pare" em todas as vias do Bairro Princesa do Sertão. Viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Princesa do Sertão. Efetuar a troca das lâmpadas dos postes localizados nas seguintes vias do conjunto morada do sol, por outras de vapor de sódio: Rua Lima; Rua Bogotá; Rua Escócia; Rua Quito; Rua Santiago; Rua Finlândia; Rua Caracas; Rua Fioravante Abate. Providenciar iluminação pública da Rua Alaska trecho compreendido entre as Ruas Palmira, Carrera e Columbia - Residencial Estados Unidos. Efetuar a pintura com o nome "Kléber Augusto", conforme Lei nº 3.821, de dia 13.11.1986, no viaduto localizado na Rua Gabriel Junqueira - Bairro Boa Vista. Efetuar limpeza em área pública localizada na Rua Alaska, próximo ao nº 15 – Bairro Estados Unidos. **Demais Indicações**: Vereadores **Afrânio Cardoso de Lara Resende, Durval Chagas de Oliveira, Heli Geraldo de Andrade, Lourival dos Santos, Valdir Elias Barbosa**: Oficiar ao Engenheiro do Departamento de Iluminação, Senhor Francisco Gonçalves Pavan, solicitando-lhe viabilizar troca das lâmpadas dos postes localizados nas seguintes vias do conjunto morada do sol, por outras de vapor de sódio: Rua Lima; Rua Bogotá; Rua Escócia; Rua Quito; Rua Santiago; Rua Finlândia; Rua Caracas; Rua Fioravante Abate. **Aprovados os requerimentos e as indicações apresentados**. O Presidente **Lourival dos Santos** declara o encerramento da reunião. BCO

**RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 23.06.2008, segunda-feira. I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** - Estavam em Plenário Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Antônio Carlos Silva Nunes, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Durval Chagas de Oliveira, Heli Geraldo de Andrade, Itamar Ribeiro de Rezende, José Ronaldo Maciel, Lourival dos Santos, Massuó Machiyama, Marilda Ribeiro Resende, Paulo Henrique Pires, Valdecy Caetano de Sousa, Valdir Elias Barbosa e Waldir Vilela Teodoro. **HOMENAGENS PÓSTUMAS**: Envia mensagem de pêsames aos familiares de: Geralda da Silva, Veluta Maria Araújo, Maria Abadia de Sousa, Antônio Barbosa de Oliveira. **Projetos apresentados para tramitação: Projeto de Lei nº. 189/2008 (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa**: “Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área que menciona ao Rotary Club de Uberaba e dá outras providências”. **Aprovada. Projeto de Lei nº. 193/2008 (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa**: “Autoriza a criação do Centro Municipal de Educação Avançada Cairo Theodoro Batista que menciona e contém outras disposições”. **Aprovada. Projeto de Lei nº. 190/2008 (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa**: “Autoriza o poder executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá providências correlatas”. **Aprovada. Projeto de Lei nº. 191/2008 (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa**: “Autoriza o poder executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá providências correlatas”. **Aprovada. Projeto de Lei nº. 187/2008 (Autoria: Cléber Humberto de Sousa Ramos). Ementa**: “Altera dispositivos da lei nº 8.478, de 28 de fevereiro de 2003, que disciplina a comercialização de gado e material genético bovino no município de Uberaba”. **Aprovada. Projeto de Lei Complementar nº. 09/2008 (Autoria: Antônio Carlos Silva Nunes). Ementa**: “Acrescenta dispositivos à lei complementar n.º 380, de 29 de março de 2008, que dispõe sobre o código de posturas no município de Uberaba”. **Aprovada. II – Segunda Parte – Ordem do Dia: Projeto apresentado para votação: Projeto de Lei Complementar nº 006/08 – Único Turno (maioria absoluta = 8 votos) – (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa**: “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município de Uberaba, e dá outras providências”. **Sobrestado pelo líder do Prefeito. Projeto de Lei Complementar nº 007/08 – Único Turno (maioria absoluta = 8 votos) – (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa**: “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 375, de 16 de julho de 2007, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dos Condomínios Urbanísticos no Município de Uberaba”. **Sobrestado pelo líder do Prefeito. Projeto de Lei Complementar nº 008/08 – Único Turno (maioria absoluta = 8 votos) – (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa**: “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 376, de 04 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uberaba”. **Sobrestado pelo líder do Prefeito. Projeto de Lei nº 166/08 – Único Turno (dois terços = 10 votos) – (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa**: “Autoriza a concessão de direito real de uso da área que menciona à Casa de Apoio Danielle, e contém outras disposições”. **Aprovado com emenda. Projeto de Lei nº 176/08 – Único Turno (maioria absoluta = 8 votos) - (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa**: “Autoriza o Município de Uberaba a celebrar convênio com a Associação Comunitária Margarida Rosa de Azevedo e dá outras providências”. **Aprovado. Projeto de Lei nº 188/08 – Único Turno (maioria simples = metade + 1 dos Vereadores presentes) – (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa**: “Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde e dá outras providências”. **Sobrestado pelo líder do Prefeito. Projeto de Lei nº 189/08 – Único Turno (dois terços = 10 votos) – (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa**: “Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área que menciona ao Rotary Club de Uberaba e dá outras providências”. **Aprovado. Projeto de Lei nº 190/08 – Único Turno (dois terços = 10 votos) – (Autoria: Prefeito Municipal) - Ementa**: “Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá providências correlatas”. **Aprovado com emenda. Projeto de Lei nº 191/08 – Único Turno (dois terços = 10 votos) – (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa**: “Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá providências correlatas”. **Aprovado com emenda. Projeto de Lei nº 192/08 – Único Turno (maioria absoluta = 8 votos) – (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa**: “Dispõe sobre as revogações de doações e concessões de uso e de direito real de uso de áreas e suas conseqüentes reversões, transferindo-as ao Patrimônio Municipal e contém outras disposições”. **Sobrestado pelo líder do Prefeito. Projeto de Lei nº 193/08 – Único Turno (maioria simples = metade + 1 dos Vereadores presentes) – (Autoria: Prefeito Municipal). Ementa**: “Autoriza a criação do Centro Municipal de Educação Avançada Cairo Theodoro Batista que menciona e dá outras providências”. **Aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 009/08 – Único Turno (maioria absoluta = 8 votos) – (Autoria: Vereador Antônio Carlos Silva Nunes). Ementa**: “Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n.º 380, de 29 de março de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba”. **Aprovado. Projeto de Lei nº 187/08 – Único Turno (maioria simples = metade + 1 dos Vereadores presentes) – (Autoria: Vereador Cléber Humberto de Sousa Ramos). Ementa**: “Altera dispositivos da Lei nº 8.478, de 28 de fevereiro de 2003, que disciplina a comercialização de gado e material genético bovino no Município de Uberaba”. **Sobrestado pelo autor**. O Presidente **Lourival dos Santos** declara o encerramento da reunião. BCO

## LEI

LEI Nº 11.983

**DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO ESPECIAL PARA QUITAÇÃO DAS DIVIDAS E/OU DÉBITOS MUNICIPAIS REALIZADO NO “PACE – POSTO AVANÇADO DE CONCILIAÇÃO EXTRAPROCESSUAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

## DÍVIDAS E/OU DÉBITOS PASSÍVEIS DE INCLUSÃO NO PARCELAMENTO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma única vez sobre a mesma dívida Parcelamento Especial para quitação das dívidas e/ou débitos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até o exercício anterior, a ser realizado exclusivamente no "PACE - Posto Avançado de Conciliação Extraprocessual".

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo se refere às dívidas e/ou débitos inscritos ou não em dívida ativa, que se encontram em cobrança administrativa ou pendentes de lançamento, excluídos aqueles que se encontram em cobrança judicial e os que foram objeto de homologação judicial.

§ 2º - Consideram-se dívidas e/ou débitos, para efeito desta lei, o valor principal atualizado, referentes aos exercícios anteriores, acrescidos dos demais encargos previstos na legislação vigente, até a data da assinatura do termo de parcelamento.

## CAPÍTULO II

### DOS PARTICIPANTES DO PARCELAMENTO

**Art. 2º** - Podem aderir ao Parcelamento Especial pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis tributários, sucessores, terceiros interessados, sendo aos representantes imprescindível a apresentação do instrumento de representação.

## CAPÍTULO III

### REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADESÃO AO PARCELAMENTO

**Art. 3º** - Para aderir ao Parcelamento Especial, o requerente deve atender os requisitos e condições estabelecidos nesta lei.

§ 1º - Conforme a natureza das dívidas e/ou débitos, com mais de uma origem, são elas consolidadas e identificadas para efeitos de amortização do parcelamento, mas agrupadas para efeito de quitação.

§ 2º - A opção pelo parcelamento importa na inclusão de todas as dívidas e/ou débitos em conformidade com o art. 1º desta lei, que ficam expressamente confessados pelo contribuinte, para todos os fins legais.

#### Seção I

##### Dívidas e/ou Débitos Pendentes de Lançamento

**Art. 4º** - As dívidas e/ou débitos pendentes de lançamento, com a adesão ao Parcelamento Especial, serão considerados lançados pelo contribuinte e homologados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Parágrafo único** – As dívidas e/ou débitos com exigibilidade suspensa, por ato da administração, tornam-se exigíveis e expressamente confessados pelo contribuinte desistindo do expediente que suspendeu a exigibilidade, bem como, renunciando ao direito que deu causa à suspensão da exigibilidade.

#### Seção II

##### Dívidas e/ou débitos em Cobrança Administrativa

**Art. 5º** - As dívidas e/ou débitos em fase de cobrança administrativa ficam expressamente confessados, restando prejudicada qualquer oposição por parte do contribuinte em relação ao objeto do presente parcelamento, renunciando ao direito que se funda a oposição, inclusive o direito de discutir ou impugnar a dívida e/ou débito e desistindo de todos os expedientes opostos ao recebimento da dívida.

**Parágrafo único** - A adesão ao Parcelamento Especial fica condicionada a apresentação, pelo contribuinte, da desistência do processo administrativo devidamente homologado pela autoridade competente.

#### Seção III

##### Dívidas e/ou débitos Parceladas com o Município

**Art. 6º** - As dívidas e/ou débitos objetos de parcelamentos anteriores ao do Parcelamento Especial que trata a presente lei, cujos pagamentos estejam em atraso até a data da publicação desta, podem ser incluídos no presente parcelamento, observadas as exceções previstas no § 1º do art. 1º desta lei.

## CAPÍTULO IV

### DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LIQUIDAÇÃO

**Art. 7º** - Uma vez deferido o Parcelamento Especial, a dívida e/ou débito é calculado, atualizado e consolidado, até a data da assinatura do termo de parcelamento, incluindo-se, obrigatoriamente, valores relativos a todos os exercícios devidos, ressalvados os casos atingidos pela prescrição e/ou decadência, obedecendo-se ao seguinte critério:

I - o principal é atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e legislação correlata.

**Art. 8º** - Consolidada a dívida e/ou débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e/ou o parcelamento obedecem aos seguintes critérios:

I – para o pagamento à vista, fica dispensada de:

a) 90% (noventa por cento) do valor correspondente à multa e demais encargos legais;

II – para pagamento em até 03 (três parcelas), fica dispensada de:

a) 70% (setenta por cento) do valor correspondente à multa e demais encargos legais;

III – para pagamento em até 06 (seis parcelas), fica dispensada de:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente à multa e demais encargos legais;

**IV** – para pagamento em até 12 (doze parcelas), fica dispensada de:

**a)** 30% (trinta por cento) do valor correspondente à multa e demais encargos legais;

**V** – para pagamento em até 24 (vinte e quatro parcelas), fica dispensada de:

**a)** 20% (vinte por cento) do valor correspondente à multa e demais encargos legais.

**§ 1º** – O débito e/ou dívida tratado por esta lei poderá ser objeto de parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas, observada a incidência dos encargos legais para aqueles que superarem as 24 (vinte e quatro) parcelas, nos termos do Código Tributário Municipal – CTM.

**§ 2º** – O valor mínimo de cada parcela é de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) da Unidade Fiscal Municipal – UFM, nos termos do Código Tributário Municipal – CTM.

**Art. 9º** - O pagamento da primeira parcela do contrato e da guia à vista pode ser feito até o último dia útil do mês da assinatura do termo de parcelamento, mediante o respectivo recolhimento em guia própria.

**Art. 10** - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a proceder ao desmembramento da dívida e/ou débito inserido no Parcelamento Especial, relativo ao imóvel a ser transmitido, a qualquer título, uma vez atendidas as seguintes condições:

**I** - o contribuinte esteja em dia com o pagamento das parcelas que compõem o parcelamento;

**II** – a dívida e/ou débito a ser desmembrado, relativo ao imóvel a ser transmitido, deve ser integralmente quitado, devendo ser comprovado para fins de liberação da respectiva guia de informação – ITBI;

**III** - ficam inalteradas todas as condições do parcelamento inicial, depois de refeitos os cálculos das parcelas vincendas.

**Art. 11** - Uma vez incluído o contribuinte no Parcelamento Especial e paga a primeira parcela, a exigibilidade do crédito permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor autorizado a obter certidão positiva com efeitos de negativa, desde que adimplente com este parcelamento à época da solicitação.

**Parágrafo único** - A certidão prevista neste artigo tem validade máxima de trinta (30) dias, mediante comprovação do cumprimento dos pagamentos das parcelas.

## CAPÍTULO V

### DA INADIMPLÊNCIA E RESCISÃO DO PARCELAMENTO

**Art. 12** - A falta de pagamento de qualquer das parcelas do Parcelamento Especial nos seus respectivos vencimentos sujeita o contribuinte a:

**I** – atualização monetária, na forma estabelecida em lei;

**II** – multa prevista na legislação tributária do município.

**Art. 13** - No inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas, ou ainda no atraso de pagamento de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, pode o contribuinte ser excluído do parcelamento e rescindido o termo, independentemente de notificação ou ato administrativo específico.

**Art. 14** – O inadimplemento do Parcelamento Especial importa na exigibilidade e cobrança da totalidade do crédito remanescente, com o prosseguimento do processo administrativo ou ajuizamento da cobrança, podendo ser restabelecidos os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência, deduzidos os valores amortizados no pagamento da dívida e/ou débito principal.

**Parágrafo Único** – Em caso de inadimplemento do parcelamento, as dívidas e/ou débitos que foram transacionados, terão como data de origem aquela estabelecida na assinatura do termo de parcelamento.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** - A adesão ao Parcelamento Especial não impede que os valores das dívidas e/ou débitos confessados sejam posteriormente revisados, por inexatidão, pelo Fisco Municipal para efeito de dedução ou lançamento complementar.

**§ 1º** - Apurada pela Secretaria Municipal da Fazenda inexatidão dos valores das dívidas e/ou débitos confessados, o respectivo montante deve ser incluído no Parcelamento Especial, devendo ser cumpridos pelo contribuinte os requisitos e as exigências desta lei.

**§ 2º** - O não cumprimento pelo contribuinte dos requisitos previstos nesta lei para a inclusão da dívida e/ou débitos complementares aos confessados inicialmente, implica no indeferimento do requerimento de adesão ao presente Parcelamento Especial, para todos os fins legais.

**Art. 16** - Além das hipóteses previstas no artigo 13 desta lei, para o caso de opção pelo pagamento à vista, o contrato pode ser rescindido no caso de não pagamento no prazo ajustado.

**Parágrafo único** - Equivale ao inadimplemento o disposto no art. 15, § 2º desta lei.

**Art. 17** - A exigibilidade imediata do crédito do Município independe de notificação prévia, quando do inadimplemento.

**Art. 18** - A SEFAZ é o órgão competente para decidir sobre todos os atos relacionados à aplicação desta lei, podendo solicitar parecer da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 19** - Quando não fixado no próprio ato, o prazo para atender, impugnar ou recorrer de despachos e decisões administrativas decorrentes da aplicação desta lei é de 20 (vinte) dias, contados da ciência do ato ou da sua publicação no Órgão Oficial do Município.



**Art. 20** - A opção pelo Parcelamento Especial sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa às dívidas e/ou débitos nele incluídos.

**Art. 21** - A administração do Parcelamento Especial é exercida pela Secretaria Municipal de Fazenda, a quem compete também o gerenciamento dos procedimentos previstos nesta lei, bem como promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do PARCELAMENTO ESPECIAL, cabendo-lhe excluir do programa os contribuintes/contratantes que descumprirem suas condições.

**Art. 22** – A presente lei não contempla parcelamentos de qualquer obrigação contratual financeira pactuada com o Município.

**Art. 23** - O Poder Executivo Municipal, através de Decreto, editará os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta lei.

**Art. 24** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por ato do Executivo.

**Art. 25** - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 28 de outubro de 2014.

**Elmar Humberto Goulart**  
Presidente

**Paulo César Soares – China**  
Vice- Presidente

**João Gilberto Ripposati**  
1º Secretário

**Denise de Stefani Max – Denise da SUPRA**  
2ª Secretária

## ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L.

### EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 10m <sup>2</sup> de pedra lagoa santa, cor verde, 15 x 15cm no valor unitário de R\$ 38,60 (trinta e oito reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais); 05m <sup>2</sup> de pedra lagoa santa, cor verde, medindo 11,5 x 23cm no valor unitário de R\$ 42,60 (quarenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 213,00 (duzentos e treze reais); 05m <sup>2</sup> de pedra lagoa santa, cor verde, medindo 10 x 20cm no valor unitário de R\$ 38,60 (trinta e oito reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais); 05m <sup>2</sup> pedra lagoa santa, cor grafite, medindo 10 x 20cm no valor unitário de R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 177,50 (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 20m <sup>2</sup> de pedra lagoa santa, cor amarela, medindo 10 x 20cm no valor unitário de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); 15m <sup>2</sup> de pedra mineira, cor mesclada de branco passando pelo bege e amarelo, medindo no valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); 10m <sup>2</sup> de pedra mineira, cor mesclada de branco passando pelo bege e amarelo no valor unitário de R\$ 55,40 (cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais); 15m <sup>2</sup> de pedra miracema, cor cinza com cristais rosas, medindo 11,5 x 23cm no valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); 12m <sup>2</sup> de pedra granito madeira, medindo 11,5 x 23cm no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta); 10m <sup>2</sup> de pedra portuguesa, cor branco gelo, no valor unitário de 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais); 10m <sup>2</sup> de pedra portuguesa, cor preta no valor unitário de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais); 05m <sup>2</sup> de pedra portuguesa, cor marrom no valor unitário de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 17 de janeiro de 2014 e término dia 16 de janeiro de 2015.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 4.876,00 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0001.33903099.0.100.50.15057
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 159/2013

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014**

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 12 peças pneu novo (primeira vida), dimensões 185R14C, índice de carga "ic=102/100", marca PIRELLI no valor unitário de R\$ 218,33 (duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 2.619,96 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos); 26 peças de pneu novo (primeira vida), dimensões 7.50-16, capacidade de carga "E" - 10 lonas, marca PIRELLI no valor unitário de R\$ 370,26 (trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 9.626,76 (nove mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos); 18 peças de pneu novo (primeira vida), dimensões 9.00-20, capacidade de carga "G" - 14 lonas, marca PIRELLI no valor unitário de R\$ 648,16 (seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), totalizando R\$ 11.666,88 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos); 14 peças de pneu novo (primeira vida), dimensões 10.00-20, capacidade de carga "H" - 16 lonas, marca PIRELLI no valor unitário de R\$ 828,21 (oitocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), totalizando R\$ 11.594,94 (onze mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos); 10 peças de pneu novo (primeira vida), dimensões 14.00-24, capacidade de carga "F" - 12 lonas, marca PIRELLI no valor unitário de R\$ 1.783,00 (um mil setecentos e oitenta e três reais), totalizando R\$ 17.830,00 (dezesete mil oitocentos e trinta reais); 10 peças de pneu novo (primeira vida) fora de estrada, dimensões 10,5/65-16, capacidade de carga "E" – 10 lonas, marca PIRELLI no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 02 peças de pneu novo (primeira vida) fora de estrada, dimensões 17,5/25, base larga, capacidade de carga "F" – 12 lonas, marca PIRELLI no valor unitário de R\$ 2.786,00 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais), totalizando R\$ 5.572,00 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17 de janeiro de 2014 e término em 16 de janeiro de 2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.910,54 (sessenta e três mil novecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15054

PROCESSO: Pregão Presencial nº 161/2013

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014**

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento de 400M<sup>2</sup> de ladrilho hidráulico, tipo casco de jacaré, cores preto e branco, medindo 20x20cm, espessura média 02cm, marca VERA CRUZ no valor unitário de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); 150M<sup>2</sup> de ladrilho hidráulico, tipo copacabana, cores preto e cinza, medindo 20x20cm, espessura média 02cm, marca VERA CRUZ no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17 de janeiro de 2014 e término dia 06 de janeiro de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15057

PROCESSO: Pregão Presencial nº 156/2013

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014**

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: COSTA FERREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: Fornecimento de 3.000 peças de bloco de concreto reto, confeccionado de pedra britada e cimento, dimensões 14x19x39cm, marca CCF no valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), totalizando R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais); 1.000 peças de bloco de concreto reto, confeccionado de pedra britada e cimento, dimensões 09x19x39cm, marca CCF no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); 4.600 peças de bloco de concreto curvo, confeccionado de pedra britada e cimento, dimensões 14x19x39cm, marca CCF no valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais); 2.500 peças de bloco de concreto reto, confeccionado de pedra britada e cimento, dimensões 20x20x40cm, marca CCF no valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), totalizando R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17 de janeiro de 2014 e término dia 16 de janeiro de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15057

PROCESSO: Pregão Presencial nº 156/2013

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

#### EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: INCTAM IND. CERÂMICA TAMBAÚ LTDA -EPP.

OBJETO: Fornecimento de 3.200 metros de tubo cerâmico, confeccionado em barro vidrado, ponta e bolsa, diâmetro nominal (pol / mm) 4 / 100mm, comprimento 1000mm, conformidade NBR 5645, marca INCTAM no valor unitário de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17 de janeiro de 2014 e término dia 16 de janeiro de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15057

PROCESSO: Pregão Presencial nº 153/2013

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

#### EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: CERÂMICA SANTA MARIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 1000 metros de tubo cerâmico, confeccionado em barro vidrado, ponta e bolsa, diâmetro nominal (pol / mm) 6 / 150mm, comprimento 1500mm, conformidade NBR 5645, marca CSM no valor unitário de R\$ 10,61 (dez reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 10.610,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17 de janeiro de 2014 e término dia 16 de janeiro de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 10.610,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15057

PROCESSO: Pregão Presencial nº 153/2013

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços



**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014**

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	TUBOS CERÂMICOS TAMBAÚ LTDA – EPP.
OBJETO:	Fornecimento de 1.500 peças de selim cerâmico 90°, confeccionado em barro vidrado, diâmetro nominal (pol / mm): 6 x 4 / 150 x 100mm, conformidade NBR 5645, marca TAMBAÚ, no valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 17 de janeiro de 2014 e término dia 16 de janeiro de 2015.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15057
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 153/2013

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2013**

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	RIO BRANCO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 420265.000 litros de óleo diesel, conformidade: legislação vigente da Agência Nacional de Petróleo, marca BR no valor unitário de R\$ 2,262 (dois reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 599.430,00 (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2014 e término dia 31 de dezembro de 2014.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 599.430,00 (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903001.0.100.50.15034
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 157/2013

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014**

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 11.200 peças de hidrômetro monojato taquimétrico, classe metrológica B, diâmetro nominal $\frac{3}{4}$ , vazão máxima (QMAX) 1,5m <sup>3</sup> /h; vazão nominal (QN) 0,75 m <sup>3</sup> /h; vazão transição (QT) 60L/Hm <sup>3</sup> /h, vazão mínima (QMIN) 15 L/h, início de funcionamento máximo 08l/h, comprimento do hidrômetro 115mm, marca VECTOR no valor unitário de R\$ 66,15 (sessenta e seis reais e quinze centavos), totalizando R\$ 740.880,00 (setecentos e quarenta mil oitocentos e oitenta reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 24 de janeiro de 2014 e término dia 23 de janeiro de 2015.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 740.880,00 (setecentos e quarenta mil oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.253.1847.0000.44905299.3100.15117
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 147/2013

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014**

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.  
 CONTRATADA: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.  
 OBJETO: Fornecimento de 11.200 peças de hidrômetro monojato taquimétrico, classe metrológica B, diâmetro nominal  $\frac{3}{4}$ , vazão máxima (QMAX) 1,5m<sup>3</sup>/h; vazão nominal (QN) 0,75 m<sup>3</sup>/h; vazão transição (QT) 60L/Hm<sup>3</sup>/h, vazão mínima (QMIN) 15 L/h, início de funcionamento máximo 08l/h, comprimento do hidrômetro 190mm, marca ITRON no valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), totalizando R\$ 1.435.200,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).  
 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 24 de janeiro de 2014 e término dia 23 de janeiro de 2015.  
 VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.435.200,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2540.17.512.253.1847.0000.44905299.3100.15117  
 PROCESSO: Pregão Presencial nº 147/2013

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2013**

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.  
 CONTRATADA: FLAMAGÁS LTDA - EPP.  
 OBJETO: Fornecimento de 132 peças de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em cilindro de 13kg (P13 líquido), composição básica propano e butano, material tóxico e inflamável, conformidade ABNT e Legislação Vigente "ANP", marca – SUPERGASBRAS no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).  
 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2014 e término dia 03 de janeiro de 2015.  
 VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903004.0.100.50.15036  
 PROCESSO: Pregão Presencial nº 136/2013

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2013**

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.  
 CONTRATADA: BARRA CAFÉ LTDA-ME  
 OBJETO: Fornecimento de 1.200 lanches, composto de pão tipo francês 50gr, 02 fatias mortadela defumada e 01 fatia de mussarela, marca BARRA CAFÉ no valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), totalizando R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais); 1.200 refrigerantes lata, composto de extrato de cola e demais ingredientes, marca IT COLA, no valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), totalizando R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), destinado aos servidores do Codau em regime de hora extra.  
 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 29 de Novembro de 2013 e término dia 28 de Novembro de 2014.  
 VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903007.0.100.50.15037

PROCESSO: Pregão Presencial nº 127/2013  
Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

---

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014**

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

OBJETO: Fornecimento de 18 rolos de mangueira de incêndio, com reforço têxtil, tipo 5, confeccionada 100% em fio de poliéster, alta tenacidade, tecimento horizontal tipo sarja, revestimento externo de borracha nitrílica, tubo interno de borracha sintética, cor vermelha, diâmetro 1 1/2", lance 20 metros, empadada com uniões do tipo engate rápido em latão, pressão de ruptura 55kgf/cm<sup>2</sup>, conformidade NBR 11861 e INMETRO, marca CM COUTO no valor unitário de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), totalizando R\$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais); 12 rolos de mangueira de incêndio, com reforço têxtil, tipo 5, confeccionada 100% em fio de poliéster, alta tenacidade, tecimento horizontal tipo sarja, revestimento externo de borracha nitrílica, tubo interno de borracha sintética, cor vermelha, diâmetro 2 1/2", lance 20 metros, empadada com uniões do tipo engate rápido em latão, pressão de ruptura 55kgf/cm<sup>2</sup>, conformidade NBR 11861 e INMETRO, marca CM COUTO no valor unitário de R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais), totalizando R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 28 de janeiro de 2014 e término dia 27 de janeiro de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 27.780,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15057

PROCESSO: Pregão Presencial nº 178/2013  
Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

---

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014**

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 41.400 litros de óleo S10, conformidade: legislação vigente da Agência Nacional de Petróleo, marca PETROBRÁS no valor unitário de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 107.226,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06 de janeiro de 2014 e término dia 05 de janeiro de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 107.226,00 (cento e sete mil duzentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903001.0.100.50.15034

PROCESSO: Pregão Presencial nº 166/2013  
Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

---

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014**

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: COMERCIAL ELETRO FONTE LTDA.



OBJETO: Fornecimento de 85 peças de lâmpada fluorescente, potência 20w, dimensões 38 x 604mm, marca OSRAM no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 297,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta); 615 peças de lâmpada fluorescente, nacional, funcionamento reator magnético, tipo tubular, potência 40w, dimensões 38 x 1214mm, marca OSRAM no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.152,50 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta); 15 peças de lâmpada econômica compacta, fluorescente, potência 85w; fluxo luminoso dl 220 v / 4833 lm / w, eficiência luminosa dl 220 v / 58,0 lm / w, f.p 0,92, irc 80%, tc 60°C, ta -8°C a 45°C, tensão alimentação 220 v, bocal e-27, medida (mm) l1 312, l2 196, l3 90, l4 76, l5 16, l6 88, marca FOXLUX no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); 212 peças de lâmpada fluorescente, potência 32w, base g13, fluxo luminoso 2.500 lúmens, temperatura de cor 4.100k, vida mediana 10.000 hs, dimensão (dxl) 26 x 1.213, 3mm, marca OSRAM no valor unitário de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 778,04 (setecentos e setenta e oito reais e quatro centavos); 33 de lâmpada fluorescente; potência 16w, base g13, fluxo luminoso 1.050 lúmens, temperatura de cor 4.100k, vida mediana 10.000 hs, dimensão (dxl) 26 x 604mm, marca OSRAM no valor unitário de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 121,11 (cento e vinte e um reais e onze centavos); 20 peças de lâmpada fluorescente, mini compacta, potência 15w, base e27, fluxo luminoso, 806 lúmens, temperatura de cor 6.500k, vida mediana 8.000 hs, dimensão (dxl) 154 x 44mm, tensão 127v, marca VLLUM no valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais); 18 peças de lâmpada econômica compacta, fluorescente, potência 85w, fluxo luminoso dl 220 v / 4833 lm / w, eficiência luminosa dl 220 v / 58,0 lm / w, f.p: 0,92, irc: 80%, tc 60°C, ta -8°C a 45°C, tensão alimentação 220 v, bocal e-40, medida (mm) l1 312, l2 196, l3 90, l4 76, l5 16, l6 88, marca FOXLUX no valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), totalizando R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais); 06 peças de lâmpada fluorescente, mini compacta, potência 15w, base e27, fluxo luminoso 806 lúmens, temperatura de cor 6.500k, vida mediana 8.000 hs, dimensão (dxl) 154 x 44mm, tensão 220v, marca FLC no valor unitário de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 42,48 (quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos); 36 peças de lâmpada fluorescente ho, tipo tubular, potência 110w, tensão, 127v, dimensões 38 x 2385mm, marca PHILIPS no valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), totalizando R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); 09 peças de lâmpada incandescente, tipo bulbo, formato e60, leitosa ou soft, potência 60w, tensão 127v, base e27, dimensões 60 x 106mm, marca OSRAM no valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), totalizando R\$ 15,21 (quinze reais e vinte e um centavos); 10 peças de lâmpada incandescente, tipo bulbo, formato e60, leitosa ou soft, potência 60w, tensão 220v, base e27, dimensões 60 x 106mm, marca OSRAM no valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), totalizando R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos); 25 peças de lâmpada incandescente, tipo bulbo, formato e60, leitosa ou soft, potência 100w, tensão 127v, base e27, dimensões 60 x 106mm, marca OSRAM no valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), totalizando R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); 18 peças de lâmpada incandescente, tipo bulbo, transparente, potência 150w, tensão 127v, base e27, dimensões 65 x 125mm, marca COMERCIAL no valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos); 10 peças de lâmpada incandescente, tipo bulbo, transparente, potência 150w, tensão 220v, base e27, dimensões 65 x 125mm, marca COMERCIAL no valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 37,00 (trinta e sete reais); 05 peças de lâmpada incandescente, tipo bulbo, transparente; potência: 200w; tensão: 127v; base e27, dimensões 66 x 116mm, marca EMPALUX no valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); 09 peças de lâmpada incandescente, tipo bulbo, formato e60, leitosa ou soft, potência 40w, tensão 127v, base e27, dimensões 60 x 106mm, marca OSRAM no valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 17,91 (dezessete reais e noventa e um centavos), 24 peças de lâmpada mista, tipo bulbo, formato ovóide, tonalidade branca-amarelada, potência 160w, tensão 220v, base e27, dimensões 75 x 177mm, marca FOXLUX no valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); 24 peças de lâmpada mista, tipo bulbo; formato ovóide, tonalidade branca-amarelada, potência 250w, tensão 220v, base e27, dimensões 90 x 223mm, marca FOXLUX no valor unitário de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 355,20 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); 07 peças de lâmpada mista, tipo bulbo, formato ovóide, tonalidade branca-amarelada, potência 500w, tensão 220v, base e40, dimensões 117 x 280mm, marca FOXLUX no valor unitário de R\$ 32,45 (trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 227,15 (duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos); 32 peças de lâmpada mista, tipo bulbo, formato ovóide, tonalidade branca-amarelada, potência 250w, tensão 220v, base e40, dimensões 90 x 223mm, marca FLC no valor unitário de R\$ 15,34 (quinze reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$ 490,88 (quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos); 13 peças lâmpada a vapor de mercúrio, tipo bulbo, formato ovóide, potência 125w, tensão 220v, base e27, dimensões 75 x 170mm, marca ECP no valor unitário de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 87,10 (oitenta e sete centavos e dez centavos); 50 peças de lâmpada a vapor de mercúrio, tipo bulbo, formato ovóide, potência 250w, tensão 220v, base e40, dimensões 90 x 226mm, marca EMPALUX no valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais); 04 peças de lâmpada a vapor de mercúrio, tipo bulbo, formato ovóide, potência 400w, tensão 220v, base e40, dimensões 120 x 290mm, marca FLC no valor unitário de R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 94,80 (noventa e quatro reais e oitenta centavos); 10 peças de lâmpada a vapor metálico, potência 250w, tipo bulbo, dimensões (l x c) 47 x 285mm, base e40, tensão 220v, marca FLC no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais), totalizando R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); 80 peças de lâmpada compacta, espiral, potencia 25w, cor branca, tensão 127v, marca KIAN no valor unitário de R\$ 9,72 (nove reais e trinta e dois centavos), totalizando R\$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); 04 peças de lâmpada compacta, espiral, alta potência 59w base e27, cor branca, tensão 220v, marca COMERCIAL no valor unitário de R\$ 46,70 (quarenta e seis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 186,80 (cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos); 28 peças de lâmpada vapor de sódio, alta pressão, potência 250w, tensão 220v, diâmetro 90mm. comprimento largura máxima 226mm, base e40, formato bulbo elipsoidal, marca OSRAM no valor unitário de R\$ 23,89 (vinte e três reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 668,92 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos); 28 peças de lâmpada vapor metálico, bipino, pulse start, potência 150w, base R57, cor branca, dimensão (dxl) 22 x 138mm, tensão 220v, marca ECP no valor unitário de 25,00 (vinte e cinco reais); totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais); 19 peças de lâmpada a vapor metálico, potência 400w, cor branca, tipo bulbo, dimensões (lxc) 47 x 285mm, base e40, tensão 220v, marca AVANT no valor

unitário R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); 20 peças de reator, tipo eletromagnético, partida rápida, para 02 (duas) lâmpadas fluorescente, potência nominal 40w, tensão 127v, marca INTRAL no valor unitário de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais); 10 peças de reator, tipo eletromagnético, partida rápida, para 02 (duas) lâmpadas fluorescente, potência nominal 20w, tensão 220v, marca INTRAL no valor unitário de R\$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais); 16 peças de reator de descarga, tipo externo, para lâmpada vapor mercúrio, potência nominal 250w, tensão 220v, frequência 60hz, marca INTRAL no valor unitário de R\$ 43,70 (quarenta e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 699,20 (seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos); 11 peças de reator de descarga, tipo externo, para lâmpada vapor mercúrio, potência nominal 125w, tensão 220v, frequência 60hz, marca INTRAL no valor unitário de R\$ 39,09 (trinta e nove reais e nove centavos), totalizando R\$ 429,99 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos); 07 peças de reator de descarga, tipo externo, para lâmpada vapor mercúrio, potência nominal 400w, tensão 220v, frequência 60hz, marca INTRAL no valor unitário de R\$ 57,86 (cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 405,02 (quatrocentos e cinco reais e dois centavos); 68 peças de reator, tipo eletrônico, partida instantânea, para 02 (duas) lâmpadas fluorescentes, potência nominal 32w, bivolt, alto fator de potência, marca DSW no valor unitário de R\$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.064,88 (um mil sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); 17 peças de reator, tipo eletrônico, partida instantânea, para 02 (duas) lâmpadas fluorescentes, potência nominal 16w, bivolt, alto fator de potência, marca DSW no valor unitário de R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 220,66 (duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos); 06 peças de reator, tipo eletromagnético, partida rápida, para 02 (duas) lâmpadas fluorescentes, potência nominal 20w, tensão 127v, marca INTRAL no valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais), totalizando R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais); 28 peças de reator alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico, potência 150w, tensão 220v, externo, marca INTRAL no valor unitário de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 1.677,20 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos); 15 peças de reator, tipo eletrônico, partida instantânea, para 02 (duas) lâmpadas fluorescentes ho, potência nominal 110w, bivolt, marca COMERCIAL no valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), totalizando R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais); 10 peças de reator, tipo eletrônico, partida instantânea, para 01 (uma) lâmpada fluorescente, potência nominal 20w, bivolt, marca TECPAR no valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); 39 peças de reator, tipo eletrônico, partida instantânea, para 02 (duas) lâmpadas fluorescentes, potência nominal 20w, bivolt, marca TECPAR no valor unitário de R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos), totalizando R\$ 401,70 (quatrocentos e um reais e setenta centavos); 97 peças de reator, tipo eletrônico, partida instantânea, para 02 (duas) lâmpadas fluorescentes, potência nominal 40w, bivolt, marca DSW no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), totalizando R\$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); 100 peças de reator, tipo eletrônico, partida instantânea, para 01 (uma) lâmpada fluorescente, potência nominal 40w, bivolt, marca TECPAR no valor unitário de R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos), totalizando R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais); 35 peças de reator, para lâmpada vapor metálico, potência 400w, tensão 220v, externo, marca INTRAL no valor unitário de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 2.796,50 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); 500 metros de cabo p.p (multipolar), nº de veias x seção nominal 2 x 1,5mm, tensão de isolamento 1kv, encordoamento classe 4 ou 5, isolamento pvc anti-chama - classe térmica 70°C, cores preto e azul, marca CORFIO no valor unitário de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais); 500 metros de fio sólido de cobre eletrolítico, seção nominal 4mm, tensão de isolamento 750v, encordoamento classe 1, isolamento à base de pvc anti-chama, cor preta, marca COBRECUM no valor unitário de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); 700 metros de fio sólido de cobre eletrolítico, seção nominal 2,5mm, tensão de isolamento 750v, encordoamento classe 1, isolamento à base de pvc anti-chama, cor preta, marca COBRECUM no valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), totalizando R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais); 300 metros de cabo condutor isolado, flexível, seção nominal 6mm, tensão de isolamento 750v, encordoamento classe 4 e 5, nº de fios 50, isolamento à base de pvc anti-chama, cor preto, marca COBRECUM no valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais); 300 metros de cabo condutor isolado, flexível, seção nominal 4mm, tensão de isolamento 750v, encordoamento classe 4 e 5, isolamento à base de pvc anti-chama, cor preto, marca COBRECUM no valor unitário de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais); 300 metros de cabo condutor isolado, flexível, seção nominal 4mm, tensão de isolamento 750v, encordoamento classe 4 e 5, isolamento à base de pvc anti-chama, cor azul, marca COBRECUM no valor unitário de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito centavos); 100 metros de cabo de instrumentação e controle, norma cenelec hd-359 e iec 60332-1, tensão de ensaio 2,5 kv, tensão nominal 450 / 750 v, condutor cobre electrolítico flexível, classe 5, marca POLIRON no valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); 100 metros de cabo de instrumentação e controle, norma cenelec hd-359 e iec 60332-1, tensão de ensaio 2,5 kv, tensão nominal 450 / 750 v, condutor cobre electrolítico flexível, CLASSE 5, marca POLIRON no valor unitário de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), totalizando R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais); 300 metros de cabo condutor isolado, flexível, seção nominal 1,5mm², tensão de isolamento 750v, encordoamento classe 4, isolamento à base de pvc anti-chama, cor preto, marca CORFIO no valor unitário de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); 300 metros de cabo condutor isolado, flexível, seção nominal 1,5mm², tensão de isolamento 750v, encordoamento classe 4, isolamento à base de pvc anti-chama, cor vermelho, marca CORFIO no valor unitário de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); 300 metros de cabo condutor isolado, flexível, seção nominal 2,5mm², tensão de isolamento 750v, encordoamento classe 4, isolamento à base de pvc anti-chama, cor preto, marca CORFIO no valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); 300 metros de cabo condutor isolado, flexível, seção nominal 2,5mm², tensão de isolamento 750v, encordoamento classe 4, isolamento à base de pvc anti-chama, cor azul, marca CORFIO no valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); 300 metros de cabo de sinal, 2 x 1,00 mm² (16awg), confeccionado em cobre, classe 2, isolamento em pvc, blindagem em fita poliéster aluminizada + dreno flexível estanhado, aplicação transmissão de sinal de corrente de 4 a 20 ma, marca POLIRON no valor unitário de R\$ 2,74 (dois

reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais); 700 metros de fio sólido de cobre eletrolítico, seção nominal 1,5mm, tensão de isolamento 750v, encordoamento classe 1, isolamento à base de pvc anti-chama, cor preta, marca CORFIO no valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), totalizando R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais); 500 metros de cabo p.p (multipolar), nº de veias x seção nominal 3 x 2,5mm, tensão de isolamento 1kv, encordoamento classe 4 ou 5, isolamento pvc anti-chama - classe térmica 70°C, cores preto, azul e branco, marca CORFIO no valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), totalizando R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais); 300 metros de cabo p.p (multipolar), nº de veias x seção nominal 2 x 2,5mm, tensão de isolamento 1kv, encordoamento classe 4 ou 5, isolamento pvc anti-chama, classe térmica 70°C, cores preto e azul, marca CORFIO no valor unitário de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais); 300 metros de cabo p.p (multipolar), nº de veias x seção nominal 3 x 1,5mm, tensão de isolamento 1kv, encordoamento classe 4 ou 5, isolamento pvc anti-chama, classe térmica 70°C, cores preto, azul e branco, marca CORFIO no valor unitário de R\$ 2,01 (dois reais e um centavos), totalizando R\$ 603,00 (seiscentos e três reais); 100 metros de cabo condutor isolado, flexível, seção nominal 35mm, tensão de isolamento 1kv, encordoamento classe 4 ou 5, nº de fios 250, isolamento à base de pvc anti-chama, cor preto, marca BRASCOPER no valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais); 100 metros de cabo p.p (multipolar), nº de veias x seção nominal 2 x 10mm, tensão de isolamento 1kv, encordoamento classe 4 ou 5, isolamento pvc anti-chama, classe térmica 70°C, cores preto e azul, marca CORFIO no valor unitário de R\$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos), totalizando R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais); 300 metros de fio sólido de cobre eletrolítico, seção nominal 6mm, tensão de isolamento 750v, encordoamento classe 1, isolamento à base de pvc anti-chama, cor preta, marca BRASCOPER no valor unitário de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais); 300 metros de cabo condutor isolado, seção nominal 16mm, cor PRETO, marca CORFIO no valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais); 100 metros de cabo condutor isolado, flexível, seção nominal 10mm, marca CORFIO no valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); 300 metros de cabo condutor isolado, flexível, seção nominal 10mm, marca CORFIO no valor unitário de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos), totalizando R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais); 300 metros de cabo condutor isolado, rígido, seção nominal 1,5mm, marca COMERCIAL no valor unitário de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais); 10 peças de calha lisa, para lâmpada fluorescente ho 2 x 110w, marca COMERCIAL no valor unitário de R\$ 31,15 (trinta e um reais e quinze centavos), totalizando R\$ 311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos); 05 peças de ignitor para lâmpada vapor sódio, potência 100 a 1.000w, marca INTRAL no valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais), totalizando R\$ 105,00 (cento e cinco reais); 10 peças de calha, para lâmpada fluorescente 2 x 40w, marca COMERCIAL no valor unitário de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 88,00 (oitenta e oito reais); 10 peças de calha; para lâmpada fluorescente 2 x 20w, marca COMERCIAL no valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); 50 peças de soquete para lâmpada fluorescente, marca LIMIBRAS no valor unitário de R\$ 0,89 (oitenta e nove reais), totalizando R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); 10 peças de CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 40W, marca COMERCIAL no valor unitário de R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$ 66,30 (sessenta e seis reais e trinta centavos); 10 peças de calha, para lâmpada fluorescente 1 x 20w, marca COMERCIAL no valor unitário de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos); 10 peças de soquete para lâmpada incandescente, confeccionado em baquelite, tamanho e27, marca COMERCIAL no valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); 10 peças de soquete para lâmpada incandescente, confeccionado em baquelite, tamanho e27, marca COMERCIAL no valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), totalizando R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); 24 peças de projetor retangular fechado, marca SPOTLUZ no valor unitário de R\$ 33,92 (trinta e três reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$ 814,08 (oitocentos e quatorze reais e oito centavos); 150 peças de terminal, pré isolado, tipo garfo, fio flex 6mm², marca INTELLI no valor unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), totalizando R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos); 150 peças de terminal pré-isolado, tipo forquilha, marca INTELLI no valor unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), totalizando R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos); 50 peças de condutele, confeccionado em alumínio silício, para instalação abrigada, diâmetro 3/4", marca WETZEL no valor unitário de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), totalizando R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais); 10 peças de limpa contatos eletricos em spray (não inflamável), marca WETZEL no valor unitário de R\$ 14,06 (quatorze reais e seis centavos), totalizando R\$ 140,60 (cento e quarenta reais e sessenta centavos); 50 peças de terminal pré-isolado, tipo forquilha, marca WURTH no valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos), totalizando R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); 10 peças de unidute, para emenda de eletroduto, confeccionado em alumínio galvanizado, bitola 3/4", marca DAISA no valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), totalizando R\$ 12,00 (doze reais); 50 peças de terminal pré-isolado, tipo agulha, marca INTELLI no valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos), totalizando R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); 20 peças de terminal à compressão com 01 (um) furo de fixação e 01 (uma) compressão, para cabo condutor, bitola 25mm², marca INTELLI no valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), totalizando R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos); 24 peças de fusível diazed, tamanho "DII", marca TEE no valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), totalizando R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos); 24 peças de fusível diazed, tamanho "DII"; corrente nominal 16, marca TEE no valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), totalizando R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos); 02 peças de disjuntor, unipolar, corrente nominal, 15ª, norma "UL", marca SOPRANO no valor unitário de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), totalizando R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos); 06 peças de contator de potência, com bloco de contato 1na + 1nf, 220v, marca WEG no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); 06 peças de contator de potência, com bloco de contato 1na + 1nf, 220v, marca SOPRANO no valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 179,94 (cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos); 03 peças de fusível nh, tamanho "00", corrente nominal 50a, marca TEE no valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); 10 peças de contator de potência, 220v, frequência nominal 60hz, marca WEG no valor unitário de R\$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 264,50 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); 10 peças de fusível de vidro 0,5 a,



comprimento 20 mm, marca COMERCIAL no valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), totalizando R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); 10 peças de fusível de vidro 50 ma, comprimento 20 mm, marca COMERCIAL no valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), totalizando R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); 06 peças de disjuntor; bipolar, corrente nominal 10a, marca SOPRANO no valor unitário de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); 06 peças de fusível, tipo ultra-rápido, tamanho NH 00, corrente nominal 200 a, marca COMERCIAL no valor unitário de R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 239,94 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos); 02 peças de disjuntor, tripolar, corrente nominal 30ª, norma "UL", marca SOPRANO no valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 59,98 (cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos); 03 peças de disjuntor, bipolar, corrente nominal, 20ª, norma "UL", marca SOPRANO no valor unitário de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos); 02 peças de banco capacitor trifásico, 10kvar/220v-60hz, marca WGR no valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 20 de janeiro de 2014 e término dia 19 de janeiro de 2015.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 44.022,79 (quarenta e quatro mil vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0001.33903026.0.100.50.15050

PROCESSO: Pregão Presencial nº 170/2013  
Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

#### EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: E.F. PERISSINI EQUIP. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de serviço de recarga de 84 peças de cartucho de toner remanufaturado, carcaça original, compatibilidade de impressoras HP 2014 / 2015, código do cartucho Q7553X, marca KATUN/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 68,99 (sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 5.795,16 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos); 48 peças de cartucho de toner remanufaturado, carcaça original, compatibilidade de impressoras HP LASERJET P4515N, código do cartucho CC364X, marca KATUN/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 148,31 (cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), totalizando R\$ 7.118,88 (sete mil cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos); 120 peças de cartucho de toner remanufaturado, carcaça original, compatibilidade de impressora XEROX PHASER 3435, código do cartucho 106R01415, marca KATUN/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 159,27 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$ 19.112,40 (dezenove mil cento e doze reais e quarenta centavos); 36 peças de cartucho de toner remanufaturado, carcaça original, compatibilidade de impressora HP COLOR LASERJET CP2025, código do cartucho CC531A, marca KATUN/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 122,78 (cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.420,08 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e oito centavos); 24 peças de cartucho de toner remanufaturado, carcaça original, compatibilidade de impressora HP COLOR LASERJET CP2025, código do cartucho CC532A, marca KATUN/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 121,73 (cento e vinte e um reais e setenta e três centavos), totalizando R\$ 2.921,52 (dois mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos); 36 peças de cartucho de toner remanufaturado, carcaça original, compatibilidade de impressora HP COLOR LASERJET CP2025, código do cartucho CC533A, marca KATUN/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 122,78 (cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.420,08 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e oito centavos); 24 peças de cartucho de toner remanufaturado, carcaça original, compatibilidade de impressora HP COLOR LASERJET CP2025, código do cartucho CC530AD, marca KATUN/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 121,73 (cento e vinte e um reais e setenta e três centavos), totalizando R\$ 2.921,52 (dois mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos); 48 peças de cartucho de toner remanufaturado, carcaça original, compatibilidade de impressoras HP LASERJET ENTERPRISE 600 PRINTER M603, código do cartucho CE390X, marca KATUN/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 248,31 (duzentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), totalizando R\$ 11.918,88 (onze mil novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos); 48 peças de cartucho de toner remanufaturado, carcaça original, compatibilidade de impressoras HP LASERJET PRO M1536, código do cartucho CE278A, marca KATUN/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 68,31 (sessenta e oito reais e trinta e um centavos), totalizando R\$ 3.278,88 (três mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos); 96 peças de cartucho de toner remanufaturado, carcaça original, compatibilidade de impressoras HP LASERJET PRO 400 M401, código do cartucho CF280X, marca KATUN/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 103,31 (cento e três reais e trinta e um centavos), totalizando R\$ 9.917,76 (nove mil novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); 12 peças de cartucho de tinta remanufaturado, carcaça original, cor preto, compatibilidade de impressora HP DESINGJET 800 Nº 82, código do cartucho C4844A, capacidade 69ml, marca MASTERINK /UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 53,64 (cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 643,68 (seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos); 04 peças de cartucho de tinta remanufaturado, carcaça original, cor cyan, compatibilidade de impressora HP DESINGJET 800 nº 82;



código do cartucho C4911A, capacidade 69ml, marca MASTERINK /UNIVERSO DIGITAL no valor de R\$ 40,94 (quarenta reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 163,76 (cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos); 04 peças de cartucho de tinta remanufaturado, carcaça original, cor magenta, compatibilidade de impressora HP DESINGJET 800 nº 82; código do cartucho C4912A, capacidade 69ml, marca MASTERINK /UNIVERSO DIGITAL no valor de R\$ 40,94 (quarenta reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 163,76 (cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos); 04 peças de cartucho de tinta remanufaturado, carcaça original, cor amarela, compatibilidade de impressora HP DESINGJET 800 nº 82; código do cartucho C4913A, capacidade 69ml, marca MASTERINK/UNIVERSO DIGITAL no valor de R\$ 40,94 (quarenta reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 163,76 (cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos); 12 peças de cartucho de tinta remanufaturado, carcaça original, cor preta, compatibilidade de impressora HP DESINGJET T2300 EMFP séries nº 72, código do cartucho C9403A, capacidade 130ml, marca MASTERINK/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 113,64 (cento e treze reais e sessenta e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.363,68 (um mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos); 12 peças de cartucho de tinta remanufaturado fotográfico, carcaça original, cor preta, compatibilidade de impressora HP DESINGJET T2300 EMFP séries nº 72, código do cartucho C9370A, capacidade 130ml, marca MASTERINK/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 113,64 (cento e treze reais e sessenta e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.363,68 (um mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos); 04 peças de cartucho de tinta remanufaturado, carcaça original, cor ciano, compatibilidade de impressora HP DESINGJET T2300 EMFP séries nº 72, código do cartucho C9371A, capacidade 130ml, marca MASTERINK/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 100,94 (cem reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 403,76 (quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos); 04 peças de cartucho de tinta remanufaturado, carcaça original, cor magenta, compatibilidade de impressora HP DESINGJET T2300 EMFP séries nº 72, código do cartucho C9403A, capacidade 130ml, marca MASTERINK/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 100,94 (cem reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 403,76 (quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos); 04 peças de cartucho de tinta remanufaturado, carcaça original, cor amarela, compatibilidade de impressora HP DESINGJET T2300 EMFP séries nº 72, código do cartucho C9370A, capacidade 130ml, marca MASTERINK/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 15,94 (quinze reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 63,76 (sessenta e três reais e setenta e seis centavos); 04 peças de cartucho de tinta remanufaturado, carcaça original, cor cinza, compatibilidade de impressora HP DESINGJET T2300 EMFP séries nº 72, código do cartucho C9374A, capacidade 130ml, marca MASTERINK/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 15,94 (quinze reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 63,76 (sessenta e três reais e setenta e seis centavos); 04 peças de cartucho de tinta remanufaturado, carcaça original, cor preta, compatibilidade de impressora HP OFFICEJET 7500 e 910A, código do cartucho 920XI, marca, MASTERINK/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 15,94 (quinze reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 63,76 (sessenta e três reais e setenta e seis centavos); 04 peças de cartucho de toner remanufaturado, carcaça original, cor preta, compatibilidade de impressora HP 4525DN, código do cartucho CE 260, marca KATUN/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 50,94 cinquenta reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 203,76 (duzentos e três reais e setenta e seis centavos); 04 peças de cartucho de toner remanufaturado, carcaça original, cor preta, compatibilidade de impressora HP 4525DN, código do cartucho CE 261, marca KATUN/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 60,94 (sessenta reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 243,76 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos); 04 peças de cartucho de toner remanufaturado, carcaça original, cor preta, compatibilidade de impressora HP 4525DN, código do cartucho CE 263, marca KATUN/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 100,85 (cem reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 403,40 (quatrocentos e três reais e quarenta centavos); 04 peças de cartucho de tinta remanufaturado, carcaça original, cor ciano, compatibilidade de impressora HP OFFICEJET 7500 e 910A, código do cartucho 920XI, marca, MASTERINK/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 100,85 (cem reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 403,40 (quatrocentos e três reais e quarenta centavos); 04 peças de cartucho de tinta remanufaturado, carcaça original, cor amarela, compatibilidade de impressora HP OFFICEJET 7500 e 910A, código do cartucho 920XI, marca, MASTERINK/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 16,01 (dezesseis reais e um centavo), totalizando R\$ 64,04 (sessenta e quatro reais e quatro centavos); 04 peças de cartucho de tinta remanufaturado, carcaça original, cor magenta, compatibilidade de impressora HP OFFICEJET 7500 e 910A, código do cartucho 920XI, marca, MASTERINK/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando R\$ 1.203,60 (um mil duzentos e três reais e sessenta centavos); 96 peças de cartucho de toner remanufaturado, carcaça original, compatibilidade de impressoras HP 1000 / 1200 / 1200N / 3300 / 3330, código do cartucho C7115A, marca KATUN/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 289,11 (duzentos e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 27.754,56 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); 96 peças de cartucho de toner remanufaturado, carcaça original, compatibilidade de impressoras HP 1320, código do cartucho Q5949X, marca KATUN/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 289,11 (duzentos e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 27.754,56 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); 24 peças de cartucho de toner remanufaturado, carcaça original, compatibilidade de impressoras HP 4250 / 4350, código do cartucho Q5942X, marca KATUN/UNIVERSO DIGITAL no valor unitário de R\$ 176,73 (cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos), totalizando R\$ 4.241,52 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 17 de janeiro de 2014 e término dia 16 de janeiro de 2015.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 138.958,88 (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903016.0.100.50.15042

PROCESSO: Pregão Presencial nº 167/2013

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Cláudio Manzan de Oliveira**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

---

**DESPACHO**

PROCESSO - Dispensa de Licitação nº. 013/2014  
CONTRATADA - Srº GLAYS MARCEL COSTA  
OBJETO - Contratação do para prestação de serviço de registros, acompanhamentos, interposição de recursos e demais procedimentos necessários junto ao INPI, conforme escopo anexo ano processo, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.  
FUNDAMENTO - Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
VALOR TOTAL - R\$6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no Artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2014.

**LUIZ GUARITÁ NETO**  
Presidente do Codau

---

**DESPACHO**

PROCESSO - Dispensa de Licitação nº. 014/2014  
CONTRATADA - PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE LTDA  
OBJETO - Contratação de panificadora para o fornecimento de sanduíches e refrigerante em lata destinados aos servidores do Codau para o exercício de 2015, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados.  
FUNDAMENTO - Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.  
VALOR TOTAL - R\$4.987,50 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no Artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 22 de outubro de 2014.

**LUIZ GUARITÁ NETO**  
Presidente do Codau.

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014 - REMARCADO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcou licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixas de areia, poços de sucção e tanque preliminar, com mão de obra, através de sucção nas EEE's – Estações Elevatórias de Esgoto e ETE's – Estações de tratamento de Esgoto deste CODAU, através de caminhão com equipamento apropriado e com capacidade de armazenamento de 08 a 15m<sup>3</sup> de dejetos para as sucções e descarregamentos das diversas manutenções de esgoto deste CODAU, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 12/11/2014  
Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Carlos Antônio Pereira**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 113/2013

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014**  
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a registro de preço para futuro e eventual fornecimento de gás oxigênio e gás acetileno, para atender as diversas manutenções na oficina eletromecânica do Codau, para o exercício de 2015, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 14/11/2014  
Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Aline Cardoso Rezende Pedrosa**  
Pregoeira  
Portaria nº. 113/2013

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014**  
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que retificou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a registro de preço para futuro e eventual fornecimento de gasolina, óleo diesel e óleo diesel S10, em conformidade com ANP – Agência Nacional de Petróleo destinados ao suprimento de estoque, abastecimento da frota do Codau e dos equipamentos utilizados na transposição da água do Rio Claro até o Rio Uberaba, para o exercício de 2015, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 13/11/2014  
Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Régis Gaspar Alves**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 113/2013

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2014**  
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que retificou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a registro de preço para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, para o exercício de 2015, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 13/11/2014  
Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Ronaldo dos Reis Silva**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 113/2013

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que retificou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a registro de preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de escritório, destinados à rotina administrativa e suprimento de estoque do Codau, para o exercício de 2015, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 12/11/2014  
Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “[www.codau.com.br](http://www.codau.com.br)”.

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Ieda Maria Rodrigues Silva**  
Pregoeira  
Portaria nº. 113/2013

---

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 126/2014**

Publicou-se: Data da realização: 07/10/2014  
Horário: 09hs00min

Publica-se: Data da realização: 07/11/2014  
Horário: 09hs00min

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Ronaldo dos Reis Silva**  
Seção de Licitações

---

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 124/2014**

Publicou-se: Data da realização: 07/10/2014  
Horário: 14hs00min

Publica-se: Data da realização: 07/11/2014  
Horário: 14hs00min

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Régis Gaspar Alves**  
Seção de Licitações

---

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 125/2014**

Publicou-se: Data da realização: 06/10/2014  
Horário: 09hs00min

Publica-se: Data da realização: 06/11/2014  
Horário: 09hs00min

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Ieda Maria Rodrigues Silva**  
Seção de Licitações

---

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 123/2014**

Publicou-se: Data da realização: 06/10/2014  
Horário: 14hs00min



Publica-se: Data da realização: 06/11/2014  
Horário: 14hs00min

Uberaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

**Régis Gaspar Alves**  
Seção de Licitações

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 82/2014

#### **INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual infração disciplinar atribuída ao servidor G. D. F., matrícula nº 900-8, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saneamento – Motorista II, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, consubstanciado nos relatos da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento e da Diretoria Financeira e Comercial, nos termos do requerimento nº 191/2014.

**Art. 2º.** O Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado será conduzido pela Comissão Disciplinar Permanente, nomeada através da Portaria 10/2014.

**Art. 3º.** O procedimento em apreço deverá obedecer ao rito procedimental estabelecido pelo artigo 209 e seguintes, da Lei Complementar 392/2008, e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da data de publicação desta Portaria, para o desempenho e conseqüentemente conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 23 de outubro de 2014.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente - CODAU

### PORTARIA Nº 84/2014

#### **INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual infração disciplinar atribuída à servidora S. D., matrícula 356-5, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, lotada na Assessoria Técnica da Presidência, consubstanciado nos relatos do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e da Chefia da Seção de Segurança, Serviços de Saúde e Assistência Social, nos termos do requerimento nº 061/2014.

**Art. 2º.** O Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado será conduzido pela Comissão Disciplinar Permanente, nomeada através da Portaria 10/2014.

**Art. 3º.** O procedimento em apreço deverá obedecer ao rito procedimental estabelecido pelo artigo 209 e seguintes, da Lei Complementar 392/2008, e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da data de publicação desta Portaria, para o desempenho e conseqüentemente conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 27 de outubro de 2014

**LUIZ GUARITÁ NETO**  
PRESIDENTE – CODAU

## ATOS OFICIAIS COHAGRA

C.P.L

### DESPACHO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº019/2014  
OBJETO: Locação de Tenda

ANDAMENTO: Apoio no art.24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
FORNECEDOR (A): Toldos Uberaba Ltda ( Toldos Visual)  
VALOR MENSAL: R\$ R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).  
VISTOS: Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico  
De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº019/2014, com o apoio do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 25 de setembro de 2014

**Marcos Adad Jammal**  
Presidente

---

**DESPACHO**

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 020/2014

OBJETO: Aquisição e Instalação de .

ANDAMENTO: Apoio no art.24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR (A): Arcos Toldos e Calhas Ltda

VALOR: **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

VISTOS: Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº020/2014, com o apoio do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 03 de outubro de 2014

**Marcos Adad Jammal**  
Presidente

---

**DESPACHO**

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 021/2014

OBJETO: Aquisição e Instalação de Forro PVC.

ANDAMENTO: Apoio no art.24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR (A): **FAM – FORRO E ARTE MONTAGEM**

VALOR: **R\$980,00 (novecentos e oitenta reais).**

VISTOS: Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº021/2014, com o apoio do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 06 de outubro de 2014

**Marcos Adad Jammal**  
Presidente

---

**DESPACHO**

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 023/2014

OBJETO: **Aquisição de 01(um) Televisor de LED 32” Polegadas**

FUNDAMENTO: Apoio no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VENCEDOR: **WALMART BRASIL LTDA.**

VALOR: R\$ 899,0000 (oitocentos e noventa e nove reais).

VISTOS: Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 023/2014, com apoio no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 02 de outubro de 2014.

**Marcos Adad Jammal**  
Presidente

---

**DESPACHO**

PROCESSO Dispensa de Licitação nº 024/2014

OBJETO: **Aquisição de Móveis de Escritório ( cadeiras, armários e mesas).**

FUNDAMENTO: Apoio no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
VENCEDOR: **ALVISCOM LTDA.**  
VALOR: R\$ 3.473,00 (três mil quatrocentos e setenta e três reais).

VISTOS: Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **024/2014**, com apoio no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 08 de outubro de 2014.

**Marcos Adad Jammal**  
Presidente

---

#### DESPACHO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 025/2014  
OBJETO: **Aquisição de 02(dois) Painéis de PVC e 01(uma) Lona para Telão**  
FUNDAMENTO: Apoio no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
VENCEDOR: **CP SILK SINGN**  
VALOR **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).**

VISTOS: Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **025/2014**, com apoio no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 01 de outubro de 2014.

**Marcos Adad Jammal**  
Presidente

---

#### DESPACHO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 022/2014.  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Topográficos.  
FUNDAMENTO: Apoio no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
VENCEDOR (A): **RIO GRANDE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
VALOR : R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VISTOS: Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico.

De acordo: Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **022/2014**, com apoio no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 03 de outubro de 2014.

**Marcos Adad Jammal**  
Presidente

### PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV II

#### RETIFICAÇÃO / COMPLEMENTAÇÃO

#### Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV II EMPREENHIMENTO RIO DE JANEIRO – MÓDULO A

Os candidatos abaixo relacionados deverão aguardar o contato da Companhia de Habitação do Vale do Rio do Grande – COHAGRA.

OS ATENDIMENTOS SERÃO FEITOS COM DIA E HORÁRIO PREVIAMENTE AGENDADOS.

Os atendimentos também serão extensivos aos candidatos incompatíveis.

As pessoas que tiverem alguma oposição contra algum dos candidatos deverá entrar com um processo junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Uberaba – Sistema de Informações com documentos provem a denúncia.

**MARCOS ADAD JAMMAL**  
Presidente da COHAGRA

Nº	NOME	NIS	SITUAÇÃO
1	ABADIA DE FATIMA RESENDE MACEDO	21264089785	EM CONTRATAÇÃO
2	ADELAIDE APARECIDA GOMES ARAUJO	20314865408	EM CONTRATAÇÃO
3	ADRIANA APARECIDA RIBELA	16006645727	EM CONTRATAÇÃO
4	ADRIANA BORGES DOS SANTOS	12660072983	EM CONTRATAÇÃO
5	ADRIANA BUENO DE SIQUEIRA	20613313008	INCOMPATÍVEL/CADMUT e SIACI
6	ADRIANA CAMPOS ROSA	21257570902	EM CONTRATAÇÃO
7	ADRIANA CRISTINA CONSTANTE	13300699982	EM CONTRATAÇÃO
8	ADRIANA DA CRUZ	12319735990	EM CONTRATAÇÃO
9	ADRIANA DAS DORES ADÃO ALVES	13229861980	INCOMPATÍVEL-RENDA
10	ADRIANA FERREIRA DE FREITAS	12624391985	EM CONTRATAÇÃO
11	ADRIANA MARQUES DE SOUSA	20909563270	EM CONTRATAÇÃO
12	ADRIANA RIBEIRO DA CRUZ	20314945290	EM CONTRATAÇÃO
13	ADRIANA ROSA DA SILVA	12424690210	INCOMPATÍVEL-RENDA
14	ADRIANA SILVA MARTINS	20440352031	INCOMPATÍVEL-RENDA
15	ADRIANA SILVA SALOMÃO	12475471656	EM CONTRATAÇÃO
16	ADRIANA SUELI GOMES	20909603213	EM CONTRATAÇÃO
17	ADRIANE CUNHA	12707917984	EM CONTRATAÇÃO
18	ADRIELLE EURIPEDES BRITO	21043179099	EM CONTRATAÇÃO
19	AISSA RITA SISCONETO	20613310017	EM CONTRATAÇÃO
20	ALAIDE ALVES PEREIRA	16023674063	EM CONTRATAÇÃO
21	ALAISSA CRISTINA CRUZ	16029114965	EM CONTRATAÇÃO
22	ALBA GRAZIELLI LEMOS FIGUEIRAL	21249439266	EM CONTRATAÇÃO
23	ALCIDES PIRES	10415254075	EM CONTRATAÇÃO
24	ALDENICE GOMES MANGABEIRO	16009032041	INCOMPATÍVEL-RENDA
25	ALESANDRA MARA FERREIRA	21271105804	EM CONTRATAÇÃO
26	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUSA	21059730784	EM CONTRATAÇÃO
27	ALESSANDRA BUENO DE CARVALHO	16090374637	EM CONTRATAÇÃO
28	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	12691831983	EM CONTRATAÇÃO
29	ALESSANDRA SILVA DE ANDRADE	20609407729	EM CONTRATAÇÃO
30	ALESSANDRA SOUSA CARVALHO	20316593146	EM CONTRATAÇÃO
31	ALINE ALVES DE SOUZA	20418685627	EM CONTRATAÇÃO
32	ALINE CLAUDIA DE LIMA	16023682309	EM CONTRATAÇÃO
33	ALINE DE SENE SILVA	19004139543	EM CONTRATAÇÃO
34	ALINE JOYCE DOMINGOS DE OLIVEIRA	20037275016	EM CONTRATAÇÃO
35	ALINE NEUBURG LUIZ	20719123687	EM CONTRATAÇÃO
36	ALINE RIBEIRO DE JESUS	16020624138	EM CONTRATAÇÃO
37	ANA CLAUDIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	16105452137	INCOMPATÍVEL-RENDA
38	ANA CLAUDIA SANTOS	20316672488	EM CONTRATAÇÃO
39	ANA CRISTINA DOS SANTOS	12953723988	EM CONTRATAÇÃO
40	ANA CRISTINA GOMES	21262656445	EM CONTRATAÇÃO
41	ANA FLAVIA CRAVEIRO	12904315987	EM CONTRATAÇÃO
42	ANA LAURA DA SILVEIRA MORAIS	20319074204	EM CONTRATAÇÃO
43	ANA LETICIA DOS REIS VIEIRA	16029194357	EM CONTRATAÇÃO
44	ANA MARCIA DE SOUSA	12663605982	EM CONTRATAÇÃO
45	ANA MARIA DE ALMEIDA	12479193480	EM CONTRATAÇÃO



46	ANA MARIA NASCIMENTO PEREIRA	20909153218	EM CONTRATAÇÃO
47	ANA PAULA DE MORAES SANTOS	12963439980	EM CONTRATAÇÃO
48	ANA PAULA MORAES SILVA	20037309093	INCOMPATÍVEL-RENDA
49	ANA PAULA DE MORAIS	20316647203	EM CONTRATAÇÃO
50	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	13105108342	EM CONTRATAÇÃO
51	ANA PAULA FREITAS LIMA	20316629531	EM CONTRATAÇÃO
52	ANA PAULA PEREIRA RAIMUNDO	20316690680	EM CONTRATAÇÃO
53	ANA PAULA SILVA CARVALHO	20609269261	EM CONTRATAÇÃO
54	ANA RITA LEMOS	20909161962	EM CONTRATAÇÃO
55	ANDREA DA SILVA PIO PAPA	19000069559	EM CONTRATAÇÃO
56	ANDREA MARIA DA SILVA	13015770984	EM CONTRATAÇÃO
57	ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA	20037225736	INCOMPATÍVEL-RENDA
58	ANDREIA MARIA DE FATIMA SILVA	12875194986	EM CONTRATAÇÃO
59	ANDREIA MARIA SILVA TAVARES	20319073968	EM CONTRATAÇÃO
60	ANDREZA DA SILVA	21231716578	EM CONTRATAÇÃO
61	ANDREZA DE OLIVEIRA	20037227909	EM CONTRATAÇÃO
62	ANDREZA TOMAZ ABILIO	12626821987	EM CONTRATAÇÃO
63	ANESIA MARIA SALATIEL	12595022980	INCOMPATÍVEL-CADMUT e SIACI
64	ANGELA MARIA BATISTA FELICIO	13104590981	EM CONTRATAÇÃO
65	ANGELA MARIA CUNHA	2048084683	EM CONTRATAÇÃO
66	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	16006679346	EM CONTRATAÇÃO
67	ANGELICA MENDES DE SOUZA	12536084355	EM CONTRATAÇÃO
68	ANGELICA SOARES DA SILVA	20609331870	EM CONTRATAÇÃO
69	ANTONIO CARLOS GARCIA	12059770396	INCOMPATÍVEL-RENDA
70	ANTONIO MARCOS ROSA DE MACEDO	12804281266	INCOMPATÍVEL-RENDA e SIACI
71	APARECIDA CASTRO SILVA FERREIRA	16153832998	EM CONTRATAÇÃO
72	APARECIDA DAS GRAÇAS SOARES	20037292034	EM CONTRATAÇÃO
73	APARECIDA DE FATIMA SANTOS	21244639666	INCOMPATÍVEL-RENDA
74	APARECIDA DE FATIMA SILVA	10687794150	INCOMPATÍVEL-RENDA
75	APARECIDA MENEZES BARBOSA	12876257981	EM CONTRATAÇÃO
76	APARECIDA MARILANDE TRINDADE	16099116282	EM CONTRATAÇÃO
77	APARECIDA SARAFIM RODRIGUES FIRMINO	12343848752	INCOMPATÍVEL-CADMUT e SIACI
78	ARIANA APARECIDA DA CUNHA SILVA	20316611098	EM CONTRATAÇÃO
79	ARIANA DE ALMEIDA	16006726417	EM CONTRATAÇÃO
80	ARIANA MARIA PEREIRA	20613328110	EM CONTRATAÇÃO
81	ARIANE MINGUINIS CINTRA	20613368007	EM CONTRATAÇÃO
82	ARLENE CARVALHO MORAIS	12536092935	EM CONTRATAÇÃO
83	ARLETE LOPES BARBOSA	12402678366	EM CONTRATAÇÃO
84	ATHANNA LAIS MENDES DOS SANTOS	16029207726	EM CONTRATAÇÃO
85	ATILA RIBEIRO DOS PALMARES	12490012551	EM CONTRATAÇÃO
86	BALTAZAR JOSÉ JUVENIL	10767168191	EM CONTRATAÇÃO
87	BEATRIZ DE MOURA	12250731952	EM CONTRATAÇÃO
88	BEATRIZ VENANCIO RODRIGUES	12505151581	EM CONTRATAÇÃO
89	BENEDITA SOARES GONÇALVES	16069856849	EM CONTRATAÇÃO
90	BRENDA APARECIDA DA SILVA CRUZ	16029224779	EM CONTRATAÇÃO
91	BRUNA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS PALMEIRA	16094613075	EM CONTRATAÇÃO

92	BRUNA CRISTINA MARTINS	16029227174	EM CONTRATAÇÃO
93	BRUNA GABRIELA SOARES DOS SANTOS	16120652206	EM CONTRATAÇÃO
94	BRUNA THAIS RIBEIRO DOS SANTOS	20909503359	EM CONTRATAÇÃO
95	BRUSKER CANDIDO DA SILVA	20319078749	EM CONTRATAÇÃO
96	CACIANE ROSA DE ARAUJO	20314937468	EM CONTRATAÇÃO
97	CACILDA CUERBA SIERRA	12655174986	EM CONTRATAÇÃO
98	CAMILA BEATRIZ PACHECO DOS SANTOS	16237378635	EM CONTRATAÇÃO
99	CAMILA FERNANDA DA SILVA	22019303255	EM CONTRATAÇÃO
100	CAMILA PACHECO DA SILVA	13195980982	EM CONTRATAÇÃO
101	CARLA APARECIDA DE CARVALHO	12889697985	EM CONTRATAÇÃO
102	CARLA APARECIDA SANTOS DA CUNHA	16204150112	EM CONTRATAÇÃO
103	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	12552525735	EM CONTRATAÇÃO
104	CARLA EDUARDA DE SOUZA SILVA	22016610890	EM CONTRATAÇÃO
105	CARLA FABIANA MILITÃO CARNEIRO	20909439189	EM CONTRATAÇÃO
106	CARLENE LIMA SILVA	12941235983	EM CONTRATAÇÃO
107	CARLOS ANDRE DE SOUSA	12287825780	INCOMPATÍVEL-RENDA
108	CAROLINA COSTA BISPO	13454528932	EM CONTRATAÇÃO
109	CASSANDRA ARAUJO BORGES	16400112767	EM CONTRATAÇÃO
110	CASSIA OLIVEIRA DA CRUZ	16411082821	EM CONTRATAÇÃO
111	CASSIA VALERIA ALVES GONÇALVES	16255046355	EM CONTRATAÇÃO
112	CASSIELE GONZAGA SILVA	13102625982	EM CONTRATAÇÃO
113	CATIA HELENA DAVID DE MELO	20316738608	EM CONTRATAÇÃO
114	CATIA HELOISA RODRIGUES DA SILVA	20609365821	EM CONTRATAÇÃO
115	CECILIA ADELINA ANDRADE	20609299411	EM CONTRATAÇÃO
116	CECILIANA MARQUES SILVA	16694775602	EM CONTRATAÇÃO
117	CELESTE DO CARMO CORREA	20316618351	EM CONTRATAÇÃO
118	CELIA CRISTINA MOREIRA FELICIANO	12386243720	EM CONTRATAÇÃO
119	CELMA DOS SANTOS ARAUJO	12282522674	EM CONTRATAÇÃO
120	CIBELE AMANDA TOSTA	16531713411	EM CONTRATAÇÃO
121	CIBELE FELIX PEREIRA	20316577558	EM CONTRATAÇÃO
122	CICERA RITA DA SILVA	16534160510	INCOMPATÍVEL-RENDA
123	CICERO ROMÃO PEREIRA DA SILVA	12440464815	EM CONTRATAÇÃO
124	CINTIA DE PAULA FALCONI REIS	13125006987	EM CONTRATAÇÃO
125	CINTIA MELANDA RAMOS	13235836984	EM CONTRATAÇÃO
126	CLARICE DE OLIVEIRA LEAL	10418068965	EM CONTRATAÇÃO
127	CLAUDETE SOARES DOS SANTOS BARBOSA DA CRUZ	16433963642	EM CONTRATAÇÃO
128	CLAUDIA BEATRIZ DA SILVA	20319080778	EM CONTRATAÇÃO
129	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	16181846809	EM CONTRATAÇÃO
130	CLAUDIA CRISTINA GOMES	13124577719	EM CONTRATAÇÃO
131	CLAUDIA JACINTO PASSOS	12536091335	EM CONTRATAÇÃO
132	CLAUDIA MARIA SANTOS	12475395372	EM CONTRATAÇÃO
133	CLAUDIA RODRIGUES GAIA	14323562837	EM CONTRATAÇÃO
134	CLAUDIANA PIRES	12475472938	EM CONTRATAÇÃO
135	CLAUDIANA ROSA DA SILVA	20037320216	EM CONTRATAÇÃO
136	CLAUDINEA MARIA DE CASTRO	12820195980	EM CONTRATAÇÃO
137	CLAUDIO DE SOUZA	12337688692	EM CONTRATAÇÃO

138	CLEA APARECIDA ALVES	12250738124	INCOMPATÍVEL-RENDA
139	CLEDNA MARIA DE PAULA ROMUALDO	12502559903	INCOMPATÍVEL-RENDA
140	CLEIDE ALVES RIBEIRO	12524257063	EM CONTRATAÇÃO
141	CLEIDE DE FATIMA NUNES MENDES	12535934363	EM CONTRATAÇÃO
142	CLEIDE SONIA DE OLIVEIRA	20609324823	EM CONTRATAÇÃO
143	CLEITON SOARES CAMARGO PARREIRA	12672018989	EM CONTRATAÇÃO
144	CLEUSA MARIA FERREIRA DA SILVA	22820089681	INCOMPATÍVEL-RENDA
145	CRISTINA SOUZA GETÚLIO	13096520983	INCOMPATÍVEL-RENDA
146	CRISTIANE GOMES SILVA	22820433862	EM CONTRATAÇÃO
147	CRISTIANE LEONEL BARROS	20609398142	EM CONTRATAÇÃO
148	CRISTINA MARQUES DE SOUSA DUTRA	12475386306	EM CONTRATAÇÃO
149	DAGMAR NATALINA DE FRANCE LUIS	16023736794	EM CONTRATAÇÃO
150	DAIANA KELLY DA SILVA BATISTA	20037231957	EM CONTRATAÇÃO
151	DAIANE RAQUEL MARTINS DA SILVA	16085364890	EM CONTRATAÇÃO
152	DALILA DE CASTRO NATAL	12232233024	EM CONTRATAÇÃO
153	DALVA APARECIDA DE FARIA	12490013418	EM CONTRATAÇÃO
154	DANE KELLEN RODRIGUES	12995039090	EM CONTRATAÇÃO
155	DANIEL FERNANDES BENTO	12554727106	INCOMPATÍVEL-RENDA
156	DANIELA ALVES DE ASSIS CARVALHO	20316766512	INCOMPATÍVEL-RENDA
157	DANIELA BEATRIZ DA SILVEIRA	12782726988	INCOMPATÍVEL-RENDA
158	DANIELA BEATRIZ DE JESUS COSTA	20613380465	EM CONTRATAÇÃO
159	DANIELA QUEIROZ BORGES	20638659528	EM CONTRATAÇÃO
160	DANIELA RIBEIRO DA SILVA	12965201981	EM CONTRATAÇÃO
161	DANIELA WANDERLEY DE AMORIM	12937606980	EM CONTRATAÇÃO
162	DANIELE APARECIDA DE JESUS	16099248944	EM CONTRATAÇÃO
163	DANIELE TOSTA VALTER	20909607308	EM CONTRATAÇÃO
164	DANIELLE CRISTIANE LOPES	20316579224	EM CONTRATAÇÃO
165	DANIELLE CRISTINA ALVES CABRAL	16009139857	EM CONTRATAÇÃO
166	DANUBIA ALVES GALDINO DE FREITAS	13122947985	EM CONTRATAÇÃO
167	DARCI PAULA DA SILVA	10816761989	INCOMPATÍVEL-CADMUT e SIACI
168	DARCI SILVA NETO PEREIRA	12690382980	EM CONTRATAÇÃO
169	DARLENE CRISTINA SOARES	13201704988	EM CONTRATAÇÃO
170	DAYANNE LAMOUNIER TOLEDO	16029239601	EM CONTRATAÇÃO
171	DEBORA MARTINS NASCIMENTO	13182683984	INCOMPATÍVEL-CPF
172	DEISILANE SILVA DE ASSIS	16123653246	EM CONTRATAÇÃO
173	DENILDA MARIA DA COSTA	12755827981	EM CONTRATAÇÃO
174	DENIS ELIAS DOS REIS	12386550461	EM CONTRATAÇÃO
175	DENISE APARECIDA DA SILVA	20314942194	SIACI
176	DENISE REBECA PALHETA FONSECA	16126858094	EM CONTRATAÇÃO
177	DENISE TEIXEIRA DE SOUSA	16136961297	EM CONTRATAÇÃO
178	DENISLEIA APARECIDA DA SILVA	12536505687	EM CONTRATAÇÃO
179	DENNER FABIAN ABRÃO	12337299521	EM CONTRATAÇÃO
180	DEUSELI RIBEIRO QUEIROZ	16130897619	EM CONTRATAÇÃO
181	DEFERLI DANILA FAGUNDES ARGONDISZI	16020415822	EM CONTRATAÇÃO
182	DIRCE MARIA BRAGA	12128332739	EM CONTRATAÇÃO
183	DOMINGAS LEUDILENE OLIVEIRA FERREIRA	13616117312	EM CONTRATAÇÃO

184	DORACINA GERMANO	10821514293	EM CONTRATAÇÃO
185	DORACY RODRIGUES DA SILVA	20037225094	EM CONTRATAÇÃO
186	DULCE HELENA SERAFIN	12278319029	EM CONTRATAÇÃO
187	EDILENE MARIA DA LUZ	13187215989	INCOMPATÍVEL-RENDA e SIACI
188	EDILMA PINTO DE CERQUEIRA	12880703982	EM CONTRATAÇÃO
189	EDLAINE SOUZA DA SILVA	20909531409	EM CONTRATAÇÃO
190	EDLAMIR APARECIDA DA SILVA	23634948945	INCOMPATÍVEL-RENDA
191	EDMAR ALEX CARVALHO MACEDO	12319475461	EM CONTRATAÇÃO
192	EDMARA APARECIDA DE CASTRO	13056037114	EM CONTRATAÇÃO
193	EDNA DIAS DOS SANTOS	23641623258	EM CONTRATAÇÃO
194	EDANA MARIA DE OLIVEIRA	12378308460	INCOMPATÍVEL-CADMUT e SIACI
195	EDNA MORAES DA SILVA RODRIGUES	20316688228	EM CONTRATAÇÃO
196	EDSON GONÇALVES	12059644706	EM CONTRATAÇÃO
197	EDVALDO ROSA DOS SANTOS	12192342588	EM CONTRATAÇÃO
198	EDVANIA ALVES DE AGUIAR	12712460989	EM CONTRATAÇÃO
199	ELAINE APARECIDA BORGES	12840144982	INCOMPATÍVEL-RENDA
200	ELAINE BEATRIZ DE SOUSA	12401608879	EM CONTRATAÇÃO
201	ELAINE CRISTINA MACHADO	20609407834	EM CONTRATAÇÃO
202	ELAINE DE ALMEIDA VELOSO	23675509075	EM CONTRATAÇÃO
203	ELAINE MARIA MILITÃO	20909439170	EM CONTRATAÇÃO
204	ELAINE RODA CORDEIRO BARBOSA	20044102067	INCOMPATÍVEL-CADMUT e SIACI
205	ELCI TERESINHA FERREIRA SOUSA	10800103723	EM CONTRATAÇÃO
206	ELEONORA RESENDE SILVA	12461660567	EM CONTRATAÇÃO
207	ELEUZA MARIA DE SOUZA	12827017980	EM CONTRATAÇÃO
208	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	20314932067	EM CONTRATAÇÃO
209	ELIANA CRISTINA DA SILVA	16100924855	EM CONTRATAÇÃO
210	ELIANA CRISTINA DE SOUZA	12801473113	EM CONTRATAÇÃO
211	ELIANA DA SILVA	13133699988	EM CONTRATAÇÃO
212	ELIANA DE JESUS DO NASCIMENTO	16006809916	INCOMPATÍVEL-CADMUT e SIACI
213	ELIANA DOS SANTOS	10630354585	EM CONTRATAÇÃO
214	ELIANA LUZIA DA SILVA	12523746532	EM CONTRATAÇÃO
215	ELIANA SILVA DE JESUS	20316685164	INCOMPATÍVEL-RENDA
216	ELIANE APARECIDA HONORIO	20909536788	EM CONTRATAÇÃO
217	ELIANE CRISTINA FERREIRA	16142602538	EM CONTRATAÇÃO
218	ELIANE MARIA OLIVEIRA	20316732359	EM CONTRATAÇÃO
219	ELIANE PEREIRA MENDONÇA ALVES	20316778502	EM CONTRATAÇÃO
220	ELIANE ROCHA SILVA	16138102860	EM CONTRATAÇÃO
221	ELIANE SANTOS SILVA	13159419982	EM CONTRATAÇÃO
222	ELINEIA RAMOS DE OLIVEIRA	13022833988	INCOMPATÍVEL-RENDA
223	ELISANGELA DAMACENO SILVA	20909644289	EM CONTRATAÇÃO
224	ELISANGELA ELIAS FERREIRA	13189490987	EM CONTRATAÇÃO
225	ELISANGELA RIBEIRO GOMES CARVALHO	20909581406	EM CONTRATAÇÃO
226	ELIVANIA ABADIA DE MORAIS	16036619104	EM CONTRATAÇÃO
227	ELIZETE PARECIDA DA SILVA	20909643010	EM CONTRATAÇÃO
228	ELIZETE REGINA FERNANDES	20037360609	EM CONTRATAÇÃO
229	ELLEN CRISTINA DA SILVA SANTOS	16020473725	EM CONTRATAÇÃO



230	ELOISA SOARES VOGADO DA SILVA	12668728160	EM CONTRATAÇÃO
231	ELPINA OLIMPIA ALVES	12050804107	EM CONTRATAÇÃO
232	ELZA BIBIANO	21271582947	EM CONTRATAÇÃO
233	ELZA MARIA DE SOUSA	12634376989	INCOMPATÍVEL-RENDA
234	ERIKA ERLI GOMES TAVARES	21248074310	EM CONTRATAÇÃO
235	ERIKA RAMOS OLIVEIRA SILVA	12593518105	EM CONTRATAÇÃO
236	ERIKA SILVA DE OLIVEIRA	21269034776	EM CONTRATAÇÃO
237	ERIKA SILVA RABELO	16099547199	EM CONTRATAÇÃO
238	EUGENIA MARIA DA SILVA	12443588043	EM CONTRATAÇÃO
239	EURILANE GISELE PROVAZI	12631822988	EM CONTRATAÇÃO
240	EURIPA APARECIDA FERNANDES	20609407354	EM CONTRATAÇÃO
241	EURIPA ELISA ALVES	16006836301	EM CONTRATAÇÃO
242	EURIPEDES DIAS URZEDO	10550896446	EM CONTRATAÇÃO
243	EVERALDO MESQUITA DE ANDRADE	18000718397	EM CONTRATAÇÃO
244	FABIAN BRUTINI GARCES	20037286123	EM CONTRATAÇÃO
245	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	17068132632	EM CONTRATAÇÃO
246	FABIANA APARECIDA RESENDE RODRIGUES	13036909981	EM CONTRATAÇÃO
247	FABIANA JOSE DE FONTES	20352705617	EM CONTRATAÇÃO
248	FABIANA MARTINS DA SILVA	12536720081	EM CONTRATAÇÃO
249	FABIANA SANTOS VIVEIROS	20037263697	EM CONTRATAÇÃO
250	FATIMA JOSINA MENZOTTI	20909581333	EM CONTRATAÇÃO
251	FATIMA MARIA GORETTI	12536189920	EM CONTRATAÇÃO
252	FERNANDA ALVES	12536728538	EM CONTRATAÇÃO
253	FERNANDA DE SOUZA FERNANDES	12831217980	EM CONTRATAÇÃO
254	FERNANDA FLORIPES BORGES	12629912983	EM CONTRATAÇÃO
255	FERNANDA MARIA GONZAGA	12975165988	EM CONTRATAÇÃO
256	FERNANDA SOARES DOS REIS	22002152828	EM CONTRATAÇÃO
257	FLAVIA CRISTINA DA COSTA	13077472987	EM CONTRATAÇÃO
258	FLAVIA KARINA CIRINO OLIVEIRA	13268214982	INCOMPATÍVEL-RENDA
259	FLAVIA MARQUES DE MOURA	16031279879	EM CONTRATAÇÃO
260	FLAVIANA DOMINGOS DO AMARAL	12490083424	INCOMPATÍVEL-CADIN
261	FRANCIELE OLIVEIRA FREITAS	20183877173	EM CONTRATAÇÃO
262	FRANCIELLE VIEIRA MORAIS	20909567748	EM CONTRATAÇÃO
263	FRANCIS PEDRO AMANCIO GONÇALVES	13173769987	INCOMPATÍVEL-RENDA
264	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	12040891724	EM CONTRATAÇÃO
265	FRANCISCA VIRGINIA DA SILVA	16232751338	EM CONTRATAÇÃO
266	FRANCISCO DE ASSIS ALVES CORREA	12154144065	INCOMPATÍVEL-RENDA
267	GERALDA NOGUEIRA DA SILVA	12998368982	EM CONTRATAÇÃO
268	GERALDO MAGELA FONSECA	12179200783	INCOMPATÍVEL-CPF
269	GERCINO ALVES DO AMARAL	10428071063	INCOMPATÍVEL-CADMUT e SIACI
270	GEYSA MARA RIBEIRO BORGES CARDOSO	20316788184	EM CONTRATAÇÃO
271	GILBERTO DA CUNHA FERREIRA	20037301300	EM CONTRATAÇÃO
272	GILCILENE MARCELINO DOS SANTOS	12625028817	EM CONTRATAÇÃO
273	GISELE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	12983366989	EM CONTRATAÇÃO
274	GISELLE ALEIXO DE SOUSA	20909559893	EM CONTRATAÇÃO
275	GISELLE MAGALHÃES DE PAULA	12856741985	EM CONTRATAÇÃO

276	GISLAINE DE FATIMA OLIVEIRA	20909546449	EM CONTRATAÇÃO
277	GISLENE CONCEIÇÃO SILVA	20048079469	EM CONTRATAÇÃO
278	GIZELLE MOTTA BENEDETTI	20608528514	EM CONTRATAÇÃO
279	GLAUCIA ARAUJO DE LIMA	20909446037	EM CONTRATAÇÃO
280	GLAUCIA LUCIANA DA SILVA PEREIRA	12931009980	EM CONTRATAÇÃO
281	GLAUCIA NUBIA GALVÃO FARIA	12283487562	EM CONTRATAÇÃO
282	GLECIANE E SILVA OLIVEIRA	20037328233	EM CONTRATAÇÃO
283	GONIA CRISTINA XAVIER MOTA	12688182988	EM CONTRATAÇÃO
284	GRACIANA APARECIDA DA SILVA	20609402239	EM CONTRATAÇÃO
285	GRACIANE MARA BORGES FELIPE	20609402395	EM CONTRATAÇÃO
286	GRACIELE IZABEL ANDRADE RIBEIRO	21043139240	EM CONTRATAÇÃO
287	GRAZIELLE ANDRESSA PEREIRA GANDEN	16195291472	EM CONTRATAÇÃO
288	HALLANA BRUNA LIMA SOUZA	20314987058	EM CONTRATAÇÃO
289	HANNER OLIVEIRA DE SOUSA	20609392292	EM CONTRATAÇÃO
290	HAYDEE MARIA DE JESUS	20314926598	EM CONTRATAÇÃO
291	HELENA MARIA BATISTA	12633380982	INCOMPATÍVEL-CADMUT e SIACI
292	HELLEN ALICE GUARATO	20609380839	EM CONTRATAÇÃO
293	HERMANTINA COLI DE PAULA	10072182102	EM CONTRATAÇÃO
294	HILDA RACHEL	16187819838	EM CONTRATAÇÃO
295	HILDETH SILVA	20909662368	EM CONTRATAÇÃO
296	HONEIDA GONÇALVES MANSO	16626461657	EM CONTRATAÇÃO
297	IARAMAR RODRIGUES LACERDA	12475426405	EM CONTRATAÇÃO
298	IDA MARIA AMORMINO COSTA	10676448132	INCOMPATÍVEL-RENDA
299	IOLANDA FERREIRA DE CARVALHO	20125921009	EM CONTRATAÇÃO
300	IRACEMA NUNES DE AZEVEDO	16250535587	EM CONTRATAÇÃO
301	IRISMAR DA SILVA DE SOUSA	16234003495	INCOMPATÍVEL-RENDA
302	IRAIDES SILVA RIBEIRO	12917467152	EM CONTRATAÇÃO
303	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	12687640982	EM CONTRATAÇÃO
304	ISABEL CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	20613370265	EM CONTRATAÇÃO
305	ISAURA DE PAULA	12554077983	INCOMPATÍVEL-SIACI
306	IZABEL CRISTINA PEREIRA	22018466266	EM CONTRATAÇÃO
307	JABILA VERONICA SILVEIRA	12523739188	EM CONTRATAÇÃO
308	JACQUELINE ANDRADE DO CARMO	22021968013	EM CONTRATAÇÃO
309	JACQUELINE STELLE DA SILVA	12584077983	EM CONTRATAÇÃO
310	JANAINA ALVES SABADINI AVELINO	12746461988	INCOMPATÍVEL-RENDA
311	JANAINA CARVALHO PASSOS	12536502130	EM CONTRATAÇÃO
312	JANAINA CRISTINA DA CRUZ	16191184922	EM CONTRATAÇÃO
313	JANAINA MARTINS GONÇALVES	20909533061	EM CONTRATAÇÃO
314	JANDIA DA SILVA FERREIRA	16180318469	INCOMPATÍVEL-RENDA
315	JENIFER KAROLIN APARECIDA SANTOS MENDONÇA	20477074469	EM CONTRATAÇÃO
316	JANYS DA CONCEIÇÃO BARBOSA	22019211865	EM CONTRATAÇÃO
317	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA	16181724258	EM CONTRATAÇÃO
318	JESSICA CARRERO DE ALMEIDA	20609298989	EM CONTRATAÇÃO
319	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	16195378624	EM CONTRATAÇÃO
320	JESSICA FABIANA SILVA DIAS	20909625861	EM CONTRATAÇÃO
321	JESSICA MARTINS DA SILVA	20613279985	EM CONTRATAÇÃO

322	JESSICA SILVA OLIVEIRA	21043098684	EM CONTRATAÇÃO
323	JESSICA VIEIRA RESENDE	16184100115	EM CONTRATAÇÃO
324	JOAO LUCIANO DA SILVA	10639930619	EM CONTRATAÇÃO
325	JOCELAINE DA SILVA	20775814274	EM CONTRATAÇÃO
326	JOSE CARLOS BERNARDO	10873857477	INCOMPATÍVEL-RENDA
327	JOSE REGINALDO CARVALHO	12083588691	INCOMPATÍVEL-RENDA
328	JOSELMA FERNANDES MOREIRA	16180926027	EM CONTRATAÇÃO
329	JOSIANE DE PAULA CASSIANO	20037339448	EM CONTRATAÇÃO
330	JOSIANE TIRONES DE OLIVEIRA	20909615785	EM CONTRATAÇÃO
331	JOSIEDE MORAIS LIMA	12499856477	INCOMPATÍVEL-CADMUT e SIACI
332	JOYCE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	13095802985	INCOMPATÍVEL-RENDA
333	JOYCE CRISTINA MALAQUIAS	13033908984	EM CONTRATAÇÃO
334	JULIA FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	20909602608	EM CONTRATAÇÃO
335	JULIA MARISE DA SILVA	20314893207	EM CONTRATAÇÃO
336	JULIANA BATISTA AMARAL SILVA	23659392770	EM CONTRATAÇÃO
337	JULIANE FURTADO DIAS	20319064896	EM CONTRATAÇÃO
338	JULIANA LOPES DA SILVA	20081929174	INCOMPATÍVEL-CADMUT e SIACI
339	KAMILA ROBERTA DIAS	16204142373	EM CONTRATAÇÃO
340	KAREM SUELY DE SOUSA ARAUJO	16191623969	EM CONTRATAÇÃO
341	KAREN CARLA NOGUEIRA DA SILVA	12705356985	EM CONTRATAÇÃO
342	KARINA APARECIDA DA SILVA	12505118681	EM CONTRATAÇÃO
343	KARINA BORGES DUARTE	12811202988	EM CONTRATAÇÃO
344	KARINA CUNHA DE OLIVEIRA	20048084705	EM CONTRATAÇÃO
345	KARINA DE SOUZA LEMOS	21043112660	EM CONTRATAÇÃO
346	KARINA RIBELA	12849537987	EM CONTRATAÇÃO
347	KARLA BEATRIZ LACERDA	12822502988	EM CONTRATAÇÃO
348	KASSIA REGINA GONÇALVES DA SILVA	12827019983	INCOMPATÍVEL-CADMUT e SIACI
349	KATIA CRISTINA DE MORAES PEREIRA	16498980878	EM CONTRATAÇÃO
350	KEILA LINO DE ABREU	16187550065	EM CONTRATAÇÃO
351	KEILA MARIA DA SILVA COSTA	22800485743	EM CONTRATAÇÃO
352	KEILA SOUSA AMANCIO	12750298980	INCOMPATÍVEL-RENDA
353	KELLY CRISTINA BRAZ	12873776988	EM CONTRATAÇÃO
354	KELLY CRISTINA FERRI BARCELOS	12956055986	EM CONTRATAÇÃO
355	KENIA HERICA MOREIRA MACHADO	16241816757	EM CONTRATAÇÃO
356	KETTULYN ALLINE PEREIRA DE LIMA	16210010327	EM CONTRATAÇÃO
357	LARISSA NAMY PEREIRA	21043105664	EM CONTRATAÇÃO
358	LAURA APARECIDA TELES	16369857336	EM CONTRATAÇÃO
359	LAZARO PEREIRA	10604755268	EM CONTRATAÇÃO
360	LEIDIANA FREITAS BARBOSA DA SILVA	1328431984	EM CONTRATAÇÃO
361	LEIDIANE ANDRADE ELIAS	20048083814	EM CONTRATAÇÃO
362	LEILA DE JESUS RAMOS	21059727481	EM CONTRATAÇÃO
363	LEILA MARTA DA SILVA	12291376820	EM CONTRATAÇÃO
364	LEILIANE EVANGELISTA SILVA	20316726332	EM CONTRATAÇÃO
365	LENA CRISTINA DA SILVA	12929776988	EM CONTRATAÇÃO
366	LENILDA DA ROCHA LOMBARDI	22819616029	INCOMPATÍVEL-RENDA
367	LEONARA DA MATA DE SOUSA	16369080692	EM CONTRATAÇÃO

368	LEONICE RODRIGUES FERREIRA	22818501600	INCOMPATÍVEL-RENDA
369	LEONIZIA BARBOSA DA SILVA	20613328234	EM CONTRATAÇÃO
370	LETICIA ROSA DE CARVALHO	12825044980	EM CONTRATAÇÃO
371	LIANA DE SOUSA	12475397332	EM CONTRATAÇÃO
372	LIDIANE APARECIDA DUARTE	12475384206	INCOMPATÍVEL-RENDA
373	LIGIA LOPES MARTINS	13302107985	EM CONTRATAÇÃO
374	LILIA ABADIA RODRIGUES	16351691126	EM CONTRATAÇÃO
375	LILIANE DE FATIMA RODRIGUES	16365705779	EM CONTRATAÇÃO
376	LILIANE MARIA DOS SANTOS	16378460524	EM CONTRATAÇÃO
377	LILIANE SUELI DE BESSA	20609380456	EM CONTRATAÇÃO
378	LIZIA KELLEN CARDOSO	16401476762	EM CONTRATAÇÃO
379	LOURRAYNE DAYANE DA SILVA	16365722355	EM CONTRATAÇÃO
380	LUANA CRISTINA FERREIRA	20037247578	EM CONTRATAÇÃO
381	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	20037336244	INCOMPATÍVEL-RENDA
382	LUCE NEIA DA COSTA	12424713245	EM CONTRATAÇÃO
383	LUCE NEY DA SILVEIRA	12401542452	EM CONTRATAÇÃO
384	LUCELINA COSTA SILVA	20609299284	EM CONTRATAÇÃO
385	LUCI MEIRE OLIVAR BARRETO	12046029404	INCOMPATÍVEL-RENDA
386	LUCIA HELENA AZEVEDO CRUZ	12475415292	INCOMPATÍVEL-SIACI
387	LUCIA HELENA LOPES DA SILVA	12422294598	EM CONTRATAÇÃO
388	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	12708312989	EM CONTRATAÇÃO
389	LUCIANA APARECIDA FELIPE DE ARAUJO	20048082915	INCOMPATÍVEL-RENDA
390	LUCIANA DOMINGOS SANTOS	16395350952	EM CONTRATAÇÃO
391	LUCIANA FERREIRA	16378355038	EM CONTRATAÇÃO
392	LUCIANA LUIZ DE SOUZA	12890753982	EM CONTRATAÇÃO
393	LUCIANA SILVA DE JESUS VIEIRA	13280190982	EM CONTRATAÇÃO
394	LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA	12471506358	EM CONTRATAÇÃO
395	LUCILENE DA CRUZ	12045795545	EM CONTRATAÇÃO
396	LUCIENE FIRMINO	20314958945	INCOMPATÍVEL-RENDA
397	LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	20314986814	EM CONTRATAÇÃO
398	LUCIMEIRE FERNANDES DA SILVA	20072584240	EM CONTRATAÇÃO
399	LUCINDA CELESTINO PEREIRA	22817648586	EM CONTRATAÇÃO
400	LUZINEIDE DA SILVA LACERDA	12389040375	INCOMPATÍVEL-RENDA
401	LUZIA AMELIA DE OLIVEIRA	13039214984	EM CONTRATAÇÃO
402	LUZIA DOS SANTOS DE PAULA	12932200986	EM CONTRATAÇÃO
403	MAICA CRISTINA JARDIM DA SILVA	12785346981	EM CONTRATAÇÃO
404	MAICON HENRIQUE DE ALMEIDA MACHADO	12798213098	EM CONTRATAÇÃO
405	MAIRA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	16358778294	EM CONTRATAÇÃO
406	MAISA TITO DE OLIVEIRA	12684172988	EM CONTRATAÇÃO
407	MALTA MADALENA PEREIRA	10089937144	EM CONTRATAÇÃO
408	MANUELINA RIBEIRO LEITE	20909637533	EM CONTRATAÇÃO
409	MARCELA DOS SANTOS MENDONÇA	12751860984	EM CONTRATAÇÃO
410	MARCELA FERREIRA DA SILVA	16380319833	EM CONTRATAÇÃO
411	MARCELA FERREIRA DE PAULA	20316713834	INCOMPATÍVEL-SIACI
412	MARCELO GARCIA DE REZENDE	12443588590	EM CONTRATAÇÃO
413	MARCIA ALVES PAIXAO OLIVEIRA	20648659962	EM CONTRATAÇÃO



414	MARCIA APARECIDA DA SILVA	13416559311	EM CONTRATAÇÃO
415	MARCIA HELENA CANDIDO LIMA	12590912988	EM CONTRATAÇÃO
416	MARCIA HELENA CHAVES	10680697184	EM CONTRATAÇÃO
417	MARCIA HELENA OLIVEIRA DE MELO	12471580426	EM CONTRATAÇÃO
418	MARCIANA MAFFIOLETTI	16356500825	EM CONTRATAÇÃO
419	MARIA ABADIA DA SILVA EVANDRUMONT	20909570382	EM CONTRATAÇÃO
420	MARIA ABADIA NICO	10734168265	EM CONTRATAÇÃO
421	MARIA ABADIA SOARES	20316723392	EM CONTRATAÇÃO
422	MARIA ADRIANA TOLEDO DA SILVA	12505118630	EM CONTRATAÇÃO
423	MARIA APARECIDA ALVES	12154451650	EM CONTRATAÇÃO
424	MARIA APARECIDA ARAUJO	16056323359	EM CONTRATAÇÃO
425	MARIA APARECIDA CARLOS	16408600833	EM CONTRATAÇÃO
426	MARIA APARECIDA DA SILVA	12523744130	EM CONTRATAÇÃO
427	MARIA APARECIDA DE BESSA	16503963247	EM CONTRATAÇÃO
428	MARIA APARECIDA DE CARVALHO RODRIGUES	22818380044	EM CONTRATAÇÃO
429	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	16032865690	EM CONTRATAÇÃO
430	MARIA APARECIDA MORAIS	12424754480	EM CONTRATAÇÃO
431	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS REIS	12535715998	EM CONTRATAÇÃO
432	MARIA APARECIDA VARGAS	20909619403	EM CONTRATAÇÃO
433	MARIA AUXILIADORA BORGES	22811336388	EM CONTRATAÇÃO
434	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DOS SANTOS	12175619151	EM CONTRATAÇÃO
435	MARIA AUXILIADORA SOARES FERREIRA	16406751850	EM CONTRATAÇÃO
436	MARIA BETANIA SILVA MARÇAL	12424751392	EM CONTRATAÇÃO
437	MARIA BRECHOLINA EMILIANA	12475726468	EM CONTRATAÇÃO
438	MARIA CELMI NEVES	12892933988	EM CONTRATAÇÃO
439	MARIA CLEONICE FERREIRA DA COSTA	12874839983	EM CONTRATAÇÃO
440	MARIA CRISTINA DA SILVA	12958529985	EM CONTRATAÇÃO
441	MARIA DA AJUDA OLIVEIRA	12696850986	EM CONTRATAÇÃO
442	MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES SOUSA	16387733376	EM CONTRATAÇÃO
443	MARIA DA PENHA COSTA	12475495288	EM CONTRATAÇÃO
444	MARIA DAS NEVES DA SILVA	20037311241	EM CONTRATAÇÃO
445	MARIA DAYARA BATISTA DE SOUSA	20409423283	EM CONTRATAÇÃO
446	MARIA DE JESUS NUNES DIAMANTINO	10605247630	INCOMPATÍVEL-CADMUT
447	MARIA DE LOURDES DA SILVA	20909143166	EM CONTRATAÇÃO
448	MARIA DE LOURDES GOMES TOLEDO	20037287855	INCOMPATÍVEL-CADMUT e SIACI
449	MARIA DE LOURDES GUIMARAES FERREIRA	13223732984	EM CONTRATAÇÃO
450	MARIA DE LOURDES MAGALHÃES	10383988400	EM CONTRATAÇÃO
451	MARIA DE LOURDES RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA	20609321131	EM CONTRATAÇÃO
452	MARIA DE OLIVEIRA	16410053070	EM CONTRATAÇÃO
453	MARIA DINORA DOS SANTOS	10748433136	EM CONTRATAÇÃO
454	MARIA DIVINA RIBEIRO DE SOUSA	16454574947	EM CONTRATAÇÃO
455	MARIA DIVINA RODRIGUES	12041920167	EM CONTRATAÇÃO
456	MARIA DO BONFIM MARTINS DE OLIVEIRA	16373636098	EM CONTRATAÇÃO
457	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	10776891720	INCOMPATÍVEL-CADMUT e SIACI
458	MARIA DO CARMO MARTINS	20609315393	EM CONTRATAÇÃO
459	MARIA DO CARMO SILVA	18009686919	EM CONTRATAÇÃO

460	MARIA DO ROSARIO FRANCISCA DA SILVA	12300601836	EM CONTRATAÇÃO
461	MARIA DOS ANJOS DE SOUSA LEAL MAZETO	12337556184	EM CONTRATAÇÃO
462	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	16378453889	EM CONTRATAÇÃO
463	MARIA ELISANGELA ALVES	12589358980	EM CONTRATAÇÃO
464	MARIA ELIZABETH SILVESTRE	10590370854	EM CONTRATAÇÃO
465	MARIA EMILIA BRITO BEIG	20319086059	EM CONTRATAÇÃO
466	MARIA EURIPA DE LIMA	12250841456	EM CONTRATAÇÃO
467	MARIA EURIPA DOS REIS OLIVEIRA	12544718597	EM CONTRATAÇÃO
468	MARIA FRANCISCA DA SILVA LISBOA	16359858178	EM CONTRATAÇÃO
469	MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	12777304981	EM CONTRATAÇÃO
470	MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10794556199	EM CONTRATAÇÃO
471	MARIA HELENA CONTARIM	23646457704	EM CONTRATAÇÃO
472	MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	15441232270	EM CONTRATAÇÃO
473	MARIA HELENA GOMES SANTOS	23629675456	EM CONTRATAÇÃO
474	MARIA HELENA RESENDE RODRIGUES	18009688547	INCOMPATÍVEL-SIACI
475	MARIA HELENA VIEIRA	12163930337	EM CONTRATAÇÃO
476	MARIA HELENIR FERREIRA DIAS	12410684663	INCOMPATÍVEL-CADMUT e SIACI
477	MARIA IDALINA BORGES	12200365782	EM CONTRATAÇÃO
478	MARIA ILMA ARAUJO	20909657259	EM CONTRATAÇÃO
479	MARIA IRATILDES DA SILVA	20315013553	EM CONTRATAÇÃO
480	MARIA IVANETE GONÇALVES PEREIRA	20319090528	EM CONTRATAÇÃO
481	MARIA JOSE DO AMPARO SOUZA	12186593833	EM CONTRATAÇÃO
482	MARIA JOSE SILVA DE ALMEIDA	13035398983	EM CONTRATAÇÃO
483	MARIA JULIA DA SILVA TEODORO	12509464215	EM CONTRATAÇÃO
484	MARIA LUCIA LEANDRO	20037340489	EM CONTRATAÇÃO
485	MARIA MADALENA CARLOS DOS REIS	22821799127	INCOMPATÍVEL-SIACI
486	MARIA MADALENA RAMALHO	12370734444	EM CONTRATAÇÃO
487	MARIA MARTA SILVA TORQUATO	20696114237	EM CONTRATAÇÃO
488	MARIA ROSA DA SILVA	12270216042	EM CONTRATAÇÃO
489	MARIA ROSA DE JESUS	16402565858	INCOMPATÍVEL-RENDA
490	MARIA SILVANA ALVES VIEIRA	20642684787	EM CONTRATAÇÃO
491	MARIANA CAROLINA NASCIMENTO GONTIJO	20037347319	EM CONTRATAÇÃO
492	MARIANA RODRIGUES SILVA	16356689642	EM CONTRATAÇÃO
493	MARIANE ROSA NASCIMENTO PEDROSA	20909451723	EM CONTRATAÇÃO
494	MARIANGELA LUZIA DE OLIVEIRA RAMOS	12607331988	EM CONTRATAÇÃO
495	MARIELA SILVA LOCCE	20497672701	EM CONTRATAÇÃO
496	MARILDA APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	20037323452	EM CONTRATAÇÃO
497	MARILIA JACQUELINE DE SOUZA	16395808444	INCOMPATÍVEL-CPF
498	MARINALVA ALVES DE SOUSA	16356694921	EM CONTRATAÇÃO
499	MARISTELA DE SOUSA NAVES	12898486983	EM CONTRATAÇÃO
500	MARIUCHA DE OLIVEIRA SILVA	12954412897	EM CONTRATAÇÃO
501	MARLENE FRANÇA DE OLIVEIRA	12200429861	EM CONTRATAÇÃO
502	MARLENE GOMES	12408793418	EM CONTRATAÇÃO
503	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	12010201061	EM CONTRATAÇÃO
504	MARLI DE ALMEIDA LIMA CLAUDINO	12300677360	INCOMPATÍVEL-RENDA
505	MARLI JESUS DA SILVA	21024429840	EM CONTRATAÇÃO

506	MARLI ROSA FERREIRA	10781591454	EM CONTRATAÇÃO
507	MARLIRIS DOS REIS VITOR	12195429293	EM CONTRATAÇÃO
508	MARLUCE ALVES DE ARAUJO FARIA	12793312985	EM CONTRATAÇÃO
509	MARLUCE DE JESUS CANDIDO DE SOUSA	16362936257	EM CONTRATAÇÃO
510	MARTA DE JESUS FERNANDES	20909659057	EM CONTRATAÇÃO
511	MAURILIA RIBEIRO DA SILVA	22815195185	EM CONTRATAÇÃO
512	MAXMARY CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	13083198980	EM CONTRATAÇÃO
513	MELIZANDRA BORGES DE OLIVEIRA	12851090986	EM CONTRATAÇÃO
514	MELYSSA RIBEIRO DA SILVA	20909504673	EM CONTRATAÇÃO
515	MICHELLE ABADIA DUTRA DOS SANTOS	13103736982	EM CONTRATAÇÃO
516	MICHELLE ALBERNAZ DOS REIS	12896020987	EM CONTRATAÇÃO
517	MICHELLE DANIELLE GURGEL	13123829986	EM CONTRATAÇÃO
518	MICHELLE DOS SANTOS TAVARES DUARTE	20316759117	EM CONTRATAÇÃO
519	MIRELLA DE OLIVEIRA SOARES	20315010813	EM CONTRATAÇÃO
520	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	16473155121	EM CONTRATAÇÃO
521	MIRLEI CRISTINA BASILIO	20613330344	EM CONTRATAÇÃO
522	MIRLENE FERREIRA DA SILVA	20676661453	EM CONTRATAÇÃO
523	MIRNA DA SILVA	16407020787	EM CONTRATAÇÃO
524	MISLAINE DIAS	12536046194	EM CONTRATAÇÃO
525	MONALISA SANTOS SANTANA	13190771986	EM CONTRATAÇÃO
526	MONICA GONÇALVES JORGE SILVA	20609315468	INCOMPATÍVEL-RENDA
527	MONICA MARIANO	20314892766	EM CONTRATAÇÃO
528	MUSA RABELO DE ALMEIDA	10734562567	EM CONTRATAÇÃO
529	NANINE NICO SANTOS	16378567337	EM CONTRATAÇÃO
530	NAPOLIANE CAROLINA FERREIRA	16378567388	EM CONTRATAÇÃO
531	NARA BEATRIZ CARRIJO DA CUNHA	12536725040	EM CONTRATAÇÃO
532	NARA GONÇALVES VAZ	20483306805	EM CONTRATAÇÃO
533	NATALY APARECIDA COSTA MONTEIRO	20316691997	EM CONTRATAÇÃO
534	NATHALIA NAVES VIEIRA	13107020817	EM CONTRATAÇÃO
535	NAYANE MONIQUE CASSIMIRO VIEIRA	16378562327	EM CONTRATAÇÃO
536	NEIDE ROSA VIEIRA FERREIRA	23618832059	EM CONTRATAÇÃO
537	NEILIMAR CRISTINA DE PAULA COSTA	16683325694	EM CONTRATAÇÃO
538	NEIVA CRISTINA DE OLIVEIRA PARREIRA	12658682982	EM CONTRATAÇÃO
539	NELZIRA MARIA BERNADINO DE DEUS	20613317224	EM CONTRATAÇÃO
540	NEUSA CLAUDIA COELHO	12398650768	EM CONTRATAÇÃO
541	NEUSA LUCIO	10898042000	EM CONTRATAÇÃO
542	NEUSA MARIA PEREIRA	20316786793	EM CONTRATAÇÃO
543	NEUZIRA DA ABADIA SILVA	20037239168	INCOMPATÍVEL-SIACI
544	NIELLE FABIANA DE OLIVEIRA SENA	12660158985	EM CONTRATAÇÃO
545	NILDA DA SILVA	20909501836	INCOMPATÍVEL-RENDA
546	NILMA APARECIDA SEVERINO FRAZÃO	16586537836	INCOMPATÍVEL-RENDA
547	NILSA BARROS DE ARAUJO	12495968947	EM CONTRATAÇÃO
548	NILTON MARTINS VIEIRA	10661513685	EM CONTRATAÇÃO
549	NILZA ROSA DA SILVA VIEIRA	12914742985	EM CONTRATAÇÃO
550	NOEMIA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA	20162534056	EM CONTRATAÇÃO
551	NUBIA CRISTINA DUARTE	19021537098	EM CONTRATAÇÃO

552	NUBIANA FERNANDA GONÇALVES FERREIRA	20909608347	EM CONTRATAÇÃO
553	ODETE CUSTODIO DA SILVA	20037225698	EM CONTRATAÇÃO
554	ODETE DE SOUSA CARVALHO	10776891615	INCOMPATÍVEL-SIACI
555	ODETE MENEZES DA SILVA	12312915407	EM CONTRATAÇÃO
556	ODETINA PEREIRA DA SILVA	16552070803	INCOMPATÍVEL-CPF
557	OLGA DA SILVA RODRIGUES	16550431388	EM CONTRATAÇÃO
558	ONECIR MARIA LOURENÇO VIEIRA	20314941147	EM CONTRATAÇÃO
559	ONILO GONÇALVES	10235866560	EM CONTRATAÇÃO
560	ONOFRA RIBEIRO DOS REIS	20314942852	INCOMPATÍVEL-CADMUT
561	ORLANDO CARLOS PINTO	12475398134	EM CONTRATAÇÃO
562	OSMAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA	10387251895	INCOMPATÍVEL-CADMUT e SIACI
563	OSMAR TEIXEIRA	10863015600	EM CONTRATAÇÃO
564	PALOMA LEMES SOARES	16655740496	EM CONTRATAÇÃO
565	PAMELA FABIANA DA SILVA	20609288177	EM CONTRATAÇÃO
566	PATRICIA APARECIDA BALDUINO	21043156625	EM CONTRATAÇÃO
567	PATRICIA BARRO DE MOURA	20344607040	EM CONTRATAÇÃO
568	PATRICIA BEATRIZ DAMA	12660967980	EM CONTRATAÇÃO
569	PATRICIA CRISTINA COSTA	20909026542	INCOMPATÍVEL-RENDA
570	PATRICIA DOS REIS SANTOS	20909161350	EM CONTRATAÇÃO
571	PATRICIA HELENA DA SILVA	16580802724	EM CONTRATAÇÃO
572	PATRICIA INES MADALENA DA SILVA	13261814984	EM CONTRATAÇÃO
573	PATRICIA IOLANDA COELHO ALVES	12737145122	EM CONTRATAÇÃO
574	PATRICIA PAULINA DE ARAUJO SILVA	20909161253	EM CONTRATAÇÃO
575	PATRICIA PEREIRA ABADIA	15556761276	EM CONTRATAÇÃO
576	PAULA ADRIANA LIMA DA CRUZ	12583826982	EM CONTRATAÇÃO
577	PAULA ADRIANA RESENDE	20909563300	EM CONTRATAÇÃO
578	PAULA GABRIELA SILVA FERREIRA	16553692883	EM CONTRATAÇÃO
579	PAULA INACIA DOS SANTOS	20909547984	EM CONTRATAÇÃO
580	PAULA RAFAEL OLIVEIRA	13005079812	EM CONTRATAÇÃO
581	PAULO CEZAR SPIRANDELI	12424756785	EM CONTRATAÇÃO
582	PAULO VITOR DE CARVALHO	20052551584	EM CONTRATAÇÃO
583	PEDRINA MIRANDA LOPES	23634203028	EM CONTRATAÇÃO
584	PETER OLIVEIRA DE AGUIAR	23614416921	EM CONTRATAÇÃO
585	POLIANA TERENCE CARDOSO BARROSO	21043149386	EM CONTRATAÇÃO
586	POLLYANA FARIA DOS SANTOS	13132512981	EM CONTRATAÇÃO
587	POLLYANA LUCIA SANTIAGO	20909558420	EM CONTRATAÇÃO
588	POLLYANNA CARVALHO	20609306140	EM CONTRATAÇÃO
589	PRISCILA KAREN CORREA TEODORO	20613329087	EM CONTRATAÇÃO
590	PRISCILA MARIA SANTOS	13021450589	EM CONTRATAÇÃO
591	PRISCILA MARTINS BANDEIRA	20483666437	EM CONTRATAÇÃO
592	PRISCILA RODRIGUES BARCELOS VIEIRA	20316683145	EM CONTRATAÇÃO
593	RAFAEL AUGUSTO BRINCK CESARINI	20319092059	EM CONTRATAÇÃO
594	RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	20909564633	EM CONTRATAÇÃO
595	RAIMUNDA BATISTA DE SOUSA	16031655730	EM CONTRATAÇÃO
596	RAIMUNDA SILVA SANTOS	12802606982	EM CONTRATAÇÃO
597	RAPHAELA TEODORO EVANGELISTA	20314885891	EM CONTRATAÇÃO



598	RAQUEL APARECIDA SILVA	16694756691	EM CONTRATAÇÃO
599	RAQUEL GOMES DOS SANTOS	16533856899	EM CONTRATAÇÃO
600	RAYANE CRISTINE MAGALHÃES	16555060949	EM CONTRATAÇÃO
601	REGIANE FERREIRA DOS REIS	13058907981	EM CONTRATAÇÃO
602	REGINA DE FATIMA DA SILVA	10734052186	EM CONTRATAÇÃO
603	REGINA FRANCISCA DE HOLANDA	20037258340	EM CONTRATAÇÃO
604	REGINALDO SOARES	10898036442	EM CONTRATAÇÃO
605	REJANE CRISTINA ALVES	20909584944	EM CONTRATAÇÃO
606	RELGILENE CALMIZETHE DE FATIMA	20971623907	EM CONTRATAÇÃO
607	RENATA ADRIANA RIBEIRO	12471507052	EM CONTRATAÇÃO
608	RENATA DA SILVA DE OLIVEIRA	20319064144	EM CONTRATAÇÃO
609	RENATA GARCEZ DE SOUSA E SILVA	20316614798	EM CONTRATAÇÃO
610	RENILDA MESSIAS MACHADO	12111908616	EM CONTRATAÇÃO
611	RESONILDA COELHO CANDIDO	23665973534	EM CONTRATAÇÃO
612	RITA DE CASSIA DA ROCHA	12894152983	EM CONTRATAÇÃO
613	RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES	12306772411	EM CONTRATAÇÃO
614	ROBERTA ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA	20316690885	EM CONTRATAÇÃO
615	RODINEI HELENA DIAS	17001728789	EM CONTRATAÇÃO
616	RODRIGO ALVES DE CARVALHO NUNES	20314944081	EM CONTRATAÇÃO
617	RONALDO DO SOARES DE LIMA	17052815654	EM CONTRATAÇÃO
618	ROSA HELENA DE SOUZA	12322416810	EM CONTRATAÇÃO
619	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES	21043090500	EM CONTRATAÇÃO
620	ROSANA REIS PIRES DE BRITO	16660177931	EM CONTRATAÇÃO
621	ROSANE BEATRIZ THEOBALDO	16548538677	INCOMPATÍVEL-RENDA
622	ROSANGELA ALVES CORREIRA DE OLIVEIRA	12279597081	EM CONTRATAÇÃO
623	ROSANGELA CASSIA SANTOS	21278540859	EM CONTRATAÇÃO
624	ROSANGELA EVANGELISTA SILVA	12344143353	EM CONTRATAÇÃO
625	ROSANGELA OLIVEIRA BORGES	20037287286	EM CONTRATAÇÃO
626	ROSANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA	12700552174	EM CONTRATAÇÃO
627	ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA	16550692823	EM CONTRATAÇÃO
628	ROSARIA DA SILVA RODRIGUES	12536098208	EM CONTRATAÇÃO
629	ROSE MARY BERNARDINO ISSA	10656755153	EM CONTRATAÇÃO
630	ROSE MARY SOUSA ALVES	16537832854	EM CONTRATAÇÃO
631	ROSELAINÉ DA SILVA BORGES	23616568168	EM CONTRATAÇÃO
632	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	20316579690	EM CONTRATAÇÃO
633	ROSELI APARECIDA SOARES	12475384435	EM CONTRATAÇÃO
634	ROSELI DA SILVA RAMOS	12154446282	EM CONTRATAÇÃO
635	ROSELI DONIZETE DA SILVA	20314904209	EM CONTRATAÇÃO
636	ROSEMAR RIBEIRO DE ARAUJO	17001729955	EM CONTRATAÇÃO
637	ROSEMARY BATISTA ROCHA	20037322359	EM CONTRATAÇÃO
638	ROSEMEIRE DA SILVA LOPES	12475411912	EM CONTRATAÇÃO
639	ROSEMEIRE REIS SEVERINA	20077053154	EM CONTRATAÇÃO
640	ROSIENE ROMÃO DE SOUZA	20909157426	EM CONTRATAÇÃO
641	ROSILEILA APARECIDA SILVA	12585155899	EM CONTRATAÇÃO
642	ROSIMAR NASCIMENTO SANTOS	12338826320	EM CONTRATAÇÃO
643	ROSIMEIRE PACHECO DA COSTA	16578104225	EM CONTRATAÇÃO

644	SANDRA EVA VIEIRA DOS SANTOS	10800599346	EM CONTRATAÇÃO
645	SANDRA HELENA DA SILVA LOPES	12319474163	EM CONTRATAÇÃO
646	SANDRA REGINA ADRIANO	12766626982	EM CONTRATAÇÃO
647	SANIA ADRIANA DOS SANTOS	12851482981	EM CONTRATAÇÃO
648	SHEILA CRISTINA SILVERIO	20037300932	EM CONTRATAÇÃO
649	SHIRLEI MARTINS	12536186794	EM CONTRATAÇÃO
650	SHIRLEY DE FREITAS OLIVEIRA	12111829430	EM CONTRATAÇÃO
651	SHIRLEY SANDRA SOUSA	20909615629	INCOMPATÍVEL-RENDA
652	SIDNEY DIAS DA CRUZ	1241532342	EM CONTRATAÇÃO
653	SILVA PEREIRA DE SOUZA FLORIANO	16533339546	EM CONTRATAÇÃO
654	SILVANIA APARECIDA DA COSTA TOMAZ	12140823526	EM CONTRATAÇÃO
655	SILVANA CORREA GONÇALVES	12362736891	EM CONTRATAÇÃO
656	SILVANA TRINDADE DINIZ	20613309558	EM CONTRATAÇÃO
657	SILVANIA BATISTA DE SOUZA	12225010716	EM CONTRATAÇÃO
658	SILVANIA DA SILVA SOUZA	12638996981	EM CONTRATAÇÃO
659	SILVANIA SOARES DA SILVA	16553832855	EM CONTRATAÇÃO
660	SIMONE ALVES DE BRITO	12926274981	INCOMPATÍVEL-RENDA
661	SIMONE COSTA FERREIRA	12536192492	EM CONTRATAÇÃO
662	SIMONE CRISTINA GUEDES LEITE	12963438984	EM CONTRATAÇÃO
663	SIMONE FATIMA DE SOUZA	12536190767	EM CONTRATAÇÃO
664	SIMONE ROSEMEIRE ALVES	13081677989	EM CONTRATAÇÃO
665	SIMONE TOSTA	20319067992	EM CONTRATAÇÃO
666	SINTIA MESQUITA NUNES	20198058386	EM CONTRATAÇÃO
667	SIRLANE GONÇALVES CORREA	12505112934	EM CONTRATAÇÃO
668	SIRLENE JOAQUIM DA SILVA	20316681568	INCOMPATÍVEL-RENDA
669	SOLANGE APARECIDA COELHO	12450749308	EM CONTRATAÇÃO
670	SOLANGE DA SILVA	12362711686	EM CONTRATAÇÃO
671	SOLANGE FATIMA GONÇALVES DA SILVA	12771215987	EM CONTRATAÇÃO
672	SONIA APARECIDA DE LIMA	12424633705	EM CONTRATAÇÃO
673	SONIA DUTRA DA SILVA	21277146863	EM CONTRATAÇÃO
674	SONIA MARIA GONÇALVES	10834669193	INCOMPATÍVEL-CADMUT e SIACI
675	STHEFANNY FERNANDA FERREIRA	20609314542	EM CONTRATAÇÃO
676	SUELI APARECIDA PRUDENCIO	12287811496	EM CONTRATAÇÃO
677	SUELI FERNANDES BARBOSA	23614438925	INCOMPATÍVEL-CPF
678	SUELI MOREIRA DE LIMA	12702421980	EM CONTRATAÇÃO
679	SUENI TEODORO DA SILVA	12536718583	EM CONTRATAÇÃO
680	SUZANA CRISTIAN SILVA PINTO	13014602093	EM CONTRATAÇÃO
681	TACIANA LOPES MEDEIROS	16518147410	EM CONTRATAÇÃO
682	TATIANE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	20314959216	EM CONTRATAÇÃO
683	THAIS CRISTINA NASCIMENTO DE DEUS	20316679709	EM CONTRATAÇÃO
684	THAIS FERREIRA FREITAS	23644207352	EM CONTRATAÇÃO
685	VALDELICIA SAMPAIO OLIVEIRA	12240718031	EM CONTRATAÇÃO
686	VALDENILSA LEITE PEREIRA SILVA	17068093149	INCOMPATÍVEL-RENDA
687	VALDIRENE MIRANDA DE PAIVA	12536189866	EM CONTRATAÇÃO
688	VALKYRIA APARECIDA LEIVINO DE ALMEIDA	20909618849	EM CONTRATAÇÃO
689	VALQUIRIA DE SOUSA	12297044218	INCOMPATÍVEL-RENDA

690	VANDA PEREIRA BRAZ	17019435597	EM CONTRATAÇÃO
691	VANESSA APARECIDA DE ALMEIDA MEDEIROS	16555709201	INCOMPATÍVEL-RENDA
692	VANESSA APARECIDA RODRIGUES	16527338873	EM CONTRATAÇÃO
693	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	12424628094	EM CONTRATAÇÃO
694	VANIA SANTOS IBITURUMA FERREIRA	19031167897	INCOMPATÍVEL-RENDA
695	VIRGINIA DE SOUSA FREITAS	20316771885	INCOMPATÍVEL-RENDA
696	VIVIANE DA SILVA PEREIRA	12536728503	EM CONTRATAÇÃO
697	WALDO BORGES ASSUMPCÃO JUNIOR	12703017989	EM CONTRATAÇÃO
698	WALTER ANTONIO DE OLIVEIRA	20314866382	EM CONTRATAÇÃO
699	YARA APARECIDA SILVA	20909487965	EM CONTRATAÇÃO
700	ZILDAMAR SOARES	12203407648	EM CONTRATAÇÃO
701	ZIZA TEREZINHA FERREIRA	20909614142	EM CONTRATAÇÃO

## ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL

### C.P.L

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**A Fundação Cultural de Uberaba (FCU)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 02/2014 o pregoeiro e 21/2013 a equipe de apoio e Comissão Permanente de Licitação, designada pela Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 01/2014, torna público licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública a ser realizada na Fundação Cultural de Uberaba regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 26/2014.**

Contratação será realizada conforme Contrato nº SEC/SFIC/FEC/CONTRATO/015/2012 referente ao Fundo Estadual de Cultura 01/2012. Que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Fundação Cultural de Uberaba.

**Objeto:** Contratação de serviços gráficos para impressão de Álbum, cromos adesivos, envelopes e serviços de envelopamentos, para o projeto "Patrimônio Ilustrado"

**Prazo de vigência:** 120 (cento e vinte) dias.

**Fundamento:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nºs 1.766/2006 e 3.443/2008.

**Data da realização:** 17/11/2014

**Credenciamento:** a partir das 13h30min às 14horas

**Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances:** a partir das 14h (após encerrada a fase de credenciamento).

**Valor de referência da licitação:** R\$ 85.409,66 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos)

**Local para aquisição do Edital:** Fundação Cultural de Uberaba, situado na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 9 às 18 horas ou pelo e-mail [fcu.licitacao@gmail.com](mailto:fcu.licitacao@gmail.com). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9219 e fac-símile (0xx34) 3313-0819.

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2014.

**Murilo César Tomaim**  
Pregoeiro

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**A Fundação Cultural de Uberaba (FCU)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, 356, bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 21/2013 e Comissão Permanente de Licitação, designada pela Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 01/2014, torna público licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para registro de preços, em sessão regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preço de nº. 027/2014.

**Objeto:** O presente certame tem por objeto selecionar, dentre os licitantes que apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no edital para o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de empresa especializada no ramo de organização de eventos, para planejamento, organização e execução de todos os serviços envolvidos nos eventos apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, compreendendo o fornecimento de serviços de hospedagem, fotografia, Produtor de Eventos, apresentação de artistas local, recepção/portaria, mestre em cerimônia, Assistente de produção e decoração, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

**Prazo de vigência:** até 10/02/2015.

**Fundamento:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nºs 1.766/2006 e 3.443/2008.

**Data da realização:** 18/11/2014

**Credenciamento:** a partir das 8:30 h até às 9h.

**Recebimento de envelopes - proposta de preços e habilitação, disputa de lances,** às 9:00h

**Local:** Fundação Cultural de Uberaba, Praça Rui Barbosa, 356, bairro Centro, Uberaba/MG e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Comissão Permanente de Licitação da FCU, designados nos autos do processo em epígrafe.

**Valor de referência da licitação:** R\$ 364.743,34 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)

**Local para aquisição do Edital:** Fundação Cultural de Uberaba, situado na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 9 às 18 horas ou pelo e-mail [fcu.licitacao@gmail.com](mailto:fcu.licitacao@gmail.com). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9219 e fac-símile (0xx34) 3313-0819.

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2014.

**José Junqueira Neto**  
Pregoeiro

## **EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

### **CONVITE**

**MODALIDADE:** Convite nº 005/2014

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de consultoria visando realizar a reestruturação administrativa, reformulação do arcabouço jurídico das políticas públicas, orientação da elaboração dos conjuntos documentais do ICMS cultural, conforme especificações no termo de referência - **Anexo I**, em atendimento à solicitação da Presidência desta Fundação Cultural.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela Presidência da Fundação Cultural de Uberaba.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA CESSÃO:** 07/11/2014

**RECEBIMENTO DE ENVELOPES (PROPOSTA DE PREÇOS):** às 09h.

**LOCAL DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Na sede da Fundação Cultural de Uberaba, Praça Rui Barbosa, 356, Bairro Centro – Uberaba-MG.

**VALOR DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO:** R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)

**LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Caso haja interessados do ramo pertinente em participar desta licitação, e que não tenham sido convidados por esta Administração, os mesmos deverão manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas para aquisição do Edital, conforme art. 22 § 3º da Lei 8.666/93, na CPL da Fundação Cultural, situada na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade e comarca de Uberaba/MG, em horário comercial, em meio magnético, mediante entrega de *CD-ROOM* ou *PEN DRIVE*, ou solicitação por *e-mail* ([fcu.licitacao@gmail.com](mailto:fcu.licitacao@gmail.com)). Informações poderão ser obtidas, ainda, pelo telefone 34-3331-9219.

Uberaba (MG), 28 de outubro de 2014.

**Murilo César Tomaim**  
Presidente da CPL

## **ATOS OFICIAIS IPSEV**

### **ELEIÇÕES 2014**

#### **ELEIÇÕES 2014 – CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPSEV – GESTÃO 2015/2017**

A COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA/MG – IPSEV, instituída pela Portaria nº 018/2014, no uso de suas atribuições legais vem COMUNICAR A ALTERAÇÃO DO DIA E LOCAL DE VOTAÇÃO previsto no Edital de Eleição publicado no Porta-Voz nº 1224 em 19/09/2014.

Alterações:

Item 1 - leia-se: A eleição dos conselheiros e seus respectivos suplentes será realizada em um único turno, mediante votação secreta, direta e facultativa, **no dia 16/12/2014, das 08:00 às 17:00 horas.**

Item 24 - leia-se: O local de votação será no **Anfiteatro “Ataliba Guaritá Netto” do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado à Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, bairro Santa Marta, Uberaba/MG.**



As demais informações contidas no Edital de Eleições permanecem inalteradas.

Uberaba (MG), 27 de Outubro de 2014.

#### MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

Erick Rodrigues - Presidente

Nayara Cristina Félix Batista - Assessora Técnica do IPSERV

Jussara Teobaldo da Silva - Membro

Gisele França Borges - Membro

Elaine Maria Silva - Membro

## ATOS OFICIAIS PROCON

### INITIMAÇÕES

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

O **PROCON** – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2976 – Centro, por sua Coordenadora Geral, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o **Processo Administrativo nº 0114.009.925,3 Auto de Infração nº 02785**, onde figura como **Autuada: HAMILTON MOREIRA – DIVAS FASHION**, através do presente, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2575 de 2007, **INTIMA a Autuada supra citado(a) como: HAMILTON MOREIRA – DIVAS FASHION**, nos termos da autuação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 24 dias do mês de outubro de 2014. Por mim. (a) \_\_\_\_\_, **ECLAIR GONÇALVES GOMES, Coordenadora Geral do PROCON/Uberaba.**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

O **PROCON** – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2976 – Centro, por sua Coordenadora Geral, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o **Processo Administrativo nº 0114.000.061-0, Auto de Infração nº 02541**, onde figura como **Autuada: GALERIA 56 LTDA-ME – GALERIA 56**, através do presente, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2575 de 2007, **INTIMA a Autuada supra citado(a) como: GALERIA 56 LTDA-ME – GALERIA 56**, nos termos da autuação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014. Por mim. (a) \_\_\_\_\_, **ECLAIR GONÇALVES GOMES, Coordenadora Geral do PROCON/Uberaba.**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS (Notificação para defesa)**

O **PROCON** – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2976– Centro – CEP: 38.015-000, por sua Coordenadora Geral, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o **Processo Administrativo nº 0114.009.899-6, Auto de Infração nº 02794**, onde figura como **Autuada: M.A BORGES VIDAL MODAS-ME – KAROL VIDAL MODAS**, através do presente, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2575 de 2007, **INTIMA a Autuada supra citado(a) como: M.A BORGES VIDAL MODAS-ME – KAROL VIDAL MODAS**, nos termos da autuação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 24 dias do mês de outubro de 2014. Por mim. (a) \_\_\_\_\_, **ECLAIR GONÇALVES GOMES, Coordenadora Geral do PROCON/Uberaba.**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS (Notificação para defesa)**

O **PROCON** – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2976– Centro – CEP: 38.015-000, por sua Coordenadora Geral, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o **Processo Administrativo nº 0114.009.788-3, Auto de Infração nº 02787**, onde figura como **Autuada: SUPERMERCADO IRMÃOS ARAÚJO LTDA – SUPERMERCADO PINGUIM**, através do presente, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2575 de 2007, **INTIMA a Autuada supra citado(a) como: SUPERMERCADO IRMÃOS ARAÚJO LTDA – SUPERMERCADO PINGUIM**, nos termos da autuação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 24 dias do mês de outubro de 2014. Por mim. (a) \_\_\_\_\_, **ECLAIR GONÇALVES GOMES, Coordenadora Geral do PROCON/Uberaba.**

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONVOCAÇÃO

## 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSU - GESTÃO 2012/2016

Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes do CMSU - Conselho Municipal de Saúde de Uberaba para a **Trigésima Reunião Ordinária da Gestão 2012/2016**, a ser realizada no dia **05/11/2014 às 18h e 30min**, em primeira convocação com 50% +1 dos conselheiros e em segunda convocação, às 19 horas, com um terço dos conselheiros, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira, 1539, com a seguinte pauta:

1. Verificação de quorum;
2. Leitura da Pauta para apreciação;
3. Apresentação de outros assuntos para apreciação;
4. Leitura, para aprovação, da ata da Vigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde e da Décima Primeira Reunião Extraordinária.
5. Leitura e apreciação de requerimentos;
6. Informes da Mesa Diretora;
7. Apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de setembro de 2014;
8. Informes dos conselheiros;
9. Esclarecimentos da Direção do Hospital Dr. Hélio Angotti.
10. Apresentação, para apreciação, da prestação de Contas do Projeto Pró-pet Saúde da UNIUBE;
11. Apresentação, para aprovação, da Revisão do Pacto pela Saúde para 2014/2015;
12. Apresentação, para aprovação, do Plano de Contingência Municipal contra a Dengue e Chikungunya.

**Genilda de Almeida Brito**

Primeira Secretária da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

**Beatriz Alves Ferreira**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

**DEFINE O CORTE ETÁRIO PARA MATRÍCULA DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERABA.**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988; no Estatuto da Criança e do Adolescente/1990; nas Diretrizes do Conselho Nacional de Educação; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no inciso X, artigo 19, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Uberaba, RESOLVE:

**Art. 1º.** Para o ingresso nas turmas de Educação Infantil das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Uberaba, a criança deverá ter idade completa ou a completar até 30 de junho do ano em que ocorrer a matrícula.

**Art. 2º.** As instituições de Educação Infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Uberaba, na organização das turmas, deverão seguir as diretrizes do documento do Ministério da Educação – MEC / Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.

**Art. 3º.** Na organização das turmas das instituições de Educação Infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Uberaba, deverão ser observadas as idades dos alunos e encaminhados os profissionais devidamente habilitados, sendo:

- I. **Berçário:** de 0 (zero) a 11 (onze) meses de idade – um profissional do magistério, legalmente habilitado, para cada grupo de 06 (seis) até 08 (oito) crianças;
- II. **Maternal I:** de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses de idade – um profissional do magistério, legalmente habilitado, para cada grupo de 08 (oito) até 10 (dez) crianças;
- III. **Maternal II:** de 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade - um profissional do magistério, legalmente habilitado, para cada grupo de 08 (oito) até 10 (dez) crianças;
- IV. **Maternal III:** de 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade - um profissional do magistério, legalmente habilitado, para cada grupo de 12 (doze) até 15 (quinze) crianças;
- V. **Pré-Escola I:** Turma de 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses de idade – um professor para um grupo de até 20 (vinte) crianças;
- VI. **Pré-Escola II:** Turma de 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade - idade – um professor para um grupo de até 20 (vinte) crianças;

**Art. 4º.** Os casos omissos das Redes de Ensino do Sistema Municipal de Educação serão analisados pelo órgão em que a Unidade Escolar estiver subordinada e mediante legislação em vigor.

**Art. 5º.** Os efeitos desta Resolução entram em vigor a partir do ano letivo de 2015.

**ELIANA HELENA CORRÊA NEVES SALGE**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

## ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

## BOLETIM INFORMATIVO

## BOLETIM INFORMATIVO 040/2014

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) UBERABA, quando da sessão realizada no 23/10//2014, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
23/10//2014	01	ME	239894	B156299501	HKE4107	Negou provimento
	02	ME	239886	B155926601	OPJ1030	Negou provimento
	03	ME	239910	B156315801	OPW1113	Negou provimento
	04	ME	240052	B155763701	JGV0671	Deixou tomar conhecimento
	05	ME	240087	B156235401	JGV0671	Negou provimento
	06	ME	240028	B155799401	NCV1077	Negou provimento
	07	ME	240095	B155177601	JGV0671	Deixou tomar conhecimento
	08	ME	240103	B155310401	JGV0671	Deixou tomar conhecimento
	09	MT	14/5580	AB06106604	NYG6614	Deixou tomar conhecimento
	10	ME	240138	B157129401	ETX8321	Deu provimento
	11	ME	240060	B153150201	JGV0671	Deixou tomar conhecimento
	12	ME	240044	B152710701	JGV0671	Deixou tomar conhecimento
	13	MT	14/5583	AB06109280	GRO3213	Negou provimento
	14	ME	239851	B155641501	JFS8211	Deixou tomar conhecimento
	15	ME	240036	B153445901	JGV0671	Deixou tomar conhecimento
	16	MT	14/5581	AB06095352	OQU0761	Deixou tomar conhecimento
	17	MT	14/5582	AB06095350	OQU0761	Deixou tomar conhecimento
	18	ME	240170	B133863601	JYN3033	Deixou tomar conhecimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Av. Dona Maria de Santana Borges, n 1405, Bairro Olinda, CEP: 38055-000, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG 23/10/2014.

**ANTONIO DONIZETTI FERREIRA**  
CHEFE DA SEÇÃO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL JARI' UBERABA

**MARCOS AUGUSTO NATALIO DE ARAÚJO SOUSA**  
PRESIDENTE JARI-UBERABA

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 013/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 14, INCISOS X, XVI E XVIII DA LEI 9340/2004 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA, **RESOLVE:**

**ART.1º** - APROVAR EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2014, A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ANEXO.

**ART. 2º** REVOGADOS OS ATOS EM CONTRÁRIO, OS EFEITOS DESSA RESOLUÇÃO ENTRAM EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERABA, 28 DE OUTUBRO DE 20014

**DERBY DE CASTRO LACERDA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

#### RELAÇÃO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE A SER ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO IGD-BOLSA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	QTD	DESTINO	VALOR ESTIMADO (R\$)
Bebedouro Elétrico Conjugado Adulto/Criança	2	CRAS Vila Paulista	1.494,00
Bebedouro Elétrico Conjugado Adulto/Criança	1	CRAS Boa Vista	747,00
Bebedouro Elétrico Conjugado Adulto/Criança	1	CRAS Tutunas	747,00
Batedeira Planetária Doméstica Cor Branca	1	CRAS Tutunas	405,60

Televisão de 42" polegadas a cores Full HD	1	CRAS Tutunas	2.199,00
Balde Espremedor Plástico CAP.24 L x2	12	CRAS Vila Paulista	5.059,71
Lavadora Prof. Alta Pressão	1	CRAS Tutunas	1.282,10
Lavadora Prof. Alta Pressão	1	CRAS Vila Paulista	1.282,10
Camara Digital	1	CRAS Vila Paulista	398,05
Lavadora Prof. Alta Pressão	1	CRAS Boa Vista	1.282,10
<b>TOTAL</b>			<b>14.896,66</b>

**ATOS OFICIAIS ASSOCIAÇÃO MULHERES EM AÇÃO DE UBERABA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL**

A Junta Provisória formada por 1 quinto dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, vem pelo presente convocar os associados da **ASSOCIAÇÃO MULHERES EM AÇÃO DE UBERABA** – inscrita no CNPJ. ministério da fazenda sob o numero 06.541.264.0001.39 com sede provisória na Rua Vigário Silva, 695 Apt. 1204, Bairro Centro - Uberaba – MG - fone. 34 9972 5328 – vem pelo presente:

CONVOCAR OS ASSOCIADOS DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL A SER REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 19 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E 19 HORAS E 30 MINUTOS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE PRESENTES, COM A SEGUINTE PAUTA:

- 1- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO
- 2- REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FISCAL
- 3- ADMISSÃO DE NOVOS E DESLIGAMENTOS EVENTUAIS, DE ASSOCIADOS
- 4- ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO
- 5- REGULARIZAÇÃO DA VACÂNCIA
- 6- ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
- 7- ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.

UBERABA, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

**JUNTA ADMINISTRATIVA PROVISÓRIA.**

ATOS OFICIAIS P.M.U.

C.P.L.

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2013.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.					
CONTRATADA:	Aprobov – Associação dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista.					
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 11,411074%, incidente sobre os valores ajustados inicialmente, para os itens: 02 (iogurte sabor morango); 03 (manteiga de leite) e 04 (leite pasteurizado tipo c), do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a aquisição de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros – Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede da educação básica pública.					
PRAZO:	90 (noventa) dias, a contar de seu efetivo vencimento.					
VALOR:	O valor total deste aditivo é de R\$ 12.217,22 (doze mil, duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), sendo:					
	ITENS/PRODUTOS	VR. UNITÁRIO ANTES DO REAJUSTE (R\$)	REAJUSTE P/UNIDADE (R\$)	VR. UNITÁRIO APÓS O REAJUSTE (R\$)	QUANT. A ENTREGAR	VR. DO ADITIVO (R\$)
	2 - IORGURTE SABOR MORANGO	3,37	0,38	3,75	11.177,00	4.247,26
	3 – MANTEIGA DE LEITE	12,19	1,39	13,58	3.524,00	4.898,36
	4 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C.	1,73	0,20	1,93	15.358,00	3.071,60
	<b>TOTAL:</b>					<b>12.217,22</b>
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1470.12.306.465.2173.33903007.0144-6418 e/ou sua correspondente.					
LICITAÇÃO:	Chamada Pública nº 002/2012.					

Uberaba/MG, 24 de outubro de 2014.

**Ana Cláudia Zanqueta Silva**  
Diretora do Depto. Central de Aquisições e Suprimentos.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 012/2014.**



DOADOR:	Município de Uberaba/MG.
DONATÁRIA:	Unique Colors Comércio, Importação e Exportação de Suprimentos Artísticos Ltda - ME.
OBJETO:	O Doador, com fulcro na Lei Municipal nº 11.807/2013, doa à Donatária, uma área pública situada no Distrito Industrial II, medindo 2.119,30 m <sup>2</sup> , com a seguinte descrição: "O ponto inicial desta descrição, localiza-se distante 126,07m da interseção do alinhamento predial da Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo com a Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior; deste, segue pelo alinhamento predial da Avenida Zacarias Borges de Araújo por uma distância de 20,00m, deste segue a direita confrontando com o lote 6 por uma distância de 106,73; deste segue a direita confrontando com área verde 6B por uma distância de 20,06m, deste segue a direita confrontando com o lote 4, por uma distância de 105,20m até o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e totalizando uma área de 2.119,30 m <sup>2</sup> (dois mil, cento e dezenove metros quadrados e trinta decímetros quadrados)." A presente doação tem por objetivo viabilizar a empresa Unique Colors Comércio, Importação e Exportação de Suprimentos Artísticos Ltda.-ME, a construção de sua nova unidade. O Protocolo de Intenções, firmado entre o Doador e a Donatária passa a fazer parte do contrato.
PRAZO:	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos a Donatária não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 11.807/2013 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO:	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14, "a", da Lei Orgânica do Município, no art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 11.807/2013.
LICITAÇÃO:	Dispensa nº 045/2014.

Uberaba/MG, 24 de Outubro de 2014.

**Ana Cláudia Zanqueta Silva**  
Presidente da C.P.L.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 016/2014.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Next Generation Indústria de Cosméticos Ltda - ME.
OBJETO:	O Doador, com fulcro na Lei Municipal nº 11.808/2013, doa à Donatária, uma área pública situada no Distrito Industrial II, medindo 2.149,80 m <sup>2</sup> , com a seguinte descrição: "área de 2.149,80m <sup>2</sup> , localizada na Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, Lote 06, Quadra 5A, no Distrito Industrial II, assim descrita: "O ponto inicial desta descrição, localiza-se distante 146,07m da interseção do alinhamento predial da Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo com Av. Doutor Randolpho Borges Júnior; deste segue pelo alinhamento predial da Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo por uma distância de 20,00m; deste segue a direita confrontando com o lote 7 por uma distância de 108,25m; deste segue a direita confrontando com área verde 6B por uma distância de 20,06m; deste segue a direita confrontando com o lote 5 por uma distância de 106,73m até o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e totalizando uma área de 2.149,80m <sup>2</sup> (dois mil cento e quarenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados)". A presente doação tem por objetivo viabilizar a empresa Next Generation Indústria de Cosméticos Ltda - ME, a construção de sua nova unidade. O Protocolo de Intenções, firmado entre o Doador e a Donatária passa a fazer parte do contrato.
PRAZO:	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos a Donatária não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 11.808/2013 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO:	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14, "a" da Lei Orgânica do Município, no art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 11.808/2013.
LICITAÇÃO:	Dispensa nº 049/2014

Uberaba/MG, 24 de outubro de 2014.

**Ana Cláudia Zanqueta Silva**  
Presidente da C.P.L.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 015/2014.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Polly Plastics Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos de Plástico Ltda - ME.

OBJETO:	O Doador, com fulcro na Lei Municipal nº 11.811/2013, doa à Donatária, uma área pública situada no Distrito Industrial II, medindo 2.088,80 m <sup>2</sup> , com a seguinte descrição: "área de 2.088,80m <sup>2</sup> , localizada na Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, Lote 04, Quadra 5A, no Distrito Industrial II, assim descrita: "O ponto inicial desta descrição, localiza-se distante 106,07m da interseção do alinhamento predial da Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo com Av. Doutor Randolpho Borges Júnior; deste, segue pelo alinhamento predial da Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo por uma distância de 20,00m; deste segue a direita confrontando com o lote 5 por uma distância de 105,20m; deste segue a direita confrontando com área verde 6B por uma distância de 20,06m; deste segue a direita confrontando com o lote 3, por uma distância de 103,68m até o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e totalizando uma área de 2.088,80m <sup>2</sup> (dois mil e oitenta e oito metros quadrados e oitenta decímetros quadrados)." A presente doação tem por objetivo viabilizar a empresa Polly Plastics Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos de Plástico Ltda.-ME, a construção de sua nova unidade. O Protocolo de Intenções, firmado entre o Doador e a Donatária passa a fazer parte do contrato.
PRAZO:	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 11.811/2013 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO:	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14, "a" da Lei Orgânica do Município, no art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 11.811/2013.
LICITAÇÃO:	Dispensa nº 053/2014

Uberaba/MG, 24 de outubro de 2014.

**Ana Cláudia Zanqueta Silva**  
Presidente da C.P.L.

### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 287/2014, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de diversos materiais esportivos e para diversão, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços por lote:

•CALUX COMERCIAL EIRELI – EPP.:

LOTE 01 - valor total de R\$ 63.499,90 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

LOTE 02 - valor total de R\$ 9.496,58 (nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LOTE 08 - valor total de R\$ 37.497,64 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE 10 - valor total de R\$ 3.099,28 (três mil e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

LOTE 12 - valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

LOTE 14 - valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

LOTE 15 - valor total de R\$ 19.199,88 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

LOTE 18 - valor total de R\$ 2.199,82 (dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

LOTE 19 - valor total de R\$ 22.499,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 22 - valor total de R\$ 4.999,66 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

LOTE 27 - valor total de R\$ 3.044,56 (três mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 186.437,12 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

•TERRA BRINQUEDOS – EIRELI – ME.:

LOTE 03 - valor total de R\$ 7.299,80 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 04 - valor total de R\$ 3.999,88 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

LOTE 24 - valor total de R\$ 4.999,28 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

LOTE 26 - valor total de R\$ 1.919,00 (um mil, novecentos e dezenove reais).

LOTE 29 - valor total de R\$ 5.999,44 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 24.217,40 (vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).

•LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS – ME.:

LOTE 05 - valor total de R\$ 1.868,84 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 06 - valor total de R\$ 6.789,84 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 07 - valor total de R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais).

LOTE 11 - valor total de R\$ 4.444,48 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 20 - valor total de R\$ 2.919,92 (dois mil, novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

LOTE 21 - valor total de R\$ 3.831,16 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

LOTE 23 - valor total de R\$ 13.506,72 (treze mil, quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos).

LOTE 25 - valor total de R\$ 3.299,92 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

LOTE 28 - valor total de R\$ 11.489,68 (onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 30 - valor total de R\$ 8.014,96 (oito mil e quatorze reais e noventa e seis centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 58.464,52 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

•FÉ DISTRIBUIDORA LTDA-ME.:

LOTE 09 - valor global de R\$ 11.798,90 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

•MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.:

LOTE 13 - valor total de R\$ 5.788,54 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

LOTE 16 - valor total de R\$ 5.139,88 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

LOTE 17 - valor total de R\$ 5.595,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 16.523,92 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

Registre-se e publique-se.  
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 24 de outubro de 2014.

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

---

#### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 300/2014, tendo como objeto, pelo menor preço, o fornecimento de diversos gêneros alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço por lote:

•MALUMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – LTDA - ME:

LOTE 1 - valor total de R\$ 29.087,52 (Vinte e nove mil, oitenta e sete reais, e cinquenta e dois centavos).

LOTE 2 - valor total de R\$ 2.259,96 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais, e noventa e seis centavos).

LOTE 3 – valor total de R\$ 4.989,60 (Quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais, e sessenta centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 36.337,08 (Trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.  
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 21 de outubro de 2014.

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

---

#### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 307/2014, com a finalidade de selecionar propostas, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de refeição self service, locação de espaço fechado, apartamentos e equipamentos,

conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital, destinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

•G. P. HOTEL LTDA.:

LOTE 01 – valor global de R\$ 59.497,40 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 27 de outubro de 2014.

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade competente)

#### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 308/2014, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de hipoclorito de sódio, destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

•MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.:

LOTE 1 - valor total de R\$ 5.948,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Registre-se e publique-se.  
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 24 de Outubro de 2014.

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 329/2014

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	ARV Lourenço Comércio de Produtos de Segurança Ltda.
OBJETO:	Aquisição, através da Contratada de 100 (cem) câmeras tipo CAM HD a ser acoplada à arma não letal, marca taser, em atenção às necessidades, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos, para suprir as necessidades da Guarda Municipal.
PRAZO:	Deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da carta de crédito e vigorará pelo período de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município e previsão legal.
VALOR:	O valor global deste contrato é estimado em R\$ 161.909,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e nove reais), correspondente, na moeda americana, à quantia de US\$ 73.595,00 (setenta e três mil quinhentos e noventa e cinco dólares). O valor unitário é de R\$ 1.619,09 (mil seiscentos e dezenove reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recurso: Próprio 1940.06.181.427.1200.44505299.0100.9098 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 027/2014

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2014.

**Ana Cláudia Zanqueta Silva**  
Presidente da C.P.L.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 305/2014.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda. – ME.

OBJETO:	Aquisição de diversos cartuchos de tinta, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações abaixo discriminadas: <b>LOTE 01:</b>																																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>5 PC</td> <td>Cartucho de tinta original HP-88XL cor: Ciano – marca: DSI.</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>20 PC</td> <td>Cartucho de tinta original HP-88XL cor: Magenta – marca: DSI.</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>20 PC</td> <td>Cartucho de tinta original HP-88XL cor: Preta – marca: DSI.</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>20 PC</td> <td>Cartucho de tinta original HP-88XL cor: Amarela – marca: DSI.</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>5 PC</td> <td>Cartucho de tinta original (HP 940) cor: Preta – marca: DSI.</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>5 PC</td> <td>Cartucho de tinta original (HP 940) cor: Amarela – marca: DSI.</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>5 PC</td> <td>Cartucho de tinta original (HP 940) cor: Magenta – marca: DSI.</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>5 PC</td> <td>Cartucho de tinta original (HP 940) cor: Ciano – marca: DSI.</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	Descrição	01	5 PC	Cartucho de tinta original HP-88XL cor: Ciano – marca: DSI.	02	20 PC	Cartucho de tinta original HP-88XL cor: Magenta – marca: DSI.	03	20 PC	Cartucho de tinta original HP-88XL cor: Preta – marca: DSI.	04	20 PC	Cartucho de tinta original HP-88XL cor: Amarela – marca: DSI.	05	5 PC	Cartucho de tinta original (HP 940) cor: Preta – marca: DSI.	06	5 PC	Cartucho de tinta original (HP 940) cor: Amarela – marca: DSI.	07	5 PC	Cartucho de tinta original (HP 940) cor: Magenta – marca: DSI.	08	5 PC	Cartucho de tinta original (HP 940) cor: Ciano – marca: DSI.									
Itens	Quant./Unid.	Descrição																																			
01	5 PC	Cartucho de tinta original HP-88XL cor: Ciano – marca: DSI.																																			
02	20 PC	Cartucho de tinta original HP-88XL cor: Magenta – marca: DSI.																																			
03	20 PC	Cartucho de tinta original HP-88XL cor: Preta – marca: DSI.																																			
04	20 PC	Cartucho de tinta original HP-88XL cor: Amarela – marca: DSI.																																			
05	5 PC	Cartucho de tinta original (HP 940) cor: Preta – marca: DSI.																																			
06	5 PC	Cartucho de tinta original (HP 940) cor: Amarela – marca: DSI.																																			
07	5 PC	Cartucho de tinta original (HP 940) cor: Magenta – marca: DSI.																																			
08	5 PC	Cartucho de tinta original (HP 940) cor: Ciano – marca: DSI.																																			
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada, em única parcela, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da respectiva nota de empenho, expedida pela titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ou por preposto por ela designado. O Contrato vigorará pelo período da garantia ofertado pela Contratada, sendo de 90 (noventa) dias.																																				
VALOR:	O valor global deste contrato é de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de: <b>LOTE 01:</b>																																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>5 PC</td> <td>R\$ 31,00</td> <td>R\$ 155,00</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>20 PC</td> <td>R\$ 31,00</td> <td>R\$ 620,00</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>20 PC</td> <td>R\$ 31,00</td> <td>R\$ 620,00</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>20 PC</td> <td>R\$ 31,00</td> <td>R\$ 620,00</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>5 PC</td> <td>R\$ 31,00</td> <td>R\$ 155,00</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>5 PC</td> <td>R\$ 32,00</td> <td>R\$ 160,00</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>5 PC</td> <td>R\$ 32,00</td> <td>R\$ 160,00</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>5 PC</td> <td>R\$ 32,00</td> <td>R\$ 160,00</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	Valor Unitário	Valor Total	01	5 PC	R\$ 31,00	R\$ 155,00	02	20 PC	R\$ 31,00	R\$ 620,00	03	20 PC	R\$ 31,00	R\$ 620,00	04	20 PC	R\$ 31,00	R\$ 620,00	05	5 PC	R\$ 31,00	R\$ 155,00	06	5 PC	R\$ 32,00	R\$ 160,00	07	5 PC	R\$ 32,00	R\$ 160,00	08	5 PC	R\$ 32,00	R\$ 160,00
Itens	Quant./Unid.	Valor Unitário	Valor Total																																		
01	5 PC	R\$ 31,00	R\$ 155,00																																		
02	20 PC	R\$ 31,00	R\$ 620,00																																		
03	20 PC	R\$ 31,00	R\$ 620,00																																		
04	20 PC	R\$ 31,00	R\$ 620,00																																		
05	5 PC	R\$ 31,00	R\$ 155,00																																		
06	5 PC	R\$ 32,00	R\$ 160,00																																		
07	5 PC	R\$ 32,00	R\$ 160,00																																		
08	5 PC	R\$ 32,00	R\$ 160,00																																		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Convênio. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 1810.08.244.494.4203.33903017.0242.8699 e/ou sua correspondente.																																				
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 226/2014.																																				

Uberaba/MG, 23 de outubro de 2014.

**Fátima Aparecida Bessa**  
Pregoeira.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 306/2014.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																												
CONTRATADA:	Maxx Papelaria Ltda. – ME.																												
OBJETO:	Aquisição de pasta de papelão plastificada, pasta suspensa, caneta (pincel), corretivo (líquido à base de água), papel sulfite e plástico transparente, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações abaixo discriminadas: <b>LOTE 02:</b>																												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>09</td> <td>500 PC</td> <td>Pasta de Papelão Plastificada – marca: Policart.</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>500 PC</td> <td>Pasta suspensa – marca: Dello.</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>12 PC</td> <td>Caneta (pincel) marca: Desart.</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>41 VD</td> <td>Corretivo Líquido a base de água – marca: New Magic.</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>50 PT</td> <td>Papel sulfite – marca: Rino.</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>10 PC</td> <td>Plástico transparente – marca: Bahamas.</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	Descrição	09	500 PC	Pasta de Papelão Plastificada – marca: Policart.	10	500 PC	Pasta suspensa – marca: Dello.	11	12 PC	Caneta (pincel) marca: Desart.	12	41 VD	Corretivo Líquido a base de água – marca: New Magic.	13	50 PT	Papel sulfite – marca: Rino.	14	10 PC	Plástico transparente – marca: Bahamas.							
Itens	Quant./Unid.	Descrição																											
09	500 PC	Pasta de Papelão Plastificada – marca: Policart.																											
10	500 PC	Pasta suspensa – marca: Dello.																											
11	12 PC	Caneta (pincel) marca: Desart.																											
12	41 VD	Corretivo Líquido a base de água – marca: New Magic.																											
13	50 PT	Papel sulfite – marca: Rino.																											
14	10 PC	Plástico transparente – marca: Bahamas.																											
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada, em única parcela, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da respectiva nota de empenho, expedida pela titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ou por preposto por ela designado.																												
VALOR:	O valor global deste contrato é de R\$ 2.109,98 (dois mil cento e nove reais, noventa e oito centavos), sendo o valor unitário de: <b>LOTE 02:</b>																												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>09</td> <td>500 PC</td> <td>R\$ 1,41</td> <td>R\$ 705,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>500 PC</td> <td>R\$ 1,41</td> <td>R\$ 705,00</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>12 PC</td> <td>R\$ 1,65</td> <td>R\$ 19,80</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>41 VD</td> <td>R\$ 1,48</td> <td>R\$ 60,68</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>50 PT</td> <td>R\$ 12,32</td> <td>R\$ 616,00</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>10 PC</td> <td>R\$ 0,35</td> <td>R\$ 3,50</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	Valor Unitário	Valor Total	09	500 PC	R\$ 1,41	R\$ 705,00	10	500 PC	R\$ 1,41	R\$ 705,00	11	12 PC	R\$ 1,65	R\$ 19,80	12	41 VD	R\$ 1,48	R\$ 60,68	13	50 PT	R\$ 12,32	R\$ 616,00	14	10 PC	R\$ 0,35	R\$ 3,50
Itens	Quant./Unid.	Valor Unitário	Valor Total																										
09	500 PC	R\$ 1,41	R\$ 705,00																										
10	500 PC	R\$ 1,41	R\$ 705,00																										
11	12 PC	R\$ 1,65	R\$ 19,80																										
12	41 VD	R\$ 1,48	R\$ 60,68																										
13	50 PT	R\$ 12,32	R\$ 616,00																										
14	10 PC	R\$ 0,35	R\$ 3,50																										



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Convênio. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 1810.08.244.494.4203.33903016.0242.9063 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 226/2014.

Uberaba/MG, 23 de outubro de 2014.

**Fátima Aparecida Bessa**  
Pregoeira.

#### RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da Escola de Negócios de Brasília Eireli – EPP, para ministrar a palestra “Afetividade e Resiliência na Educação Inclusiva”, através do profissional Sr. Edival Jacinto da Silva, durante o VIII Seminário de Educação Inclusiva, o qual será realizado no período de 03 a 07 de novembro de 2014, tendo como objetivo a capacitação dos profissionais da área do Município e Região, visando à efetivação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. A contratação será pelo valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais. Diante da justificativa apresentada pela SEMEC, órgão requisitante e ordenador da despesa, bem como o único capaz de definir o que melhor atende às suas expectativas e parecer jurídico favorável emitido pela PROGER, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo, via Inexigibilidade de Licitação, visando efetivar a presente contratação.

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo e publique-se.

Uberaba/MG, 24 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL.

#### AVISO DE ALTERAÇÃO (republicado, por alteração do prazo de entrega e especific. técnicas)

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 301/2014.

Objeto - Aquisição de 01 (um) veículo (caminhão) 0 (zero) quilômetro, ano e modelo de fabricação da data de entrega da nota fiscal, 01 (um) compressor de ar industrial e 05 (cinco) carreta tipo reboque para transporte de rolo compactador, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha este Edital.

Prazo de entrega - 30 (trinta) dias, após a assinatura do termo de contrato entre a licitante vencedora e o Município de Uberaba/MG.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Decreto Municipal nº 3.443/2008.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 30/10/2014 às 13h59min do dia 12/11/2014.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 14 horas do dia 12/11/2014.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15 horas do dia 12/11/2014.

Valor estimado da licitação: R\$ 245.827,81.

Fonte de recurso: PRÓPRIO.

O Edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, pode ser baixado pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> ou pelo portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que este Edital também está disponível no Portal de Compras Eletrônico – BOLSANET: <[www.bolsanet.org.br](http://www.bolsanet.org.br)>.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 ou e-mail: <[licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br)>.

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2014.

**Rodrigo Gonçalves Souto**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

#### RATIFICAÇÃO

Conforme Ofício nº. 14135/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, este Município de Uberaba foi autorizado a aderir à Ata de Registro de Preços nº. 088/2013, oriunda do Pregão Eletrônico nº 078/2012 – REGISTRO DE PREÇOS, o qual teve como objeto a aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares. Tornou-se vencedora a empresa BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao equipamento Purificador de Água, cujo valor unitário é de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). Nos termos da Requisição nº 15218/2014, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitou 09 (nove) equipamentos, destinados às Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de

Ensino enquadradas no Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA. Dessa forma, RATIFICO a situação de ADESÃO Nº 016/2014 à Ata de Registro de Preços nº. 088/2013 e ADJUDICO o objeto à empresa BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo valor total da aquisição perfaz R\$ 6.615,00 (seis mil e seiscentos e quinze reais) para a aquisição de 09 (nove) Purificadores de Água. Ressalte-se que, conforme cotações de preços efetuadas pela Seção de Formalização de Processos de Compras em conjunto com a SEMEC, o valor ofertado pela referida empresa está abaixo da média de mercado, sendo assim, mais vantajoso para o Município.

Autua-se o processo, registre-se, lavre-se e publique-se.  
Cumpra-se o contrato.

Uberaba/MG, 24 de Setembro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

#### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 296/2014, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de materiais e acessórios para escritório, destinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

•MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA - EPP:

LOTE 1 - valor global de R\$ 1.799,99 (hum mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Registre-se e publique-se.  
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 27 de outubro de 2014.

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

---

#### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 303/2014, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de diversos materiais de escritório, destinados à Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, UGP - Unidade Gestora de Projetos - Projeto Água Viva, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura, Pesca e Abastecimento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços por lote:

•PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP:

LOTE 1 - valor global de R\$ 2.765,19 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

•R. V. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA:

LOTE 2 - valor global de R\$ 7.309,80 (sete mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos).

Registre-se e publique-se.  
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 27 de outubro de 2014.

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

---

#### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 312/2014, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de lâmpadas fluorescentes e reatores eletrônicos, destinada à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

•CASA DO BARATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP:

LOTE 1 - valor total de R\$ 1.206,00 (hum mil duzentos e seis reais).

Registre-se e publique-se.  
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 24 de Outubro de 2014.

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico nº. 333/2014.

Objeto - Aquisição de conjunto de refeitório em resina termoplástica, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo de entrega - Máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura do termo de contrato com o Município de Uberaba/MG.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Decreto Municipal nº 3.443/2008.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 30/10/2014 às 08h59min do dia 12/11/2014.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 12/11/2014.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15h30min do dia 12/11/2014.

Valor estimado da licitação: R\$ 4.420,66.

Fonte de recurso - Vinculado.

O Edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, podem ser baixados pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> OU pelo portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: <[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)>.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <[licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br)>.

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2014.

**Rodrigo Gonçalves Souto**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade competente)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEMIE/SETTRANS

### AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES II EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 040/2014.

Prefeitura Municipal de Uberaba, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEMIE-SETTRANS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 (trinta) de outubro de 2014, quinta-feira, às 14h, a sessão de abertura dos envelopes II (PROPOSTA DE PREÇO) da licitação Carta Convite nº 040/2014 da licitante habilitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HURBANÍSTICOS VISANDO IDENTIFICAR POTENCIAL EIXO DE DESENVOLVIMENTO URBANO A FIM DE ORIENTAR FUTURAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS**, no intuito de atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Uberaba (MG), 24 de Outubro de 2014.

**JUAREZ DELFINO DA SILVEIRA**  
Presidente da CPL/SEMIE-SETTRANS

### TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014 EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CNPJ nº 18.428.839/0001-90, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação SEMIE/SETTRANS, nomeada pelo Decreto nº 1552/2013, torna pública a abertura do **Processo de Licitação**, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações, Lei Municipal nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba) e as cláusulas deste edital.

Constitui objeto da presente licitação, processada na modalidade Tomada de Preços, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE DOIS PRÉDIOS ONDE FUNCIONARÁ O POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, tipo menor preço global, visando atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**Até as 09h00min do dia 18 de Novembro de 2014.**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

**HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**09h15 min** do mesmo dia e no mesmo local.

**LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

**Valor Global Estimado: R\$ 321.462,93**

Local para retirada do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3318-0395/3318-0588, e-mail: [semie.licitacao@uberabadigital.com.br](mailto:semie.licitacao@uberabadigital.com.br). O edital também poderá ser baixado pelo link: [www.uberaga.mg.gov.br/portal/conteudo,29557](http://www.uberaga.mg.gov.br/portal/conteudo,29557).

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 28 de Outubro de 2014.

**JUAREZ DELFINO DA SILVEIRA**  
Presidente da C.P.L. SEMIE/SETTRANS

---

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DO RESTAURANTE POPULAR, SITUADO NA ESQUINA DA AVENIDA NELSON FREIRE COM A RUA SALDANHA MARINHO, BAIRRO LEBLON, NESTE MUNICÍPIO**, visando atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **Carlos Achcar Empreendimentos Imobiliários Eireli – EPP, vencedora da licitação**, com proposta no valor de **R\$ 589.044,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e quarenta e quatro reais)**, o qual se encontra abaixo do valor estimado na presente licitação, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação/SEMIE-SETTRANS, registrado na **Ata nº 129/2014**.

Registra-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 24 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM DO ALBERGUE MUNICIPAL**, visando atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **CORAL ENGENHARIA EIRELI - ME, vencedora da licitação**, com proposta no valor de **R\$ 158.660,52 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**, o qual está inferior ao estimado na licitação que é de **R\$ 159.684,52 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação/SEMIE-SETTRANS, registrado na **Ata nº. 126/2014**.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 24 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RECREIO COBERTO E COBERTURAS DIVERSAS NA ESCOLA MUNICIPAL UBERABA**, visando atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **CARLOS ACHCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – EPP, vencedora da licitação**, com proposta no valor de **R\$ 117.884,06 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)**, o qual está inferior ao estimado na licitação que é de **R\$ 138.693,66 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)**, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação/SEMIE-SETTRANS, registrado na **Ata nº. 130/2014**.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 24 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA INDUSTRIAL DAS DOCEIRAS EM PEIRÓPOLIS**, visando atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **LAMDHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME, vencedora da licitação**, com proposta no valor de **R\$ 170.189,63 (cento e setenta mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, o qual está inferior ao estimado na licitação que é de **R\$ 186.755,87 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação/SEMIE-SETTRANS, registrado na **Ata nº. 123/2014**.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 21 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONCORRÊNCIA Nº 014/2014**  
**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CNPJ nº 18.428.839/0001-90, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 1552/2013, torna pública a abertura do **Processo de Licitação**, na modalidade Concorrência, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações, Lei Municipal nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba) e as cláusulas deste edital.

Constitui objeto da presente licitação, processada na modalidade Concorrência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR EXCLUSIVO PARA ALIMENTAR A UBS MERCÊS E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ENTORNO DA UNIDADE DE SAÚDE, no Município de Uberaba**, conforme **Anexo I**, visando atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**Até as 09h00min do dia 05 de Dezembro de 2014.**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

**HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**09h15 min do mesmo dia e no mesmo local.**

**Valor Global Estimado: R\$ 75.425, 41 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).**

Local para retirada do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3318-0395/3318-0588, e-mail: [semie.licitacao@uberabadiigital.com.br](mailto:semie.licitacao@uberabadiigital.com.br). O edital também poderá ser baixado pelo link: [www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557](http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557).

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 28 de Outubro de 2014.

**JUAREZ DELFINO DA SILVEIRA**  
Presidente da C.P.L. SEMIE/SETTRANS

---

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 230/2014**, tendo como objeto, pelo menor preço, o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVERSAS MÁQUINAS E CAMINHÕES**, visando atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços por item:

**IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME.:**

**ITEM I – Valor unitário R\$ 92,00 (noventa e dois reais)**

Valor total **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).**

**ITEM II – Valor unitário R\$ 92,00 (noventa e dois reais)**

Valor total **R\$ 138.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).**



**VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).**

**•MANANCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – ME.:**

**ITEM III – Valor unitário R\$ 82,31 (oitenta e dois reais e trinta e um centavos)**

Valor total **R\$ 82.310,00 (oitenta e dois mil trezentos e dez reais).**

**ITEM IV – Valor unitário R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos)**

Valor total **R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).**

**ITEM V – Valor unitário R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos)**

Valor total **R\$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais).**

**ITEM VI – Valor unitário R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos)**

Valor total **R\$ 23.725,00 (um milhão cento e seis mil e setecentos reais).**

**ITEM VII – Valor unitário R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos)**

Valor total **R\$ 37.960,00 (um milhão cento e seis mil e setecentos reais).**

**ITEM VIII – Valor unitário R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos)**

Valor total **R\$ 14.235,00 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais).**

**ITEM IX – Valor unitário R\$ 101,57 (cento e um reais e cinquenta e sete centavos)**

Valor total **R\$ 58.910,60 (cinquenta e oito mil novecentos e dez reais e sessenta centavos).**

**ITEM X – Valor unitário R\$ 101,57 (cento e um reais e cinquenta e sete centavos)**

Valor total **R\$ 79.834,02 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos).**

**ITEM XI – Valor unitário R\$ 101,57 (cento e um reais e cinquenta e sete centavos)**

Valor total **R\$ 60.942,00 (sessenta mil novecentos e quarenta e dois reais).**

**ITEM XII – Valor unitário R\$ 89,79 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)**

Valor total **R\$ 215.496,00 (duzentos e quinze mil quatrocentos e noventa e seis reais).**

**ITEM XIII – Valor unitário R\$ 89,79 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)**

Valor total **R\$ 89.790,00 (oitenta e nove mil setecentos e noventa reais).**

**ITEM XIV – Valor unitário R\$ 89,79 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)**

Valor total **R\$ 179.580,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta reais).**

**ITEM XV – Valor unitário R\$ 92,97 (noventa e dois reais e noventa e sete centavos)**

Valor total **R\$ 46.485,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).**

**ITEM XVI – Valor unitário R\$ 92,97 (noventa e dois reais e noventa e sete centavos)**

Valor total **R\$ 92.970,00 (noventa e dois mil novecentos e setenta reais).**

**ITEM XVII – Valor unitário R\$ 92,97 (noventa e dois reais e noventa e sete centavos)**

Valor total **R\$ 55.782,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais).**

**VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 1.151.899,62 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).**

Registrem-se e publiquem-se. Cumpram-se.

Uberaba/MG, 10 de outubro de 2014.

Roberto Luiz de Oliveira  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
(Autoridade Competente)

---

### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Pregão Presencial nº 332/2014.**

**Objeto:** locação de caminhão basculante, trucado, com capacidade para 12m<sup>3</sup> em bom estado de conservação e manutenção, ano não inferior a 1979, com motorista, com combustível e manutenção por conta do contratado, pelo período de 06(seis) meses de segunda à sábado, dentro do horário estabelecido pela secretaria requisitante, podendo eventualmente trabalhar aos domingos e feriados de acordo com a necessidade da secretaria, destinada ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujas especificações detalhadas encontram-se no **Anexo I** que acompanha o Edital.

**Período de prestação do serviço:** 06 (seis) meses a partir da emissão da ordem de serviço expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou preposto por ele designado.

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

**Recursos Financeiros:** Próprio.

**Data da realização:** 17/11/2014.

**Credenciamento:** a partir das 8 horas e 45 min do dia 17/11/2014 até 9h do mesmo dia.

**Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances:** a partir das 9h do dia 17/11/2014.

**Valor Estimado R\$ 641.000,00 (Seiscentos e quarenta e um mil reais).**

**Local para retirada do edital:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, **mediante entrega de um Pen-Drive.**

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0395/3318-0588 e e-mail: <[semie.licitacao@uberabadigital.com.br](mailto:semie.licitacao@uberabadigital.com.br)>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 28 de Outubro de 2014.

**JUAREZ DELFINO DA SILVEIRA**  
Pregoeiro SEMIE/SETTRANS

---

### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Pregão Presencial nº 335/2014.**

**Objeto:** locação de caminhão carroceria madeira, trucado com capacidade para 12m<sup>3</sup>, ano não inferior a 1975, com motorista, com combustível e manutenção por conta do contratado, pelo período de 12(doze) meses de segunda à sábado, dentro do horário estabelecido pela secretaria requisitante, podendo eventualmente trabalhar aos domingos e feriados de acordo com a necessidade da secretaria, com estimativa de 2.000 km mensais destinada ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do Anexo I do edital.

**Período de prestação do serviço:** 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviço expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou preposto por ele designado.

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

**Recursos Financeiros:** Próprio.

**Data da realização:** 19/11/2014.

**Credenciamento:** a partir das 8 horas e 45 min do dia 19/11/2014 até 9h do mesmo dia.

**Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances:** a partir das 9h do dia 19/11/2014.

**Valor Estimado R\$ 1.247.245,68.**

**Local para retirada do edital:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, **mediante entrega de um Pen-Drive.**

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0395/3318-0588 e e-mail: <[semie.licitacao@uberabadigital.com.br](mailto:semie.licitacao@uberabadigital.com.br)>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 28 de Outubro de 2014.

**JUAREZ DELFINO DA SILVEIRA**  
Pregoeiro SEMIE/SETTRANS

### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Pregão Presencial nº 334/2014.**

**Objeto:** locação de 12 (doze) caminhões basculantes toco, com capacidade para 6m³, com ano não inferior a 1975, com motorista, destinada ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

**Período de prestação do serviço:** 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviço expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou preposto por ele designado.

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

**Recursos Financeiros:** Próprio.

**Data da realização:** 25/11/2014.

**Credenciamento:** a partir das 8 horas e 45 min do dia 25/11/2014 até 9h do mesmo dia.

**Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances:** a partir das 9h do dia 25/11/2014.

**Valor Estimado: R\$ 990.514,20.**

**Local para retirada do edital:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, mediante entrega de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0395/3318-0588 e e-mail: <[semie.licitacao@uberabadigital.com.br](mailto:semie.licitacao@uberabadigital.com.br)>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 28 de Outubro de 2014.

**JUAREZ DELFINO DA SILVEIRA**  
Pregoeiro SEMIE/SETTRANS

### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 317/2014**, tendo como objeto, pelo menor preço por item, o fornecimento de areia média original natural, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço por item:

•**IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.:**

**VALOR GLOBAL DO ITEM - R\$ 266.700,00** (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos reais).

Registrem-se, publiquem-se e lavrem-se os contratos.  
Cumram-se.

Uberaba/MG, 27 de outubro de 2014.

**ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
(Autoridade Competente)

### EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Nº 004/2009

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITANTE-CONTRATADA</b>	Fábio Rodrigues de Sousa
<b>OBJETO</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de serviços de locação de caminhão, através de veículos de veículos, tipo basculante, com capacidade para 06m³, toco, ano e modelo de fabricação não inferior a 1970, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

<b>PRAZO</b>	O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, ou seja, 01/10/2014 a 31/12/2014.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	1110.04.122.040.2001.33903499.0100-6853 1110.04.122.040.2001.33903634.0100-6857
<b>LICITAÇÃO</b>	Inexigibilidade nº 009/2009

Uberaba, 30 de setembro de 2014.

Engº Roberto Luiz de Oliveira  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Nº 005/2009**

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITANTE-CONTRATADA</b>	Luiz Augusto de Faria
<b>OBJETO</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de serviços de locação de caminhão, através de veículos, tipo basculante, com capacidade para 06m³, toco, ano e modelo de fabricação não inferior a 1970, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
<b>PRAZO</b>	O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, ou seja, 01/10/2014 a 31/12/2014.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	1110.04.122.040.2001.33903499.0100-6853 1110.04.122.040.2001.33903634.0100-6857
<b>LICITAÇÃO</b>	Inexigibilidade nº 009/2009

Uberaba, 30 de setembro de 2014.

Engº Roberto Luiz de Oliveira  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Nº 006/2009**

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITANTE-CONTRATADA</b>	Euripedes André Mendonça
<b>OBJETO</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de serviços de locação de caminhão, através de veículos, tipo basculante, com capacidade para 06m³, toco, ano e modelo de fabricação não inferior a 1970, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
<b>PRAZO</b>	O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, ou seja, 01/10/2014 a 31/12/2014.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	1110.04.122.040.2001.33903499.0100-6853 1110.04.122.040.2001.33903634.0100-6857
<b>LICITAÇÃO</b>	Inexigibilidade nº 009/2009

Uberaba, 30 de setembro de 2014.

Engº Roberto Luiz de Oliveira  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Nº 007/2009**

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITANTE-CONTRATADA</b>	Sidney Santana
<b>OBJETO</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de serviços de locação de caminhão, através de veículos, tipo basculante, com capacidade para 06m³, toco, ano e modelo de fabricação não inferior a 1970, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
<b>PRAZO</b>	O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, ou seja, 01/10/2014 a 31/12/2014.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	1110.04.122.040.2001.33903499.0100-6853 1110.04.122.040.2001.33903634.0100-6857

LICITAÇÃO	Inexigibilidade nº 009/2009
-----------	-----------------------------

Engº Roberto Luiz de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Nº 008/2009**

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	Pedro Amaral de Lacerda
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de serviços de locação de caminhão, através de veículos, tipo basculante, com capacidade para 06m³, toco, ano e modelo de fabricação não inferior a 1970, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
PRAZO	O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, ou seja, 01/10/2014 a 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1110.04.122.040.2001.33903499.0100-6853 1110.04.122.040.2001.33903634.0100-6857
LICITAÇÃO	Inexigibilidade nº 009/2009

Uberaba, 30 de setembro de 2014.

Engº Roberto Luiz de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Nº 009/2009**

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	José Antônio Mateus
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de serviços de locação de caminhão, através de veículos, tipo basculante, com capacidade para 06m³, toco, ano e modelo de fabricação não inferior a 1970, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
PRAZO	O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, ou seja, 01/10/2014 a 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1110.04.122.040.2001.33903499.0100-6853 1110.04.122.040.2001.33903634.0100-6857
LICITAÇÃO	Inexigibilidade nº 009/2009

Uberaba, 30 de setembro de 2014.

Engº Roberto Luiz de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Nº 010/2009**

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	Walter Cândido da Silva
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de serviços de locação de caminhão, através de veículos, tipo basculante, com capacidade para 06m³, toco, ano e modelo de fabricação não inferior a 1970, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
PRAZO	O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, ou seja, 01/10/2014 a 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1110.04.122.040.2001.33903499.0100-6853 1110.04.122.040.2001.33903634.0100-6857
LICITAÇÃO	Inexigibilidade nº 009/2009

Uberaba, 30 de setembro de 2014.

Engº Roberto Luiz de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO N° 011/2009**

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITANTE-CONTRATADA</b>	William Oliveira de Freitas
<b>OBJETO</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de serviços de locação de caminhão, através de veículos, tipo carroceria de madeira, com capacidade para 06m³, toco, ano e modelo de fabricação não inferior a 1970, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
<b>PRAZO</b>	O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, ou seja, 01/10/2014 a 31/12/2014.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	1110.04.122.040.2001.33903499.0100-6853 1110.04.122.040.2001.33903634.0100-6857
<b>LICITAÇÃO</b>	Inexigibilidade n° 009/2009

Uberaba, 30 de setembro de 2014.

Eng° Roberto Luiz de Oliveira  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO N° 013/2009**

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITANTE-CONTRATADA</b>	Reinilda das Graças Ramos
<b>OBJETO</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de serviços de locação de caminhão, através de veículos, tipo carroceria de madeira, com capacidade para 06m³, toco, ano e modelo de fabricação não inferior a 1970, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
<b>PRAZO</b>	O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, ou seja, 01/10/2014 a 31/12/2014.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	1110.04.122.040.2001.33903499.0100-6853 1110.04.122.040.2001.33903634.0100-6857
<b>LICITAÇÃO</b>	Inexigibilidade n° 009/2009

Uberaba, 30 de setembro de 2014.

Eng° Roberto Luiz de Oliveira  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO N° 014/2009**

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITANTE-CONTRATADA</b>	Vanivaldo Gomes
<b>OBJETO</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de serviços de locação de caminhão, através de veículos, tipo carroceria de madeira, com capacidade para 06m³, toco, ano e modelo de fabricação não inferior a 1970, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
<b>PRAZO</b>	O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, ou seja, 01/10/2014 a 31/12/2014.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	1110.04.122.040.2001.33903499.0100-6853 1110.04.122.040.2001.33903634.0100-6857
<b>LICITAÇÃO</b>	Inexigibilidade n° 009/2009

Uberaba, 30 de setembro de 2014.

Eng° Roberto Luiz de Oliveira  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO N° 015/2009**

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
-----------------------------	-----------------------

<b>ADITANTE-CONTRATADA</b>	Afrânio Manzi de Oliveira
<b>OBJETO</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de serviços de locação de caminhão, através de veículos, tipo carroceria de madeira, com capacidade para 06m³, toco, ano e modelo de fabricação não inferior a 1970, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
<b>PRAZO</b>	O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, ou seja, 01/10/2014 a 31/12/2014.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	1110.04.122.040.2001.33903499.0100-6853 1110.04.122.040.2001.33903634.0100-6857
<b>LICITAÇÃO</b>	Inexigibilidade nº 009/2009

Uberaba, 30 de setembro de 2014

Engº Roberto Luiz de Oliveira  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Nº 017/2009**

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITANTE-CONTRATADA</b>	Valter Eurípedes Bernardes
<b>OBJETO</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de serviços de locação de caminhão, através de veículos, tipo basculante, com capacidade para 12m³, trucado, ano e modelo de fabricação não inferior a 1970, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
<b>PRAZO</b>	O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, ou seja, 01/10/2014 a 31/12/2014.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	1110.04.122.040.2001.33903499.0100-6853 1110.04.122.040.2001.33903634.0100-6857
<b>LICITAÇÃO</b>	Inexigibilidade nº 009/2009

Uberaba, 30 de setembro de 2014.

Engº Roberto Luiz de Oliveira  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Nº 018/2009**

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITANTE-CONTRATADA</b>	Cleber da Cruz Motoki
<b>OBJETO</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de serviços de locação de caminhão, através de veículos, tipo basculante, com capacidade para 12m³, trucado, ano e modelo de fabricação não inferior a 1970, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
<b>PRAZO</b>	O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, ou seja, 01/10/2014 a 31/12/2014.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	1110.04.122.040.2001.33903499.0100-6853 1110.04.122.040.2001.33903634.0100-6857
<b>LICITAÇÃO</b>	Inexigibilidade nº 009/2009

Uberaba, 30 de setembro de 2014.

Engº Roberto Luiz de Oliveira  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Nº 019/2009**

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
-----------------------------	-----------------------

ADITANTE-CONTRATADA	Ezequiel Antônio Borba
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de serviços de locação de caminhão, através de veículos, tipo basculante, com capacidade para 12m³, trucado, ano e modelo de fabricação não inferior a 1970, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
PRAZO	O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, ou seja, 01/10/2014 a 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1110.04.122.040.2001.33903499.0100-6853 1110.04.122.040.2001.33903634.0100-6857
LICITAÇÃO	Inexigibilidade nº 009/2009

Eng° Roberto Luiz de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Nº 020/2009

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	Lázaro Antônio da Silva
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de serviços de locação de caminhão, através de veículos, tipo prancha, com capacidade para 06m³, toco, ano e modelo de fabricação não inferior a 1970, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
PRAZO	O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, ou seja, 01/10/2014 a 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1110.04.122.040.2001.33903499.0100-6853 1110.04.122.040.2001.33903634.0100-6857
LICITAÇÃO	Inexigibilidade nº 009/2009

Uberaba, 30 de setembro de 2014.

Eng° Roberto Luiz de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Nº 021/2009

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	Humberto Ferreira de Souza
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de serviços de locação de caminhão, através de veículos, tipo prancha, com capacidade para 12m³, trucado, ano e modelo de fabricação não inferior a 1970, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
PRAZO	O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, ou seja, 01/10/2014 a 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1110.04.122.040.2001.33903499.0100-6853 1110.04.122.040.2001.33903634.0100-6857
LICITAÇÃO	Inexigibilidade nº 009/2009

Uberaba, 30 de setembro de 2014.

Eng° Roberto Luiz de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a publicação da homologação do processo licitatório – LICITAÇÃO CONVITE 25/2014, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender com urgência a necessidade das Unidades de Pronto Atendimento – UPA's e SAMU, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município, Jornal Porta-Voz nº 1228, em 01/10/2014, página 31, constatou-se equívoco no tocante ao valor do Lote XV e valor global a ser pago a empresa Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE XV – valor total de R\$ 100,00 (Cem reais)

**Valor Global de R\$ 37.020,00 (Trinta e sete mil e vinte reais)**

**Leia-se:**

**LOTE XV** – valor total de **R\$ 71,00** (setenta e um reais) e;

**Valor Global de R\$ 36.991,00 (Trinta e seis mil e novecentos e noventa e um reais)**

As demais informações contidas na homologação do certame permanecem inalteradas.

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Uberaba/MG, 10 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 258/2014**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de insumos para atender diversos mandados judiciais**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentar os menores preços para os lotes:

**•JOAQUIM BATISTA RIBEIRO EIRELI - EPP:**

**LOTE I** - valor total de **R\$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais).

**LOTE V** - valor total de **R\$ 30.863,52** (Trinta mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**LOTE X** – valor total de **R\$ 2.279,88** (Dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**Valor Global de R\$ 35.243,40 (Trinta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).**

**•A.L.B. DA FONSECA - EPP:**

**LOTE II** – valor total de **R\$ 2.175,60** (Dois mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

**LOTE IV** – valor total de **R\$ 5.398,08** (Cinco mil trezentos e noventa e oito reais e oito centavos).

**LOTE VII** – valor total de **R\$ 26.971,20** (Vinte e seis mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**LOTE VIII** – valor total de **R\$ 27.720,00** (Vinte e sete mil setecentos e vinte reais).

**Valor Global de R\$ 62.264,88 (Sessenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

**•VIAMED COMERCIAL LTDA:**

**LOTE III** – valor global de **R\$ 7.920,00** (Sete mil novecentos e vinte reais)

**•UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - ME:**

**LOTE VI** – valor global de **R\$ 31.800,00** (Trinta e um mil e oitocentos reais).

O lote **IX** do presente processo licitatório restou cancelado, tendo em vista que os valores ofertados pelas empresas licitantes estão muito acima do valor praticado pelo mercado, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 28 de outubro de 2014.

**FAHIM MIGUEL SAWAN**  
Secretário Municipal de Saúde  
Autoridade competente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### RESULTADOS DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA SEMAT

A Comissão de Análise de Processos Administrativos da SEMAT, nomeada pela Portaria Interna 03, de 13 de novembro de 2013, se reuniu aos 15 dias do mês de outubro de 2014, e analisou as Defesas Administrativas apresentadas pelos respectivos processos abaixo relacionados e tomou a seguinte decisão:

P. A.	Ano PA	Auto de Infração	Recorrente	Data de Julgamento	Resultado
18.928	2013	903/2013	Cataldo Gabriel Bove	25/08/2014	Indeferido
19.008	2013	294/2013	Renata Barbosa Rocha	25/08/2014	Indeferido
17.166	2013	909/2013	CODAU	25/08/2014	Deferido Parcialmente
17.167	2013	291/2013	Célia Maria Centeno Pereira de Gouveia	25/08/2014	Indeferido
17.168	2013	904/2013	Avenir Fernando Marques de Araújo	25/08/2014	Indeferido
17.173	2013	902/2013	José Nilton Oliveira	25/08/2014	Deferido
17.997	2013	898/2013	José Carlos Jardim Filho	25/08/2014	Indeferido
17.156	2013	907/2013	Cleber Angelo dos Santos	25/08/2014	Indeferido
630	2013	50/2011	Ronaldo Boscolo	25/08/2014	Deferido Parcialmente
11.324	2013	173/2012	Antonio Carlos Sampaio Moreno	25/08/2014	Indeferido
31.036	2013	0965/2013	TR Entulho Ltda -Me	25/08/2014	Indeferido
12629	2013	0191/2013	Luciana de Sales Caetano Portela	25/08/2014	Indeferido
12838	2013	0292/2013	Amadeu Pinto Rodrigues Junior	25/08/2014	Indeferido
21150	2013	0929/2013	Benedito Raimundo Alvarenga	25/08/2014	Indeferido
17154	2013	0903/2013	Cataldo Gabriel Bove	25/08/2014	Indeferido
17228	2013	xxxxxx	Fatima Luiza Rodrigues	25/08/2014	Indeferido
13588	2013	xxx	Romes Olivio	25/08/2014	Indeferido
5876	2013	190	Centro Oper. Des. E San. CODAU	25/08/2014	Def. Parcialmente
28930	2013	1205	Carlos Dário cecílio	25/08/2014	Indeferido
12833	2013	197	Luciene Salun Cardoso	25/08/2014	Indeferido
17167	2013	291	Celia Maria Centeno Pereira de Gouveia	25/08/2014	Indeferido
21405	2013	926	Vicente de Paulo Antunes teixeira	25/08/2014	Indeferido
23237	2013	942	José Elias e Cia Ltda	25/08/2014	Indeferido
21161	2013	917	Marcelo Sabino de Freitas	25/08/2014	Indeferido
21400	2013	921	Sergio França de Sousa	25/08/2014	Indeferido
21153	2013	936	Doces Caseiros Ltda	25/08/2014	Indeferido
17163	2013	294	Renata Barbosa Rocha	25/08/2014	Indeferido
21369	2013	1223	Helder Silva	25/08/2014	Deferida
17166	2013	909	Centro oper.Des.e sanea. De Uberaba -Codau	25/08/2014	Def. Parcialmente
12843	2013	195	Cristiano moreira dos Santos	25/08/2014	Indeferida
17151	2013	901	Dalva Martins Cunha	25/08/2014	Indeferido
12851	2013	199	Luciene Miranda Araujo	25/08/2014	Indeferido
30658	2013	1117	Jorge Paulo da Silva	25/08/2014	Indeferido
12826	2013	198	Alexandra Luceia dos Reis	25/08/2014	Indeferido
17998	2013	163	Vanda Costa	25/08/2014	Indeferida
11936	2013	191	Luciana de Salge Caetano	25/08/2014	Indeferido
17164	2013	866	Badaró Serviços aut. Ltda	25/08/2014	Indeferido
21157	2013	933	Aglaik Borges	25/08/2014	Indeferido
12829	2013	194	Aderlon Francisco de Assis Gomes	25/08/2014	Indeferido
11934	2013	193	Romes Olivio	25/08/2014	Indeferido
21399	2013	932	Ramon Alves da Silva	25/08/2014	Indeferido
23233	2013	943	Jader Inocencio da Silveira	25/08/2014	Indeferido
21152	2013	928	Vicente Barbosa de Freitas	25/08/2014	indeferido
21162	2013	923	Pedro Vinicius de Sousa	25/08/2014	Indeferido
21403	2013	919	Vanir José da Costa	25/08/2014	Indeferido



21160	2013	924	Cond. De Apart. Frei Eugênio Guanabara	25/08/2014	Indeferido
21398	2013	937	Jorge paulo da silva	25/08/2014	Indeferido
12835	2013	196	Hélvio Cleber Pires	25/08/2014	Indeferido
24747	2013	950	Cleônio Moreira machado	25/08/2014	Indeferido
21156	2013	920	Porcidonio de oliveira Pascoal	25/08/2014	Indeferido
21402	2013	916	Paulo Geraldo Sampaio Borges	25/08/2014	Indeferido
21155	2013	935	Igreja Presbiteriana	25/08/2014	Indeferido
21401	2013	913	Pedro Magalhães	25/08/2014	Indeferido
23235	2013	941	Luis claudio Rosa da Siva	25/08/2014	Indeferido
23239	2013	944	José Ronaldo Ferreira Simões	25/08/2014	Indeferida
30659	2013	1116	Claudemir José Capeletto	25/08/2014	Indeferido
23236	2013	945	Marcio Antonio dos Reis Valerio	25/08/2014	Indeferido
12837	2013	200	Humberto Luciano da Silva	25/08/2014	Indeferido
28931	2013	1204	Vitória Arduini Extr.e Com. De Areia Ltda	25/08/2014	Indeferido
27038	2013	1202	Vicente de Paula Moreira	25/08/2014	Indeferido
27041	2013	1201	Lucio Eduardo Mio	25/08/2014	Indeferido
28935	2013	1206	Aramis Cassiano de Sousa	25/08/2014	Indeferido
21397	2013	939	Claudemir José Capelletto	25/08/2014	Deferido
27039	2013	1203	João alberto de Almeida Rosa	25/08/2014	Indeferido
21966	2013	940	Cesar da Silva	25/08/2014	Indeferida

### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O COMAM – Conselho Municipal de Meio Ambiente, através da SEMAT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, torna público que não foram emitidas Licenças Ambientais Classes 3 e 4 no mês de Setembro/2014.

Uberaba, 27 de Outubro de 2014.

**RICARDO CAETANO DE LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente do COMAM

### AUTORIZAÇÕES MUNICIPAIS

#### PUBLICAÇÃO DAS AMMA's -AUTORIZAÇÕES MUNICIPAIS DO MEIO AMBIENTE CONCEDIDAS NO MÊS DE SETEMBRO/2014

AMMA	EMPREENDEDOR	CNPJ	EMPREENHIMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	CODIGO DA ATIVIDADE	CARACTERIZAÇÃO PARÂMETRO DE	PA	VALIDADE	EMIÇÃO	CONDICIONANTES
63	Fábrica de Doces Goiabada Mineirão Ltda. - ME	18.886.338/0001-35	Fábrica de Doces Goiabada Mineirão Ltda. - ME - GOIABADA MINEIRÃO	Avenida João Theodoro de Almeida, nº 16, bairro São José	Fabricação de conservas e condimentos	D-01-12-0	Capacidade instalada de 2,5 toneladas/dia	01/11563/2014	1º de Setembro de 2018	1º de Setembro de 2014	SI M
64	Porto de Areia Moura & Ribeiro Ltda.	10.568.336/0001-09	Porto de Areia Moura & Ribeiro Ltda. (Fazenda Palestina - Matrícula 60.802) -	BR 050, Km 121, Zona Rural	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	A-03-01-8	Produção bruta de 30.000 m³/ano	01/137/2014	10 de Setembro de 2018	10 de Setembro de 2014	SI M

			processo DNPM nº 831.268/2009								
65	Bevilacqua Eletrotécnica Comércio e Serviços Ltda. - EPP	17.774.985/0001-05	Bevilacqua Eletrotécnica Comércio e Serviços Ltda. - EPP	Avenida Deputado José Marcus Cherém, nº 1.265, bairro São Benedito	Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e eletroeletrônicos e Prestação de outros serviços não citados ou não classificados (comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente)	B-08-07-9 e F-03-05-0	Área útil de 1.900 m² e 18 empregados	01/25707/2013	15 de Setembro de 2018	15 de Setembro de 2014	SI M
66	Pedro de Paula Guidi e Outros	034.484.128-64	Fazenda Santo Onofre - Matrículas 34.895 e 1.094	Rodovia MG 190, de Uberaba a Nova Ponte, Km 45, Zona Rural	Culturas anuais, excluindo a olericultura	G-01-03-1	Área útil de 369,10 hectares	01/13072/2014	16 de Setembro de 2018	16 de Setembro de 2014	SI M
67	Laura Rodrigues dos Santos e Outros	196.305.998-05	Fazenda Nova Esperança - Matrícula 24.533	Rodovia BR 050, de Uberaba a Uberlândia, à esquerda, Zona Rural	Culturas anuais, excluindo a olericultura e Silvicultura	G-01-03-1 e G-03-02-6	Área útil de 231,71 hectares e Área útil de 4,12 hectares, respectivamente	01/6184/2014	16 de Setembro de 2018	16 de Setembro de 2014	SI M
68	Grupo Vitae Ltda. - ME	02.255.284/0002-73	Grupo Vitae Ltda. - ME - VITAE RURAL	Rua Padre Anchieta, nº 165, bairro Estados Unidos	Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01	C-05-02-9	Faturamento anual de R\$ 576.141,21	01/14402/2014	26 de Setembro de 2018	26 de Setembro de 2014	SI M
69	Domingos Gomes Lopes	036.366.316-91	Fazenda Saudade - Matrícula 35.293	Rodovia LMG 798, Km 19 à esquerda trevo Itiguapira mais 16 Km à esquerda, Zona Rural	Culturas anuais, excluindo a olericultura e Horticultura	G-01-03-1 e G-01-01-5	Área útil de 220,00 hectares e Área útil de 46,00 hectares, respectivamente	01/7491/2014	29 de Setembro de 2018	29 de Setembro de 2014	SI M

**RICARDO CAETANO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

### CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para comparecerem na sua Secretária de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

NOME	MATRÍCULA
Maria Hermínia Rocha Cunha Mendonça	33798-6

Uberaba, 28 de Outubro de 2014.

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS, com fulcro na Resolução nº 404, do CONTRAN, de 12 Junho 2012 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), devolveu as Notificações de Penalidades por infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, Notificar por este edital os proprietários dos veículos abaixo relacionados a Penalidade por Infração de Trânsito e, caso não concordem com esta Notificação, dispõem de 30(trinta) dias após a publicação para pagamento da multa por 80% do seu valor, ou apresentar junto a SETTRANS, recurso contra a Penalidade que será julgado pela JARI/UBERABA.

1	AB06100745	HFZ0414	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	18/07/2014	16:10	RUA ROSA MORALES PINHEIRO C/ RUA OLINDA CANDIDO CASTRO,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
2	AB03759198	HCJ8700	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	28/07/2014	14:03	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4050	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
3	AB06098849	OWP7022	I/VW SPACECROSS GII	18/07/2014	17:12	AV DR FIDELIS REIS, 25	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
4	AB06126554	HMW7219	VW/FOX 1.0 GII	19/07/2014	12:37	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3586	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
5	AB00220130	DNZ1365	I/FORD RANGER XLS 10A	31/08/2014	10:31	AV. PRUDENTE DE MORAES C/ R. SALDANHA MARINHO,	5428-04 Estacionar na pista de rolamento das vias dotadas de acostamento	R\$ 153,23	R\$ 191,54
6	AB01283549	DDX9093	VW/PARATI 1.8 TOUR	08/08/2014	17:30	TRAV.CEL JOSE FERREIRA, 102	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
7	AB01287870	HND2905	I/CHERY TIGGO 2.0	29/08/2014	14:50	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 3045	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
8	AB01287872	HES4757	FORD/FIESTA FLEX	29/08/2014	17:08	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 3750	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
9	AB01299127	HER6356	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	28/08/2014	13:33	RUA MAJOR EUSTAQUIO C/ CORONEL JOSE FERREIRA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
10	AB03745218	HBT4444	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	31/08/2014	3:10	AV MARIA RODRIGUES C REZENDE, 1750	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
11	AB05119050	DLY4140	YAMAHA/XT 660R	29/08/2014	20:32	AV ORLANDO R CUNHA C/ AV ABILIO BORGES,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
12	AB05142044	HFU6970	I/NISSAN SENTRA S	22/08/2014	13:14	RUA MAJOR EUSTAQUIO C/ CORONEL JOSE FERREIRA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
13	AB06090902	EHC4266	HONDA/CG150 FAN ESI	27/08/2014	9:10	RUA AFONSO RATO C/ RUA CORONEL MANOEL BORGES,	5835-00 DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES	R\$ 102,15	R\$ 127,69
14	AB06098735	JWW3379	FIAT/PALIO YOUNG	07/08/2014	16:20	RUA IRMAO AFONSO, 89	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69

15	AB06099896	HKF4727	VW/FOX 1.0 GII	11/08/2014	11:05	R. CEL JOSE FERREIRA, 391	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
16	AB06099906	HHF8285	MMC/L200 TRITON 3.2 D	22/08/2014	9:25	RUA DR. JOSE FERREIRA C/ AV. SANTOS DUMONT,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
17	AB06106785	DNC6718	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/09/2014	15:50	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1880	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
18	AB06109517	HIS8374	HONDA/NX-4 FALCON	23/08/2014	20:15	RUA DA CONSTITUIÇÃO C/ R. ESTRELA DO SUL,	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
19	AB06110122	KDM5815	GM/CORSA WIND	15/08/2014	18:15	AV ORLANDO RODRIG. CUNHA, 3369	7234-00 Não acender luz baixa quando o veículo estiver em movimento	R\$ 68,10	R\$ 85,13
20	AB06110186	KVC1584	I/KIA BESTA GS GRAND	21/08/2014	17:01	AVENIDA GETULIO GUARITA, 230	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
21	AB06110191	HLQ4053	VW/FOX 1.0 GII	21/08/2014	17:20	R. SALDANHA MARINHO C/ AV PRUDENTE DE MORAIS,	5673-01 Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 68,10	R\$ 85,13
22	AB06110193	HDT5610	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	21/08/2014	17:21	RUA JOAO ALFREDO C/ RUA CAMPOS SALES,	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
23	AB06110248	HBU2790	VW/GOL 1.6 POWER	04/09/2014	16:19	AV PRESIDENTE VARGAS, 25	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
24	AB06110483	HEY3946	HONDA/CG 150 TITAN KS	28/08/2014	13:38	ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 1132	5720-00 Transitar pela contramão em via com duplo sentido	R\$ 102,15	R\$ 127,69
25	AB06110637	OME2654	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	22/08/2014	18:35	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 172	7234-00 Não acender luz baixa quando o veículo estiver em movimento	R\$ 68,10	R\$ 85,13
26	AB06110654	PUA8462	CHEV/CELTA 1.0LT ADVAN	22/08/2014	20:40	NIZA MARQUES GUARITA, 2266	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
27	AB06110722	GSN9898	HONDA/CBX 200 STRADA	25/08/2014	16:38	R. MONSENHOR INACIO, 122	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
28	AB06110951	HFU8545	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	27/08/2014	14:00	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 483	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
29	AB06110987	HHY0810	FIAT/STILO SPORTING DUAL	29/08/2014	13:56	AVENIDA CORONEL EMERENCIANO F JUNQUEIRA C/ AVENIDA DAS ACACIAS,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
30	AB06110989	HGW3860	YAMAHA/FAZER YS250	02/09/2014	8:33	RUA CASTRO ALVES C/ AV. GETULIO GUARITA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

31	AB06110992	DBI0086	GM/CORSA ST	02/09/2014	10:30	R. ARAGUARI C/ ITUIUTABA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
32	AB06111177	HFE7070	I/HYUNDAI SONATA GLS	21/08/2014	11:31	RUA MAJOR EUSTAQUIO C/ D. RAFA CECILIO	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
33	AB06111187	GZE3655	VW/GOLF	22/08/2014	9:36	RUA DONA RAFA CECILIO, 41	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
34	AB06111265	OMG6378	FIAT/UNO WAY 1.0	09/08/2014	13:37	RUA CEL MANOEL BORGES C/ RUA MAJOR EUSTAQUIO	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
35	AB06111299	HCU4795	VW/GOL 1.0	25/08/2014	11:37	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 450	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
36	AB06111310	HDT5279	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	28/08/2014	9:42	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 542	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
37	AB06111338	HAD7527	FIAT/UNO MILLE FIRE	02/09/2014	9:35	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 542	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
38	AB06111849	GVD7820	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	04/09/2014	10:15	RUA BOM RETIRO, 66	5819-01 Transitar com o veículo em calçadas, passeios	R\$ 459,69	R\$ 574,61
39	AB06112111	DLY4140	YAMAHA/XT 660R	29/08/2014	20:31	R. MIGUEL VERISSIMO, 873	7064-00 Conduzir motocicleta com os faróis apagados	R\$ 153,23	R\$ 191,54
40	AB06112112	DLY4140	YAMAHA/XT 660R	29/08/2014	20:32	AVENIDA NELSON FREIRE C/ RODOLFO LIRIO	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
41	AB06112113	DLY4140	YAMAHA/XT 660R	29/08/2014	20:30	RUA MIGUEL VERISSIMO C/ RUA JOAO SPERIDIAO	6386-00 Velocidade incompatível ao ultrapassar ciclista	R\$ 102,15	R\$ 127,69
42	AB06112195	DEL7560	FIAT/PALIO EX	01/09/2014	19:35	AVENIDA NIZA MARQUEZ GUARITA, 160	7234-00 Não acender luz baixa quando o veículo estiver em movimento	R\$ 68,10	R\$ 85,13
43	AB06112220	OOZ1469	HONDA/CG 150 TITAN EX	01/09/2014	18:29	AVENIDA NIZA MARQUES GUARITA C/ RUA DAS TULIPAS	6041-01 Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
44	AB06112267	OPR1331	PEUGEOT/208 GRIFFE	22/08/2014	18:06	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 608	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
45	AB06112272	HJV6341	HONDA/CG 150 TITAN ESD	29/08/2014	17:03	AVENIDA JOAO XXIII, 533	7056-01 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando em uma roda	R\$ 153,23	R\$ 191,54
46	AB06112276	HDZ6517	HONDA/CG 150 TITAN KS	30/08/2014	14:42	RUA LUXEMBURGO C/ELIAS CRUVINEL	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
47	AB06112280	HKU1144	I/HONDA CR-V EXL	01/09/2014	21:19	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ PRAÇA MANOEL	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54



						TERRA			
48	AB06112360	OQC2842	VW/NOVO VOYAGE 1.0	25/08/2014	18:10	R.CAMPOS SALLES, 342	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
49	AB06115811	HHY1720	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	01/09/2014	15:17	VERISSIMO, 535	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
50	AB06115866	FTK9314	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	02/09/2014	8:48	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 542	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
51	AB06115867	GTK8791	GM/CORSA WIND	02/09/2014	8:55	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 542	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
52	AB06115945	HLQ6450	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/08/2014	16:42	R. IRMAO AFONSO, 20	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
53	AB06115956	OPJ5614	I/PEUGEOT 308 ALLURE	29/08/2014	15:03	RUA DR. JOSE FERREIRA C/ AV. SANTOS DUMONT	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
54	AB06116039	HLD0934	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	27/08/2014	14:33	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 326	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
55	AB06116041	CCI8876	FIAT/ELBA WEEKEND IE	27/08/2014	15:08	AVENIDA SANTOS DUMONT, 527	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
56	AB06116065	EAD4862	GM/S10 ADVANTAGE S	28/08/2014	8:50	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 542	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
57	AB06116074	HMW3318	HONDA/CITY LX FLEX	02/09/2014	9:20	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 450	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
58	AB06116163	OQG8600	HONDA/NXR150 BROS ESD	02/09/2014	15:19	AV CLARICINDA ALVES REZENDE, 1301	7030-01 CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	R\$ 153,23	R\$ 191,54
59	AB06116213	HDI9435	IVECO/STRALHD 450S38TN1	07/09/2014	11:39	AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, 261	5452-02 Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 102,15	R\$ 127,69
60	AB06116617	EDK6977	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/09/2014	16:03	AV SANTOS DUMONT C/ RUA DR JOSE FERREIRA	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
61	AB06116622	HKZ2222	MMC/PAJERO SPORT HPE	01/09/2014	17:41	RUA DOUTOR JOSE FERREIRA, 360	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
62	AB06116712	HHU7807	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	29/08/2014	8:32	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 542	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
63	AB06116715	FOX1316	VW/FOX 1.6	29/08/2014	9:14	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 542	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

64	AB06116722	HHF1217	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	01/09/2014	10:11	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 450	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
65	AB06116738	DDH5649	GM/VECTRA HATCH 4P GT	09/09/2014	8:35	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 450	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
66	AB06121439	GYK2639	YAMAHA/XT 600 E	02/09/2014	20:30	AV REINALDO BOARETO, 1030	5266-03 PARTICIPAR COMO CONDUTOR EXIB/DEMONST PERICIA EM MANOBRA DE VEIC, S/ PERMISSAO	R\$ 766,16	R\$ 957,70
67	AB06122254	JKM0980	VW/NOVA SAVEIRO CS	29/08/2014	16:30	R GETULIO GUARITA, 368	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
68	AB06125639	HEU3605	VW/GOL 1.0	02/09/2014	9:26	PRAÇA MANOEL TERRA, 422	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

Uberaba, 31 de outubro de 2014.

**EMANUEL DA PAIXÃO KAPPEL**  
SECRETÁRIO DA SETTRANS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS, com fulcro na Resolução nº 404, do CONTRAN, de 12 Junho 2012 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), devolveu as Notificações de Autuações por infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, Notificar por este edital os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por Infração de Trânsito e, caso não concordem com esta Notificação, dispõem de 15(quinze) dias após a publicação para apresentar a Defesa Prévia contra o Auto de Infração de Trânsito e Indicação do Condutor Infrator.

1	AB06111119	HJV8054	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	08/10/2014	09:00	R. ANTONIO PEDRO NAVES, 117	6068-01 Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	R\$ 102,15	R\$ 127,69
2	AB06114836	HEX8219	GM/MONTANA LS	02/10/2014	17:28	RUA SAO SEBASTIAO, 611	5592-00 Parar afastado da guia a mais de 1m	R\$ 68,10	R\$ 85,13
3	AB06112823	HHY2265	GM/CORSA HATCH JOY	08/10/2014	16:00	AV DR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
4	AB03784533	GYI6431	I/SUZUKI SX4 4WD	05/10/2014	16:06	RUA SEGISMUNDO MENDES, 100	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
5	AB03784535	JJC4151	GM/CORSA WIND	06/10/2014	12:59	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 511	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
6	AB06096082	GRQ9730	HONDA/CG 125 TITAN	04/10/2014	14:35	AV DJALMA CASTRO ALVES, 797	6017-04 Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	R\$ 153,23	R\$ 191,54
7	AB05136701	HNP6009	HONDA/CG150 FAN ESDI	06/09/2014	17:00	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 234	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
8	AB05136702	HNP6009	HONDA/CG150 FAN ESDI	06/09/2014	17:00	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 234	5266-03 PARTICIPAR COMO CONDUTOR EXIB/DEMONST PERICIA EM MANOBRA DE VEIC, S/ PERMISSAO	R\$ 766,16	R\$ 957,70

9	AB06113035	EVJ1157	FIAT/STILO FLEX	23/09/2014	12:10	AVENIDA NENE SABINO, 3060	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
10	AB06089678	FDF2272	VW/FOX 1.0 GII	29/09/2014	13:36	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
11	AB06111608	EYF4362	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	29/09/2014	13:57	RUA IRMAO AFONSO, 13	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
12	AB01310050	DRK5186	FORD/FIESTA	04/10/2014	13:43	AVENIDA GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 28	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
13	AB03785403	HKU1999	FORD/F250 XLT W21	04/10/2014	11:55	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ R ARTUR MACHADO	6564-00 Transportar passageiros em compartimento de carga	R\$ 153,23	R\$ 191,54
14	AB03789429	HBJ3827	PEUGEOT/207PASSION XR S	01/10/2014	02:49	AVENIDA GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 58	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
15	AB03789430	HOC2234	FIAT/STRADA WORKING CD	01/10/2014	02:50	AVENIDA GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 58	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
16	AB03789432	HDT4786	VW/GOL 1.0	01/10/2014	02:52	AVENIDA GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 58	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
17	AB03789433	OQA4984	CHEVROLET/CLASSIC LS	01/10/2014	02:53	AVENIDA GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 58	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
18	AB03789434	HMW6092	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	01/10/2014	02:54	AVENIDA GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 58	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
19	AB03789435	HAD4380	GM/S10 DLX 2.8 D	01/10/2014	02:55	AVENIDA GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 58	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
20	AB03789437	FAO4293	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	01/10/2014	02:57	AVENIDA GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 58	5410-00 Estacionar em desacordo com o estabelecido no c.t.b.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
21	AB03789441	DMY7082	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/10/2014	02:52	AVENIDA GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 129	5410-00 Estacionar em desacordo com o estabelecido no c.t.b.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
22	AB03789446	DAK1638	GM/VECTRA GLS	04/10/2014	02:58	AVENIDA GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 58	5410-00 Estacionar em desacordo com o estabelecido no c.t.b.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
23	AB03789450	OWO2081	RENAULT/SANDERO EXP1016V	04/10/2014	03:02	AVENIDA GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 58	5410-00 Estacionar em desacordo com o estabelecido no c.t.b.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
24	AB06111494	HLQ6450	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/09/2014	16:50	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 559	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
25	AB06111495	HKU1711	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	30/09/2014	17:00	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 559	5193-00 Transportar crianças sem observância das normas de segurança	R\$ 153,23	R\$ 191,54
26	AB06111496	OQW8570	FORD/FIESTA HA 1.5L S	30/09/2014	17:10	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 559	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
27	AB06111500	CPT9856	IMP/IVECOFIAT D T3510VB1	01/10/2014	17:45	RUA ANTONIO BARBOSA, 903	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

28	AB03748058	GUT1897	FIAT/PALIO EDX	04/10/2014	03:12	AVENIDA GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 129	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
29	AB06115173	HFU9744	FIAT/PALIO FIRE FLEX	02/10/2014	16:35	AVENIDA GETULIO GUARITA, 108	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
30	AB06115171	CBE4803	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	02/10/2014	12:51	RUA TRISTAO DE CASTRO, 493	5622-05 Parar nos divisores de pista de rolamento e marcas de canalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
31	AB06112805	HCU4282	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	30/09/2014	10:20	AV ALBERTO MARTINS F. BORGES, 397	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
32	AB06113799	HHO5077	HONDA/CG 150 TITAN KS	01/10/2014	09:34	RUA ARTUR MACHADO, 500	7056-01 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando em uma roda	R\$ 153,23	R\$ 191,54
33	AB06120734	NYA4846	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	01/10/2014	04:00	AV DEP MARCUS CHEREM, 370	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
34	AB05134741	HJA4904	I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB	02/10/2014	16:46	AVENIDA GETULIO GUARITA, 108	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
35	AB06114787	IKZ3133	HONDA/C100 BIZ ES	02/10/2014	10:44	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3535	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69

Uberaba, 31 de outubro de 2014.

EMANUEL DA PAIXÃO KAPPEL  
SECRETÁRIO DA SETTRANS

## DECEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 286/2014

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE BORRACHEIRO, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 236/2014, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1223 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº236/2014, publicado no Jornal Porta Voz nº1223 de 17 de setembro de 2014, a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **BORRACHEIRO**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	Nota da Avaliação Psicológica	Nota da Análise da Experiência profissional	Nota Total	Situação
1.º	FERNANDO GONZAGA BORGES	MG18169904	45,0	33,0	78,0	CLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº. 287/2014**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS DE ARMADOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA PREDIAL, ELETRICISTA DE AUTOS (VEÍCULOS LEVES E PESADOS), ENCANADOR E SERRALHEIRO, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 229/2014, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº. 1219 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Roberto Luiz de Oliveira, Secretário de Infraestrutura, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições do Edital nº229/2014, publicado no Jornal Porta Voz nº1219 de 03 de setembro de 2014, a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para as funções públicas temporárias de **ARMADOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA PREDIAL, ELETRICISTA DE AUTOS (VEÍCULOS LEVES E PESADOS), ENCANADOR E SERRALHEIRO**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

**ARMADOR**

**Não houve candidatos inscritos**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARPINTEIRO**

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	Nota da Avaliação Psicológica	Nota da Análise da Experiência profissional	Nota Total	Situação
	JOAO FLORENCIO COSTA CASTRO	MG20103710	Ausente	50,0	50,0	DESCCLASSIFICADO
	WESLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	MG19205195	31,0	0,0	31,0	DESCCLASSIFICADO
	ANTONIO FERNANDES DE SOUZA	MG17683696	28,0	0,0	28,0	DESCCLASSIFICADO
	NARMEN HELENA DE OLIVEIRA GARCIA	MG13797597	25,0	0,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
	JENIFFER HELENA NUNES DE OLIVEIRA	MG18483232	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
	LINDAIR APARECIDO AMANCIO	M7273177	Ausente	10,0	10,0	DESCCLASSIFICADO

**ELETRICISTA PREDIAL**

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	Nota da Avaliação Psicológica	Nota da Análise da Experiência profissional	Nota Total	Situação
1.º	LEANDRO DA SILVA TAVARES	MG10953363	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2.º	JOSE EURIPEDES TADEU DE ALMEIDA	MG9258602	45,0	19,0	64,0	CLASSIFICADO
3.º	RICHARD GUTEMBERG GUIMARAES LOPES	4186012	50,0	10,0	60,0	CLASSIFICADO
4.º	JORGE CANDIDO ARAUJO LOPES	MG16663621	45,0	10,0	55,0	CLASSIFICADO
	EDNEI OLIVEIRA LOPES	MG5418531	Ausente	10,0	10,0	DESCCLASSIFICADO

**ELETRICISTA DE AUTOS (VEÍCULOS LEVES E PESADOS)**

**Não houve candidatos inscritos**

**ENCANADOR**

**Não houve candidatos inscritos**

**SERRALHEIRO**

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	Nota da Avaliação Psicológica	Nota da Análise da Experiência profissional	Nota Total	Situação
1.º	WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	MG12882458	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
	ANDRE LUCAS BARBOSA	MG11503005	Ausente	19,0	19,0	DESCCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.



Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº. 288/2014**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (20 HORAS) UROLOGISTA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 241/2014, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1224 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Fahim Miguel Sawan, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº241/2014, publicado no Jornal Porta Voz nº1224 de 19 de setembro de 2014, a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO (20 HORAS) UROLOGISTA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º	JESUS RESENDE DE CARVALHO	MG746137	100,0	CLASSIFICADO
2º	DANIEL PINHEIRO FERREIRA	338199457	100,0	CLASSIFICADO
3º	ALBERTO MACHADO PORTO	MG10939496	100,0	CLASSIFICADO
4º	GUILHERME FREDERICO CARDOSO ALVES	MG3731773	50,0	CLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**FAHIM MIGUEL SAWAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº. 289/2014**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (20 HORAS) NEUROLOGISTA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 240/2014, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1224 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Fahim Miguel Sawan, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº240/2014, publicado no Jornal Porta Voz nº1224 de 19 de setembro de 2014, a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO (20 HORAS) NEUROLOGISTA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º	FABIANA PENEDO LEME	235780479	100,0	CLASSIFICADO
2º	CAMILA FEDATO BATALHA	439528975	76,0	CLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**FAHIM MIGUEL SAWAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº. 290/2014**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (20 HORAS) INFECTOLOGISTA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 246/2014, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1226 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Fahim Miguel Sawan, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº246/2014, publicado no Jornal Porta Voz nº1226 de 24 de setembro de 2014, a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO (20 HORAS) INFECTOLOGISTA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
	GUILHERME HENRIQUE MACHADO	279225143	00,0	DESCCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**FAHIM MIGUEL SAWAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº. 291/2014**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TRABALHADOR BRAÇAL MASCULINO, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 228/2014, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1219 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº228/2014, publicado no Jornal Porta Voz nº1219 de 03 de setembro de 2014, a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **TRABALHADOR BRAÇAL MASCULINO**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	Nota da Avaliação Psicológica	Nota da Análise da Experiência profissional	Nota Total	Situação
1.º	EURIPEDES LUIZ LEMOS	M8843193	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2.º	ECI EURIPEDES DUARTE	MG1689045	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3.º	LUIS HUMBERTO DE SOUZA	MG13344482	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4.º	ALEXANDRO FREITAS CARVALHO	MG7782879	49,0	50,0	99,0	CLASSIFICADO

5.º	SILVERIO DOS SANTOS	358751275	48,0	50,0	98,0	CLASSIFICADO
6.º	ROGERIO LAURENTINO MONTEIRO	M7641520	48,0	50,0	98,0	CLASSIFICADO
7.º	LINCOLN SOARES	MG10332404	48,0	50,0	98,0	CLASSIFICADO
8.º	MARCELO MOREIRA DA SILVA	MG7103318	48,0	50,0	98,0	CLASSIFICADO
9.º	RODRIGO CHRISTIAN ROXO DA SILVA	MG19046338	47,0	50,0	97,0	CLASSIFICADO
10.º	MARCELO RODRIGUES BRANDAO	MG11144558	46,0	50,0	96,0	CLASSIFICADO
11.º	GLEIDSON VITAL DE SOUSA	MG15523494	46,0	50,0	96,0	CLASSIFICADO
12.º	SEBASTIAO PAULINO MACIEL	MG228253	45,0	50,0	95,0	CLASSIFICADO
13.º	CARLOS AUGUSTO EZEQUIEL	MG1002309	45,0	50,0	95,0	CLASSIFICADO
14.º	UBALDO GARCIA JUNIOR	MG14070406	45,0	50,0	95,0	CLASSIFICADO
15.º	JOAO JOSE MALAQUIAS	M6153708	44,0	50,0	94,0	CLASSIFICADO
16.º	WANDERLEI ALBANO DOS SANTOS	21608822	44,0	50,0	94,0	CLASSIFICADO
17.º	MARCO POLO DA SILVA	M2768449	44,0	50,0	94,0	CLASSIFICADO
18.º	RONIE BATISTA	MG17036260	44,0	50,0	94,0	CLASSIFICADO
19.º	EURIPEDES FERREIRA ARAUJO	MG16176739	43,0	50,0	93,0	CLASSIFICADO
20.º	BENEDITO BERNARDES BORGES	MG16507051	43,0	50,0	93,0	CLASSIFICADO
21.º	MARCIO ROCHA BORGES	MG11292701	43,0	50,0	93,0	CLASSIFICADO
22.º	ANDERSON DOS SANTOS GOMES	MG14815784	43,0	50,0	93,0	CLASSIFICADO
23.º	ROMILDO DOS REIS DORNELAS	M2768587	43,0	50,0	93,0	CLASSIFICADO
24.º	GUSTAVO PATRICK GARCIA AMARO	MG15214289	42,0	50,0	92,0	CLASSIFICADO
25.º	BRENO AUGUSTO DA CUNHA OLIVEIRA	MG14241371	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
26.º	FRANCISCO CORDEIRO DA COSTA	MG20272573	39,0	50,0	89,0	CLASSIFICADO
27.º	ATILA AMERICO BATISTA	MG12191917	34,0	50,0	84,0	CLASSIFICADO
28.º	FABIANO DE MOURA	MG11901027	43,0	40,0	83,0	CLASSIFICADO
29.º	ANDERSON JOSE DE PAULA	MG14540699	40,0	42,0	82,0	CLASSIFICADO
30.º	FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA	M4773771	50,0	26,0	76,0	CLASSIFICADO
31.º	CLEBER FELIPE DOS SANTOS	MG17039084	42,0	28,0	70,0	CLASSIFICADO
32.º	MARCOS VIEIRA RODRIGUES	MG13128138	50,0	16,0	66,0	CLASSIFICADO
33.º	FERNANDO HENRIQUE PAIVA	MG16864831	44,0	18,0	62,0	CLASSIFICADO
34.º	CRISTIANO ANTONIO DE SOUSA	MG12913573	35,0	26,0	61,0	CLASSIFICADO
35.º	BRUNO DANIEL HAMILTON	MG17913423	41,0	20,0	61,0	CLASSIFICADO
36.º	RICHARD WILSON LEAL	M6256973	47,0	10,0	57,0	CLASSIFICADO
37.º	GUSTAVO HENRIQUE SILVERIO DA SILVA	MG18849812	45,0	10,0	55,0	CLASSIFICADO
38.º	LIVIO MARCOS DE JESUS	MG13228904	28,0	26,0	54,0	CLASSIFICADO
39.º	CESAR RAFAEL DOS SANTOS CAMPOS	MG16925336	40,0	12,0	52,0	CLASSIFICADO
40.º	WEBERSON SILVA MIGUEL	MG13022712	41,0	10,0	51,0	CLASSIFICADO
41.º	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS SOUSA	MG14517532	39,0	11,0	50,0	CLASSIFICADO
42.º	ERLAN DA CONCEICAO BATISTA	0810790106	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
43.º	VITOR CAIXETA GOMES	MG5566271	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
44.º	MARCIO MATIAS DOS SANTOS	MG15228356	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
	VICENTE FERREIRA DA CUNHA	M1488776	Ausente	50,0	50,0	DESCCLASSIFICADO
	JORGE REIS DE ALMEIDA	MG13985596	Ausente	50,0	50,0	DESCCLASSIFICADO
	WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	MG12882458	Ausente	50,0	50,0	DESCCLASSIFICADO
	GERSON COSTA DE OLIVEIRA	MG11677455	Ausente	50,0	50,0	DESCCLASSIFICADO
	ISAIAS MATIAS DOS SANTOS	MG14894454	Ausente	50,0	50,0	DESCCLASSIFICADO
	SEBASTIAO PAULO CRUZ	MG10636009	Ausente	50,0	50,0	DESCCLASSIFICADO
	TIAGO SOARES SILVA	MG15210357	Ausente	50,0	50,0	DESCCLASSIFICADO

	LEANDRO BURITI	MG13049223	Ausente	50,0	50,0	DESCCLASSIFICADO
	GIULIANO MARQUES JUNIOR	MG15465605	Ausente	50,0	50,0	DESCCLASSIFICADO
	REINALDO ALVES PINTO JUNIOR	MG16904622	Ausente	50,0	50,0	DESCCLASSIFICADO
	JEFFERSON EUGENIO DA SILVA	MG16783166	44,0	0,0	44,0	DESCCLASSIFICADO
	JOSE NEWTON PIMENTA	MG11513339	41,0	0,0	41,0	DESCCLASSIFICADO
	ANDRE LUCAS BARBOSA	MG11503005	40,0	0,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
	ADENILTON ANTONIO DA CRUZ	13212077	35,0	0,0	35,0	DESCCLASSIFICADO
	GILVAN MOREIRA DOS SANTOS	MG10641277	Ausente	32,0	32,0	DESCCLASSIFICADO
	RUBENS JOSE DOS SANTOS	MG6663825	29,0	0,0	29,0	DESCCLASSIFICADO
	WANDER BONIFACIO PADILHA	MG16015273	29,0	0,0	29,0	DESCCLASSIFICADO
	FERNANDO HUMBERTO SANTOS G. DA COSTA	MG15314403	Ausente	28,0	28,0	DESCCLASSIFICADO
	DANTAS TEODORO DA SILVA	MG19171782	26,0	0,0	26,0	DESCCLASSIFICADO
	CLEITON MARTINS FERREIRA DA SILVA	MG16857361	Ausente	24,0	24,0	DESCCLASSIFICADO
	JOAO BATISTA VILLAS BOAS FARIA	M2440411	10,0	10,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
	LINDAIR APARECIDO AMANCIO	M7273177	Ausente	18,0	18,0	DESCCLASSIFICADO
	ANTONIO AUGUSTO DA CRUZ MATIAS	MG12737864	Ausente	14,0	14,0	DESCCLASSIFICADO
	DIOGO BATISTA VIEIRA	MG11098309	Ausente	10,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
	MARCOS ROBERTO ANDALICIO SANT'ANNA	MG16312054	Ausente	10,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
	LEANDRO HENRIQUE GONCALVES	MG15196108	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
	JOAQUIM EVANGELISTA DE SOUZA	MG5302658	Ausente	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
	ADAO TADEU DE OLIVEIRA	8790294	Ausente	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
	JOSEVALDO DOS SANTOS CERQUEIRA	563704403	Ausente	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
	RICHARD GUTEMBERG GUIMARAES LOPES	4186012	Ausente	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
	CARLOS CESAR JACINTO FERREIRA DE MELO	MG14636240	Ausente	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	MG14105587	Ausente	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
	WEKISLEY JEAN DA SILVA	MG17207788	Ausente	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
	IGOR WAGNER SILVA FELICIANO	MG11892964	Ausente	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº. 292/2014**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR DE ARTES, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 226/2014, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1219 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Angela Martins Dib Rezende, Secretária de Desenvolvimento Social, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº226/2014, publicado no Jornal Porta Voz nº1219 de 03 de setembro de 2014, a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **INSTRUTOR DE ARTES**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

**ÁREA DE ATUAÇÃO: CABELEIREIRO**

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	Nota da Avaliação Psicológica	Nota da Análise da Experiência profissional	Nota Total	Situação
---------------	-----------	--------------------	-------------------------------	---	------------	----------

1.º	RESENDE ANTONIO MARQUES	MG4068767	47,0	50,0	97,0	CLASSIFICADO
2.º	VILMA APARECIDA DA SILVA	M1410568	42,0	50,0	92,0	CLASSIFICADO
3.º	SONIA MARIA MENDES	M3339328	49,0	42,0	91,0	CLASSIFICADO
4.º	MARIA DO CARMO DALPRAT	MG1161250	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
5.º	MARIA MARTA BOAVENTURA	MG4724907	50,0	00,0	50,0	CLASSIFICADO
	PAULA FERNANDA OLIMPIA SENA	MG11238571	ausente	50,0	50,0	DESCCLASSIFICADO
	MARTA APARECIDA RODRIGUES	M4960342	44,0	00,0	44,0	DESCCLASSIFICADO
	JOSEVALDO DOS SANTOS CERQUEIRA	563704403	30,0	00,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
	ADRIANA SALATIEL	M4153488	ausente	00,0	00,0	DESCCLASSIFICADO
	ANA CRISTINA TELES	MG3562477	ausente	00,0	00,0	DESCCLASSIFICADO
	PRISCILLA JAIME DOS SANTOS	MG13873421	ausente	00,0	00,0	DESCCLASSIFICADO

**ÁREA DE ATUAÇÃO: CORTE E COSTURA**

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	Nota da Avaliação Psicológica	Nota da Análise da Experiência profissional	Nota Total	Situação
1.º	MARIA DE LOURDES GONCALVES	11867523	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2.º	MARIA TERESINHA ZANUTO	M6256448	43,0	50,0	93,0	CLASSIFICADO
3.º	ELIZABETH NASCIMENTO DAMASCENO	MG14371015	43,0	50,0	93,0	CLASSIFICADO
4.º	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	M5732899	38,0	50,0	88,0	CLASSIFICADO
	MARLI ROSA SIDNEY	MG5302261	19,0	00,0	19,0	DESCCLASSIFICADO

**ÁREA DE ATUAÇÃO: CULINÁRIA**

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	Nota da Avaliação Psicológica	Nota da Análise da Experiência profissional	Nota Total	Situação
1.º	FABIANA ULLOA	M7745249	50,0	10,0	60,0	CLASSIFICADO
	MARILAINÉ DAS GRAÇAS ROSA DE MELO	MG3541789	48,0	00,0	48,0	DESCCLASSIFICADO
	JULIANA ALVES DE PAULA	MG11429212	41,0	00,0	41,0	DESCCLASSIFICADO

**ÁREA DE ATUAÇÃO: MANICURE E PEDICURE**

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	Nota da Avaliação Psicológica	Nota da Análise da Experiência profissional	Nota Total	Situação
1.º	ELAINE DE AGUILAR	M4675857	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2.º	MARIA CENIA RODOVALHO	M5121106	47,0	50,0	97,0	CLASSIFICADO
	ELISANGELA VIEIRA DINIZ	MG10871158	47,0	00,0	47,0	DESCCLASSIFICADO
	MONALISA ISAUARA DOURADO	MG12934754	46,0	00,0	46,0	DESCCLASSIFICADO
	CASSIA CRISTINA NOGUEIRA AGUIAR	MG6945569	38,0	00,0	38,0	DESCCLASSIFICADO
	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	MG6530727	36,0	00,0	36,0	DESCCLASSIFICADO
	VANDA HELENA DA SILVA MOREIRA	MG9229107	35,0	00,0	35,0	DESCCLASSIFICADO

**ÁREA DE ATUAÇÃO: PINTURA EM GERAL (TECIDO E TELA)**

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	Nota da Avaliação Psicológica	Nota da Análise da Experiência profissional	Nota Total	Situação
1.º	BEATRIZ AUXILIADORA DE QUEIROZ SILVA	M1447297	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2.º	CRISTIANE CRISTINO GOMES PAULA	M7408425	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3.º	MARIA MARLENE LEMOS DA SILVA	MG13595089	15,0	36,0	51,0	CLASSIFICADO
	VANIA FONSECA CAIAPO	MG2238659	48,0	00,0	48,0	DESCCLASSIFICADO
	CARMEN SILVIA CREMA DA SILVA	171391822	45,0	00,0	45,0	DESCCLASSIFICADO
	WALQUIRIA DA SILVA RESENDE	M8642256	45,0	00,0	45,0	DESCCLASSIFICADO
	MARCELINA DOS REIS GONCALVES	MG20351111	40,0	00,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
	VANIA NEVES SILVA DUTRA	MG4781803	40,0	00,0	40,0	DESCCLASSIFICADO



	REGINA HELENA LEMOS SANTIAGO	6463850	36,0	00,0	36,0	DECLASSIFICADO
	DULCE MARIA XIMENES ALVIM SENHORINI	MG124178	ausente	00,0	00,0	DECLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**ANGELA MARTINS DIB REZENDE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº. 293/2014**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (20 HORAS) DERMATOLOGISTA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 238/2014, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1224 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Fahim Miguel Sawan, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº238/2014, publicado no Jornal Porta Voz nº1224 de 19 de setembro de 2014, a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO (20 HORAS) DERMATOLOGISTA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º	MELLANIE STARCK POSSA	3847808	100,0	CLASSIFICADO
2º	MILENA DE OLIVEIRA AMUI	MG11867488	100,0	CLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**FAHIM MIGUEL SAWAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº. 294/2014**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (20 HORAS) GASTROENTEROLOGISTA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 239/2014, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1224 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Fahim Miguel Sawan, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº239/2014, publicado no Jornal Porta Voz nº1224 de 19 de setembro de 2014, a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO (20 HORAS) GASTROENTEROLOGISTA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
---------------	-----------	--------------------	---	----------

1º	JOSÉ JAIME AZEVEDO FARIA PEREIRA	MG18298690	100,0	CLASSIFICADO
----	----------------------------------	------------	-------	--------------

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**FAHIM MIGUEL SAWAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº. 295/2014**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (20 HORAS) ANGIOLOGISTA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 237/2014, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1224 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Fahim Miguel Sawan, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº237/2014, publicado no Jornal Porta Voz nº1224 de 19 de setembro de 2014, a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO (20 HORAS) ANGIOLOGISTA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º	ANDERSON LUBITO SIMONI	MG11423767	100,0	CLASSIFICADO
2º	PEDRO ELIAS MIZIARA FILHO	CRM27192	82,0	CLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**FAHIM MIGUEL SAWAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 296/2014**

**DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS FACE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO PLANTONISTA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 225/2014, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1218 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Fahim Miguel Sawan, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 225/2014 publicado no Jornal Porta Voz nº1218 de 29 de agosto de 2014, a divulgação do resultado das análises dos recursos interpostos face à divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **MÉDICO PLANTONISTA**, a saber:

**GUSTAVO SILVA CORTES**, RG MG9159719 SSP/MG. **RECURSO DEFERIDO**, nos termos do item 8.10 do Edital nº 225/2014.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**FAHIM MIGUEL SAWAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº. 297/2014**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO PLANTONISTA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 225/2014, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1218 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Fahim Miguel Sawan, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº225/2014, publicado no Jornal Porta Voz nº1218 de 29 de agosto de 2014, a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO PLANTONISTA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	Nota da Avaliação Psicológica	Nota da Análise da Experiência profissional	Nota Total	Situação
1.º	LAERCIO TONHOLO	241531603	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2.º	EDUARDO ALEXANDRE CASTANHEIRA SILVA	MG11195433	49,0	50,0	99,0	CLASSIFICADO
3.º	MARCELO SIVIERI	328541254	45,0	50,0	95,0	CLASSIFICADO
4.º	PERICLES MORAES PEREIRA	4637046	48,0	46,0	94,0	CLASSIFICADO
5.º	ALINE TONIN DOS SANTOS	62662751	50,0	42,0	92,0	CLASSIFICADO
6.º	MURILLO AFONSO DE BRITO TRIPODE	252049688	45,0	46,0	91,0	CLASSIFICADO
7.º	PRISCILLA KENYA SILVA DE VASCONCELOS	MG12532393	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
8.º	GUILHERME SOARES BOSCOLO	MG11124395	44,0	46,0	90,0	CLASSIFICADO
9.º	KLEBER ROCHA QUEIROZ	MG3732431	39,0	50,0	89,0	CLASSIFICADO
10.º	WAGNER CASAROTTI	MG2502729	38,0	50,0	88,0	CLASSIFICADO
11.º	MESSIAS PEREIRA CARDOSO	MG12257913	48,0	40,0	88,0	CLASSIFICADO
12.º	ALBERTO GARCIA DORNELAS	MG13383249	45,0	42,0	87,0	CLASSIFICADO
13.º	GRAZIELLA BORGES BARRETO	MG9333722	38,0	46,0	84,0	CLASSIFICADO
14.º	SÉRGIO NAPOLEÃO GONÇALVES	MG11938147	45,0	39,0	84,0	CLASSIFICADO
15.º	ARTUR ASSUNÇÃO ARAUJO	MG11243228	47,0	37,0	84,0	CLASSIFICADO
16.º	ANA FLAVIA CANDIDO MARIANO DA PAIXAO	MG18667078	40,0	43,0	83,0	CLASSIFICADO
17.º	DALMARA SIMPLICIO DE OLIVEIRA	M9326389	44,0	39,0	83,0	CLASSIFICADO
18.º	RAFAEL ROSANO GOTTI ALVES	MG10904859	45,0	37,0	82,0	CLASSIFICADO
19.º	CINTIA REJANE SOARES DUPIN	MG12220186	41,0	39,0	80,0	CLASSIFICADO
20.º	TIAGO MARCIANO PALHARES	MG14254726	45,0	35,0	80,0	CLASSIFICADO
21.º	GUSTAVO SILVA CORTES	MG9159719	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
22.º	DANIEL AUGUSTO RODRIGUES VALERIO	335208009	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
23.º	ELIDIANE MACIEL SOARES	MG11524022	44,0	35,0	79,0	CLASSIFICADO
24.º	JOSIANE ALVES CAETANO	MG8859427	45,0	32,0	77,0	CLASSIFICADO
25.º	MICHEL ALVES DA SILVA	MG10984521	47,0	30,0	77,0	CLASSIFICADO
26.º	LILAN TELES PUGLIESI	4840618	50,0	27,0	77,0	CLASSIFICADO
27.º	PEDRO SAMORA COSTA PEREIRA	MG11938318	41,0	35,0	76,0	CLASSIFICADO
28.º	LUCAS CORCINO DOS SANTOS	2110627	47,0	29,0	76,0	CLASSIFICADO
29.º	THELD BORBA MADALENA DE SOUZA	MG214455	50,0	25,0	75,0	CLASSIFICADO
30.º	LUCAS ROBERTO MARTINS SILVA	338006527	40,0	35,0	75,0	CLASSIFICADO

31.º	CARLOS ALFREDO SALCI QUEIROZ	MG10405574	45,0	30,0	75,0	CLASSIFICADO
32.º	FAUSTO FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA	MG12872183	45,0	30,0	75,0	CLASSIFICADO
33.º	PAULO ROBERTO RESENDE JUNIOR	MG14158523	47,0	26,0	73,0	CLASSIFICADO
34.º	WENDER GONÇALVES MOURA	MG11704511	48,0	25,0	73,0	CLASSIFICADO
35.º	GABRIEL PIRES DE OLIVEIRA	MG13743839	49,0	23,0	72,0	CLASSIFICADO
36.º	ELDER ANTONIO DE MOURA ARANTES	MG12757092	50,0	22,0	72,0	CLASSIFICADO
37.º	GUSTAVO FERREIRA OLIVEIRA	MG12843409	50,0	22,0	72,0	CLASSIFICADO
38.º	CAMILA CRISTINA ATIHE	448955660	50,0	22,0	72,0	CLASSIFICADO
39.º	LORENA GUEDES ASSUNCAO	MG14940989	32,0	39,0	71,0	CLASSIFICADO
40.º	MARIA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	MG14849526	45,0	26,0	71,0	CLASSIFICADO
41.º	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	5090881	49,0	22,0	71,0	CLASSIFICADO
42.º	THIAGO MIRANDA FERREIRA	MG17107635	42,0	27,0	69,0	CLASSIFICADO
43.º	TIAGO GUIMARAES GOMES BARRETO	4968660	48,0	20,0	68,0	CLASSIFICADO
44.º	RAFAEL OLIVEIRA CASTRO	5227743	44,0	22,0	66,0	CLASSIFICADO
45.º	RODRIGO CASTANHO DE CAMPOS LEITE	409792366	45,0	21,0	66,0	CLASSIFICADO
46.º	ISABELLA GALVAO ANDRADE	MG13752577	40,0	25,0	65,0	CLASSIFICADO
47.º	THIAGO CASTANHEIRA BORGES OLIVEIRA	14200779	40,0	25,0	65,0	CLASSIFICADO
48.º	LEONARDO PEREIRA RAMIRO	MG13282341	50,0	15,0	65,0	CLASSIFICADO
49.º	ANA LUIZA SANTOS SOBREIRA	MG14551858	42,0	22,0	64,0	CLASSIFICADO
50.º	TATIANA CASTRILLON GUARESQUI	16078772	39,0	24,0	63,0	CLASSIFICADO
51.º	DIEGO MOELAS SOTINI	448675419	48,0	15,0	63,0	CLASSIFICADO
52.º	PAULA ARAGÃO COIMBRA	MG13103779	40,0	22,0	62,0	CLASSIFICADO
53.º	ALICIA CAROLINA CORASPE GONCALVES	MG14159197	47,0	15,0	62,0	CLASSIFICADO
54.º	HERNANE BAHIA FERNANDES	4661186	39,0	22,0	61,0	CLASSIFICADO
55.º	DAVID SENE OLIVEIRA	13369028	46,0	15,0	61,0	CLASSIFICADO
56.º	CONCEICAO DE MARIA DINIZ CASTELO BRANCO PEREIRA	1168695993	46,0	14,0	60,0	CLASSIFICADO
57.º	CAMILA SILVA SAMORA	MG11888955	40,0	19,0	59,0	CLASSIFICADO
58.º	MARINA MAYUMI VENDRAME TAKAO	462508080	44,0	15,0	59,0	CLASSIFICADO
59.º	ALEXANDRE ALMEIDA LIMA	MG13319824	45,0	14,0	59,0	CLASSIFICADO
60.º	MARIANA FIGUEIREDO CAIXETA	MG14980060	46,0	13,0	59,0	CLASSIFICADO
61.º	TAIMARA ZIMATH	4129870	38,0	20,0	58,0	CLASSIFICADO
62.º	LIGIA BORELA PERFEITO	MG11952742	42,0	15,0	57,0	CLASSIFICADO
63.º	LUCIANA PARDI BORGES	MG5417222	39,0	17,0	56,0	CLASSIFICADO
64.º	ANTONIO FLAVIO ALVARENGA JUNIOR	1409350967	39,0	17,0	56,0	CLASSIFICADO
65.º	LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	MG14596781	41,0	15,0	56,0	CLASSIFICADO
66.º	MONIQUE GODINHO ROSA	MG13364106	41,0	15,0	56,0	CLASSIFICADO
67.º	JAQUELINE GOMES DA SILVEIRA	449485845	41,0	15,0	56,0	CLASSIFICADO
68.º	MATEUS NOBREGA OLIVEIRA	MG12252670	41,0	15,0	56,0	CLASSIFICADO
69.º	VALFREDO ALAN BRANDÃO PIRES	1004182791	40,0	15,0	55,0	CLASSIFICADO
70.º	RAFAEL BATISTA DE OLIVEIRA	MG10469951	45,0	9,0	54,0	CLASSIFICADO
71.º	HENVER RIBEIRO DE PAIVA FILHO	3931381	38,0	15,0	53,0	CLASSIFICADO
72.º	PAULO FERNANDO MUZETTI FERREIRA	21243523	43,0	10,0	53,0	CLASSIFICADO
73.º	MARCIO MACIEL RODRIGUES	292784235	36,0	15,0	51,0	CLASSIFICADO
74.º	VERÔNICA REIS	MG14101114	37,0	13,0	50,0	CLASSIFICADO
75.º	LUIZ FERNANDO GOUVEIA BERNARDES	MG12448362	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO
76.º	MARIANA BOMFIM TEIXEIRA	4989335	41,0	9,0	50,0	CLASSIFICADO
77.º	ARIADNE MAYUMI FERNANDES YAMADA	20797499	42,0	8,0	50,0	CLASSIFICADO

	WELINGTON JOSÉ DA COSTA SOBRINHO	MG10971780	AUSENTE	42,0	42,0	DESCCLASSIFICADO
	LUCIANO DE ARAUJO ALCÂNTARA	11932887	31,0	4,0	35,0	DESCCLASSIFICADO
	WILLIAN JOSE DA COSTA	MG553157	AUSENTE	33,0	33,0	DESCCLASSIFICADO
	BRUNA CARLA SCHARANCH	424636293	AUSENTE	26,0	26,0	DESCCLASSIFICADO
	GEORGIANA HUEB CAMPOS ROCHA	MG14671741	AUSENTE	25,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
	LEONARDO NEVES SANTANA	4709497	AUSENTE	22,0	22,0	DESCCLASSIFICADO
	ELTON FERREIRA FRANCO	3766376	AUSENTE	15,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
	WESLEY PEREIRA DA SILVA	MG19327791	AUSENTE	15,0	15,0	DESCCLASSIFICADO
	GENESIO BORGES DE ANDRADE NETO	4594388	AUSENTE	15,0	15,0	DESCCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**FAHIM MIGUEL SAWAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 298/2014**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (20 HORAS) - INFECTOLOGIA**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Fahim Miguel Sawan, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **MÉDICO (20 HORAS) - INFECTOLOGIA** descrita no Quadro I abaixo, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 347/2005 e suas alterações, para atender as exigências e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

**QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>FUNÇÃO PÚBLICA</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº. DE VAGAS</b>	<b>SALÁRIO + BENEFÍCIOS</b>
<b>MÉDICO (20 HORAS)</b>	<b>INFECTOLOGIA</b>	Graduação Concluída em Medicina + Residência Médica Concluída na área de Infectologia e/ou Título de especialista na área de Infectologia + Registro Profissional no Órgão Competente validado (Conselho de Classe)	20 horas semanais	1 vaga + QUADRO RESERVA	R\$1.629,10 + Até R\$2.546,77 (incentivo de produtividade desde que atendidos aos requisitos previstos em Lei) + R\$ 320,00 Ticket alimentação + Plano de Saúde

**QUADRO II - DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

Executa atividades de gestão, promoção e assistência à saúde, na estratégia de saúde da família, atenção básica e atenção especializada, inclusive diagnóstico e prescrição; emite pareceres e apresenta relatórios de trabalho; realiza pesquisas, estudos, análises, planejamento, assessoramento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos e serviços técnicos e administrativos; elabora projetos e planos e implementam sua execução. Realiza consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais. Realiza exames, diagnósticos e trata de pacientes da área de especialidade. Atende os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários. Organiza e participa de programas comunitários de saúde; realiza diagnósticos e receita tratamentos adequados; registra atendimentos e encaminha doentes a tratamentos especializados; analisa e interpreta exames; participa de programas comunitários de saúde; orienta a equipe de saúde; declara óbitos; presta apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde. Exerce outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante deste Processo Seletivo.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo



ser prorrogado por igual período.

## 2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições serão realizadas via internet seguindo os procedimentos e o cronograma abaixo relacionado:

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE, EMISSÃO DA GAM (TAXA) E EMISSÃO DO PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	de 12:00 horas do dia 10/11/2014 ATÉ 17:00 horas do dia 14/11/2014	Site: <a href="http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes">http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes</a> ou <a href="http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes">http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes</a>
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	de 10/11/2014 à 14/11/2014 de 09:00 horas às 18:00 horas	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luís Maria de Santana nº. 141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.

2.2– São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:

A - realizar a inscrição nos termos do item 3 deste Edital;

B - possuir os requisitos adicionais exigidos no Quadro I;

C - realizar o pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$7,00 (sete reais) através de GAM - Guia de Arrecadação Municipal específica, a qual será considerada quitada após a compensação bancária;

D - apresentar a fotocópia simples dos seguintes documentos:

1. diploma ou certificado de conclusão da residência médica, ou título de especialista em Infectologia expedido pela Instituição de Ensino competente nos termos da legislação vigente exigido como requisito mínimo no Quadro I deste Edital;

2. registro profissional validado no órgão competente (CRM)

3. comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição – GAM e comprovante de quitação originais

4. currículo profissional

5. títulos e experiência profissional declarados no currículo (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e Certificados ou Diplomas de Cursos) segundo os critérios do item 5 deste Edital

2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas, sendo vedado o recebimento extemporâneo dos documentos comprobatórios em período, local e horário distintos dos estabelecidos no item 2.1 deste Edital:

A - realizar a inscrição de forma diversa à prevista no item 3;

B - não possuir os requisitos adicionais exigidos no Quadro I;

C - não realizar o pagamento da taxa de inscrição nos termos do item 2.2.c;

D - não apresentar a fotocópia simples dos documentos descritos no item "2.2.D.1" à "2.2.D.3";

2.4 – A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.5 – O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3, ou anulada nos termos do item 2.4, não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação de documentos.

2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7 - É obrigação do candidato:

A – Ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;

B - conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

C - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado, através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) ou em jornal local de grande circulação.

2.8 - É vedada a inscrição e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea.

2.9 - Não serão aceitas inscrições e/ou a entrega de documentação comprobatória via fax e/ou correio eletrônico.

2.10 – O Protocolo de Entrega de Documentação Comprobatória tem valor de comprovação de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.

2.11 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas (transcritas neste Documento) e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## 3 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.1 – Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

a - acessar, no período de Inscrição indicado no Cronograma descrito no item 2.1, um dos endereços da Internet

<http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes> ou <http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes> e selecionar o atalho para "FAÇA SUA INSCRIÇÃO ON-LINE" do Processo Seletivo Simplificado da função pública para a qual pretende candidatar-se.

b - preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais,

c – imprimir a Guia de Arrecadação Municipal (taxa) em nome do candidato inscrito, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$7,00 (sete reais) na rede de bancos credenciados anteriormente à data de vencimento.

d – imprimir o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória, Títulos e Experiência Profissional, relacionando os documentos comprobatórios de requisitos, titulação e experiência profissional, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

e – realizar a entrega da documentação comprobatória em anexo à ficha de inscrição impressa e ao Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória, Títulos e Experiência Profissional (Anexo I) devidamente preenchido, pessoalmente ou através de procuração com poderes específicos e assinatura do candidato reconhecida em cartório, nos termos da Lei, devendo o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF anexando as respectivas fotocópias à procuração, as quais deverão ser deixadas em anexo à documentação do candidato.

f – no ato da entrega da documentação comprobatória o candidato deverá apresentar os documentos originais de Identidade.

3.2 – a emissão da Guia de Arrecadação Municipal (taxa) e do Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória, Títulos e Experiência Profissional são de responsabilidade de candidato e estarão disponíveis no site durante o período de inscrição através de download após a conclusão da inscrição.

3.3 – o candidato que não realizar a entrega da documentação nos termos dos itens "2.1", "2.2.D.1" à "2.2.D.3" e "3.1.e" terá sua inscrição indeferida.

3.4 - A Prefeitura de Uberaba não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

3.5 – A Prefeitura de Uberaba disponibilizará no período de inscrições o acesso gratuito à internet para os candidatos realizarem suas inscrições, nos locais, dias e horários abaixo descritos:

Local	Endereço	Dias disponíveis	horários
Biblioteca Municipal Bernardo Guimarães	Rua Alaor Prata nº 317 - Bairro Centro	2ª à 6ª	de 07:30 às 21:30 horas

CEMEA BOA VISTA - Centro Municipal de Educação Avançado Eurídice Ferreira de Melo "Dona Lindu".	Av. São Paulo nº 1101 – Bairro Amoroso Costa (Próximo ao Tiro de Guerra)	segundas-feiras	de 10:00 às 11:00 horas
		terças-feiras	de 07:00 às 11:00 horas
		quartas-feiras	de 10:00 às 11:00 horas
		quintas-feiras	de 07:00 às 11:00 horas
		sextas-feiras	de 07:00 às 11:00 horas de 13:00 às 16:00 horas

3.5.1 – Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos de dúvidas e informações: (34)3318-0900, (34)3318-0905 e (34)3318-0960, de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas.

#### 4- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 4.1 – O processo seletivo simplificado será realizado através de ETAPA ÚNICA constituída de ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
- 4.2 – A etapa única terá valor total de 100,0 (CEM) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, seguindo como parâmetro mínimo para classificação o índice de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos e a ordem de classificação determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato na ETAPA ÚNICA considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 6.6 deste Edital.
- 4.3 – Todo o processo seletivo será realizado e supervisionado pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante deste Processo Seletivo.

#### 5- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA ÚNICA: DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 – A etapa de ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL terá caráter classificatório e eliminatório, nunca ultrapassando o valor máximo de 100,0 (cem) pontos atribuídos para cada candidato, considerando a experiência profissional e os cursos realizados pelo candidato, devidamente comprovados nos termos deste Edital, dentro das seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÕES	Pontos por curso	Nº máximo de títulos	Pontuação máxima
Congressos, Seminários, Palestras e similares	6,0	4	24,0
Curso de atualização concluído, com carga horária mínima de 20 horas	8,0	4	32,0
Curso de aperfeiçoamento ou atualização com carga horária mínima de 120 horas	1 (um) curso em andamento - 10,0 pontos 1 (um) curso concluído – 20,0 pontos	1	20,0
Curso de Pós Graduação na área da saúde com carga horária mínima de 360 horas em área diversa da especialidade inscrita	1 (um) curso em andamento - 12,0 pontos 1 (um) curso concluído – 24,0 pontos	1	24,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita	<b>Tempo considerado</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	50,0
	até 6 meses	10,0	
	de 6 meses e 1 dia à 12 meses	20,0	
	de 12 meses e 1 dia à 18 meses	30,0	
	Acima de 18 meses e 1 dia	50,0	

#### 5.2 - Referente à documentação comprobatória do item 5.1, devem ser obedecidos os seguintes parâmetros:

- 5.2.1 – não serão pontuados os títulos e experiência que forem apenas citados em currículo profissional, seja qual for o formato do mesmo, e não tenham sido devidamente comprovados através da fotocópia de diplomas, certificados, declarações e atestados entregues no ato da inscrição.
- 5.2.2 - Não serão recebidos os documentos originais, EXCETO as procurações estabelecidas para a fase de inscrição e recursos.
- 5.2.3 - As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 5.2.4 - Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação em outra fase distinta da inscrição.
- 5.2.5 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação declarada no currículo profissional, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.
- 5.2.6 - Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas de comprovação distintas destas descritas neste Edital.
- 5.2.7 - Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados, serão pontuados somente uma vez, mesmo que atendam a mais de um quesito previsto no item 5.1 deste Edital.

#### 5.3 – referente à documentação comprobatória para a análise de títulos:

- 5.3.1 – Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição, ou a cursos não concluídos, salvo eventuais exceções descritas no item 5.1;
- 5.3.2 – Não serão atribuídos pontos aos cursos com carga horária inferior à estabelecida no item 5.1, sendo vedada a soma da carga horária de diferentes cursos ou módulos ministrados de forma independente;
- 5.3.3 – não serão atribuídos pontos a cursos em que o candidato atue como monitor, professor, palestrante, organizador ou outra atuação distinta da situação de discente;
- 5.3.4 – somente serão atribuídos pontos a cursos em andamento previstos no item 5.1 deste Edital comprovados por Declaração da Instituição promotora do Curso emitida no período máximo de 3 (três) meses anteriores à data da inscrição.
- 5.3.5 – Os títulos deverão ser comprovados pela apresentação de fotocópia simples de certificados, declarações ou certidões de conclusão de curso emitido por instituição legalmente reconhecida pelo MEC e promotora do curso constando obrigatoriamente o nome do aluno, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, disciplinas/currículo ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado, assinatura do responsável pela Instituição promotora do curso.
- 5.3.6 – Não serão atribuídos pontos a cursos comprovados pela impressão de páginas de sites das instituições de ensino salvo quando tratar-se de Declarações e Certidões emitidas *on line* com possibilidade de verificação da autenticidade via internet no site oficial da Instituição.
- 5.3.7 – os cursos somente serão pontuados desde que o conteúdo seja correlato à área de atuação da função inscrita.

#### 5.4– referente à documentação comprobatória para a análise da experiência profissional:

**5.4.1 - Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendo às especificidades descritas no Quadro I e item 5.1 deste Edital, e ainda preenchem os requisitos abaixo descritos:**

- 5.4.1.1 - as experiências através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverão ser comprovadas através da fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprove as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 5.4.1 deste Edital.
- 5.4.1.2 - as experiências através de Declarações e Certidões de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente deverão ser emitidas em papel timbrado ou conter o carimbo de identificação do empregador, constando ainda a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição empregadora.
- 5.4.1.3 - as experiências comprovadas através de contratos de prestação de serviço somente serão computadas se acompanhadas de Declaração Emitida

pelo contratante que contenha o cargo ou função desempenhada correlata à função pública inscrita, o período (data de início e fim) das atividades laborais, a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição contratante.

5.4.1.4 – as experiências comprovadas através de recibo de pagamento autônomo (RPA), notas fiscais de serviço, declaração de imposto de renda, e declaração de cooperativado deverão atender a todos os requisitos do item 5.4.1 para serem pontuadas.

#### **5.4.5 - Não serão computadas as experiências:**

- a) - que tenham sido apenas citadas em currículo profissional;
  - b) - do tempo de estágio obrigatório, e de monitoria de ensino com parte da formação de nível técnico ou graduação;
  - c) - comprovadas por documentos que contenham rasuras;
  - d) - comprovadas a partir de declarações, certidões ou outro documento emitido por terceiros que não figurem legalmente na relação de emprego/trabalho e no contrato de prestação de serviços;
  - e) - de participação em banca examinadora de concurso, cursos, avaliações ou trabalhos e publicações;
  - f) – que não sejam referentes ao cargo, função ou atividade profissional correspondente à função inscrita neste processo seletivo
- 5.4.6 - as experiências profissionais obtidas através de estágio curricular não obrigatório e voluntariado, devidamente comprovadas nos termos do item 5.4.1 serão pontuadas com 50% da pontuação descrita no item 5.1;
- 5.4.7 - as experiências profissionais exercidas junto à Prefeitura de Uberaba, Fundações e Autarquias vinculadas a esta, deverão ser devidamente comprovadas nos termos do subitem 5.2, não sendo pontuadas aquelas que não atenderem aos requisitos previstos neste item 5.

### **6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:**

- 6.1 - A classificação e os resultados parcial e final de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação, sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.
- 6.2 – o resultado final será obtido pela pontuação alcançada pelo candidato na ETAPA ÚNICA que constitui o processo seletivo;
- 6.3 – será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na ETAPA ÚNICA.
- 6.4 - a ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos na ETAPA ÚNICA, respeitados os critérios de desempate descritos no item 6.6 deste Edital.
- 6.5 - Será eliminado/desclassificado do processo seletivo simplificado:
  - 6.5.1 - O Candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na pontuação total da ETAPA ÚNICA.
  - 6.5.2 - lançar mão de meios ilícitos para a obtenção de qualquer documento apresentado.
- 6.6 - Havendo empate na totalização dos pontos, prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:
  - a) - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
  - b) - possua o maior número de filhos;
  - c) - possua a maior idade, considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;
  - d) - persistindo ainda o empate com a aplicação dos itens anteriores, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

### **7 – DOS RECURSOS:**

- 7.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:
  - 7.1.1 - Do item 5 - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
- 7.2 - O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação do resultado parcial da ETAPA ÚNICA, no horário de 12:00 às 17:00 horas.
  - 7.2.1 – nos recursos realizados através de procuração, deverá o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF, anexando as respectivas fotocópias à procuração.
- 7.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada função a que está concorrendo o mesmo.
- 7.4 – o recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante nos termos o item 7.1.1.
- 7.5 - Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados.
- 7.6 - Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no Item 7.2 não serão apreciados.
- 7.7 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.8 - O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto.
- 7.9 - Os recursos serão analisados pelos técnicos do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.
- 7.10 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito nos item 4.2 deste Edital.
- 7.11 - Depois de analisados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

### **8 – DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS**

- 8.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato.
- 8.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei 347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em Lei.**
- 8.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:
  - I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
  - II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
  - III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
  - IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
  - V - Comprovante de residência atualizado;
  - VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
  - VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
  - VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
  - IX - Certidão de casamento, quando for o caso;
  - X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
  - XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
  - XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
  - XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
  - XIV - 01 (uma) foto 3X4 recente;

XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;

8.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - Dados pessoais;

II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infrigência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

8.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

8.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o presente processo seletivo;

III - resultado dos exames, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições;

8.6 - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

8.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

8.8 - O material dos exames, exceto "urina", deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

8.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

**8.10 - A apresentação da documentação discriminada nos arts. 11 a 13 e a realização da inspeção a que se referem os arts. 15 a 17 deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias.**

8.11 - Impedirá a posse o não atendimento do disposto no item 8.10 deste Edital.

8.12 - as convocações oficiais de designação para o admissão, serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) ou em jornal local de grande circulação; sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação. A ocorrência da convocação oficial publicada, poderá ser comunicada ao candidato via correspondência, a critério da Administração Pública.

8.13 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

8.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

8.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

8.16 - Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para a admissão através de publicações no Órgão oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, e não atenderem no prazo estipulado as disposições deste Edital, serão automaticamente excluídos do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 h (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

9.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

9.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

9.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

9.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Porta Voz" ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) ou jornal local de grande circulação.

9.6. A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**FAHIM MIGUEL SAWAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

### **FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Este formulário deve ser preenchido entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional.  
**Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

<b>CARGO:</b>	<b>MÉDICO (20 horas) INFECTOLOGISTA – Edital de Abertura Nº 298/2014 publicado no Jornal Porta-Voz Nº 1236 de 29/10/2014</b>
---------------	--



<b>NOME DO CANDIDATO(A):</b>	
<b>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>	

Colocar **Sim** ou **Não** apenas no item para o qual está sendo protocolada documentação para a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com o Edital Normativo. **A ausência dos itens de 1 à 3 acarretará no indeferimento da inscrição:**

	<b>Especificações</b>	<b>Sim ou Não</b>
1	Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão da residência médica, ou título de especialista em Infectologia expedido pela Instituição de Ensino competente expedido pela Instituição competente.	( ) SIM ( ) NÃO
2	Fotocópia do Registro profissional no Órgão competente <b>(CRM) validado</b>	( ) SIM ( ) NÃO
3	Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição – GAM e comprovante de quitação originais	( ) SIM ( ) NÃO
4	Currículo Profissional	( ) SIM ( ) NÃO
5	Fotocópia da comprovação de títulos e da experiência profissional declarados no currículo (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e certificados ou Diplomas de cursos) segundo os critérios do item 5 do Edital.	
5.1	Congressos, Seminários, Palestras e similares	( ) SIM ( ) NÃO
5.2	Curso de atualização concluído, com carga horária mínima de 20 horas	( ) SIM ( ) NÃO
5.3	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas em andamento ou concluído	( ) SIM ( ) NÃO
5.4	Curso de Pós Graduação na área da saúde com carga horária mínima de 360 horas em área diversa da especialidade inscrita em andamento ou concluído	( ) SIM ( ) NÃO
5.5	Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita	( ) SIM ( ) NÃO

Uberaba (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nº Matrícula do atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do (a) Atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061080 – Tel: (34)3318-0905 – (34)3318-0900

#### PROTOCOLO DO CANDIDATO

#### FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Este formulário deve ser preenchido entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

<b>CARGO:</b>	<b>MÉDICO (20 horas) INFECTOLOGISTA – Edital de Abertura Nº 298/2014 publicado no Jornal Porta-Voz Nº 1236 de 29/10/2014</b>
<b>NOME DO CANDIDATO (A):</b>	
<b>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:</b>	

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória, títulos e experiência profissional no Processo Seletivo para a função pública temporária acima descrita para preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa de análise de títulos e experiência profissional. Para que o candidato tenha a inscrição deferida este deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá ter sua solicitação de inscrição indeferida, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação destes documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura do Processo Seletivo e da Legislação em vigor.

Uberaba (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nº Matrícula do atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do (a) Atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061080 – Tel: (34)3318-0905 – (34)3318-0900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 299/2014**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (20 HORAS) - NEUROPEDIATRIA**



Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Fahim Miguel Sawan, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **MÉDICO (20 HORAS) - NEUROPEDIATRIA** descrita no Quadro I abaixo, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 347/2005 e suas alterações, para atender as exigências e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

**QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

FUNÇÃO PÚBLICA	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO + BENEFÍCIOS
<b>MÉDICO (20 HORAS)</b>	<b>NEUROPEDIATRIA</b>	Graduação Concluída em Medicina + Residência Médica Concluída em Neuropediatria ou Título de especialista em Neuropediatria + Registro Profissional no Órgão Competente validado (Conselho de Classe)	20 horas semanais	1 vaga + QUADRO RESERVA	R\$1.629,10 + Até R\$2.546,77 (incentivo de produtividade desde que atendidos aos requisitos previstos em Lei) + R\$ 320,00 Tícket alimentação + Plano de Saúde

**QUADRO II - DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

Executa atividades de gestão, promoção e assistência à saúde, na estratégia de saúde da família, atenção básica e atenção especializada, inclusive diagnóstico e prescrição; emite pareceres e apresenta relatórios de trabalho; realiza pesquisas, estudos, análises, planejamento, assessoramento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos e serviços técnicos e administrativos; elabora projetos e planos e implementam sua execução;. Realiza consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais. Realiza exames, diagnósticos e trata de pacientes da área de especialidade. Atende os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários. Organiza e participa de programas comunitários de saúde; realiza diagnósticos e receita tratamentos adequados; registra atendimentos e encaminha doentes a tratamentos especializados; analisa e interpreta exames; participa de programas comunitários de saúde; orienta a equipe de saúde; declara óbitos; presta apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde. Exerce outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante deste Processo Seletivo.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 – As inscrições serão realizadas via internet seguindo os procedimentos e o cronograma abaixo relacionado:

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES <i>ON LINE</i> , EMISSÃO DA GAM (TAXA) E EMISSÃO DO PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	de 12:00 horas do dia 10/11/2014 ATÉ 17:00 horas do dia 14/11/2014	Site: <a href="http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes">http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes</a> ou <a href="http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes">http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes</a>
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	de 10/11/2014 à 14/11/2014 de 09:00 horas às 18:00 horas	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luís Maria de Santana nº. 141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.

2.3- São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:

A - realizar a inscrição nos termos do item 3 deste Edital;

B - possuir os requisitos adicionais exigidos no Quadro I;

C - realizar o pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$7,00 (sete reais) através de GAM - Guia de Arrecadação Municipal específica, a qual será considerada quitada após a compensação bancária;

D - apresentar a fotocópia simples dos seguintes documentos:

6. diploma ou certificado de conclusão da residência médica, ou título de especialista em neuropediatria expedido pela Instituição de Ensino competente nos termos da legislação vigente exigido como requisito mínimo no Quadro I deste Edital;

7. registro profissional validado no órgão competente (CRM)

8. comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição – GAM e comprovante de quitação originais

9. currículo profissional

10. títulos e experiência profissional declarados no currículo (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e Certificados ou Diplomas de Cursos) segundo os critérios do item 5 deste Edital

2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas, sendo vedado o recebimento extemporâneo dos documentos comprobatórios em período, local e horário distintos dos estabelecidos no item 2.1 deste Edital:

A - realizar a inscrição de forma diversa à prevista no item 3;

B - não possuir os requisitos adicionais exigidos no Quadro I;

C - não realizar o pagamento da taxa de inscrição nos termos do item 2.2.c;

D - não apresentar a fotocópia simples dos documentos descritos no item “2.2.D.1” à “2.2.D.3”;

2.4 – A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.5 – O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.2.1, ou anulada nos termos do item 2.2.2, não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação de documentos.

2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

## 2.7 - É obrigação do candidato:

- A – Ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;
- B - conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.
- C - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado, através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) ou em jornal local de grande circulação.

2.8 - É vedada a inscrição e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea.

2.9 - Não serão aceitas inscrições e/ou a entrega de documentação comprobatória via fax e/ou correio eletrônico.

2.10 - O Protocolo de Entrega de Documentação Comprobatória tem valor de comprovação de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.

2.11 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas (transcritas neste Documento) e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET:**

3.1 – Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

a - acessar, no período de Inscrição indicado no Cronograma descrito no item 2.1, um dos endereços da Internet

<http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes> ou <http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes> e selecionar o atalho para "FAÇA SUA INSCRIÇÃO ONLINE" do Processo Seletivo Simplificado da função pública para a qual pretende candidatar-se.

b - preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais,

c – imprimir a Guia de Arrecadação Municipal (taxa) em nome do candidato inscrito, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$7,00 (sete reais) na rede de bancos credenciados anteriormente à data de vencimento.

d – imprimir o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória, Títulos e Experiência Profissional, relacionando os documentos comprobatórios de requisitos, titulação e experiência profissional, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

e – realizar a entrega da documentação comprobatória em anexo à ficha de inscrição impressa e ao Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória, Títulos e Experiência Profissional (Anexo I) devidamente preenchido, pessoalmente ou através de procuração com poderes específicos e assinatura do candidato reconhecida em cartório, nos termos da Lei, devendo o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF anexando as respectivas fotocópias à procuração, as quais deverão ser deixadas em anexo à documentação do candidato.

f – no ato da entrega da documentação comprobatória o candidato deverá apresentar os documentos originais de Identidade.

3.2 – a emissão da Guia de Arrecadação Municipal (taxa) e do Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória, Títulos e Experiência Profissional são de responsabilidade de candidato e estarão disponíveis no site durante o período de inscrição através de download após a conclusão da inscrição.

3.3 – o candidato que não realizar a entrega da documentação nos termos dos itens "2.1", "2.2.D.1" à "2.2.D.3" e "3.1.e" terá sua inscrição indeferida.

3.4 - A Prefeitura de Uberaba não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

3.5 – A Prefeitura de Uberaba disponibilizará no período de inscrições o acesso gratuito à internet para os candidatos realizarem suas inscrições, nos locais, dias e horários abaixo descritos:

Local	Endereço	Dias disponíveis	horários
Biblioteca Municipal Bernardo Guimarães	Rua Alaor Prata nº 317 - Bairro Centro	2ª a 6ª	de 07:30 às 21:30 horas
CEMEA BOA VISTA - Centro Municipal de Educação Avançado Eurídice Ferreira de Melo "Dona Lindu".	Av. São Paulo nº 1101 – Bairro Amoroso Costa (Próximo ao Tiro de Guerra)	segundas-feiras	de 10:00 às 11:00 horas
		terças-feiras	de 07:00 às 11:00 horas
		quartas-feiras	de 10:00 às 11:00 horas
		quintas-feiras	de 07:00 às 11:00 horas
		sextas-feiras	de 07:00 às 11:00 horas de 13:00 às 16:00 horas

3.5.1 – Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos de dúvidas e informações: (34)3318-0900, (34)3318-0905 e (34)3318-0960, de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas.

**4- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

4.1 – O processo seletivo simplificado será realizado através de ETAPA ÚNICA constituída de ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.2 – A etapa única terá valor total de 100,0 (CEM) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, seguindo como parâmetro mínimo para classificação o índice de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos e a ordem de classificação determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato na ETAPA ÚNICA considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 6.6 deste Edital.

4.3 – Todo o processo seletivo será realizado e supervisionado pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante deste Processo Seletivo.

**5- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA ÚNICA: DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

5.1 – A etapa de ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL terá caráter classificatório e eliminatório, nunca ultrapassando o valor máximo de 100,0 (cem) pontos atribuídos para cada candidato, considerando a experiência profissional e os cursos realizados pelo candidato, devidamente comprovados nos termos deste Edital, dentro das seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÕES	Pontos por curso	Nº máximo de títulos	Pontuação máxima
Congressos, Seminários, Palestras e similares	6,0	4	24,0
Curso de atualização concluído, com carga horária mínima de 20 horas	8,0	4	32,0
Curso de aperfeiçoamento ou atualização com carga horária mínima de 120 horas	1 (um) curso em andamento - 10,0 pontos 1 (um) curso concluído – 20,0 pontos	1	20,0
Curso de Pós Graduação na área da saúde com carga horária mínima de 360 horas em área diversa da especialidade inscrita	1 (um) curso em andamento - 12,0 pontos 1 (um) curso concluído – 24,0 pontos	1	24,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita ou correlata	<b>Tempo considerado</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	50,0
	até 6 meses	10,0	
	de 6 meses e 1 dia à 12 meses	20,0	
	de 12 meses e 1 dia à 18 meses	30,0	
	Acima de 18 meses e 1 dia	50,0	

**5.2 - Referente à documentação comprobatória do item 5.1, devem ser obedecidos os seguintes parâmetros:**

- 5.2.1 – não serão pontuados os títulos e experiência que forem apenas citados em currículo profissional, seja qual for o formato do mesmo, e não tenham sido devidamente comprovados através da fotocópia de diplomas, certificados, declarações e atestados entregues no ato da inscrição.
- 5.2.2 - Não serão recebidos os documentos originais, EXCETO as procurações estabelecidas para a fase de inscrição e recursos.
- 5.2.3 - As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 5.2.4 - Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação em outra fase distinta da inscrição.
- 5.2.5 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação declarada no currículo profissional, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.
- 5.2.6 - Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas de comprovação distintas destas descritas neste Edital.
- 5.2.7 - Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados, serão pontuados somente uma vez mesmo que atendam a mais de um quesito previsto no item 5.1 deste Edital.

**5.3 – referente à documentação comprobatória para a análise de títulos:**

- 5.3.1 – Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição, ou a cursos não concluídos, salvo eventuais exceções descritas no item 5.1;
- 5.3.2 – Não serão atribuídos pontos aos cursos com carga horária inferior à estabelecida no item 5.1, sendo vedada a soma da carga horária de diferentes cursos ou módulos ministrados de forma independente;
- 5.3.3 – não serão atribuídos pontos a cursos em que o candidato atue como monitor, professor, palestrante, organizador ou outra atuação distinta da situação de discente;
- 5.3.4 – somente serão atribuídos pontos a cursos em andamento previstos no item 5.1 deste Edital comprovados por Declaração da Instituição promotora do Curso emitida no período máximo de 3 (três) meses anteriores à data da inscrição.
- 5.3.5 – Os títulos deverão ser comprovados pela apresentação de fotocópia simples de certificados, declarações ou certidões de conclusão de curso emitido por instituição legalmente reconhecida pelo MEC e promotora do curso constando obrigatoriamente o nome do aluno, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, disciplinas/currículo ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado, assinatura do responsável pela Instituição promotora do curso.
- 5.3.6 – Não serão atribuídos pontos a cursos comprovados pela impressão de páginas de sites das instituições de ensino salvo quando tratar-se de Declarações e Certidões emitidas *on line* com possibilidade de verificação da autenticidade via internet no site oficial da Instituição.
- 5.3.7 – os cursos somente serão pontuados desde que o conteúdo seja correlato à área de atuação da função inscrita.

**5.5– referente à documentação comprobatória para a análise da experiência profissional:****5.4.1 - Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendo às especificidades descritas no Quadro I e item 5.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos:**

- 5.4.1.1 - as experiências através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverão ser comprovadas através da fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprove as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 5.4.1 deste Edital.
- 5.4.1.2 - as experiências através de Declarações e Certidões de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente deverão ser emitidas em papel timbrado ou conter o carimbo de identificação do empregador, constando ainda a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição empregadora.
- 5.4.1.3 - as experiências comprovadas através de contratos de prestação de serviço somente serão computadas se acompanhadas de Declaração Emitida pelo contratante que contenha o cargo ou função desempenhada correlata à função pública inscrita, o período (data de início e fim) das atividades laborais, a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição contratante.
- 5.4.1.4 – as experiências comprovadas através de recibo de pagamento autônomo (RPA), notas fiscais de serviço, declaração de imposto de renda, e declaração de cooperativado deverão atender a todos os requisitos do item 5.4.1 para serem pontuadas.

**5.4.5 - Não serão computadas as experiências:**

- a) - que tenham sido apenas citadas em currículo profissional;
- b) - do tempo de estágio obrigatório, e de monitoria de ensino com parte da formação de nível técnico ou graduação;
- c) - comprovadas por documentos que contenham rasuras;
- d) - comprovadas a partir de declarações, certidões ou outro documento emitido por terceiros que não figurem legalmente na relação de emprego/trabalho e no contrato de prestação de serviços;
- e) - de participação em banca examinadora de concurso, cursos, avaliações ou trabalhos e publicações;
- f) – que não sejam referentes ao cargo, função ou atividade profissional correspondente à função inscrita neste processo seletivo
- 5.4.6 - as experiências profissionais obtidas através de estágio curricular não obrigatório e voluntariado, devidamente comprovadas nos termos do item 5.4.1 serão pontuadas com 50% da pontuação descrita no item 5.1;
- 5.4.7 - as experiências profissionais exercidas junto à Prefeitura de Uberaba, Fundações e Autarquias vinculadas a esta, deverão ser devidamente comprovadas nos termos do subitem 5.2, não sendo pontuadas aquelas que não atenderem aos requisitos previstos neste item 5.

**6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:**

- 6.1 - A classificação e os resultados parcial e final de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação, sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.
- 6.2 – o resultado final será obtido pela pontuação alcançada pelo candidato na ETAPA ÚNICA que constitui o processo seletivo;
- 6.3 – será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na ETAPA ÚNICA.
- 6.4 - a ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos na ETAPA ÚNICA, respeitados os critérios de desempate descritos no item 6.6 deste Edital.
- 6.5 - Será eliminado/desclassificado do processo seletivo simplificado:
- 6.5.1 - O Candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na pontuação total da ETAPA ÚNICA.
- 6.5.2 - lançar mão de meios ilícitos para a obtenção de qualquer documento apresentado.
- 6.6 - Havendo empate na totalização dos pontos, prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:
- a) - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- b) - possua o maior número de filhos;
- c) - possua a maior idade, considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;
- d) - persistindo ainda o empate com a aplicação dos itens anteriores, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

**7 – DOS RECURSOS:**

- 7.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:
- 7.1.1 - Do item 5 - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
- 7.2 - O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado,

protocolado no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luís Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação do resultado parcial da ETAPA ÚNICA, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

7.2.1 – nos recursos realizados através de procuração, deverá o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF, anexando as respectivas fotocópias à procuração.

7.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada função a que está concorrendo o mesmo.

7.4 – o recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante nos termos o item 7.1.1.

7.5 - Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados.

7.6 - Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no Item 7.2 não serão apreciados.

7.7 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.8 - O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto.

7.9 - Os recursos serão analisados pelos técnicos do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

7.10 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito nos item 4.2 deste Edital.

7.11 - Depois de analisados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

## **8 – DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS**

8.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato.

**8.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei 347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em Lei.**

8.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;

IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;

IX - Certidão de casamento, quando for o caso;

X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

XIV - 01 (uma) foto 3X4 recente;

XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;

8.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - Dados pessoais;

II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - Declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infrigência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

8.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

8.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o presente processo seletivo;

III - resultado dos exames, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições;

8.6 - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

8.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

8.8 - O material dos exames, exceto "urina", deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

8.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

**8.10 - A apresentação da documentação discriminada nos arts. 11 a 13 e a realização da inspeção a que se referem os arts. 15 a 17 deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias.**

8.11 - Impedirá a posse o não atendimento do disposto no item 8.10 deste Edital.

8.12 – as convocações oficiais de designação para o admissão, serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) ou em jornal local de grande circulação; sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação. A ocorrência da convocação oficial publicada, poderá ser comunicada ao candidato via correspondência, a critério da Administração Pública.

8.13 - Será considerado resistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

8.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

8.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

8.16 - Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para a admissão através de publicações no Órgão oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação, e não atenderem no prazo estipulado as disposições deste Edital, serão automaticamente excluídos do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a



órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 h (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

#### 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

9.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

9.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

9.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

9.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Porta Voz" ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) ou jornal local de grande circulação.

9.6. A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**FAHIM MIGUEL SAWAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I

#### **FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Este formulário deve ser preenchido entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

<b>CARGO:</b>	<b>MÉDICO (20 horas) NEUROPEDIATRIA – Edital de Abertura Nº 299/2014 publicado no Jornal Porta-Voz Nº 1236 de 29/10/2014</b>
<b>NOME DO CANDIDATO(A):</b>	
<b>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>	

Colocar **Sim** ou **Não** apenas no item para o qual está sendo protocolada documentação para a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com o Edital Normativo. **A ausência dos itens de 1 à 3 acarretará no indeferimento da inscrição:**

	<b>Especificações</b>	<b>Sim ou Não</b>
1	Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão da residência médica, ou título de especialista em neuropediatria expedido pela Instituição de Ensino competente expedido pela Instituição competente.	( ) SIM ( ) NÃO
2	Fotocópia do Registro profissional no Órgão competente <b>(CRM) validado</b>	( ) SIM ( ) NÃO
3	Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição – GAM e comprovante de quitação originais	( ) SIM ( ) NÃO
4	Currículo Profissional	( ) SIM ( ) NÃO
5	Fotocópia da comprovação de títulos e da experiência profissional declarados no currículo (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e certificados ou Diplomas de cursos) segundo os critérios do item 5 do Edital.	
5.1	Congressos, Seminários, Palestras e similares	( ) SIM ( ) NÃO
5.2	Curso de atualização concluído, com carga horária mínima de 20 horas	( ) SIM ( ) NÃO
5.3	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas em andamento ou concluído	( ) SIM ( ) NÃO
5.4	Curso de Pós Graduação na área da saúde com carga horária mínima de 360 horas em área diversa da especialidade inscrita em andamento ou concluído	( ) SIM ( ) NÃO
5.5	Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita ou correlata	( ) SIM ( ) NÃO

Uberaba (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nº Matrícula do atendente \_\_\_\_\_

Assinatura Legível do (a) Atendente \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato (a) \_\_\_\_\_

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061080 – Tel: (34)3318-0905 – (34)3318-0900



**PROTOCOLO DO CANDIDATO****FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Este formulário deve ser preenchido e entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

<b>CARGO:</b>	<b>MÉDICO (20 horas) NEUROPEDIATRIA – Edital de Abertura Nº 299/2014 publicado no Jornal Porta-Voz Nº 1236 de 29/10/2014</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO (A):</b>			
<b>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:</b>			

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória, títulos e experiência profissional no Processo Seletivo para a função pública temporária acima descrita para preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa de análise de títulos e experiência profissional. Para que o candidato tenha a inscrição deferida este deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá ter sua solicitação de inscrição indeferida, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação destes documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura do Processo Seletivo e da Legislação em vigor.

Uberaba (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nº Matrícula do atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do (a) Atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061080 – Tel: (34)3318-0905 – (34)3318-0900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 300/2014****EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (20 HORAS)**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Fahim Miguel Sawan, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **MÉDICO (20 HORAS)** descrita no Quadro I abaixo, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 347/2005 e suas alterações, para atender as exigências e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

**QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>FUNÇÃO PÚBLICA</b>	<b>ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº. DE VAGAS</b>	<b>SALÁRIO + BENEFÍCIOS</b>
<b>MÉDICO (20 HORAS)</b>	Graduação Concluída em Medicina + Registro Profissional no Órgão Competente validado (Conselho de Classe)	20 horas semanais	1 vaga + QUADRO RESERVA	R\$1.629,10 + Até R\$2.546,77 (incentivo de produtividade desde que atendidos aos requisitos previstos em Lei) + R\$ 320,00 Ticket alimentação + Plano de Saúde

**QUADRO II - DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

Executa atividades de gestão, promoção e assistência à saúde, na estratégia de saúde da família, atenção básica e atenção especializada, inclusive diagnóstico e prescrição; emite pareceres e apresenta relatórios de trabalho; realiza pesquisas, estudos, análises, planejamento, assessoramento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos e serviços técnicos e administrativos; elabora projetos e planos e implementam sua execução. Realiza consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais. Realiza exames, diagnósticos e trata de pacientes da área de especialidade. Atende os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários. Organiza e participa de programas comunitários de saúde; realiza diagnósticos e receita tratamentos adequados; registra atendimentos e encaminha doentes a tratamentos especializados; analisa e interpreta exames; participa de programas comunitários de saúde; orienta a equipe de saúde; declara óbitos; presta apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde. Exerce outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de atuação no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Uberaba, nos termos da legislação vigente.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante deste Processo Seletivo.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## 2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições serão realizadas via internet seguindo os procedimentos e o cronograma abaixo relacionado:

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE, EMISSÃO DA GAM (TAXA) E EMISSÃO DO PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	de 12:00 horas do dia 10/11/2014 até 17:00 horas do dia 14/11/2014	Site: <a href="http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes">http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes</a> ou <a href="http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes">http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes</a>
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	de 10/11/2014 à 14/11/2014 de 09:00 horas às 18:00 horas	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luís Maria de Santana nº. 141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.

2.4– São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:

A - realizar a inscrição nos termos do item 3 deste Edital;

B - possuir os requisitos adicionais exigidos no Quadro I;

C - realizar o pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$7,00 (sete reais) através de GAM - Guia de Arrecadação Municipal específica, a qual será considerada quitada após a compensação bancária;

D - apresentar a fotocópia simples dos seguintes documentos:

11.registro profissional validado no órgão competente (CRM)

12.comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição – GAM e comprovante de quitação originais

13.curriculo profissional

14.títulos e experiência profissional declarados no currículo (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e Certificados ou Diplomas de Cursos) segundo os critérios do item 5 deste Edital

2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas, sendo vedado o recebimento extemporâneo dos documentos comprobatórios em período, local e horário distintos dos estabelecidos no item 2.1 deste Edital:

A - realizar a inscrição de forma diversa à prevista no item 3;

B - não possuir os requisitos adicionais exigidos no Quadro I;

C - não realizar o pagamento da taxa de inscrição nos termos do item 2.2.c;

D - não apresentar a fotocópia simples dos documentos descritos no item “2.2.D.1” e “2.2.D.2”;

2.4 – A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.5 – O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.2.1, ou anulada nos termos do item 2.2.2, não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação de documentos.

2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7 - É obrigação do candidato:

A – Ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;

B - conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

C - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado, através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) ou em jornal local de grande circulação.

2.8 - É vedada a inscrição e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea.

2.9 - Não serão aceitas inscrições e/ou a entrega de documentação comprobatória via fax e/ou correio eletrônico.

2.10 – O Protocolo de Entrega de Documentação Comprobatória tem valor de comprovação de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.

2.11 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas (transcritas neste Documento) e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## 3 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.1 – Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

a - acessar, no período de Inscrição indicado no Cronograma descrito no item 2.1, um dos endereços da Internet

<http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes> ou <http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes> e selecionar o atalho para “FAÇA SUA INSCRIÇÃO ON-LINE” do Processo Seletivo Simplificado da função pública para a qual pretende candidatar-se.

b - preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais,

c – imprimir a Guia de Arrecadação Municipal (taxa) em nome do candidato inscrito, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$7,00 (sete reais) na rede de bancos credenciados anteriormente à data de vencimento.

d – imprimir o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória, Títulos e Experiência Profissional, relacionando os documentos comprobatórios de requisitos, titulação e experiência profissional, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

e – realizar a entrega da documentação comprobatória em anexo à ficha de inscrição impressa e ao Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória, Títulos e Experiência Profissional (Anexo I) devidamente preenchido, pessoalmente ou através de procuração com poderes específicos e assinatura do candidato reconhecida em cartório, nos termos da Lei, devendo o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF anexando as respectivas fotocópias à procuração, as quais deverão ser deixadas em anexo à documentação do candidato.

f – no ato da entrega da documentação comprobatória o candidato deverá apresentar os documentos originais de Identidade.

3.2 – a emissão da Guia de Arrecadação Municipal (taxa) e do Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória, Títulos e Experiência Profissional são de responsabilidade de candidato e estarão disponíveis no site durante o período de inscrição através de download após a conclusão da inscrição.

3.3 – o candidato que não realizar a entrega da documentação nos termos dos itens “2.1”, “2.2.D.1” à “2.2.D.2” e “3.1.e” terá sua inscrição indeferida.

3.4 - A Prefeitura de Uberaba não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

3.5 – A Prefeitura de Uberaba disponibilizará no período de inscrições o acesso gratuito à internet para os candidatos realizarem suas inscrições, nos locais, dias e horários abaixo descritos:

Local	Endereço	Dias disponíveis	horários
Biblioteca Municipal Bernardo Guimarães	Rua Alaor Prata nº 317 - Bairro Centro	2ª à 6ª	de 07:30 às 21:30 horas

CEMEA BOA VISTA - Centro Municipal de Educação Avançado Eurídice Ferreira de Melo "Dona Lindu".	Av. São Paulo nº 1101 – Bairro Amoroso Costa (Próximo ao Tiro de Guerra)	segundas-feiras	de 10:00 às 11:00 horas
		terças-feiras	de 07:00 às 11:00 horas
		quartas-feiras	de 10:00 às 11:00 horas
		quintas-feiras	de 07:00 às 11:00 horas
		sextas-feiras	de 07:00 às 11:00 horas de 13:00 às 16:00 horas

3.5.1 – Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos de dúvidas e informações: (34)3318-0900, (34)3318-0905 e (34)3318-0960, de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas.

#### 4- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 4.1 – O processo seletivo simplificado será realizado através de ETAPA ÚNICA constituída de ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
- 4.2 – A etapa única terá valor total de 100,0 (CEM) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, seguindo como parâmetro mínimo para classificação o índice de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos e a ordem de classificação determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato na ETAPA ÚNICA considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 6.6 deste Edital.
- 4.3 – Todo o processo seletivo será realizado e supervisionado pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante deste Processo Seletivo.

#### 5- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA ÚNICA: DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 – A etapa de ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL terá caráter classificatório e eliminatório, nunca ultrapassando o valor máximo de 100,0 (cem) pontos atribuídos para cada candidato, considerando a experiência profissional e os cursos realizados pelo candidato, devidamente comprovados nos termos deste Edital, dentro das seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÕES	Pontos por curso	Nº máximo de títulos	Pontuação máxima
Congressos, Seminários, Palestras e similares	6,0	4	24,0
Curso de atualização concluído, com carga horária mínima de 20 horas	8,0	4	32,0
Curso de aperfeiçoamento, atualização, ou participação em Ligas Acadêmicas com carga horária mínima de 120 horas	1 (um) curso em andamento - 10,0 pontos 1 (um) curso concluído – 20,0 pontos	1	20,0
Curso de Pós Graduação ou Residência Médica ou Título de Especialização na área da saúde.	1 (um) curso em andamento - 12,0 pontos 1 (um) curso concluído – 24,0 pontos	1	24,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita	<b>Tempo considerado</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	50,0
	até 6 meses	10,0	
	de 6 meses e 1 dia à 12 meses	20,0	
	de 12 meses e 1 dia à 18 meses	30,0	
	Acima de 18 meses e 1 dia	50,0	

#### 5.2 - Referente à documentação comprobatória do item 5.1, devem ser obedecidos os seguintes parâmetros:

- 5.2.1 – não serão pontuados os títulos e experiência que forem apenas citados em currículo profissional, seja qual for o formato do mesmo, e não tenham sido devidamente comprovados através da fotocópia de diplomas, certificados, declarações e atestados entregues no ato da inscrição.
- 5.2.2 - Não serão recebidos os documentos originais, EXCETO as procurações estabelecidas para a fase de inscrição e recursos.
- 5.2.3 - As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 5.2.4 - Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação em outra fase distinta da inscrição.
- 5.2.5 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação declarada no currículo profissional, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.
- 5.2.6 - Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas de comprovação distintas destas descritas neste Edital.
- 5.2.7 - Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados, serão pontuados somente uma vez mesmo que atendam a mais de um quesito previsto no item 5.1 deste Edital.

#### 5.3 – referente à documentação comprobatória para a análise de títulos:

- 5.3.1 – Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição, ou a cursos não concluídos, salvo eventuais exceções descritas no item 5.1;
- 5.3.2 – Não serão atribuídos pontos aos cursos com carga horária inferior à estabelecida no item 5.1, sendo vedada a soma da carga horária de diferentes cursos ou módulos ministrados de forma independente;
- 5.3.3 – não serão atribuídos pontos a cursos em que o candidato atue como monitor, professor, palestrante, organizador ou outra atuação distinta da situação de discente;
- 5.3.4 – somente serão atribuídos pontos a cursos em andamento previstos no item 5.1 deste Edital comprovados por Declaração da Instituição promotora do Curso emitida no período máximo de 3 (três) meses anteriores à data da inscrição.
- 5.3.5 – Os títulos deverão ser comprovados pela apresentação de fotocópia simples de certificados, declarações ou certidões de conclusão de curso emitido por instituição legalmente reconhecida pelo MEC e promotora do curso constando obrigatoriamente o nome do aluno, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, disciplinas/currículo ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado, assinatura do responsável pela Instituição promotora do curso.
- 5.3.6 – Não serão atribuídos pontos a cursos comprovados pela impressão de páginas de sites das instituições de ensino salvo quando tratar-se de Declarações e Certidões emitidas *on line* com possibilidade de verificação da autenticidade via internet no site oficial da Instituição.
- 5.3.7 – os cursos somente serão pontuados desde que o conteúdo seja correlato à área de atuação da função inscrita.

#### 5.6– referente à documentação comprobatória para a análise da experiência profissional:

5.4.1 - Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendo às especificidades descritas no Quadro I e item 5.1 deste Edital, e ainda preenchem os requisitos abaixo descritos:

- 5.4.1.1 - as experiências através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverão ser comprovadas através da fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprove as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 5.4.1 deste Edital.
- 5.4.1.2 - as experiências através de Declarações e Certidões de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente deverão ser emitidas em papel timbrado ou conter o carimbo de identificação do empregador, constando ainda a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição empregadora.
- 5.4.1.3 - as experiências comprovadas através de contratos de prestação de serviço somente serão computadas se acompanhadas de Declaração Emitida

pelo contratante que contenha o cargo ou função desempenhada correlata à função pública inscrita, o período (data de início e fim) das atividades laborais, a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição contratante.

5.4.1.4 – as experiências comprovadas através de recibo de pagamento autônomo (RPA), notas fiscais de serviço, declaração de imposto de renda, e declaração de cooperativado deverão atender a todos os requisitos do item 5.4.1 para serem pontuadas.

#### **5.4.5 - Não serão computadas as experiências:**

- a) - que tenham sido apenas citadas em currículo profissional;
- b) - do tempo de estágio obrigatório, e de monitoria de ensino com parte da formação de nível técnico ou graduação;
- c) - comprovadas por documentos que contenham rasuras;
- d) - comprovadas a partir de declarações, certidões ou outro documento emitido por terceiros que não figurem legalmente na relação de emprego/trabalho e no contrato de prestação de serviços;
- e) - de participação em banca examinadora de concurso, cursos, avaliações ou trabalhos e publicações;
- f) – que não sejam referentes ao cargo, função ou atividade profissional correspondente à função inscrita neste processo seletivo

5.4.6 - as experiências profissionais obtidas através de estágio curricular não obrigatório e voluntariado, devidamente comprovadas nos termos do item

5.4.1 serão pontuadas com 50% da pontuação descrita no item 5.1;

5.4.7 - as experiências profissionais exercidas junto à Prefeitura de Uberaba, Fundações e Autarquias vinculadas a esta, deverão ser devidamente comprovadas nos termos do subitem 5.2, não sendo pontuadas aquelas que não atenderem aos requisitos previstos neste item 5.

## **6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:**

6.1 - A classificação e os resultados parcial e final de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação, sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.

6.2 – o resultado final será obtido pela pontuação alcançada pelo candidato na ETAPA ÚNICA que constitui o processo seletivo;

6.3 – será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na ETAPA ÚNICA.

6.4 - a ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos na ETAPA ÚNICA, respeitados os critérios de desempate descritos no item 6.6 deste Edital.

6.5 - Será eliminado/desclassificado do processo seletivo simplificado:

6.5.1 - O Candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na pontuação total da ETAPA ÚNICA.

6.5.2 - lançar mão de meios ilícitos para a obtenção de qualquer documento apresentado.

6.6 - Havendo empate na totalização dos pontos, prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:

- a) - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- b) - possua o maior número de filhos;
- c) - possua a maior idade, considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;
- d) - persistindo ainda o empate com a aplicação dos itens anteriores, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

## **7 – DOS RECURSOS:**

7.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

7.1.1 - Do item 5 - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

7.2 - O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação do resultado parcial da ETAPA ÚNICA, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

7.2.1 – nos recursos realizados através de procuração, deverá o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF, anexando as respectivas fotocópias à procuração.

7.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada função a que está concorrendo o mesmo.

7.4 – o recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante nos termos o item 7.1.1.

7.5 - Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados.

7.6 - Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no Item 7.2 não serão apreciados.

7.7 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.8 - O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto.

7.9 - Os recursos serão analisados pelos técnicos do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

7.10 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito nos item 4.2 deste Edital.

7.11 - Depois de analisados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

## **8 – DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS**

8.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato.

**8.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei 347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em Lei.**

8.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;

IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;

IX - Certidão de casamento, quando for o caso;

X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

XIV - 01 (uma) foto 3X4 recente;



XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;

8.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - Dados pessoais;

II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

8.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

8.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o presente processo seletivo;

III - resultado dos exames, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições;

IV - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

8.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

8.8 - O material dos exames, exceto "urina", deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

8.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

**8.10 - A apresentação da documentação discriminada nos arts. 11 a 13 e a realização da inspeção a que se referem os arts. 15 a 17 deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias.**

8.11 - Impedirá a posse o não atendimento do disposto no item 8.10 deste Edital.

8.12 - as convocações oficiais de designação para o admissão, serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) ou em jornal local de grande circulação; sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação. A ocorrência da convocação oficial publicada, poderá ser comunicada ao candidato via correspondência, a critério da Administração Pública.

8.13 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

8.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

8.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

8.16 - Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para a admissão através de publicações no Órgão oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, e não atenderem no prazo estipulado as disposições deste Edital, serão automaticamente excluídos do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 h (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

9.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

9.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

9.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

9.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Porta Voz" ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) ou jornal local de grande circulação.

9.6. A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**FAHIM MIGUEL SAWAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

### **FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Este formulário deve ser preenchido entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional.  
**Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

<b>CARGO:</b>	<b>MÉDICO (20 horas) – Edital de Abertura Nº 300/2014 publicado no Jornal Porta-Voz Nº1236 de 29/10/2014</b>
---------------	--



<b>NOME DO CANDIDATO(A):</b>	
<b>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>	

Colocar **Sim** ou **Não** apenas no item para o qual está sendo protocolada documentação para a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com o Edital Normativo. **A ausência dos itens de 1 à 2 acarretará no indeferimento da inscrição:**

	<b>Especificações</b>	<b>Sim ou Não</b>
1	Fotocopia do Registro profissional no Órgão competente <b>(CRM) validado</b>	( ) SIM ( ) NÃO
2	Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição – GAM e comprovante de quitação originais	( ) SIM ( ) NÃO
3	Currículo Profissional	( ) SIM ( ) NÃO
4	Fotocópia da comprovação de títulos e da experiência profissional declarados no currículo (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e certificados ou Diplomas de cursos) segundo os critérios do item 5 do Edital.	
4.1	Congressos, Seminários, Palestras e similares	( ) SIM ( ) NÃO
4.2	Curso de atualização concluído, com carga horária mínima de 20 horas	( ) SIM ( ) NÃO
4.3	Curso de aperfeiçoamento, atualização, ou participação em Ligas Acadêmicas com carga horária mínima de 120 horas	( ) SIM ( ) NÃO
4.4	Curso de Pós Graduação ou Residência Médica ou Título de Especialização na área da saúde.	( ) SIM ( ) NÃO
4.5	Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita	( ) SIM ( ) NÃO

Uberaba (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nº Matrícula do atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do (a) Atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061080 – Tel: (34)3318-0905 – (34)3318-0900

### PROTOCOLO DO CANDIDATO

#### FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Este formulário deve ser preenchido entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

<b>CARGO:</b>	<b>MÉDICO (20 horas) – Edital de Abertura Nº 300/2014 publicado no Jornal Porta-Voz Nº1236 de 29/10/2014</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO (A):</b>		
<b>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:</b>		

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória, títulos e experiência profissional no Processo Seletivo para a função pública temporária acima descrita para preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa de análise de títulos e experiência profissional. Para que o candidato tenha a inscrição deferida este deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá ter sua solicitação de inscrição indeferida, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação destes documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura do Processo Seletivo e da Legislação em vigor.

Uberaba (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nº Matrícula do atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do (a) Atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061080 – Tel: (34)3318-0905 – (34)3318-0900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 301/2014**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Fahim Miguel Sawan, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso

de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)** descrita no Quadro I abaixo, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 347/2005 e suas alterações, da Lei nº 10.739/2009 para atender as exigências e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

**QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

FUNÇÃO PÚBLICA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO + BENEFÍCIOS
MÉDICO PSF	Graduação Concluída em Medicina + Registro Profissional no Órgão Competente validado (Conselho de Classe)	40 horas semanais	QUADRO RESERVA	R\$5.724,29 + Até R\$2.719,40 (incentivo de produtividade desde que atendidos aos requisitos previstos em Lei) + R\$ 320,00 Ticket alimentação + Plano de Saúde

**QUADRO II - DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

Os médicos deverão exercer todas as atividades inerentes à função pública e à profissão regulamentada, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, notadamente as ações específicas da Atenção Básica na Estratégia de Saúde da Família. Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na Unidade de Saúde, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe. Participar de todos os Programas e atividades existentes nas unidades de saúde como: Puericultura, Pré-natal, Hipertensão, Direitos Reprodutivos, Educação em Saúde, Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente, do Adulto e Idoso. Realizar visitas domiciliares periódicas, sempre que necessário. Prestar atendimento à demanda espontânea e programada. Executar outras atividades correlatas.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante deste Processo Seletivo.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 – As inscrições serão realizadas via internet seguindo os procedimentos e o cronograma abaixo relacionado:

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES <i>ON LINE</i> , EMISSÃO DA GAM (TAXA) E EMISSÃO DO PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	de 12:00 horas do dia 10/11/2014 até 17:00 horas do dia 14/11/2014	Site: <a href="http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes">http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes</a> ou <a href="http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes">http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes</a>
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	de 10/11/2014 à 14/11/2014 de 09:00 horas às 18:00 horas	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luís Maria de Santana nº. 141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.

2.5– São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:

A - realizar a inscrição nos termos do item 3 deste Edital;

B - possuir os requisitos adicionais exigidos no Quadro I;

C - realizar o pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$7,00 (sete reais) através de GAM - Guia de Arrecadação Municipal específica, a qual será considerada quitada após a compensação bancária;

D - apresentar a fotocópia simples dos seguintes documentos:

15.registro profissional validado no órgão competente (CRM)

16.comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição – GAM e comprovante de quitação originais

17.curriculo profissional

18.títulos e experiência profissional declarados no currículo (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e Certificados ou Diplomas de Cursos) segundo os critérios do item 6 deste Edital

2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas, sendo vedado o recebimento extemporâneo dos documentos comprobatórios em período, local e horário distintos dos estabelecidos no item 2.1 deste Edital:

A - realizar a inscrição de forma diversa à prevista no item 3;

B - não possuir os requisitos adicionais exigidos no Quadro I;

C - não realizar o pagamento da taxa de inscrição nos termos do item 2.2.c;

D - não apresentar a fotocópia simples dos documentos descritos no item “2.2.D.1” e “2.2.D.2”;

2.4 – A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.5 – O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.2.1, ou anulada nos termos do item 2.2.2, não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação de documentos.

2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7 - É obrigação do candidato:

A – Ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as

comprovações;

B - conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

C - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado, através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) ou em jornal local de grande circulação.

2.8 - É vedada a inscrição e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea.

2.9 - Não serão aceitas inscrições e/ou a entrega de documentação comprobatória via fax e/ou correio eletrônico.

2.10 - O Protocolo de Entrega de Documentação Comprobatória tem valor de comprovação de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.

2.11 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas (transcritas neste Documento) e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.1 – Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

a - acessar, no período de Inscrição indicado no Cronograma descrito no item 2.1, um dos endereços da Internet

<http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes> ou <http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes> e selecionar o atalho para "FAÇA SUA INSCRIÇÃO ONLINE" do Processo Seletivo Simplificado da função pública para a qual pretende candidatar-se.

b - preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais,

c - imprimir a Guia de Arrecadação Municipal (taxa) em nome do candidato inscrito, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$7,00 (sete reais) na rede de bancos credenciados anteriormente à data de vencimento.

d - imprimir o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória, Títulos e Experiência Profissional, relacionando os documentos comprobatórios de requisitos, titulação e experiência profissional, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

e - realizar a entrega da documentação comprobatória em anexo à ficha de inscrição impressa e ao Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória, Títulos e Experiência Profissional (Anexo I) devidamente preenchido, pessoalmente ou através de procuração com poderes específicos e assinatura do candidato reconhecida em cartório, nos termos da Lei, devendo o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF anexando as respectivas fotocópias à procuração, as quais deverão ser deixadas em anexo à documentação do candidato.

f - no ato da entrega da documentação comprobatória o candidato deverá apresentar os documentos originais de Identidade.

3.2 - a emissão da Guia de Arrecadação Municipal (taxa) e do Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória, Títulos e Experiência Profissional são de responsabilidade de candidato e estarão disponíveis no site durante o período de inscrição através de download após a conclusão da inscrição.

3.3 - o candidato que não realizar a entrega da documentação nos termos dos itens "2.1", "2.2.D.1" à "2.2.D.2" e "3.1.e" terá sua inscrição indeferida.

3.4 - A Prefeitura de Uberaba não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

3.5 - A Prefeitura de Uberaba disponibilizará no período de inscrições o acesso gratuito à internet para os candidatos realizarem suas inscrições, nos locais, dias e horários abaixo descritos:

Local	Endereço	Dias disponíveis	horários
Biblioteca Municipal Bernardo Guimarães	Rua Alaor Prata nº 317 - Bairro Centro	2ª à 6ª	de 07:30 às 21:30 horas
CEMEA BOA VISTA - Centro Municipal de Educação Avançado Eurídice Ferreira de Melo "Dona Lindu".	Av. São Paulo nº 1101 – Bairro Amoroso Costa (Próximo ao Tiro de Guerra)	segundas-feiras	de 10:00 às 11:00 horas
		terças-feiras	de 07:00 às 11:00 horas
		quartas-feiras	de 10:00 às 11:00 horas
		quintas-feiras	de 07:00 às 11:00 horas
		sextas-feiras	de 07:00 às 11:00 horas

3.5.1 - Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos de dúvidas e informações: (34)3318-0900, (34)3318-0905 e (34)3318-0960, de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas.

### 4- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado através de ETAPA ÚNICA constituída de duas fases:

a) - avaliação psicológica

b) - análise de títulos e experiência profissional

4.2 - A etapa única terá valor total de 100,0 (CEM) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, seguindo como parâmetro mínimo para classificação o índice de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos e a ordem de classificação determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato na somatória das fases e considerando os critérios de desempate estabelecidos nos itens 7.6 deste Edital.

4.3 - O local, data e horário para a realização de cada uma das fases será definida e publicada posteriormente à fase de inscrições no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, através de Edital de Convocação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas.

4.4 - os candidatos deverão comparecer ao local de realização de cada uma das fases a qual tenha sido convocado através de Edital, com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma, portando o documento de identidade oficial com foto e o comprovante da inscrição.

4.5 - Serão impedidos de realizar/participar da fase a qual foi convocado, o candidato que:

4.5.1 - apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação conforme item 4.3 deste Edital;

4.5.2 - apresentar-se em local distinto do estabelecido, conforme item 4.3 deste Edital;

4.5.3 - não apresentar o documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição.

4.5.4 - chegar ao local estabelecido após o início da avaliação (fase).

4.6 - Não serão admitidas solicitações de aplicação de provas ou para a realização de qualquer fase do processo seletivo, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos do Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação (fase).

4.7 - todas as fases serão realizadas e supervisionadas pelos Técnicos responsáveis do DECEDES - Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante do Processo Seletivo Simplificado.

4.8 - todas as fases serão realizadas seguindo como critérios de avaliação, as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.

4.9 - em nenhuma das fases será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade.

### 5- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

5.1 - A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA terá valor máximo de 50,0 (cinquenta) pontos, e consistirá na avaliação dos seguintes indicadores:

5.1.1 - De comportamento profissional: 10,0 (dez) pontos

5.1.2 - De comportamento pró-ativo: 10,0 (dez) pontos

5.1.3 - De cooperatividade no trabalho em equipe: 10,0 (dez) pontos

5.1.4 – De comprometimento com o serviço: 10,0 (dez) pontos

5.1.5 – De foco nos resultados: 10,0 (dez) pontos

5.2 – A avaliação psicológica será realizada através de procedimentos técnicos que possibilitem identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico no exercício das atividades relativas à função inscrita e atribuições técnicas descritas nos Quadros II e III.

5.3 - A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas, características de personalidade e perfil profissional dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, entrevistas, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.

5.4 - Não serão considerados os resultados de avaliações realizadas em concursos ou seleções anteriores junto à Prefeitura de Uberaba ou qualquer ente público ou privado.

## 6- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA ÚNICA: DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 – A etapa de ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL terá caráter classificatório e eliminatório, nunca ultrapassando o valor máximo de 50,0 (cinquenta) pontos atribuídos para cada candidato, considerando a experiência profissional e os cursos realizados pelo candidato, devidamente comprovados nos termos deste Edital, dentro das seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÕES	Pontos por curso	Nº máximo de títulos	Pontuação máxima
Congressos, Seminários, Palestras e similares	3,0	2	6,0
Curso de atualização concluído, com carga horária mínima de 20 horas	5,0	2	10,0
Curso de Pós Graduação ou Residência Médica ou Título de Especialização na área da saúde.	1 (um) curso em andamento - 10,0 pontos 1 (um) curso concluído – 14,0 pontos	1	14,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita ou correlata	<b>Tempo considerado</b>		<b>Pontuação atribuída</b>
	até 6 meses		10,0
	de 6 meses e 1 dia à 12 meses		14,0
	de 12 meses e 1 dia à 18 meses		17,0
	Acima de 18 meses e 1 dia		20,0

### 6.2 - Referente à documentação comprobatória do item 6.1, devem ser obedecidos os seguintes parâmetros:

6.2.1 – não serão pontuados os títulos e experiência que forem apenas citados em currículo profissional, seja qual for o formato do mesmo, e não tenham sido devidamente comprovados através da fotocópia de diplomas, certificados, declarações e atestados entregues no ato da inscrição.

6.2.2 - Não serão recebidos os documentos originais, EXCETO as procurações estabelecidas para a fase de inscrição e recursos.

6.2.3 - As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.2.4 - Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação em outra fase distinta da fase de inscrição previsto no item 2.1.

6.2.5 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação comprobatória, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a responsabilidade do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

6.2.6 - Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas de comprovação distintas destas descritas neste Edital.

6.2.7 - Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados, serão pontuados somente uma vez mesmo que atendam a mais de um quesito previsto no item 6.1 deste Edital.

### 6.3 – referente à documentação comprobatória para a análise de títulos:

6.3.1 – Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição, ou a cursos não concluídos, salvo eventuais exceções descritas explicitamente no item 6.1;

6.3.2 – Não serão atribuídos pontos aos cursos com carga horária inferior à estabelecida no item 6.1, sendo vedada a soma da carga horária de diferentes cursos ou módulos ministrados de forma independente;

6.3.3 – não serão atribuídos pontos a cursos em que o candidato atue como monitor, professor, palestrante, organizador ou ou outra atuação distinta da situação de discente;

6.3.4 – somente serão atribuídos pontos a cursos em andamento previstos no item 6.1 deste Edital comprovados por Declaração da Instituição promotora do Curso emitida no período máximo de 3 (três) meses anteriores à data da inscrição.

6.3.5 – Os títulos deverão ser comprovados pela apresentação de fotocópia simples de certificados, declarações ou certidões de conclusão de curso emitido por instituição legalmente reconhecida pelo MEC e promotora do curso constando obrigatoriamente o nome do aluno, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, disciplinas/currículo ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado, assinatura do responsável pela Instituição promotora do curso.

6.3.6 – Não serão atribuídos pontos a cursos comprovados pela impressão de páginas de sites das instituições de ensino salvo quando tratar-se de Declarações e Certidões emitidas *on line* com possibilidade de verificação da autenticidade via internet no site oficial da Instituição.

6.3.7 – os cursos somente serão pontuados desde que o conteúdo seja correlato à área de atuação da função inscrita.

### 6.4 - referente à documentação comprobatória para a análise da experiência profissional:

**5.4.1 - Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendo às especificidades descritas no Quadro I e item 6.1 deste Edital, e ainda preenchem os requisitos abaixo descritos:**

6.4.1.1 - as experiências através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverão ser comprovadas através da fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprove as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 6.4.1 deste Edital.

6.4.1.2 - as experiências através de Declarações e Certidões de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente deverão ser emitidas em papel timbrado ou conter o carimbo de identificação do empregador, constando ainda a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição empregadora.

6.4.1.3 - as experiências comprovadas através de contratos de prestação de serviço somente serão computadas se acompanhadas de Declaração Emitida pelo contratante que contenha o cargo ou função desempenhada correlata à função pública inscrita, o período (data de início e fim) das atividades laborais, a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição contratante.

6.4.1.4 – as experiências comprovadas através de recibo de pagamento autônomo (RPA), notas fiscais de serviço, declaração de imposto de renda, e declaração de cooperativado deverão atender a todos os requisitos do item 6.4.1 para serem pontuadas.

#### 6.4.2 - Não serão computadas as experiências:

a) - que tenham sido apenas citadas em currículo profissional;

b) - do tempo de estágio obrigatório voluntariado e monitoria de ensino;

c) - comprovadas por documentos que contenham rasuras;

d) - comprovadas a partir de declarações, certidões ou outro documento emitido por terceiros que não figurem legalmente na relação de emprego/trabalho e no contrato de prestação de serviços;



- e) - de participação em banca examinadora de concurso, cursos, avaliações ou trabalhos e publicações;
- f) – que não sejam referentes ao cargo, função ou atividade profissional correspondente à função inscrita neste processo seletivo
- 6.4.3 - as experiências profissionais obtidas através de estágio curricular não obrigatório e voluntariado, devidamente comprovadas nos termos do item 5.4.1 serão pontuadas com 50% da pontuação descrita no item 6.1;
- 6.4.4 - as experiências profissionais exercidas junto à Prefeitura de Uberaba, Fundações e Autarquias vinculadas a esta, deverão ser devidamente comprovadas nos termos deste Edital, não sendo pontuadas aquelas que não atenderem aos requisitos previstos neste item 6.

## **7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:**

- 7.1 - A classificação e os resultados parcial e final de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação, sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.
- 7.2 – o resultado final será obtido pela pontuação obtida pelo candidato na ETAPA ÚNICA que constitui o processo seletivo;
- 7.3 – será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na ETAPA ÚNICA.
- 7.4 - a ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos na ETAPA ÚNICA, respeitados os critérios de desempate descritos no item 7.6 deste Edital.
- 7.5 - Será eliminado/desclassificado do processo seletivo simplificado:
- 7.5.1 - O Candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na pontuação total da ETAPA ÚNICA.
- 7.5.2 - lançar mão de meios ilícitos para a obtenção de qualquer documento apresentado.
- 7.6 - Havendo empate na totalização dos pontos, prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:
- a) - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- b) - possua o maior número de filhos;
- c) - possua a maior idade, considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;
- d) - persistindo ainda o empate com a aplicação dos itens anteriores, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

## **8 – DOS RECURSOS:**

- 8.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:
- 8.1.1 - Do item 6 - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
- 8.2 - O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação do resultado parcial da ETAPA ÚNICA, no horário de 12:00 às 17:00 horas.
- 8.2.1 – nos recursos realizados através de procuração, deverá o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF, anexando as respectivas fotocópias à procuração.
- 8.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada função a que está concorrendo o mesmo.
- 8.4 – o recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante nos termos o item 7.1.1.
- 8.5 - Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados.
- 8.6 - Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no Item 8.2 não serão apreciados.
- 8.7 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.8 - O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto.
- 8.9 - Os recursos serão analisados pelos técnicos do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.
- 8.10 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito nos item 4.2 deste Edital.
- 8.11 - Depois de analisados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

## **9 – DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS**

- 9.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato.
- 9.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei 347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em Lei.**
- 9.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:
- I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - Comprovante de residência atualizado;
- VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- IX - Certidão de casamento, quando for o caso;
- X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- XIV - 01 (uma) foto 3X4 recente;
- XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;
- 9.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:
- I - Dados pessoais;
- II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - Declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infrigência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- 9.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.



9.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

- I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o presente processo seletivo;
- III - resultado dos exames, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições;

9.6 - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

9.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

9.8 - O material dos exames, exceto "urina", deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

9.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

**9.10 - A apresentação da documentação discriminada nos arts. 11 a 13 e a realização da inspeção a que se referem os arts. 15 a 17 deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias.**

9.11 - Impedirá a posse o não atendimento do disposto no item 9.10 deste Edital.

9.12 - as convocações oficiais de designação para o admissão, serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) ou em jornal local de grande circulação; sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação. A ocorrência da convocação oficial publicada, poderá ser comunicada ao candidato via correspondência, a critério da Administração Pública.

9.13 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

9.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

9.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

9.16 - Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para a admissão através de publicações no Órgão oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, e não atenderem no prazo estipulado as disposições deste Edital, serão automaticamente excluídos do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 h (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

#### **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

10.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

10.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

10.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Porta Voz" ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) ou jornal local de grande circulação.

10.6. A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**FAHIM MIGUEL SAWAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **ANEXO I**

#### **FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Este formulário deve ser preenchido entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

<b>CARGO:</b>	<b>MÉDICO PSF– Edital de Abertura Nº 301/2014 publicado no Jornal Porta-Voz Nº1236 de 29/10/2014</b>
<b>NOME DO CANDIDATO(A):</b>	
<b>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>	

Colocar **Sim** ou **Não** apenas no item para o qual está sendo protocolada documentação para a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com o Edital Normativo. **A ausência dos itens de 1 à 2 acarretará no indeferimento da inscrição:**

	Especificações	Sim ou Não
1	Fotocopia do Registro profissional no Órgão competente (CRM) validado	( ) SIM ( ) NÃO
2	Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição – GAM e comprovante de quitação originais	( ) SIM ( ) NÃO
3	Currículo Profissional	( ) SIM ( ) NÃO
4	Fotocópia da comprovação de títulos e da experiência profissional declarados no currículo (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e certificados ou Diplomas de cursos) segundo os critérios do item 6 do Edital.	
4.1	Congressos, Seminários, Palestras e similares	( ) SIM ( ) NÃO
4.2	Curso de atualização concluído, com carga horária mínima de 20 horas	( ) SIM ( ) NÃO
4.3	Curso de Pós Graduação ou Residência Médica ou Título de Especialização na área da saúde.	( ) SIM ( ) NÃO
4.4	Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita ou correlata	( ) SIM ( ) NÃO

Uberaba (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nº Matrícula do atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do (a) Atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061080 – Tel: (34)3318-0905 – (34)3318-0900

### PROTOCOLO DO CANDIDATO

#### FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Este formulário deve ser preenchido entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

<b>CARGO:</b>	<b>MÉDICO PSF– Edital de Abertura Nº 301/2014 publicado no Jornal Porta-Voz Nº1236 de 29/10/2014</b>
<b>NOME DO CANDIDATO (A):</b>	
<b>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:</b>	

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória, títulos e experiência profissional no Processo Seletivo para a função pública temporária acima descrita para preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa de análise de títulos e experiência profissional. Para que o candidato tenha a inscrição deferida este deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá ter sua solicitação de inscrição indeferida, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação destes documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura do Processo Seletivo e da Legislação em vigor.

Uberaba (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nº Matrícula do atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do (a) Atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061080 – Tel: (34)3318-0905 – (34)3318-0900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 302/2014**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Fahim Miguel Sawan, Secretário Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZEM SABER AOS INTERESSADOS que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** descrita no Quadro I abaixo, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 347/2005 e suas alterações, da Lei Municipal 10.073/2006 e suas posteriores alterações, para atender às exigências e às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

**QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

FUNÇÃO PÚBLICA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO MENSAL + BENEFÍCIOS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 HORAS	100 vagas + Quadro de reserva	R\$ 724,00 + Plano de Saúde + R\$ 320,00 (Ticket Alimentação)

#### QUADRO II - DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Identificar focos de vetores em locais públicos e privados, como por exemplo, subir em caixas d'água para verificar se está bem tampada, com boa vedação, cadastrando aquelas que não possuem tampa, para fins de colocação das mesmas; destruir e evitar a formação de criadouros através de retirada de depósitos com recolhimento com sacos de lixo, latas, garrafas ou qualquer material que possa acumular água; orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores; realizar, quando necessário, o combate aos vetores nas formas larvária e alada utilizando o tratamento focal, perifocal e U.B.V. (Ultra Baixo Volume) através do uso de produtos químicos, sendo que este trabalho é realizado com bombas aspersoras que pesam cerca de 20 kg cada. Realizar pesquisas de triatomíneo e borrição e controle de roedores urbanos e silvestres, escorpiões e morcegos. Exercer outras atividades correlatas.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante deste Processo Seletivo.
- 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições serão realizadas de forma presencial seguindo os procedimentos e o cronograma abaixo relacionado:

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NA FORMA PRESENCIAL	Dia 22 de novembro de 2014 no horário de 09:00 às 15:00 horas	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luís Maria de Santana nº. 141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.

2.2 – São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:

- a) - realizar a inscrição nos termos do item 3 deste Edital;
- b) - possuir os requisitos adicionais exigidos no Quadro I;
- c) - **apresentar a fotocópia simples dos seguintes documentos:**
- 1 - documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte);
  - 2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - 3 - comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo;
- 2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas, sendo vedado o recebimento extemporâneo dos documentos comprobatórios em período, local e horário distintos dos estabelecidos no item 2.1:
- a) - realizar a inscrição de forma diversa à prevista no item 3;
- b) - não possuir os requisitos adicionais exigidos no Quadro I;
- d) - não apresentar a fotocópia simples dos documentos descritos no item "2.2.c".
- 2.4 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.
- 2.5 - O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3, ou anulada nos termos do item 2.4, não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação de documentos.
- 2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.7 - É obrigação do candidato:
- a) - ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;
- b) - conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- c) - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado, através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) ou em jornal local de grande circulação.
- 2.8 - É vedada a inscrição e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea, diversa das formas previstas no item 3 deste Edital.
- 2.9 - Não serão aceitas inscrições e/ou a entrega de documentação comprobatória via fax e/ou correio eletrônico, ou qualquer outra forma que não sejam as previstas no item 3 deste Edital.
- 2.10 - O Protocolo de Entrega de Documentação Comprobatória tem valor de comprovação de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.
- 2.11 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas (transcritas neste Documento) e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 3 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 – **DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:** A inscrição será realizada de forma presencial ou por terceiro mediante a apresentação de procuração original, com poderes específicos e assinatura do candidato reconhecida em cartório, nos termos da Lei.
- 3.1.1 – nas inscrições realizadas através de procuração, deverá o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF anexando as respectivas fotocópias à procuração, as quais deverão ser deixadas em anexo à documentação do candidato.
- 3.2 - as inscrições presenciais serão realizadas no dia 22/11/2014 de 09:00 às 15:00 horas conforme descrito no item 2.1 deste Edital, onde o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a) preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais;

- b) apresentar as fotocópia simples dos documentos e comprovações descritos no item '2.2.c" deste Edital;  
c) no ato da entrega da documentação comprobatória o candidato deverá apresentar o documento original de Identidade.

#### 4- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 4.1 – O processo seletivo simplificado será realizado através de ETAPA ÚNICA constituída de PROVA OBJETIVA.  
4.2 - A etapa única terá valor total de 100,0 (CEM) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, seguindo como parâmetro para classificação o índice de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos e a ordem de classificação determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato na ETAPA ÚNICA considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 6.6 deste Edital.  
4.3 – Todas as fases serão realizadas e supervisionadas pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante do Processo Seletivo Simplificado.  
4.4 – Todas as fases serão realizadas seguindo como critérios de avaliação, as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital, segundo os parâmetros estabelecidos na legislação vigente que regula os assuntos pertinentes ao desempenho da função pública e o conteúdo programático descrito no Quadro III.  
4.4.1 – As referências citadas do Quadro III caracterizam-se apenas como sugestão e orientação para o candidato, devendo o mesmo buscar outras fontes de estudo e pesquisa as quais poderão ser objeto de questões da prova objetiva.

#### 5- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.1 – A PROVA OBJETIVA terá valor máximo de 100,0 (cem) pontos, de caráter **classificatório e eliminatório** composta de **35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em cada questão, conforme pontuações descritas abaixo**, cujo conteúdo programático está descrito no Quadro III do presente Edital.

Área de Conhecimento	Nº. questões	Pontuação de cada questão	Pontuação total
Língua Portuguesa	10	2,5 pontos	25,0
Conhecimentos específicos	25	3,0 pontos	75,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100,0</b>

5.2 - O local, data e horário para a realização da prova objetiva será definida e publicada posteriormente à fase de inscrições no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, através de Edital de Convocação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas.

5.3 – os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova objetiva a qual tenha sido convocado através de Edital, com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma, portando o documento de identidade oficial com foto e o comprovante da inscrição.

5.4 - Serão impedidos de realizar/participar da prova objetiva a qual foi convocado, o candidato que:

- a) - apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação conforme item 4.3 deste Edital;  
b) - apresentar-se em local distinto do estabelecido, conforme item 4.3 deste Edital;  
c) - não apresentar o documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição.  
d) - chegar ao local estabelecido após o início da avaliação (fase).

5.5 – Não serão admitidas solicitações de aplicação de provas ou para a realização de qualquer fase do processo seletivo, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos do Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação (fase).

5.6 – durante e realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade.

5.7 - O tempo previsto para a realização da prova objetiva será de 04 (quatro) horas improrrogáveis;

5.8 - Os candidatos só poderão deixar o recinto do local da prova após 01h00min (uma hora) do início da mesma. Em casos especiais, a saída será autorizada pelos Coordenadores designados pelo DECEDES - Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos/ SAD acompanhado pelo Fiscal.

5.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer dentro da sala a qual está realizando a prova objetiva até que o último candidato finalize sua prova e entregue-a ao fiscal, observando as orientações de conduta previstas no item 6.5 deste Edital.

5.10 - Os candidatos deverão preencher todos os itens do cartão de respostas, marcando as respostas com caneta esferográfica de cor preta ou azul;

5.11 - Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala somente o cartão de respostas, devidamente preenchido e assinado, sob pena de ser anulado (s) sua (s) resposta (s);

5.12 - Serão desconsiderados:

- a) - Cartões de respostas não assinados ou assinados a lápis;  
b) - Questões sem resposta assinalada ou com mais de uma resposta;

5.13 - Caso alguma questão seja anulada o valor correspondente será atribuído a todos os candidatos.

5.14 - Caso alguma questão tenha a resposta alterada após a publicação do gabarito parcial do cartão de respostas, haverá a alteração na pontuação dos candidatos e a reclassificação geral dos candidatos no resultado final.

5.15 - Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, através da Secretaria demandante, a designação de uma empresa e/ou instituto especializados para a elaboração, encadernação, organização em pacotes lacrados, envio para os locais de aplicação, correção e preparação do resultado para divulgação;

#### 6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - O gabarito parcial e final do cartão de respostas, a classificação e os resultados parcial e final, serão publicados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.

6.2 – o resultado final será obtido pela pontuação total obtida pelo candidato na prova objetiva.

6.3 – será considerado classificado o candidato que obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva e não for considerado ausente ou desclassificado/eliminado nos termos do item 6.5.

6.4 - a ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos na prova objetiva, respeitados os critérios de desempate descritos nos itens 6.6 deste Edital.

6.5 - Será eliminado/desclassificado do processo seletivo simplificado, aquele candidato que:

- a) - não obter um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais distribuídos na prova objetiva;  
b) - lançar mão de meios ilícitos para a obtenção de qualquer documento apresentado.  
c) - o candidato que não realizar a prova objetiva por qualquer motivo ou estiver ausente;  
d) - apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;  
e) - tiver o cartão de respostas desconsiderado nos termos do item 5.12 deste Edital.  
f) - ausentar-se da sala ou do local da realização do exame sem autorização do técnico responsável ou sem o acompanhamento do Fiscal;  
g) - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, boné, calculadora, telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação ou equipamentos de qualquer espécie e meios eletrônicos.  
h) - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;  
i) - lançar mão de meios ilícitos para a execução dos exames ou avaliações;  
j) - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;  
k) - agir com descortesia em relação aos Fiscais, Examinadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.



6.6 - Havendo empate na totalização dos pontos, prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:

- a) - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- b) - maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos do cargo;
- c) - possua o maior número de filhos;
- d) - possua a maior idade, considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento";
- e) - persistindo ainda o empate com a aplicação dos itens anteriores, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

#### 7 – DOS RECURSOS:

7.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

a – Do resultado parcial do cartão de respostas (gabarito);

b – Da classificação parcial geral dos candidatos decorrente do resultado da prova objetiva;

7.2 - O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida e poderes específicos, devidamente fundamentado, protocolado no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação do resultado parcial da ETAPA ÚNICA, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

7.2.1 – nos recursos realizados através de procuração, deverá o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF, anexando as respectivas fotocópias à procuração.

7.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada função a que está concorrendo o mesmo.

7.4 – o recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante nos termos o item 7.1.

7.5 - Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados.

7.6 - Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no Item 7.2 não serão apreciados.

7.7 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.8 - O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto.

7.9 - Os recursos serão julgados pelos técnicos do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

7.10 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito nos item 4.2 deste Edital.

7.11 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

#### 8 – DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

8.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato.

**8.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei 347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em Lei.**

8.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;

IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;

IX - Certidão de casamento, quando for o caso;

X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

XIV - 01 (uma) foto 3X4 recente;

XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;

8.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - Dados pessoais;

II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infrigência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

8.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

8.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o presente processo seletivo;

III - resultado dos exames, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições;

8.6 - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

8.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

8.8 - O material dos exames, exceto "urina", deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

8.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

**8.10 - A apresentação da documentação discriminada nos arts. 11 a 13 e a realização da inspeção a que se referem os arts. 15 a 17 deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias.**

8.11 - Impedirá a posse o não atendimento do disposto no item 8.10 deste Edital.

8.12 – as convocações oficiais de designação para o admissão, serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do



Município “Jornal Porta Voz” ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) ou em jornal local de grande circulação; sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação. A ocorrência da convocação oficial publicada, poderá ser comunicada ao candidato via correspondência, a critério da Administração Pública.

8.13 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

8.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado a que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

8.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

8.16 - Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para a admissão através de publicações no Órgão oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação, e não atenderem no prazo estipulado as disposições deste Edital, serão automaticamente excluídos do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 h (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

9.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

9.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

9.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

9.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município “Porta Voz” ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) ou jornal local de grande circulação.

9.6. A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

## QUADRO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS:

**Língua Portuguesa :** Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.

Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

### Referências sugeridas:

CIPRO Neto, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2008.

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2012.

FIORIN, José Luiz; PLATÃO SAVIOLI, Francisco. Lições de textos: leitura e redação. 5 ed. São Paulo: Ática, 2006.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. 50. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2012

**Conhecimentos específicos:** Sistema Único de Saúde - SUS - Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica - Política Nacional, normas e diretrizes. Doença de Chagas: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos; medidas preventivas dirigidas à população humana e ao vetor. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. CCZ: posse responsável, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção.

Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros; Hantavirose.

### Referências sugeridas:

Leishmaniose BRASIL. Ministério da Saúde. “Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral”. 1.ed.3.reimp. Brasília - DF 2006

< [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_controle\\_leishmaniose\\_viscerale.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_viscerale.pdf) >

Dengue. Portaria 1347 – 24/07/2002 - Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), Ministério da Saúde FUNASA.

< [http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files\\_mf/Pm\\_1347\\_2002.pdf](http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/Pm_1347_2002.pdf) >

Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor. Manual de Normas Técnicas. Ministério da Saúde, FUNASA. Brasília – DF 2001

< [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man\\_dengue.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf) >

Raiva: Controle da Raiva dos Herbívoros - Manual Técnico - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Brasília – DF 2009 < [http://www.agricultura.gov.br/arq\\_editor/file/Aniamal/programa%20nacional%20dos%20herbivoros/manual%20tecnico%20para%20controle%20da%20raiva.pdf](http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/Aniamal/programa%20nacional%20dos%20herbivoros/manual%20tecnico%20para%20controle%20da%20raiva.pdf) >

Projeto de vigilância de quirópteros analisa morcegos com suspeita de raiva em BH - Jornal do Biólogo - CRBio04. julho a outubro de 2006 - p. 6 e 7.

< <http://www.crbio04.gov.br/images/stories/jb/jb45.pdf> >

Manual de Controle de Roedores. Ministério da Saúde - FUNASA. DEZEMBRO, 2002. < <http://www.ebah.com.br/content/ABAAA82YAE/controle-roedores> >

LEPTOSPIROSE - O que saber e o que fazer. Secretária de Estado de Santa Catarina – Dir. de Vigilância Epidemiológica < [http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/zoonoses/RoedoresAves/leptospirose/Leptospirose\\_o\\_que\\_saber\\_e\\_o\\_que\\_fazer.pdf](http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/zoonoses/RoedoresAves/leptospirose/Leptospirose_o_que_saber_e_o_que_fazer.pdf) >

Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Ministério da Saúde – FUNASA. Brasília - DF 2001 < [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu\\_peconhentos.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_peconhentos.pdf) >

Guia de Vigilância Epidemiológica – Caderno 14: Acidentes por animais peçonhentos: Instrumentos disponíveis para controle. 7.ed. Ministério da Saúde - Brasília - DF 2009. p.808 a 810. < [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf) >

### Legislações e Portarias:

Lei nº 8080 de 19/09/1990 < [http://conselho.sau.gov.br/legislacao/lei8080\\_190990.htm](http://conselho.sau.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm) >

Lei nº 8142 de 28/12/1990 < [http://conselho.sau.gov.br/legislacao/lei8142\\_281290.htm](http://conselho.sau.gov.br/legislacao/lei8142_281290.htm) >

Lei nº 11350 de 05/10/2006 < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11350.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11350.htm) >

Portaria nº 648 - 28/03/2006 < <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-648.htm> >

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**FAHIM MIGUEL SAWAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº. 303/2014**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TELEFONISTA**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Fahim Miguel Sawan, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referente ao processo seletivo para a função pública temporária de **TELEFONISTA** autorizado pelo Edital nº244/2014, publicado no Jornal Porta Voz nº1224 de 19 de setembro de 2014.

**Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS de acordo com os itens 2.2, 2.2.1 e 2.2.3 do Edital de Abertura nº 244/2014:**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>
ADAILLE RODRIGUES DA SILVA	MG16967071
ADELIA DOS SANTOS PINHEIRO	0563814098
ADELSON CONCEIÇÃO INÁCIO	476971329
ADRIANA ARAUJO DA SILVA DE PAULA	199594053
ADRIANA CASTANHEIRA SILVA	M5780869
ADRIANA MORAIS LOPES	MG15386415
ADRIANA NUNES SIQUEIRA	294976929
ADRIANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	MG12344207
ADRIANA ABADIA DA CRUZ CARDOSO	MG15399107
ADRIANA SILVA SALOMAO	6804307
ADRIELLE SOUZA CARVALHO IRINEU	MG12776793
ADRIELY NUNES CIPRIANO DE OLIVEIRA	MG19379559
AGUIDA FERREIRA COSTA	MG14124635
ALESSANDRA BEATRIZ RIBEIRO	M8588960
ALESSANDRA JARDIM DOS SANTOS	MG13956208
ALEXANDRE DA ROCHA MENDONÇA	MG15047470
ALICE ABADIA LOPES DA SILVA	MG16549760
ALINE CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	MG17808393
ALINE MARIA COSTA FERREIRA	MG14549965
ALINE WALESKA DELFINO ALMEIDA	11342703
AMANDA GRAZIELA BATISTA DA SILVA	MG17364542
ANA CAROLINA GOMES MARTINS	MG19796637
ANA CAROLINA VIEIRA BERNARDO SILVA	MG18175799
ANA CAROLINE ADÃO FERNANDES	MG17114874
ANA CLARA GOMES VIEIRA	MG12908080
ANA CLAUDIA LIMA GUIRAL	915608
ANA CLAUDIA SANTOS	MG158844224
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	MG11133707
ANA KARLA ALVES FERREIRA	16325124

ANA LAURA ROSA DA SILVA	MG15024611
ANA MARCIA DA CRUZ	MG12683658
ANA MARIA RIBEIRO GONCALVES	MG7850066
ANA PAULA BATISTA VILA LOBOS DO CARMO	107424636
ANA PAULA BERNARDI MANZANO	366982187
ANA PAULA DE OLIVEIRA ANDRADE	12206468
ANA PAULA DE OLIVEIRA CASTRO	MG5418672
ANA PAULA DOS SANTOS MONTEIRO	M8446436
ANA PAULA FAUSTINO DE CARVALHO	485366836
ANA PAULA FERNANDES MATOS OLIVEIRA	MG12957872
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	MG 16158531
ANA PAULA MOREIRA DE ALMEIDA	MG16495928
ANA PAULA RODRIGUES MOREIRA	MG18193177
ANA CLAUDIA SIMOES REZENDE SILVA	MG4725870
ANA CRISTINA VIEIRA	M4715700
ANA KEILA MARÇAL	MG10070969
ANA PAULA BATISTA	MG10825700
ANDRÉA APARECIDA FACHINELI	13413819
ANDREA BEATRIZ COSTA	8296573
ANDREA CECILIO LUCAS	M3447816
ANDREA MARIA DOS SANTOS	7567155
ANDREIA SUELY MORLIN	M9353535
ANDRESSA LARA DOS SANTOS	454947082
ANTONIA GRACISLENE SOARES VILELA	905727
APARECIDA AUXILIADORA COSTA	M4580771
ARIANE STEFFANIE SANTOS DA SILVA	18140410
ARLETE BORGES DA SILVA	M5419188
AUGUSTA MARIA FERREIRA MARQUES	M91008
BARBARA PONTES LUZ PEREIRA	17514922
BEATRIZ PRATA SANTOS	1835492
BIANCA ADRIELLE SANTOS	MG16023522
BRENA THAIS DA SILVA SALDANHA	17805646
BRUNA BRIAN BORGES DO NASCIMENTO	18409686
BRUNA DE ASSIS	MG14149464
BRUNA LETICIA LELES SALGADO	MG18964395
BRUNA MARIA REZENDE DOS SANTOS	MG18909507
CAIO DANIEL DA CUNHA OLIVEIRA	15700010
CAMILA APARECIDA DIAS	18066025
CAMILA CAROLINE FIUZA VENÂNCIO	MG17476269
CAMILA DE FREITAS SILVA	15768079
CAMILA FAQUINELLI GUISSONI	MG15638235
CAMILA FERREIRA ALVES SILVA	MG16616848
CAMILA TERTULIANO DE OLIVEIRA	MG20831561
CAMILA BARBARA COSTA	MG16017787
CARLA FELIX SILVA	MG17933984
CAROLINA BEATRIZ DE OLIVEIRA	115565176
CAROLINA BORGES GENNARI	MG13640988
CAROLINE FERREIRA SANTOS BENTO	13530386
CAROLINE RIBEIRO CARDOSO	18672567
CASSIA ROSALINA DE JESUS BENITES	MG6257406
CÁSSIA OLIVEIRA DA CRUZ	MG16431080

CELIA MARIA DE OLIVIERA	MG13500007
CELIA APARECIDA DE JESUS	M4580252
CELIA LUZIA LUCAS	MG4584208
CELINA APARECIDA DE OLIVEIRA	M1152776
CELINA MONTEIRO DA FONSECA	MGÂ10804698
CIBELE BICALHO INÁCIO	18451827
CINTIA APARECIDA BORGES	MG14641215
CÍNTIA BARBOSA DE FREITAS	MG13469088
CINTIA GONCALVES DA SILVA	MG16087745
CINTIA ROSA DIAS	MG11441902
CIRLEI MARIA DA COSTA	M8931127
CLAUBIA RODRIGUES MANUEL	M8129771
CLAUDIA ANDREA ESTEVAM	M5301775
CLÉA LEMES OLIVEIRA	MG8895010
CLEIDE DOMINGOS RIBEIRO	11827045
CLEIDEONICE FAQUINI	11124407
CLEITON COSTA FONSECA	MG13821507
CLEOLENICE FATURETO	MG4721965
CLEONICE DOS SANTOS DE BRITO	307241713
CRISELEN EVANGELISTA FELICIANO DA SILVA	MG17902569
CRISTIANA DA SILVA ARAUJO	M6531184
CRISTIANE BEATRIZ RODRIGUES LEMES FERREIRA	M9179567
CRISTIANE MEIRA BORGES	MG11213952
CYNTIA MARY CAETANO CUNHA	MG15466631
DAIANE CRISTINA TEIXEIRA	MG16537528
DAIANE DAMAS FERREIRA	MG14050305
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	MG16575679
DALILA ALVES DE ANDRADE FELIPE	M6596971
DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	MG10874864
DANIELA LOPES DE OLIVEIRA	MG17336976
DANIELA BORGES RESENDE	MG15242416
DANIELA CRISTIANE DOS SANTOS	15049415
DANIELA CRISTINA GRINALDI	M8678213
DANIELA PAULA GODOI	11739792
DANIELE DE LOURDES DA SILVA	441944139
DANIELI CRISTINA DA SILVA	13067295
DANILO CORTES ANGELO	MG16244514
DANILO CRISTIANO DE LIMA	14481182
DAYANA CARLA DA ROCHA PORTELA	M9361402
DAYANNE PARROS	MG15122476
DEBORA CRISTINA OTONI	MG15689105
DEBORA APARECIDA DA SILVA	MG12333927
DELAINÉ CUSTODIO	M3900837
DENISE ABADIA FONSECA GONCALVES	MG18892892
DENISE AMARAL DE MORAIS	13163954
DENISE APARECIDA DA SILVA	MG13371220
DIÉSSICA RAYSSA CERETTA	11522720
DIVINA MARTA DA SILVA RODRIGUES	1139553448
ÉDER MOTA DE SOUZA	13750318
EDUARDO PAVORA DA SILVA	MG15612717
ELANIA APARECIDA DE LIMA	MG11194044

ELBA CRISTINA DO MONTE ANUNCIACAO	13134699
ELENIR MARIA DE OLIVEIRA	11080705
ELIABE DE OLIVEIRA	MG4814519
ELIANARA NEVES DUQUE	MG16175457
ELIAS LUIZ DA SILVA	MG10874097
ELILANIA DOS SANTOS RODOVALHO	MG11892706
ELISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MG8702234
ELISABETE AMARAL SANTOS	MG15833350
ELISABETE GONÇALVES SANTANA	351169398
ELISANDRA ANDREZA GEROLIN DA SILVA	RGMG20580598
ELISANGELA DOS SANTOS FELIX	11309977
ELISANGELA DE CASTRO COBO	M8424733
ELISANGELA VERISSIMO FERRO	MG14892377
ELZA BEATRIZ DA SILVA	12960674
EMMANUELLE CRISTINE COELHO BORGES NOGUEIRA	MG11589108
ERIKA CROZARA SILVA	18296673
ERIKA VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO	MG13630576
EUCLIDES SILVA DE OLIVEIRA	MG14885914
EVA KAROLINE LOBO NOBREGA	MG12727754
EVA RENATA ALVES DA SILVA	12181504
FABIANA SIMOES	12949245
FABIANA BEATRIZ DA SILVA	MG12282348
FABIANA DOS REIS LOPES	13146542
FABIANA DOS SANTOS CHAVES	MG16484588
FABIO ALEXANDRE JULIANO	11136721
FABIOLA MARINO FRANCO	626439
FANNY JANE DE SOUZA PEDROSA	13361416
FÁRIDA APARECIDA LUCINDO	24698733
FERNANDA BARBARA DE OLIVEIRA	MG18452737
FERNANDA CARLA PEREIRA BARBOSA	MG15692636
FERNANDA DE ANDRADE TEIXEIRA	15012477
FERNANDA RODRIGUES PESSOA	MG15281918
FERNANDA SILVA EUFRASIO	MG14224128
FERNANDA FREITAS DO CARMO	MG10710053
FLÁVIA KRISTINA DE SOUZA ALVES	2535407
FLÁVIA MOREIRA PATRÃO ROSA	MG11960764
FLAVIANA RIBEIRO MARTINS	10377317
FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	MG15090280
FRANCIENE DA SILVA SANTOS	MG12185739
GABRIELA CRISTINA PERES	16561859
GABRIELA DA CRUZ COSTA	MG8612497
GELDA MAYRA RODRIGUES TEIXEIRA	13891416
GIOVANNA LOUISE SIQUEIRA	12430241
GISELE ABADIA DE SOUSA	MG16744950
GISLAINE COSTA PEREIRA DA SILVA	MG11952562
GISLIENE FERNANDES DA SILVA	MG14309149
GLAUCIA ELINA PIRES SILVA	MG9110932
GLEICE RIBEIRO	14984041
GLEICE DE JESUS SANTOS	MG15084170
GRAYCY KELLE CAMARGOS SILVA	15309126
GRAZIELA CRISTINA MANZI	MG10912587



GRAZIELLE AMARAL DE OLIVEIRA	MG15977823
GREICE DE FATIMA ROMUALDO	MG17883540
GRETCHEN APARECIDA GOMES SOUZA	MG11707817
GUILHERME EDUARDO FERREIRA	MG15568767
HAYLLA JORDHANIA DE MOURA SIMÃO	0418029820111
HELEN CRISTINA DOS SANTOS BRITO	MG14198653
HELIOMAR APARECIDA VALERIO	4722053
HELOISA HELENA PEREIRA CANÇADO	M5417516
HENRIQUE CAMPOS FREITAS	MG14866721
HONORIA FERREIRA MARQUES	M4079500
IARA BEATRIZ CAMPOS	19505078
IARA RIBEIRO SOUZA	MG19438669
IDELMA LOMBARDI PEDROSA	3436674
IGOR DE ALMEIDA SOUZA	MG17803049
INGRID NATALIA GONÇALVES RESENDE	MG16674790
IRLANE CRISTINA BEZERRA DE ALMEIDA SANTOS	310016
ISABEL CRISTINA GOMES JOUDRAN LIMA	MG10034213
ISABEL CRISTINA MARTINS	MG8498872
ISABEL CRISTINA OLIVEIRA	11300728
ISABEL EVANGELISTA MOREIRA	MG12366392
ISABELLA DOS SANTOS CORREGOSINHO	18460697
ISADORA BRAGA MUNIZ	19146573
IVANIA FLÁVIA DIAS ROSA	MG5195476
JACILENE CALDEIRA PEREIRA	MG11347577
JANAINA APARECIDA GOULART	MG12152064
JANAINA BORGES PEREIRA FERREIRA	MG13947274
JANAÍNA JESSICA RODRIGUES QUEIROZ	16988202
JANAINA SOARES CORREA	MG11751734
JENIFER CARLA BORGES PEREIRA	MG18310164
JENIFFER ARAUJO LUCIO	MG15268308
JESSICA BRUNA DA SILVA PORTELA	MG18642831
JESSICA DE OLIVEIRA MASCARENHAS	48865055
JÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA	MG17391831
JÉSSICA FERREIRA BELO	MG16209181
JÉSSICA KARIM ALMEIDA SANTOS	MG16209528
JESSICA SANTOS ALVES	473469285
JESSYCA ESTEFANY OLIVEIRA SANTANA	2026296
JOELMA DO NASCIMENTO BARBOSA PINTO	MG6853228
JOHNSLEY DA SILVA CALICATE	16272307
JOSIANE CORTIÇO CAETANO	M14973924
JOSIANE CAROLINA BERTOLDI	MG12176204
JOSIANE DOS SANTOS SILVA	13428136
JOSIVÂNIA CORREIA DA SILVA	13884891
JOYCE MENDES SÁ	15811063
JOYCE NASCIMENTO ALVES	17495181
JOYCE NASCIMENTO ALVES	18699577
JOYCE MARIA OLIVEIRA MACHADO DA SILVA	MG12420246
JUCERLI APARECIDA ARAUJO RODRIGUES	M1715936
JULIANA CARLA BERTOLDI	MG12226267
JULIANA CORRÊA	MG15001603
JULIANA DE ANDRADE PEREZ	13099162

JULIANA OLIVEIRA FREITAS	230301423
JULIANA PEREIRA SILVA	18315747
JULIANA ROSA DA SILVA	14411296
JULIANA HELENA BERNARDES	13099877
JULIANE SOUZA NASCIMENTO	MG19691331
JULIANO DA SILVA VIEIRA JUNIOR	15295007
KAIRA LUIZA DA SILVA	MG15632778
KAMILA CASSIANA DE SOUZA	MG15981389
KAMILA GOMES MARTINS	17184996
KAMILLA BEATRIZ DIAS SANTOS	MG18945325
KAMILLA GONÇALVES ALVES	MG10160636
KARIN CRISTINA VELOSO SOUZA	14162430
KARINA APARECIDA ARAUJO	369272481
KARINA ARAUJO LUCIO	15672492
KARINE LUZIA DE OLIVEIRA	MG19433533
KARITA GOMES JARDIM	13491638
KARLA BEATRIZ DE PAIVA BARBOSA	MG15841975
KARLA APARECIDA DE OLIVEIRA GONZAGA	MG14409750
KATHREIN MATOS DE OLIVEIRA	MG14107830
KATIA GONÇALVES RIBEIRO	12321679
KATIA LUIZA DE CARVALHO	M3926399
KEFINI JOSIANE DE OLIVEIRA MESSIAS	17645281
KEILA APARECIDA NASCIMENTO	M8485010
KEILLA CRISTINA ARAUJO SANTOS	544784984
KELEN CRISTINA GONÇALVES	MG14748676
KELIANE COSME DE OLIVEIRA	11809540
KELLIANE FERREIRA DA MOTA	MG18128641
KELLY FERNANDA DE PAIVA GONCALVES	MG13262926
KELLY SOLIS GUIMARAES	MG15522959
KENIA LIMA DE OLIVEIRA	M10609834
KETILLY MARA DE SOUSA	12711492
LALESKA CAMARGOS SOUZA	17803834
LARISSA BANANAL BUENO	MG18070736
LARISSA DA SILVA ROCHA	MG18710080
LAUANA RODRIGUES BORGES	15187299
LAUDMILLA GONÇALVES VAZ	MG13354794
LAYLA GEOVANA PIRES SILVA	MG14708594
LEIDIANE ANDRADE ELIAS	14406785
LEILIANE FERREIRA SILVA	14986275
LEINE CRISTINA DA SILVA	MG11962396
LEONARDO BARROS	106791239
LEONEL LUCAS BERNARDES	MG12580657
LETICIA BASILIO DOS SANTOS	MG11761297
LIBIA MARTINS MARINHO	MG13435014
LIDIANE APARECIDA SILVA	18057722
LIGIANA CORRÊA DO COUTO MELO	MG20014450
LILIAN BARCELOS DE MELO SILVA	11275817
LISLEY DANIELE DE ANDRADE	15621488
LIVIA PEREIRA DA SILVA	19794904
LIVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	MG14996804
LIZANDRA SANTOS DE ALMEIDA PEREIRA	18971610

LODOVIRGEM PACHECO WAZIR	M6256109
LOHANNE KEROLLEN SILVA	18638178
LORENA BISINOTO DA SILVA	MG16093893
LORRAINY ALVES VIEIRA	MG17299688
LORRANNE DE LIMA FERNANDES	16253119
LUANA DE SOUSA OLIVEIRA	MG14048650
LUANA FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	19645542
LUANA NUNES SANTOS	14642692
LUANA RAISSA JUSTINO	17205065
LUANA SANTOS ARAUJO	18989506
LUANA CLAUDIA VAZ DOS SANTOS	MG15227621
LUCIANA CAMPOS GUIMARAES	225637285
LUCIANA DJANIRA DA SILVA	MG9151050
LUCIANA MATIAS PETRES MARCAL	MG15585295
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	MG13298210
LUCIANA SCONETTO SABINO	14788303
LUCIANA DA SILVA ANDRADE LEMASSON	4772387
LUCIANA DAS GRAÇAS SANTOS	MG4779987
LUCIANA LUCIA DE SOUZA	MG9155638
LUCIENE FONTES TEIXEIRA	M8610891
LUCIENE PEREIRA SILVA DA COSTA	15815297
LUCIENE SOARES LISBOA DE SALES	16292621
LUCIMAR DA SILVA ROCHA	3088077
LUCINEIA DA SILVA QUEIROZ	MG13695742
LUIS FERNANDO DE SOUSA QUELUZ	MG10725571
LUIZA CUNHA ROCHA	M18053228
MARA CRISTINA MORLIN	M7495661
MARA LUCIA PEREIRA ROSA	19790113X
MARAISA PAULA BATISTA	MG12359335
MARCELA CRISTINA DE ALMEIDA	MG15688713
MARCELA MARIANE MARQUES GONÇALVES	MG14942726
MARCIO HENRIQUE ALVES CARDOSO	MG9229967
MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA FERNANDES	18321540
MARCUS FILIPE ALVES RAIMUNDO	14016529
MARIA APARECIDA SILVA	MG9008574
MARIA CAROLINA NUNES MORAIS	16341017
MARIA ISABEL RIBEIRO CANTARINO	MG13943501
MARIA LAURA GOMES COSTA	MG18356568
MARIA LUIZA DUARTE SILVA	3718482
MARIA SOLANGE DA SILVA	M7810980
MARIA ARLETE SILVERIA DE JESUS	MG13748099
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LUIZ	M2896611
MARIA HELENA SILVA DE MELO	M3987791
MARIA LUIZA FERREIRA	M4724526
MARIA ODETE PEIXOTO	MG13392014
MARIANE ROSA NASCIMENTO PEDROSA	MG13862862
MARILAINÉ DAS GRAÇAS ROSA DE MELO	MG3541789
MARILEIA BEATRIZ DUARTE	MG7935383
MARILENA OLIVEIRA BELCHIOR DE CASTRO	MG12344967
MARILENE GONÇALVES BASTOS	MG14243066
MARINALVA DOS SANTOS MARIANO	20509457

MARISA CANDIDA DE SOUSA PASSOS	M7302547
MARISA HELENA SILVA	M9225244
MARLI APARECIDA DOS SANTOS	M2616563
MARTA HELENA VICENTE NASCIMENTO	MG12263646
MARYANNA SILVA GONÇALVES	MG16108839
MARYNE CESAR TEODORO	MG16190929
MATEUS ALVARENGA PEREIRA	MG18214253
MAYANNE JULLES SOARES FERRAZ	15408611
MAYDA GABRIELA OLIVEIRA ZANOTI	MG11080455
MEIRELANE GOMES MARTINS	MG20524636
MEIREMAR ALVES DOS SANTOS	M9063530
MICHAEL DANIEL OLIVEIRA SILVA	17224999
MICHELLE APARECIDA SILVEIRA	MG15179565
MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA	MG20729895
MICHELLE MARIA DA COSTA	MG11076731
MICKELLE PEREIRA	13540978
MIRIA OSANA LOPES CAMARGO	M11650737
MONALISA ISAURA DOURADO	MG12934754
MONIK DANIEL DE FREITAS COSTA PINTO	558823294
MONISSIA KYESA DA SILVA	MG14849976
MONISSYA KYESA VALERIO MENDES	MG18482161
NADIA DA SILVA NUNES	MG5419954
NAIARA APARECIDA MACHADO FERREIRA	MG15836739
NAIARA TEIXEIRA SILVA	MG16163534
NATALIA DA SILVA LIMA	280795691
NATÁLIA LEAL DA SILVA SABINO	14512902
NATHAN SADRAK PEREIRA CRISTINO	MG14333477
NAYANA VIANA BUCH	18973128
NAYARA DE JESUS MOREIRA	MG18812462
NAYARA ELIZABETE DOS SANTOS OLIVEIRA	MG16951852
NAYARA RANY NICO	MG13913392
NAYARA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	MG14535352
NEUSA DE SOUSA PAULINO	5419614
NILZA GONCALVES DOS SANTOS	MG16763379
NIVALDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MG17992365
NUBIA CRISTINA MEDEIROS LINO	MG13872026
ODÍLIA DA APARECIDA DIAS	9213841
PABLO SILVA RODRIGUES	16490994
PAMELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	MG15946180
PAMELA CRISTINA GOMES DA SILVA	533101967
PAMELA MARTINS ALVES PEREIRA	14900194
PAOLA CRISTINA LAZARO DE LIMA	MG15574610
PAOLA MARIA FREITAS DOS SANTOS	14468537
PAOLA DE SOUSA PORTELA	MG15254867
PATRICIA ANDRADE DE SOUSA SILVA	M8603833
PATRICIA APARECIDA BALDUINO	MG15849200
PATRÍCIA COSTA E SILVA	11973375
PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO	11849317
PATRICIA MARTINS GARCIA	12670398
PATRICIA SOUSA DE OLIVEIRA	MG11347409
PATRÍCIA APARECIDA BASÍLIO	MG12151702

PATRICIA ROMEIRO REIS	8997539
PAULA FERNANDA PIRES ADAO	MG14485561
PAULA GABRIELA SILVA FERREIRA	15925129
PAULA VALERIA DOS SANTOS	MG17092458
PHELIPE GONCALVES SILVA	18705570
POLIANE CARLA PIO PAPA MAGALHÃES	MG16111346
POLLYANA DA SILVA	MG10103800
PRISCILA ALVARES CANHADAS	11379010
PRISCILA CRISTINA DA SILVA	MG18836366
PRISCILA DA SILVEIRA SOUTO SERAFIM	18189260
PRISCILA DE OLIVEIRA BARBOZA	478011635
PRISCILA MARTINS SANTOS	5524955
PRISCILA VITORINO BERNARDES DOS SANTOS	19369472
PRISCILLA VIANA DE PAULA	MG14027615
RAFAEL LOBO NOBREGA	MG15969855
RAFAEL ARAUJO ALCINO	MG15850075
RAFAELA APARECIDA RIOS SILVA	14511348
RAFAELA HELENA ALVES DE REZENDE	MG18257457
RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS CAMPELO	MG20814803
RAISSA BOTA MOLINERO	15227385
RANA DE CASTRO MORAIS	MG15220048
RAQUEL APARECIDA DE JESUS	M9202584
REINILDA DAS GRAÇAS RAMOS	M7685573
REJANE APARECIDA FELIX NUNES	MG11353624
REJANE FÁTIMA LACERDA DE SOUSA BIANCONI	MG12728488
REJANE HELENA LOPES DA SILVA	MG11786508
RELGILENE CALMIZETHE DE FATIMA	MG12709886
RENATA BARBOSA DIAS	444770999
RENATA DA ROCHA MACIEL	MG16690488
RENATA DUARTE DA SILVA	M8225238
RISALVA MARIA NAZARÉ DA SILVA	MG11799258
RITHA DE KÁSSIA LEMES	12940642
ROBERTA NÁCIA ALVES DOS SANTOS	M7949271
ROBERTA RODRIGUES DE ARAUJO FERREIRA	MG10907671
RODOLFO LUIS MARQUES DA SILVA	17508884
RONIA FERREIRA DA COSTA	5257048
ROSANGELA APARECIDA DE SOUSA PINTO	14594208
ROSANGELA DA SILVA	M3957221
ROSANGELA ZIRONDI	MG12880719
ROSE MARY DE OLIVEIRA BRAGA	M3270876
ROSELAINÉ MICHELE ALVES	MG15475948
ROSIMEIRE MADALENA DA SILVA	11287743
RUBIANA SANTOS DE ASSIS	MG15178259
RUBIERICA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG8150637
RUTH RAMPS PEREIRA	178054756
SAMARA DOS SANTOS	MG16218331
SAMARAH LIANDRA DA SILVA	MG18416151
SANDRA REGINA DA SILVA	10287753
SANDRA ROSA RODRIGUES	261831264
SANDRA CRISTINA MARTINEZ DE SOUSA	248562113
SANDRA MARA ALVES DA CUNHA NASCIMENTO	1619848



SARA DE FREITAS ADERALDO	MG17901319
SELMA ROGERIO DA SILVA	M7307411
SHEILA APARECIDA DA SILVA SOUZA MACHADO	MG11226042
SHEILA DE PAIVA OLIVEIRA FARIA	MG9350219
SHEILA GONÇAVES DE OLIVEIRA	MG12012460
SHEILA PEREIRA FEITOZA	15563261
SHEILA CRISTINA DE SOUSA	MG14045275
SILVIA APARECIDA CANDIDA	09193804
SILVIA RIBEIRO COSTA	13327715
SILVIENE LOPES	14789943
SIMONE NUNES SOARES	334266233
SIRLEI MARIA DA SILVA	MG11304078
SISSILI PERES MUNHOZ	12240330
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	MG11564980
SONIA APARECIDA BORGES SILVA DOS SANTOS	MG3634774
SONIA APARECIDA DUTRA	25801880
SONIA MARIA BERNARDINO COSTA	MG3175017
SOPHIA BORGES SUGA	MG16922431
STEFANI TOSTA	MG16111239
STELLA SOUSA SILVA BRANQUINHO	MG17936321
STEPHANE ANDREIA DE PAULO CUNHA	MG18462823
STEPHANIE CRISTINA SALVADOR BORGES	MG18719488
STHEFANIA BORGES FERNANDES SOUTO	MG18151082
SUELEN DO NASCIMENTO E SILVA	20130012
SUELEN GOMES TOMAS RODRIGUES SIQUEIRA	16152459
TACIANA APARECIDA NEPOMUCENO DA SILVA	MG19638499
TACIANE GOMES COLI	16302590
TAISA ALVES NEVES	MG10001592
TALITA BARBIERI ALVES	14381617
TALITA GOMES DA SILVA	11015560
TANDHARA SASHA ALVES PEREIRA DA COSTA	18997599
TATIANA CAROLINA ALVES CHAGAS	MG13750243
TATIANE CRISTINA DE ARAUJO	MG10887710
TAYNÁ RODRIGUES ROSA	MG16161026
THAIANE CAMARGOS DE OLIVEIRA	18835417
THAISA HELENA SILVA	MG17812408
THAIZA OLIVEIRA DA SILVA	MG13745659
THAMIRES BEATRIZ COSTA PIO	18358903
THAMYRES SANCHEZ SILVA	MG15986718
THAWYNE ALMEIDA DE SOUSA	18471562
THAYS ROATI DELMASCHIO VIRIATO	10471720
THIAGO CUNHA FERNANDES	MG15549555
THOMAS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	MG17055420
VAGNER ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR	MG7875066
VALBER FLAUSINO LOPES DA SILVA	097176
VALERIA CRISTINA	15948240
VALSIENE DA SILVA GONTIJO	MG15713548
VANESSA CRITSINA ALVES DE OLIVEIRA	14990207
VANESSA GOUVEIA FERREIRA	14576306
VANESSA SOUSA CAMPOS	14100415
VANESSA APARECIDA PEREIRA	MG14821861

VANESSA LEMES	300033151
VANESSA OLIVEIRA SOUSA	MG14636140
VANI DE FATIMA PIMENTA	2193357
VANUSA ELISETE LUIS DE MENDONÇA SANTANA	MG9008531
VILMA RIBEIRO COSTA	24563437X
VIVIAN CRISTINA DE CARVALHO	MG7612785
VIVIANE ALVES PEREIRA	415050820
VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	11809351
WELLINGTON LUIZ QUIRINO DOS SANTOS FRANCISCO	40648
YASMIN GONÇALVES DE ALMEIDA	MG17806937
YOLANDA APPARECIDA VIVEIROS MOREIRA	MG15118986
ZOLA MANUEL SENGUELE CASTELO	MG15701955

Revogados os atos contrários, os e feitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**FAHIM MIGUEL SAWAN**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº. 304/2014**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TELEFONISTA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 224/2014, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1224 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Fahim Miguel Sawan, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº244/2014, publicado no Jornal Porta Voz nº1224 de 19 de setembro de 2014, a homologação do **RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **TELEFONISTA**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	Nota Total da Etapa Única Análise de Títulos Experiência profissional	Situação
1.º	TARINE CRISTINA DE SOUSA	MG11314016	95,0	CLASSIFICADO
2.º	KATIA BEATRIZ JARDIM	MG6804731	93,0	CLASSIFICADO
3.º	MARILDA JOSINA DE ARAÚJO	M5732675	89,0	CLASSIFICADO
4.º	ANAIR SILVA E SILVA	MG4099826	89,0	CLASSIFICADO
5.º	ELMA FLAVIA DE OLIVEIRA	MG8044889	89,0	CLASSIFICADO
6.º	NUBIA CAMPOS CLEMENTE	M9163510	89,0	CLASSIFICADO
7.º	JOYCE CRISTINA BELO DE SOUZA	MG14552669	86,0	CLASSIFICADO
8.º	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO CHAVES	MG5304331	82,0	CLASSIFICADO
9.º	FERNANDA DA TRINDADE AVELAR	327122341	82,0	CLASSIFICADO
10.º	THATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	MG13799849	82,0	CLASSIFICADO
11.º	FABIANA DA SILVA BORGES QUELUZ	MG6155810	81,0	CLASSIFICADO
12.º	LUCIMAR MARIA MARQUES	M8532158	81,0	CLASSIFICADO
13.º	JESSICA JENIFFER DE OLIVEIRA MENDES	MG16620228	80,0	CLASSIFICADO
14.º	JAYCIANE MARTINS SANTANA	MG11561845	79,0	CLASSIFICADO
15.º	SONIA MARIA DE JESUS	M3303596	77,0	CLASSIFICADO
16.º	ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO	MG12293410	77,0	CLASSIFICADO

17.º	LUANNE GONÇALVES DA ROCHA	MG18879479	77,0	CLASSIFICADO
18.º	DANIELLA INES BORGES MELO	MG14548978	77,0	CLASSIFICADO
19.º	ANGELA MARIA DE ARAUJO SILVA	MG19506386	76,0	CLASSIFICADO
20.º	LOURRAINE ANDRADE LIMA	MG16348942	76,0	CLASSIFICADO
21.º	BEATRIZ PRATA MENDES	MG15871303	76,0	CLASSIFICADO
22.º	LUCIA HELENA DE PADUA	69471885	75,0	CLASSIFICADO
23.º	ADRIANA FERREIRA ZANQUETA	MG13465968	75,0	CLASSIFICADO
24.º	JULIANA MONTEIRO DE ARAUJO PAIXAO	MG10403943	75,0	CLASSIFICADO
25.º	MARIA KAROLINA ELEUTERIO CURY THOMAIN	MG7298556	75,0	CLASSIFICADO
26.º	ADRIANA PIEDADE FERREIRA SILVA	MG12406875	75,0	CLASSIFICADO
27.º	ABIGAIL MARIA DE PAULA DA SILVA	MG18053170	75,0	CLASSIFICADO
28.º	MARIA ANGELICA PONTES SANTOS GONCALVES	MG17203378	75,0	CLASSIFICADO
29.º	PATRICIA PEREIRA MAGNINO	MG4580656	75,0	CLASSIFICADO
30.º	LUCIANA SANTOS COSTA	MG4725592	75,0	CLASSIFICADO
31.º	PATRICIA NERITA ALVES	MG6803312	75,0	CLASSIFICADO
32.º	PATRÍCIA APARECIDA DOS REIS DE FARIAS	MG11794532	75,0	CLASSIFICADO
33.º	ELIANE BEATRIZ DA SILVA MARQUES DE SOUSA	MG11571024	75,0	CLASSIFICADO
34.º	CAMILA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	MG15499892	75,0	CLASSIFICADO
35.º	MARIANA NARQUES SILVA	MG15907281	75,0	CLASSIFICADO
36.º	FERNANDA ROCHA SILVESTRE	MG14587339	75,0	CLASSIFICADO
37.º	NICOLE STEFANY DE MEDEIROS FREITAS	MG17441366	75,0	CLASSIFICADO
38.º	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	MG18166566	75,0	CLASSIFICADO
39.º	LUCIMAR APARECIDA SILVEIRA	MG5717168	75,0	CLASSIFICADO
40.º	TALITA ROCHA REIS	MG14056248	75,0	CLASSIFICADO
41.º	ERIKA CRISTINA SILVESTRE	MG12152936	74,0	CLASSIFICADO
42.º	LUCIANA DA SILVA SABINO	MG12192923	74,0	CLASSIFICADO
43.º	MONALISA ALEIXO RODRIGUES DA ROCHA	MG12378258	74,0	CLASSIFICADO
44.º	OTILIA CRISTINA RODRIGUES BRANDAO	MG15120805	74,0	CLASSIFICADO
45.º	GISELE MACEDO DE FREITAS	MG13478109	72,0	CLASSIFICADO
46.º	GABRIELA LIMA E SILVA	MG17224438	71,0	CLASSIFICADO
47.º	ANDRESA AFONSO DIAS DE SOUSA	MG10743701	71,0	CLASSIFICADO
48.º	VIVIAN LOMBARDI DE SOUSA	MG15086118	71,0	CLASSIFICADO
49.º	PAMELA TASSIA DE OLIVEIRA	MG16189476	71,0	CLASSIFICADO
50.º	FLAVIA BRAZ GOMES	MG14705833	70,0	CLASSIFICADO
51.º	MILENE ROSA MAGALHAES	MG14606375	70,0	CLASSIFICADO
52.º	DAIANA DE REZENDE CRUZ	MG16927087	70,0	CLASSIFICADO
53.º	JESSICA SILVA CIABOTTI RECIFE	MG16383569	70,0	CLASSIFICADO
54.º	KELLY CRISTINA SILVA PEREIRA	MG13708710	70,0	CLASSIFICADO
55.º	ANA CAROLINA SOARES DE MELO	MG17833761	70,0	CLASSIFICADO
56.º	NAYARA THOMPSON SALES DE CARVALHO	MG16110178	68,0	CLASSIFICADO
57.º	DANYELLA ARAÚJO CARDOSO	MG18462233	68,0	CLASSIFICADO
58.º	SARA MAGALHAES BARCELOS	MG19641323	67,0	CLASSIFICADO
59.º	CELIA FERREIRA CARNEIRO PERCILIO	MG1625328	67,0	CLASSIFICADO
60.º	MARIA GORETTI DE OLIVEIRA SOUZA	MG5783431	67,0	CLASSIFICADO
61.º	RUTE APARECIDA COSTA FERNANDES	MG3671157	67,0	CLASSIFICADO
62.º	ELLEN DA SILVA EUFRASIO	MG7840239	67,0	CLASSIFICADO
63.º	KATIA FABIANA LELES	MG11945986	67,0	CLASSIFICADO

64.º	ELISABETE ONEIDA MOREIRA	MG12322628	67,0	CLASSIFICADO
65.º	SIMONE ANDRADE CORREA	MG10893983	67,0	CLASSIFICADO
66.º	ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA	MG13525328	67,0	CLASSIFICADO
67.º	ANDREA DE OLIVEIRA CRUZ	MG11469845	67,0	CLASSIFICADO
68.º	JESSICA VIEIRA MATIAS	MG15055264	67,0	CLASSIFICADO
69.º	ANA LÚCIA ALTINO PEREIRA	MG14429348	67,0	CLASSIFICADO
70.º	THAMILA DE LOURDES TEIXEIRA	MG15684517	67,0	CLASSIFICADO
71.º	ADRIANO SILVEIRA GUIMARÃES	MG10150649	66,0	CLASSIFICADO
72.º	MICHELLY DANIELLE TOLEN TINO	MG13625388	66,0	CLASSIFICADO
73.º	ANA ROSA COELHO JARDIM	M7717922	65,0	CLASSIFICADO
74.º	CLEITON FERNANDO RESENDE RODRIGUES	MG11752521	65,0	CLASSIFICADO
75.º	ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	MG20278106	65,0	CLASSIFICADO
76.º	ROSILANE CRUZ DE SOUZA	M7255848	65,0	CLASSIFICADO
77.º	MARCIENE LAURINDA FERREIRA	MG8351956	65,0	CLASSIFICADO
78.º	CLAUDIA DE SENE CARVALHO	M7300565	65,0	CLASSIFICADO
79.º	ELISANGELA DA SILVA PEIXE	MG11573035	65,0	CLASSIFICADO
80.º	ARIANA LÚCIA DA SILVA	12426866	65,0	CLASSIFICADO
81.º	FERNANDA DA SILVA GOMES SANTANA	MG15483557	65,0	CLASSIFICADO
82.º	ALESSANDRA VIRGINIANE FONSECA	MG6153916	65,0	CLASSIFICADO
83.º	LEONARDO STACCIARINI GARCIA	MG12280539	65,0	CLASSIFICADO
84.º	CAMILA SECUNDINO BISINOTO	15014321	65,0	CLASSIFICADO
85.º	PRISCILA APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	MG10920669	65,0	CLASSIFICADO
86.º	DANIELA REJANE DE PAULA	MG11665102	65,0	CLASSIFICADO
87.º	THALITA ANDRESSA SOUZA SANTOS	MG15532258	65,0	CLASSIFICADO
88.º	FERNANDA ABDALLA DA CUNHA	MG15829054	64,0	CLASSIFICADO
89.º	MARIA JOSE TORRES	MG3144724	64,0	CLASSIFICADO
90.º	CLÁUDIA LUCIANA ZAGO	M8585035	63,0	CLASSIFICADO
91.º	ANA KARLA DA SILVA JORGE	MG14282590	61,0	CLASSIFICADO
92.º	SORAIA CAROLINA DA SILVA	MG13896066	61,0	CLASSIFICADO
93.º	ONDINA NUNES FERREIRA LOPES	MG6155657	60,0	CLASSIFICADO
94.º	LUCIMAR AZEVEDO DA CUNHA OLIVEIRA	M4581886	60,0	CLASSIFICADO
95.º	HELENA RODRIGUES DA SILVA CUNHA	MG12032432	60,0	CLASSIFICADO
96.º	SIMEIA DE OLIVEIRA IZIDORIO	MG5732294	60,0	CLASSIFICADO
97.º	IRISLANE FABIANA ALVES COTA IDALO	MG12003036	60,0	CLASSIFICADO
98.º	KELLEN CAMILA DOS SANTOS	MG14615848	60,0	CLASSIFICADO
99.º	FERNANDA DE OLIVEIRA PAIVA	MG15585513	60,0	CLASSIFICADO
100.º	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	MG15796771	60,0	CLASSIFICADO
101.º	LARIANE DA SILVA	MG2768428	60,0	CLASSIFICADO
102.º	MARIA FLORA GOMES DE SA	M7595723	60,0	CLASSIFICADO
103.º	NILSA MARIA ROSA FERREIRA	MG10638422	60,0	CLASSIFICADO
104.º	HELIANDRA SOUSA BATISTA DA CRUZ	MG12844682	60,0	CLASSIFICADO
105.º	CAROLINE JARDIM DOS SANTOS BARBOSA	MG17410097	60,0	CLASSIFICADO
106.º	DORALICE DE LOURDES BARBOSA	MG2417049	60,0	CLASSIFICADO
107.º	DANIELA MARTINS ANDRADE	MG10264997	60,0	CLASSIFICADO
108.º	DAIANA NAGLE DE SOUZA	MG13079526	60,0	CLASSIFICADO
109.º	NEIDIANI TEREZINHA NETO	MG12802542	60,0	CLASSIFICADO
110.º	ARIANE OLIVEIRA	MG8024602	60,0	CLASSIFICADO

111.º	JULIANA RIBEIRO	MG16419627	60,0	CLASSIFICADO
112.º	MARIANA DOS SANTOS NEVES	35731885-7	60,0	CLASSIFICADO
113.º	BÁRBARA CRISLAINE ALVES	MG16452095	60,0	CLASSIFICADO
114.º	ISADORA CRUVINEL MACIEL	MG18629164	60,0	CLASSIFICADO
115.º	ANA KEILLA DA SILVA JORGE	MG11010614	60,0	CLASSIFICADO
116.º	RÉGIS LUIS FIDELIS DOS SANTOS	MG17249171	57,0	CLASSIFICADO
117.º	SARA MARCOLINA JANUARIO	M5303238	57,0	CLASSIFICADO
118.º	MARIA INES SANTANA DE OLIVEIRA	M2238767	57,0	CLASSIFICADO
119.º	BRENDA BIANCHI OLIVEIRA	MG16860411	57,0	CLASSIFICADO
120.º	JULIANA CARNEIRO	MG15241014	56,0	CLASSIFICADO
121.º	KATHREIN ALVES DA SILVA	MG17787047	56,0	CLASSIFICADO
122.º	ROSILENE E SILVA OLIVEIRA	MG13209918	54,0	CLASSIFICADO
123.º	ANDREZZA DE OLIVEIRA ROCHA	MG12233404	54,0	CLASSIFICADO
124.º	DAIANA LUZIA ALVES	MG14368465	54,0	CLASSIFICADO
125.º	BRUNA RODRIGUES REZENDE	MG15098258	54,0	CLASSIFICADO
126.º	GISELLE GONCALVES FRAGA	MG13351632	53,0	CLASSIFICADO
127.º	CAMILA HELENA INACIO	MG16129176	53,0	CLASSIFICADO
128.º	ANDREZA MONTES SOUSA	MG14492981	52,0	CLASSIFICADO
129.º	LIRENE BATISTA DE ANDRADE	M6154492	51,0	CLASSIFICADO
130.º	MARA REGINA BORGES	MG4080843	51,0	CLASSIFICADO
131.º	CARLOS HUMBERTO INACIO	MG12304416	51,0	CLASSIFICADO
132.º	DANIELLY PEREIRA SILVA	MG17607803	51,0	CLASSIFICADO
133.º	MARLENI DA SILVA ALMEIDA	M847886	50,0	CLASSIFICADO
134.º	VANIA MARCIA LUCAS	M2793789	50,0	CLASSIFICADO
135.º	LUCI DIAS DOS PASSOS	MG21011859	50,0	CLASSIFICADO
136.º	ELIS REGINA PEREIRA LEAL PERALTA	MG5419844	50,0	CLASSIFICADO
137.º	ROSANA CRISTINA FRAZAO	MG11437837	50,0	CLASSIFICADO
138.º	LILIAN DIAS DE PAIVA DUARTE	MG11280111	50,0	CLASSIFICADO
139.º	CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA JUNQUEIRA	MG14580311	50,0	CLASSIFICADO
140.º	ALINE MATIAS ALVES NOGUEIRA	MG17300873	50,0	CLASSIFICADO
141.º	KARINA FERREIRA	MG12898166	50,0	CLASSIFICADO
142.º	ALESSANDRA COELHO RESENDE	M6595361	50,0	CLASSIFICADO
143.º	LISIANE LEILA DE MOURA	M8923426	50,0	CLASSIFICADO
144.º	KELLY CRISTINE DOS SANTOS	MG13652673	50,0	CLASSIFICADO
145.º	MARTA HELENA DE FREITAS BARBOSA MAINARTE	MG10473896	50,0	CLASSIFICADO
146.º	ELIANE APARECIDA REIS LIMA	MG10278042	50,0	CLASSIFICADO
147.º	ALANDRA HIPOLITO SOUSA SILVA CASTRO	MG12467934	50,0	CLASSIFICADO
148.º	ALINE PAULA DOS SANTOS SILVA	MG13153401	50,0	CLASSIFICADO
149.º	DAYSE HELENA DA SILVA	MG13595169	50,0	CLASSIFICADO
150.º	TALITA LOPES SALDANHA MARINHO MARTINS	MG10580675	50,0	CLASSIFICADO
151.º	LAUREANA BARBOSA CARDOSO	MG15104428	50,0	CLASSIFICADO
152.º	VANESSA CRISTINA ARAUJO	MG15025988	50,0	CLASSIFICADO
153.º	STELA CECILIA SILVA GOMES	MG13688966	50,0	CLASSIFICADO
154.º	FERNANDA AVEIRO MASSON	MG17764373	50,0	CLASSIFICADO
155.º	PATRICIA MENDES FURTADO	M7948769	50,0	CLASSIFICADO
156.º	REJANE DE SOUSA VIEIRA	MG12339611	50,0	CLASSIFICADO
157.º	IRISLENE BEATRIZ COSTA DOS SANTOS	MG14355500	50,0	CLASSIFICADO



158.º	SOLINE COSTA VELOSO	MG15545457	50,0	CLASSIFICADO
159.º	ANDREA GARCIA RODRIGUES	MG12954321	50,0	CLASSIFICADO
160.º	LIZANDRA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	MG17734395	50,0	CLASSIFICADO
161.º	FABIANA GOBBO SILVA	14529899	50,0	CLASSIFICADO
162.º	THAIS MOREIRA TOSTA	MG13923632	50,0	CLASSIFICADO
163.º	ANA PAULA DA CRUZ RIBEIRO	MG14430120	50,0	CLASSIFICADO
164.º	LEONARDO CANTEIRO CASSIMIRO	MG16833825	50,0	CLASSIFICADO
165.º	VIVIANE SALVADOR RIBEIRO	MG15452541	50,0	CLASSIFICADO
166.º	MARIANE APARECIDA OLIVEIRA BRITO	MG10895574	50,0	CLASSIFICADO
167.º	LUANA BEATRIZ OLIVEIRA CANDIDO	MG13589836	50,0	CLASSIFICADO
	PATRÍCIA BARBOSA SILVA	256659862	45,0	DESCCLASSIFICADO
	CIBELE BEATRIZ ALVES	M8154932	45,0	DESCCLASSIFICADO
	ELIBIA FERNANDA DE OLIVEIRA	MG15647603	44,0	DESCCLASSIFICADO
	LEONIDIA REGINA PEREIRA LACERDA	MG15934640	44,0	DESCCLASSIFICADO
	RENILDA HELENA COSTA	MG12350117	44,0	DESCCLASSIFICADO
	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	MG4585874	43,0	DESCCLASSIFICADO
	LIVIA CRISTINA RIBEIRO BALDUINO	MG12758045	43,0	DESCCLASSIFICADO
	PATRICIA DO VALE OLIVEIRA	MG14023344	43,0	DESCCLASSIFICADO
	TACIANA DA SILVA SANTOS	37469140X	43,0	DESCCLASSIFICADO
	ESDRIANE MOREIRA SILVA	MG15191407	43,0	DESCCLASSIFICADO
	GISANE VIEIRA DE SOUZA	524679927	40,0	DESCCLASSIFICADO
	CRISTIANE DOS SANTOS BORGES	14596136	39,0	DESCCLASSIFICADO
	TACIANE GOMES CHAVES	MG14613393	38,0	DESCCLASSIFICADO
	TALITA COSTA BARBOSA	MG12473154	38,0	DESCCLASSIFICADO
	ALINE DE MEIRA PEREIRA	MG14071483	38,0	DESCCLASSIFICADO
	DEGMAR NARCISO ELEUTERIO CALHEIROS	M2194356	37,0	DESCCLASSIFICADO
	ANA MARA DE LIMA SILVA	MG14106266	37,0	DESCCLASSIFICADO
	ANA CRISTINA CARRILHO DE CASTRO	MG5417186	37,0	DESCCLASSIFICADO
	CAMILA CRISTINA DA SILVA	MG13277698	37,0	DESCCLASSIFICADO
	SONIA MARIA LEITE GONCALVES	MG11542563	36,0	DESCCLASSIFICADO
	ELISAMA DE JESUS PESSANHA	122437965	36,0	DESCCLASSIFICADO
	ALINE POLLYANE MAGALHAES PRATA	MG15794552	36,0	DESCCLASSIFICADO
	JAQUELINE MOREIRA MAGALHÃES DINIZ	MG14437712	36,0	DESCCLASSIFICADO
	ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA SPIRANDELI	MG14883770	36,0	DESCCLASSIFICADO
	SILVIA DE SENE CARVALHO	M7317185	36,0	DESCCLASSIFICADO
	TATIANE GOMES DA SILVA MAIA	MG15757901	35,0	DESCCLASSIFICADO
	ELAINE SENA DA SILVA APOLINARIO	MG7110652	35,0	DESCCLASSIFICADO
	CLAUDIA LUCIA DE SOUSA	MG11621340	35,0	DESCCLASSIFICADO
	LORRAINE MARTINS FERREIRA	MG18297635	34,0	DESCCLASSIFICADO
	NEIVA BEATRIZ MARQUES RIBEIRO VIEIRA SIMÕES	MG13603001	33,0	DESCCLASSIFICADO
	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	MG14536927	32,0	DESCCLASSIFICADO
	ROBERTA REIS DA SILVA	MG17290174	32,0	DESCCLASSIFICADO
	JENYFFER LEYNE DOS SANTOS	MG19113209	32,0	DESCCLASSIFICADO
	FABIANA CRUZ MOURA	MG18189533	32,0	DESCCLASSIFICADO
	VERIDIANA FERREIRA DE FARIAS	MG13277536	31,0	DESCCLASSIFICADO
	CRISTIANA APARECIDA FERREIRA SILVA	MG11677767	31,0	DESCCLASSIFICADO
	TATIANE SILVA DOS SANTOS	MG14645815	30,0	DESCCLASSIFICADO

	ARIANE RIBELA MARICONI	MG14058473	30,0	DESCCLASSIFICADO
	JOYCE CRISTINA DELFINO MENDES	MG11986946	30,0	DESCCLASSIFICADO
	LUCIENE RODRIGUES FERNANDES	MG15578819	30,0	DESCCLASSIFICADO
	ARIANE SILVA FONSECA	MG13484384	30,0	DESCCLASSIFICADO
	WANESSA VARJAO ALVES	MG14622369	30,0	DESCCLASSIFICADO
	LETICIA MARIANA VEIGA SILVA	MG18321006	30,0	DESCCLASSIFICADO
	TEANE ROSALIA DE SOUZA MENDES	MG11489203	28,0	DESCCLASSIFICADO
	NATALIE CUSTÓDIO FERREIRA	MG15495617	28,0	DESCCLASSIFICADO
	NAYARA CAMARGOS SANTOS	MG15141926	28,0	DESCCLASSIFICADO
	LUIS CARLOS DA SILVA FILHO	MG18710054	27,0	DESCCLASSIFICADO
	JULLYANA RODRIGUES SILVA	MG16505510	27,0	DESCCLASSIFICADO
	LUCIANA CRISTINA DE SOUSA BORGES	17296306	27,0	DESCCLASSIFICADO
	JANAINA MOREIRA	MG15258442	27,0	DESCCLASSIFICADO
	SILVIA CRISTIANE GUILHERME ALVES	MG20903045	26,0	DESCCLASSIFICADO
	MONALISA RODRIGUES QUEIROZ	MG4220614	26,0	DESCCLASSIFICADO
	RAIANE SILVA DE ASSIS	MG16589353	26,0	DESCCLASSIFICADO
	BRENDA GABRIELA DE SOUZA COSTA	MG17346077	26,0	DESCCLASSIFICADO
	CRISTIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA COSTA	MG4581628	26,0	DESCCLASSIFICADO
	PATRICIA RIBEIRO DUARTE	MG2768619	25,0	DESCCLASSIFICADO
	ANA ROSIMEIRE DELDUQUE SILVA	MG12765063	25,0	DESCCLASSIFICADO
	JANAINA PEREIRA BORGES DE SOUZA	MG10628037	25,0	DESCCLASSIFICADO
	JOSIANE RIBEIRO BARBOZA	31317944	25,0	DESCCLASSIFICADO
	FERNANDA HELENA BIANCHI VIEIRA	MG14381372	25,0	DESCCLASSIFICADO
	ELIZABETH DE CASSIA SILVA	MG8629640	25,0	DESCCLASSIFICADO
	MARIA EMANUELLE DOMINGUES PAES CARDOSO	MG12476524	25,0	DESCCLASSIFICADO
	MÔNICA CRISTINA FRANÇA DE OLIVEIRA	MG11562253	25,0	DESCCLASSIFICADO
	SONIA SOUZA CARDOSO	MG14495286	25,0	DESCCLASSIFICADO
	JACQUELINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	MG12244953	25,0	DESCCLASSIFICADO
	NAYARA MAYSIA DE OLIVEIRA PEDROSA	MG14552914	25,0	DESCCLASSIFICADO
	DAVID CAIADO SOUTO	MG16379018	25,0	DESCCLASSIFICADO
	GRAZIELLE FERNANDA MOREIRA OLIVEIRA	MG16373984	25,0	DESCCLASSIFICADO
	RAFAELA ANTONIA DA SILVA	MG15921256	25,0	DESCCLASSIFICADO
	MARCELA VELASCO FERNANDES	MG16754596	25,0	DESCCLASSIFICADO
	PALOMA CRISTINA CARVALHO	MG14099690	25,0	DESCCLASSIFICADO
	FERNANDA CRISTINA FELIPE	MG18317630	25,0	DESCCLASSIFICADO
	VIVIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA LOPES	MG14963602	25,0	DESCCLASSIFICADO
	MARILEI APARECIDA AMARAL SANTOS	MG12779019	24,0	DESCCLASSIFICADO
	MARCOS ANTONIO ALVARENGA PEREIRA	MG15621241	24,0	DESCCLASSIFICADO
	DAYANA MAYRA SEABRA SILVA	MG14669505	24,0	DESCCLASSIFICADO
	LUANA BEATRIZ TOMAS DOS SANTOS	MG15387537	24,0	DESCCLASSIFICADO
	PATRÍCIA NUNES DE ALMEIDA	303123473	22,0	DESCCLASSIFICADO
	NANCI FIRMINO GONÇALVES	MG8534101	22,0	DESCCLASSIFICADO
	VIVIANE CARLA SANTANA	29394343	22,0	DESCCLASSIFICADO
	JACQUELINE BEATRIZ DE OLIVEIRA	MG16246954	22,0	DESCCLASSIFICADO
	CRISTIANA DIAS DA SILVA	MG11870015	21,0	DESCCLASSIFICADO
	RENATA ALVES DE ALMEIDA MARTINS	MG9304445	21,0	DESCCLASSIFICADO
	TASSIANA DOS REIS RODRIGUES	MG14464688	21,0	DESCCLASSIFICADO

	MICHELE CRISTINE CAMARGOS	2651376	21,0	DESCCLASSIFICADO
	LUANA SANTOS MACHADO	MG15615701	21,0	DESCCLASSIFICADO
	DEBORA HELENA DE ALMEIDA SILVA	MG17288228	21,0	DESCCLASSIFICADO
	SHAMARA LOPEZ ARANTES RIBEIRO	MG2333158	20,0	DESCCLASSIFICADO
	MARIANE MARTINS FERREIRA	MG15680439	20,0	DESCCLASSIFICADO
	PATRICIA HELENA RIBEIRO FERNANDES	MG13115943	20,0	DESCCLASSIFICADO
	ALANA DE OLIVEIRA CAPUCCI	MG13627740	20,0	DESCCLASSIFICADO
	SOELMA FERREIRA LIMA	MG13184935	20,0	DESCCLASSIFICADO
	MARCIA ANGELA PAROLINI	MG15055353	20,0	DESCCLASSIFICADO
	FABIANA RIBEIRO GEROLIM	MG14371859	20,0	DESCCLASSIFICADO
	JESSICA LOPES BATISTA	MG16919534	20,0	DESCCLASSIFICADO
	EDUARDO OLIVEIRA FREITAS	MG15188067	20,0	DESCCLASSIFICADO
	JÉSSICA LEMES XAVIER	MG17144255	20,0	DESCCLASSIFICADO
	MICHELLE REIS DE OLIVEIRA ROCHA	MG17840562	20,0	DESCCLASSIFICADO
	MARIANA BASILIO TIVERON SILVA	MG12516025	19,0	DESCCLASSIFICADO
	FLAVIA HELENA RIBEIRO	MG15000518	18,0	DESCCLASSIFICADO
	MARIA LUCELIA ARGENTA	MG10327526	17,0	DESCCLASSIFICADO
	LUCIMAR DE PAIVA GONÇALVES	MG6529987	17,0	DESCCLASSIFICADO
	NELZITA MARIA FIRMINO GONÇALVES	MG15087271	17,0	DESCCLASSIFICADO
	INARA LUCIA VIOLI	MG5783512	17,0	DESCCLASSIFICADO
	ALESSANDRA MESQUITA E GOMES	MG5781980	17,0	DESCCLASSIFICADO
	JOSIANE CRISTINA SILVA GOUVEIA	MG10467033	17,0	DESCCLASSIFICADO
	VALDINEIA NARDI PRADO	MG12348042	17,0	DESCCLASSIFICADO
	NAYARA DINIZ MOREIRA E SILVA	MG12058215	17,0	DESCCLASSIFICADO
	VALERIA ANDRADE CORREA	MG14259910	17,0	DESCCLASSIFICADO
	AIANE LUCAS DA SILVA	MG15775310	17,0	DESCCLASSIFICADO
	RENATA ASSIS PEREIRA DE ARAUJO	MG12962348	17,0	DESCCLASSIFICADO
	MARIA DIVINA DE SOUZA CHAVES	1074614	17,0	DESCCLASSIFICADO
	POLIANA GLAUCIA COSTA	MG15831177	17,0	DESCCLASSIFICADO
	JESSICA NAIARA FERREIRA	MG17493271	17,0	DESCCLASSIFICADO
	RAFAEL VENÂNCIO DE OLIVEIRA	MG15680023	17,0	DESCCLASSIFICADO
	NAYARA DE OLIVEIRA CARMO	MG17227061	17,0	DESCCLASSIFICADO
	PRISCILLA MONIQUE SOUZA FERNANDES	MG17761888	17,0	DESCCLASSIFICADO
	ANA PAULA BERNARDES DE SOUZA	MG17782842	17,0	DESCCLASSIFICADO
	TAÍSA VAZ RODRIGUES	MG13952970	17,0	DESCCLASSIFICADO
	TERESINHA ROSA BORGES MENDES	MG1006503	16,0	DESCCLASSIFICADO
	ALESSANDRA SANTIAGO PARTAMIAN	MG10116737	16,0	DESCCLASSIFICADO
	NAIANE ANDRADE LEITE DE ALMEIDA	MG16780076	16,0	DESCCLASSIFICADO
	RENATA NOGUEIRA RODRIGUES	MG5302320	15,0	DESCCLASSIFICADO
	UCIENE LEANDRA DA SILVEIRA	MG5420401	15,0	DESCCLASSIFICADO
	LARIANE MARIA GONDIM DE JESUS	MG14545677	15,0	DESCCLASSIFICADO
	VALDILENE DE OLIVEIRA CAETANO	MG13181484	15,0	DESCCLASSIFICADO
	FRANCISCA TOMAZ LACERDA	MG18114977	15,0	DESCCLASSIFICADO
	LUCIENE NAIR SOUZA	MG7927104	15,0	DESCCLASSIFICADO
	DÉBORA JUVÊNCIO DO PRADO	MG10868305	15,0	DESCCLASSIFICADO
	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	MG13243300	15,0	DESCCLASSIFICADO
	LAURA MAIARA DA SILVA	MG14731382	15,0	DESCCLASSIFICADO

	JULIA ESTHER PEREIRA DE FARIA	M2193434	15,0	DESCCLASSIFICADO
	DANIELA SEVERO	MG10974883	15,0	DESCCLASSIFICADO
	ROSICLEIDE RUFINO DO NASCIMENTO	MG20007182	15,0	DESCCLASSIFICADO
	MARIANA CRISTINA VIEIRA	MG12550021	15,0	DESCCLASSIFICADO
	LUCIMEIRE VANSIM LUCINDO	403933067	15,0	DESCCLASSIFICADO
	SILVANA CAROLINE BORGES GONZAGA	MG15042334	15,0	DESCCLASSIFICADO
	BRUNA FERREIRA BORGES	MG14597708	15,0	DESCCLASSIFICADO
	ERINEIA CARDOSO DOS SANTOS	1510848584	15,0	DESCCLASSIFICADO
	NATÁLIA APARECIDA ESTANISLAU	MG16266166	15,0	DESCCLASSIFICADO
	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	MG15645131	15,0	DESCCLASSIFICADO
	ELIZIANE VERÍSSIMO FERRO	MG16307074	15,0	DESCCLASSIFICADO
	LÍLIA VELASCO MOREIRA	MG14588916	15,0	DESCCLASSIFICADO
	ALINE ARANTES RIBEIRO BRAZ DE ARAUJO	MG14297845	15,0	DESCCLASSIFICADO
	SAMILA MURIETTY S. S. MARTINS	MG20638071	15,0	DESCCLASSIFICADO
	CARLA ARANTES RIBEIRO RAMOS DA SILVA	MG14347626	15,0	DESCCLASSIFICADO
	SINARA APARECIDA MUNIZ	MG17143191	15,0	DESCCLASSIFICADO
	BARBARA NASCIMENTO MARIANO	MG17339172	15,0	DESCCLASSIFICADO
	LORRAINE LIMA GONDIM	MG18268670	15,0	DESCCLASSIFICADO
	LUAN VIEIRA TEOTONIO	MG18849061	15,0	DESCCLASSIFICADO
	JENNY EVELYN PRATA SILVA	MG15992781	15,0	DESCCLASSIFICADO
	KAREN SABRINA DA SILVA ALVES	MG12009057	14,0	DESCCLASSIFICADO
	GABRIELA NASCIMENTO SILVA	MG13953020	14,0	DESCCLASSIFICADO
	NAYARA PORTO DE OLIVEIRA	MG11093199	12,0	DESCCLASSIFICADO
	LUCIANA BATISTA DE SOUZA	MG6531028	11,0	DESCCLASSIFICADO
	EDNA BORGES DE CARVALHO	MG4571686	11,0	DESCCLASSIFICADO
	CRISTIANE PEREIRA FONSECA	364647760	11,0	DESCCLASSIFICADO
	TATIANA APARECIDA ADAO	MG15510503	11,0	DESCCLASSIFICADO
	SUELY CRISTINA SILVA DE SOUSA	MG17148767	11,0	DESCCLASSIFICADO
	IOLANDA MARIA DOS SANTOS RAMOS	448167	10,0	DESCCLASSIFICADO
	ISABELLA CRUVINEL MACIEL	MG18629166	10,0	DESCCLASSIFICADO
	JULIANA FABÍOLA DOS SANTOS	MG8700077	10,0	DESCCLASSIFICADO
	VALEIDES MARY MACEDO DE FREITAS	MG2377931	10,0	DESCCLASSIFICADO
	LEILA BEATRIZ DA SILVA SA	M3907303	10,0	DESCCLASSIFICADO
	LUCIA PINTO MILHORINI	MG3980241	10,0	DESCCLASSIFICADO
	ANDREIA NATALIA DIAS	MG11661900	10,0	DESCCLASSIFICADO
	MARIETH GONÇALVES DA SILVA CROSARA	MG11772652	10,0	DESCCLASSIFICADO
	ROSELANE RIBEIRO LOURO	MG11192765	10,0	DESCCLASSIFICADO
	ROBERTA GODOI DE PAULA	MG13164367	10,0	DESCCLASSIFICADO
	REGINA APARECIDA PACHECO GOMES	M5418432	10,0	DESCCLASSIFICADO
	ELIANE TOLEDO DE ALBUQUERQUE	MG4335126	10,0	DESCCLASSIFICADO
	SILVANIA COSTA DA FONSECA	MG4582891	10,0	DESCCLASSIFICADO
	KEILA CRISTINA MARTINS	MG10158958	10,0	DESCCLASSIFICADO
	LIDIANE ARAÚJO METZ	MG11973349	10,0	DESCCLASSIFICADO
	MARA APARECIDA NICO	MG13013468	10,0	DESCCLASSIFICADO
	JACQUELINE APARECIDA RAMOS	MG11206556	10,0	DESCCLASSIFICADO
	ELISANGELA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	MG12239393	10,0	DESCCLASSIFICADO
	ANA CLAUDIA DA SILVA	MG12440246	10,0	DESCCLASSIFICADO

	KELLY FERNANDA DA SILVA AZEVEDO	MG14206013	10,0	DESCCLASSIFICADO
	LOURENE COSTA ROSADO	MG12585080	10,0	DESCCLASSIFICADO
	JORDANA PEREIRA	MG16067968	10,0	DESCCLASSIFICADO
	ROBERTA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	1635709	10,0	DESCCLASSIFICADO
	KARINA IRAIDES DE PAULA	MG17248611	10,0	DESCCLASSIFICADO
	KEYSLENE CORREIA DE ARAUJO	MG16946333	10,0	DESCCLASSIFICADO
	LUISA MENDES TOSTA	MG14290489	10,0	DESCCLASSIFICADO
	KARINA VALERIA DA SILVA	MG14266354	10,0	DESCCLASSIFICADO
	FABIANA MARQUES PIRES FRANÇA	MG6836346	10,0	DESCCLASSIFICADO
	MARIA SILENE SILVA MOREIRA	5234920	10,0	DESCCLASSIFICADO
	ARIANE DIAS BORGES	MG14788062	10,0	DESCCLASSIFICADO
	RUTH MACIEL DE SOUZA	MG16115637	10,0	DESCCLASSIFICADO
	JESSICA KAROLINE GOMES PIRES	5733182	10,0	DESCCLASSIFICADO
	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	MG15983610	10,0	DESCCLASSIFICADO
	NATHALIA FARIA LACERDA	MG16920494	10,0	DESCCLASSIFICADO
	ALAN ANTONIO QUEIROZ	MG17726628	10,0	DESCCLASSIFICADO
	GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA	MG16468067	10,0	DESCCLASSIFICADO
	RAFAEL WILLIAM DE PAULO SANTOS	MG15479904	10,0	DESCCLASSIFICADO
	RAFAEL LEANDRO SANTOS	MG17611762	10,0	DESCCLASSIFICADO
	TAUANNY SILVA RODRIGUES	MG14932440	10,0	DESCCLASSIFICADO
	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	MG17044400	10,0	DESCCLASSIFICADO
	THAÍS DA SILVA BALHOVERA	001916720	10,0	DESCCLASSIFICADO
	MAURÍLIO ANTÔNIO ALVES	MG17096852	10,0	DESCCLASSIFICADO
	MICHELE CUNHA SILVA	MG16019390	10,0	DESCCLASSIFICADO
	BARBARA GOMES BARRETO	MG15829361	10,0	DESCCLASSIFICADO
	MAYARA BEATRIZ SILVA	MG19059992	10,0	DESCCLASSIFICADO
	BEATRIZ RODRIGUES SILVA	MG18600587	10,0	DESCCLASSIFICADO
	BRUNA KÁRITA MADRUGA DE OLIVEIRA	MG16378881	10,0	DESCCLASSIFICADO
	ANA PAULA NOBRE PEREIRA	MG18599072	10,0	DESCCLASSIFICADO
	INGRID LANI RESENDE	MG17590436	10,0	DESCCLASSIFICADO
	NATHÁLIA APARECIDA DA SILVA	MG18420303	10,0	DESCCLASSIFICADO
	ISABELLA APARECIDA BORGES ARAUJO	MG18896859	10,0	DESCCLASSIFICADO
	DANDARA MORENA DA SILVA ARANTES	MG17920349	10,0	DESCCLASSIFICADO
	LETICIA VERONEZ JUNQUEIRA NASSER	546206967	10,0	DESCCLASSIFICADO
	NATHALY GEANNINA DE SOUSA	MG19106518	10,0	DESCCLASSIFICADO
	FABIANA FERREIRA LEAL	MG10474953	10,0	DESCCLASSIFICADO
	KARINE APARECIDA TEODORO FERREIRA	MG11097654	10,0	DESCCLASSIFICADO
	GEYZA MARA RIBEIRO BORGES CARDOSO	MG13775061	10,0	DESCCLASSIFICADO
	LUCIA ELENA DE OLIVEIRA	MG10370127	7,0	DESCCLASSIFICADO
	EDNA APARECIDA RIBEIRO	M3138046	7,0	DESCCLASSIFICADO
	DIOLINA MODESTO DE OLIVEIRA	MG4726771	7,0	DESCCLASSIFICADO
	RAIMUNDA MESQUITA DE SOUZA	379266155	7,0	DESCCLASSIFICADO
	MONICA APARECIDA PONTES OLIVEIRA	MG10334963	7,0	DESCCLASSIFICADO
	MARCIA ALBERTO EVANGELISTA	MG14175939	7,0	DESCCLASSIFICADO
	DAYANDREA ROSA DE FREITAS	MG14205637	7,0	DESCCLASSIFICADO
	ROBERTA APARECIDA RAMOS	MG18967092	7,0	DESCCLASSIFICADO
	NEUSA MARIA FERNANDES FERREIRA	M6256812	7,0	DESCCLASSIFICADO



	TAISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	MG12542359	7,0	DESCCLASSIFICADO
	DANIELA FERNANDES GONTIJO	MG17383610	5,0	DESCCLASSIFICADO
	ANDREZZA DE MELO FERREIRA	MG13230147	5,0	DESCCLASSIFICADO
	KATIANE RODRIGUES COSTA	MG16806878	5,0	DESCCLASSIFICADO
	EMILIA AUGUSTA PRADOS	MG9140635	5,0	DESCCLASSIFICADO
	POLLYANNA LUISA SILVA TOMAZ	MG11684927	5,0	DESCCLASSIFICADO
	POLLIANNE ALVES NASCIMENTO	MG14451951	5,0	DESCCLASSIFICADO
	LUCIRENE DE SOUSA BARROS	MG17777512	5,0	DESCCLASSIFICADO
	LUCIANA TERESINHA RODRIGUES	M9027124	5,0	DESCCLASSIFICADO
	ELLEN DA SILVA EVANGELISTA	MG12674528	5,0	DESCCLASSIFICADO
	ALINE MARIA SILVA	MG16216715	5,0	DESCCLASSIFICADO
	JESSICA TEIXEIRA CAMPOS	MG16292519	5,0	DESCCLASSIFICADO
	MARCELE MARIANO MOREIRA DA SILVA	MG16906057	5,0	DESCCLASSIFICADO
	ANDREZZA BEATRIZ DE OLIVEIRA COSTA	MG17308542	5,0	DESCCLASSIFICADO
	MARIANA DE SENE FERNANDES	MG17805565	5,0	DESCCLASSIFICADO
	AMANDA MENDES DE SOUZA	MG18704062	5,0	DESCCLASSIFICADO
	THAÍS FONSECA GUIMARÃES	19180039	5,0	DESCCLASSIFICADO
	KATIA SIMONE OLIAR	MG5305902	0,0	DESCCLASSIFICADO
	MARCIA APARECIDA DE MOURA	MG15037795	0,0	DESCCLASSIFICADO
	SIRLEI CAMPOS SEVERINO SILVA	22109653X	0,0	DESCCLASSIFICADO
	AMELIA APARECIDA ROCHA	000625062	0,0	DESCCLASSIFICADO
	ANDREA HELENA RAMALHO	M8921581	0,0	DESCCLASSIFICADO
	MARIA CRISTINA GUERRA DE PAIVA RESENDE	M2605362	0,0	DESCCLASSIFICADO
	MARLENE FERREIRA BORGES	MG10158340	0,0	DESCCLASSIFICADO
	MARA BEATRIZ CHAGAS PANTALEÃO DE FREITAS	M9197128	0,0	DESCCLASSIFICADO
	MARIA INES DE LIMA	M4028415	0,0	DESCCLASSIFICADO
	MARINALVA MORAIS CIPRIANO	MG16458862	0,0	DESCCLASSIFICADO
	NEURACI DA GLORIA ROSA DE LIMA BALEEIRO	357104262	0,0	DESCCLASSIFICADO
	CARLA APARECIDA PIO PAPA	MG13496495	0,0	DESCCLASSIFICADO
	MARLI FONSECA LOPES DE SOUZA	MG14485634	0,0	DESCCLASSIFICADO
	ANDREZA DIAS RODRIGUES DOS SANTOS	MG9303713	0,0	DESCCLASSIFICADO
	SIRLENE LEILA DA SILVA	MG12064002	0,0	DESCCLASSIFICADO
	CINTIA SOARES FERREIRA	MG13283865	0,0	DESCCLASSIFICADO
	FABRICIA ROBERTA DA SILVA	M7918478	0,0	DESCCLASSIFICADO
	KATIUSCIA KASSANDRA DEL DUQUE SILVA	MG11822097	0,0	DESCCLASSIFICADO
	LORENA BEATRIZ SALVADOR	MG11689530	0,0	DESCCLASSIFICADO
	CASSIA BONIFACIA DA SILVA ROCHA ARAUJO	MG13174719	0,0	DESCCLASSIFICADO
	EDYCARLA DOS SANTOS	MG13256703	0,0	DESCCLASSIFICADO
	LUCIENE MANGABEIRA BARBOSA	MG11685090	0,0	DESCCLASSIFICADO
	DAIANA BEATRIZ RIBEIRO LOPES	MG15409608	0,0	DESCCLASSIFICADO
	DARITA DE JESUS CALDAS	5140351	0,0	DESCCLASSIFICADO
	VICTOR HUGO DE CASTRO	MG11392194	0,0	DESCCLASSIFICADO
	NEIDE APARECIDA GONÇALVES RAMOS	M4079203	0,0	DESCCLASSIFICADO
	FABÍOLA RAMOS ABRAHÃO SILVEIRA	MG10813617	0,0	DESCCLASSIFICADO
	PATRICIA ANTONIA DE OLIVEIRA	MG11162851	0,0	DESCCLASSIFICADO
	KELLY VIEIRA DE SOUSA BARBOSA	MG12670328	0,0	DESCCLASSIFICADO
	HELENITA NUNES DE OLIVEIRA	MG13378763	0,0	DESCCLASSIFICADO

	CRISTIANE APARECIDA VANSIM LUCINDO	403932877	0,0	DESCCLASSIFICADO
	VIRGINIA APARECIDA FIUZA	MG12674535	0,0	DESCCLASSIFICADO
	GEISLAMARES APARECIDA PAULO	MG14655360	0,0	DESCCLASSIFICADO
	NIVIA OLIVEIRA DA SILVA	13152323	0,0	DESCCLASSIFICADO
	PATRICIA PIMENTA MELO	MG11429629	0,0	DESCCLASSIFICADO
	TALITA DOS REIS SILVA	MG15222554	0,0	DESCCLASSIFICADO
	CINTIA CLAUDINO MASSIMO	409248812	0,0	DESCCLASSIFICADO
	MICHELLE BEATRIZ DE ALMEIDA	MG15907569	0,0	DESCCLASSIFICADO
	MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	MG14503241	0,0	DESCCLASSIFICADO
	RAFAELA HERONDINA DE PAULA SILVA	MG15752156	0,0	DESCCLASSIFICADO
	CAMILA IRAIDES DA SILVA	MG16388499	0,0	DESCCLASSIFICADO
	DANIELLE JANAINA FERREIRA	MG17305052	0,0	DESCCLASSIFICADO
	GLEICIMAR FRANCISCA PEREIRA	MG14963835	0,0	DESCCLASSIFICADO
	JORDANE LAIANA DE MORAIS SILVA	MG15652159	0,0	DESCCLASSIFICADO
	THAIS CRISTINA BORGES	MG14303394	0,0	DESCCLASSIFICADO
	DAIANE FARIA SILVA	MG15974741	0,0	DESCCLASSIFICADO
	LUCIANA SOUSA BARROS VIEIRA	MG15654572	0,0	DESCCLASSIFICADO
	VANESSA SOUSA BARRETO	MG15540134	0,0	DESCCLASSIFICADO
	BRUNA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS PALMEIRA	MG17303071	0,0	DESCCLASSIFICADO
	SONIA REGINA CRISPIM	MG4611424	0,0	DESCCLASSIFICADO
	ALEXANDRA ARIS VIEIRA ALVIM	M6804011	0,0	DESCCLASSIFICADO
	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA	MG11004727	0,0	DESCCLASSIFICADO
	DAUANE ROGERIO DA SILVA	MG13045264	0,0	DESCCLASSIFICADO
	GIOVANNA BALIANA DAS CHAGAS	9025443	0,0	DESCCLASSIFICADO
	RAQUEL FERREIRA	MG11378015	0,0	DESCCLASSIFICADO
	REGINALDO LOPES JUNQUEIRA JUNIOR	MG14145870	0,0	DESCCLASSIFICADO
	CASSIA FERNANDA ALVES PIRES	MG14033538	0,0	DESCCLASSIFICADO
	POLIANA BARBOSA DOS SANTOS	413782621	0,0	DESCCLASSIFICADO
	ROSIENE MARCOLINA DA TRINDADE	MG15962069	0,0	DESCCLASSIFICADO
	CLÉIA FERREIRA LIMA	MG16644276	0,0	DESCCLASSIFICADO
	EDSON FELIPE GABRIEL	MG14775274	0,0	DESCCLASSIFICADO
	ROBERTA GONÇALVES PEREIRA	MG16091608	0,0	DESCCLASSIFICADO
	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	MG15382660	0,0	DESCCLASSIFICADO
	ANA CAROLINE LOPES DA SILVA	325553646	0,0	DESCCLASSIFICADO
	BRENDA CARLA SOUZA	MG14403503	0,0	DESCCLASSIFICADO
	CAMILA ONEIDA MORAES DE SOUZA	MG-15.765.069	0,0	DESCCLASSIFICADO
	BEATRIZ MARTINS FELIPE BADANHANI	MG16137153	0,0	DESCCLASSIFICADO
	FRANCISCA EVERALDA ALENCAR	20073885066	0,0	DESCCLASSIFICADO
	JÚNIA SANTOS PAULISTA	MG14108702	0,0	DESCCLASSIFICADO
	PAULA MORAES PALIS	MG16320336	0,0	DESCCLASSIFICADO
	NAIARA EURIPA PIRES	MG16942610	0,0	DESCCLASSIFICADO
	JÉSSICA ALMEIDA DA COSTA	MG16125102	0,0	DESCCLASSIFICADO
	JESSICA FERNANDA RAU GONÇALVES	MG17129274	0,0	DESCCLASSIFICADO
	LUCAS PALIS ALVES	MG16244572	0,0	DESCCLASSIFICADO
	VIVIANE APARECIDA SOARES	MG16058655	0,0	DESCCLASSIFICADO
	JENIFFER KARINE GOMES PIRES	MG17910241	0,0	DESCCLASSIFICADO
	BIANKA MIKAELLA COSTA VEIGA SILVA	MG17221204	0,0	DESCCLASSIFICADO

	PATRICIA LIMA FERNANDES.DE CASTRO	MG18100836	0,0	DESCCLASSIFICADO
	CAROLINA YANOTA	15647940	0,0	DESCCLASSIFICADO
	FERNANDA KAROLINE DE SOUZA MIRANDA	MG17498362	0,0	DESCCLASSIFICADO
	JACQUELINE MONIQUE AMARAL	MG17282895	0,0	DESCCLASSIFICADO
	RODRIGO BORGES SUGA	MG14412167	0,0	DESCCLASSIFICADO
	SAMANTA DE FREITAS GOMES	MG16940757	0,0	DESCCLASSIFICADO
	SANDY KAROLLINE SANTOS TERRA	MG17409956	0,0	DESCCLASSIFICADO
	ALLANA MAREGA LEMOS	MG20065919	0,0	DESCCLASSIFICADO
	SOFIA ESTELA GONZALEZ	38713890	0,0	DESCCLASSIFICADO
	AMANDA LIMA MATAYOSHI DE SOUSA	MG17908973	0,0	DESCCLASSIFICADO
	RENATA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	MG17306970	0,0	DESCCLASSIFICADO
	TAINA DE OLIVEIRA LEONE	MG17583996	0,0	DESCCLASSIFICADO
	ISABELLA BIANCA FERREIRA MACHADO	20297260	0,0	DESCCLASSIFICADO

**Recurso:**

Nos termos do item 8 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

**ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL**

O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, Bairro Santa Marta, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** após a divulgação da homologação parcial do resultado no horário de 12:00 às 17:00 horas, **ou seja nos dias 30/10/2014 e 03/11/2014 em razão do Decreto nº 2946 de 26/09/2014 em que estabelece ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.**

Admitir-se-á um único recurso por candidato.

O candidato deverá no ato do recurso, apresentar o documento de identidade oficial com foto.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 4.2 do Edital de Abertura.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**FAHIM MIGUEL SAWAN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA SMS/PMU/N. 019/2014****DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA AO DESEMPENHO DE ATIVIDADES JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.**

O **Secretário Municipal De Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 03/2005, e suas posteriores alterações, e a Lei nº 10.739, de 17/04/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa as servidoras abaixo, para a função de Enfermeiro junto ao Programa Saúde as Famílias:

- Marli Quirino de Souza Silva – Matrícula 699-8;
- Rosângela Aparecida Cardoso de Melo – Matrícula 3206-9
- Sônia Helena Vitorino Garcêz – Matrícula 10215-6.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 06 de outubro de 2014

**Fahim Miguel Sawan**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 16/2013

**PORTARIA INTERNA SETTRANS Nº 032/2014**

O Secretário municipal, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES ESPECIAIS E PROTEÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SETTRANS**, Emanuel da Paixão Kappel, autoridade de trânsito municipal, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO**, que o § 4º do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro, dispõe que: **“O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista, ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência”**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, como **AGENTES DE TRÂNSITO**, no Município de Uberaba, os servidores municipais identificados no **ANEXO I** desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 28 de Outubro de 2013.

**EMANUEL DA PAIXÃO KAPPEL**  
Secretário da SETTRANS

**ANEXO I**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
CINTHIA YNOUE	43.581-3
YAGO FERREIRA SILVA	43.568-6
DANÚBIA SAMANTA OLIVEIRA DINIZ CARVALHO	43.580-5
ANDRESSA CRISTINA NOBRE ARAÚJO	43.583-0
VINÍCIUS PEIXOTO	43.575-9
MICHELE CUNHA SILVA	43.476-7
VICTOR GREGÓRIO RODRIGUES DE CAMPOS	43.574-0

**PORTARIA INTERNA SEMEC Nº 0049/2014**

Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1900/2014 e o artigo 5º, inciso V, da Lei Complementar nº 449/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público e comunicar, a pedido do servidor João Wagner Resende matrícula nº 21654-2, Professor de Educação Básica das séries finais, da Carreira do Magistério Público Municipal o seu desligamento do Programa de Formação Profissional do Magistério Municipal - PFPM, conforme Folha de Informações e Despachos – FID 4457 do processo 01/4457/2013.

<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>TIPO DE AFASTAMENTO</b>	<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>DATA DESLIGAMENTO</b>
JOÃO WAGNER RESENDE	Professor de Educação Básica das séries finais	21654-2	Total	Mestrado Profissional em Matemática - UFTM	23/09/2014

Uberaba, 24 de outubro de 2014.

**Profª. Silvana Elias da Silva Pereira**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA INTERNA SEMEC Nº 050/2014**

**Dispõe sobre os critérios de organização e de funcionamento das Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Uberaba-MG, para o ano de 2015.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Secretaria do Estado de Educação - SEE nº 2.623, de 03 de junho de 2014, que estabelece normas para a realização do Cadastro Escolar da Rede Pública de Ensino em Minas Gerais; o caput do artigo 132 da Lei Orgânica do Município; o inciso V, artigo 53, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96 e a Resolução nº 03/2014 do Conselho Municipal de Educação de Uberaba,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer diretrizes para a organização e funcionamento das Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Uberaba-MG, para o ano de 2015, considerando que o dever do Município para com a Educação será efetivado mediante a oferta de matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, terá sua jornada escolar, na Rede Municipal de Ensino, organizada em tempo integral ou parcial:

**§ 1º** A Educação Infantil atenderá crianças em tempo integral ou parcial, sendo:

a) 04 (quatro) meses até 11 meses de idade	<b>Berçário</b>
b) de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses de idade	<b>Maternal 1</b>
c) de 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade	<b>Maternal 2</b>
d) de 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade	<b>Maternal 3</b>
e) de 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses de idade	<b>Pré-Escolar I</b>
f) de 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade	<b>Pré-Escolar II</b>

**§ 2º** A reestruturação e o funcionamento do regime de tempo integral ou parcial, para os alunos com idade de 4 meses a 05 anos, será regulamentada por meio de Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Uberaba.

**Art. 3º** A Educação Básica obrigatória, ofertada pela Rede Municipal de Ensino, será organizada conforme estrutura abaixo:

Pré-Escola I	Corresponde à classe de 04 anos de idade
Pré-Escola II	Corresponde à classe de 05 anos de idade
1º Ano do Ciclo Inicial de Alfabetização	Corresponde à classe de 06 anos de idade do Ensino Fundamental I
2º Ano do Ciclo Inicial de Alfabetização	Corresponde à classe de 07 anos de idade do Ensino Fundamental I
3º Ano do Ciclo Inicial de Alfabetização	Corresponde à classe de 08 anos de idade do Ensino Fundamental I
4º Ano do Ciclo Complementar de Alfabetização	Corresponde à classe de 09 anos de idade do Ensino Fundamental I
5º Ano do Ciclo Complementar de Alfabetização	Corresponde à classe de 10 anos de idade do Ensino Fundamental I
6º Ano do Ensino Fundamental II	Corresponde à classe 5ª série do Ensino Fundamental II
7º Ano do Ensino Fundamental II	Corresponde à classe 6ª série do Ensino Fundamental II
8º Ano do Ensino Fundamental II	Corresponde à classe 7ª série do Ensino Fundamental II
9º Ano do Ensino Fundamental II	Corresponde à classe 8ª série do Ensino Fundamental II

**Art. 4º** - A modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos – EJA, será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade nos estudos no Ensino Fundamental, em idade própria.

**Parágrafo único.** Não será permitido, em hipótese nenhuma, matricular alunos com idade inferior a 15 anos completos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 5º** - A Educação de Jovens e Adultos - EJA será assim organizada:

I.Regime Presencial em Progressão Continuada, organizado em dois segmentos, destinado aos alunos com 15 (quinze) anos completos ou mais de idade:

- a) 1º segmento (1º, 2º e 3º períodos);
- b) 2º segmento (1º, 2º e 3º períodos).

II.Programa de Alfabetização de Adultos destinado a pessoas com 18 (dezoito) anos ou mais de idade que não tiveram acesso à escolarização regular a ser oferecido conforme demanda da população a ser apresentada às instituições escolares.

**Art. 6º.** A Educação em Tempo Integral, ofertada nas Unidades de Ensino Fundamental, tem como objetivo ampliar as oportunidades de aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento.

**Parágrafo único.** A organização e o funcionamento da Educação em Tempo Integral das Unidades Escolares de Ensino Fundamental serão regulamentados por legislação específica.

**Art. 7º** Em caso de continuidade na Unidade Escolar, o(a) aluno(a) maior de idade ou seus pais/responsáveis deverá/deverão renovar a matrícula na respectiva Unidade, em data determinada e divulgada, de acordo com o calendário de datas previsto nos Anexos I, II e III da presente Portaria .

**§ 1º** As orientações e as diretrizes da rematrícula constam do Anexo IV desta Portaria que deverá ser amplamente divulgada para a comunidade escolar.

**§ 2º** A Equipe Gestora da Unidade Escolar deverá comunicar ao Conselho Tutelar o nome e o endereço dos responsáveis que não renovarem a matrícula de seus filhos, para as providências cabíveis.

**Art. 8º** As Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, após a renovação das matrículas, procederão ao levantamento e à divulgação do número de vagas existentes, conforme data prevista no Cronograma de Atividades (Anexos I, II e III).

**§ 1º** Fica assegurada a matrícula do (a) aluno (a) que tiver irmão matriculado e frequente na Unidade Escolar, se confirmada a existência de vagas.

**§ 2º** Quando o número de inscritos for superior ao número de vagas, haverá sorteio conforme Anexo I, II e III desta Portaria.

**§ 3º** A Unidades de Ensino deverão priorizar o zoneamento para os alunos de inclusão.

**Art. 9º** A inscrição para o sorteio de vagas nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental e da Educação Infantil observará, prioritariamente, o critério de zoneamento escolar, conforme prevê o inciso V, artigo 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e os Anexos I e II desta Portaria Interna.

**Parágrafo único.** Atendidos os alunos, conforme critério de zoneamento, e ainda persistindo a existência de vagas, poderão ser matriculados os educandos que residem fora do zoneamento.

**Art. 10** O critério de zoneamento será facultativo nos casos de matrícula dos:

- I- alunos oriundos da zona rural/escola do campo;
- II- candidatos à Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º Segmentos;
- III -candidatos ao Programa de Alfabetização de Adultos.



**Art. 11** Cada Unidade Escolar definirá, junto ao Conselho Escolar, e divulgará o dia e o horário do sorteio das vagas para a efetivação das matrículas dos alunos inscritos, observando o término do período de inscrição, conforme Anexos I, II e III desta Portaria Interna.

**Parágrafo único.** Para concorrer à vaga pretendida, a que se refere o caput deste artigo, o (a) aluno(a), quando maior de idade, ou seu responsável, deverá estar presente na data e nos horários previstos e divulgados pelas Unidades de Ensino.

**Art. 12** A Unidade Escolar que apresentar demanda maior que o número de vagas, após o sorteio, deverá elaborar lista de espera e, assim que surgir a vaga, convocar o (a) aluno (a), mesmo que seja no decorrer do ano letivo.

§ 1º. A lista de espera a que se refere o caput deste artigo deverá ser afixada em local visível disponibilizado pela Unidade Escolar e atualizada, sempre que necessário, durante todo o ano letivo, observando a ordem de inscrição.

**Art. 13** O período de inscrição para alunos novatos obedecerá ao Cronograma de Atividades previsto nos Anexos I, II e III desta Portaria Interna.

**Art. 14** Deverão fazer as inscrições e/ou matrículas para as vagas existentes nas Unidades de Ensino, os pais/responsáveis ou aluno maior de 18 anos, munidos de cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) comprovante de residência (CEMIG, CODAU, empresa de telefonia ou contrato de aluguel);
- c) cartão de vacinas atualizado;
- d) documento de identidade com foto do aluno maior de 18 anos de idade;
- e) documento de identidade com foto do (s) responsável (eis) pelo aluno menor de idade;
- f) declaração de Escolaridade / Histórico Escolar;
- g) cartão do SUS;
- h) número do NIS (Bolsa Família)
- i) certificado de reservista (sexo masculino)
- j) uma foto 3/4;

§ 1º. No ato da matrícula, a Unidade Escolar providenciará os seguintes documentos: Termo de Compromisso; declaração de autorização ou negativa de uso de imagem do(a) aluno(a) referente ao ano letivo.

§ 2º. Aos responsáveis legais pelo(a) aluno(a), caberá a efetivação da matrícula e rematrícula, bem como a assinatura de documentos emitidos pela Unidade Escolar.

§ 3º. Na falta do responsável legal, a Unidade Escolar deverá efetivar a matrícula ou rematrícula do(a) aluno(a), porém deverá solicitar ao representante a regularização da situação em questão, no prazo de até 3 (três) meses.

§ 4º. Caberá à Unidade Escolar informar aos órgãos competentes a referida situação para as providências cabíveis imediatamente.

**Art. 15** O corte etário, referente à idade dos alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, deverá atender, respectivamente, à regulamentação da Resolução nº003/2014/CME/Uberaba.

**Art. 16** Poderão ser inscritos e/ou matriculados para as vagas de Educação Infantil:

- a) quatro meses a 3 anos de idade: crianças que completarem a idade até 30 de junho, correspondente ao ano da matrícula;
- b) Pré-Escola I - 04 (quatro) anos idade: as crianças que completarem idade até 30 de junho, do ano em que ocorrer a matrícula;
- c) Pré-Escola II - 05 (cinco) anos de idade: as crianças que completarem idade até 30 de junho, do ano em que ocorrer a matrícula;

**Art. 17** Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, o (a) aluno (a) deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até 30 de junho do ano em que ocorrer a matrícula, observadas as disposições contidas nesta Portaria.

**Parágrafo único.** As crianças (cujos pais realizaram o Cadastro Escolar) que completarem seis anos de idade até 31 de março de 2015 terão prioridade na efetivação das matrículas, no período de 15 a 19 de dezembro de 2014, nas escolas públicas mais próximas de sua residência, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 18** O período de matrícula será unificado nas Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino de Uberaba. (Anexos I, II e III).

**Art. 19** Em nenhuma hipótese será negada matrícula por motivo de raça, sexo, condição social, convicção política, crença religiosa, educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e itinerância, conforme preconiza a legislação federal (Lei nº 7853/89 de 24.10.1989) ou se encontrar em defasagem de idade com relação ao ano de escolaridade pretendido.

§ 1º São consideradas situações de itinerância, de acordo com a Resolução nº 3, de 16.05.2012 – CNE/CEB, e deverão ter garantido os direitos à matrícula: grupos sociais que vivem em tal condição por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, (ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros).

§ 2º A Unidade Escolar que receber matrícula de alunos em situação de itinerância deverá comunicar ao Departamento Pedagógico/Seção de Inspeção Escolar, para as devidas orientações legais.

**Art. 20** No período de rematrícula e matrícula, a direção da Unidade Escolar deverá informar ao (a) aluno (a) e aos seus pais/responsáveis os principais aspectos de organização e funcionamento da Unidade de Ensino, contidas no Regimento Escolar, bem como o horário de início e término das atividades escolares diárias e proceder à entrega do Calendário do próximo ano letivo.

**Art. 21** Terá a matrícula cancelada o (a) aluno (a) que, sem justificativa, deixar de comparecer à Unidade de Ensino até o 20º (vigésimo) dia letivo consecutivo, após o início das aulas ou a contar da data da efetivação da matrícula, se esta ocorrer durante o ano letivo.

§ 1º. Antes de efetuar o cancelamento da matrícula, a direção da Unidade Escolar deverá entrar em contato com o (a) aluno (a) ou seus pais/responsáveis, alertando-o(a)/os sobre a possibilidade da perda da vaga, respeitando o cumprimento da obrigatoriedade da frequência escolar, conforme Regimento Escolar.

**Art. 22** O cancelamento da matrícula, a evasão ou a ocorrência de faltas repetidas e não justificadas do (a) aluno (a) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, esgotadas as providências pela Unidade Escolar, a equipe dirigente deverá informar ao Conselho Tutelar ou às autoridades competentes do Município e acompanhar as providências tomadas pelos respectivos órgãos.

§ 1º. Cabe aos pais e/ou responsáveis comunicar à Unidade Escolar o motivo da ausência de seu (sua) filho (a) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º. Após o 2º dia consecutivo de falta, cabe à Unidade Escolar entrar em contato com a família para tomar ciência quanto ao motivo da falta do (a) aluno (a) e estimular sua frequência.

§ 3º. Esgotados os recursos até o 6º dia letivo e persistindo as faltas, a Unidade Escolar deverá encaminhar ao Conselho Tutelar e à SEMEC (Seção de Inspeção Escolar) o relatório de todas as providências tomadas pela escola, para as medidas cabíveis.

§ 4º. Quando se tratar de alunos beneficiários por programas de assistência, vinculados à frequência escolar, caberá à direção da Unidade encaminhar ao órgão competente a relação dos infrequentes.

**Art. 23** Em caso de transferência do (a) aluno (a), a Unidade Escolar aceitará a Declaração Provisória de Transferência da Unidade de origem, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade da apresentação de documentos comprobatórios de escolarização do (a) aluno (a), depois de esgotados todos os recursos para obtê-los, a equipe gestora da instituição usará de recursos pedagógicos para posicioná-lo (a), de acordo com a idade, a experiência e o nível de desempenho, com as devidas orientações e mediante autorização do Departamento Pedagógico/ Seção de Inspeção Escolar.

**Art. 24** As Unidades de Educação Infantil, na organização das turmas, deverão seguir as seguintes diretrizes:

- a) berçário: de quatro meses até 11 (onze) meses – um profissional do Magistério, legalmente habilitado, para cada grupo de 6 até 8 crianças;
- b) maternal 1: de 01 (um) ano a 01 (um) ano e 11 (onze) meses – um profissional do Magistério, legalmente habilitado, para cada grupo de 8 até 10 crianças;
- c) maternal 2: de 02 (dois) anos a 02 (dois) anos e 11 (onze) meses – um profissional do Magistério, legalmente habilitado, para cada grupo de 8 até 10 crianças;
- d) maternal 3: 03 (três) anos de idade a três anos e 11 meses (tempo integral) – um profissional do Magistério, legalmente habilitado, para cada grupo de 12 até 15 crianças;
- e) maternal 3: 03 (três) anos de idade a três anos e 11 meses – (tempo parcial) um professor para um grupo de até 20 (vinte) crianças;
- f) turmas de 04 (quatro) anos – um professor para um grupo de até 20 (vinte) crianças;
- g) turmas de 05 (cinco) anos – um professor para um grupo de até 20 (vinte) crianças.

**Art. 25** As Unidades de Ensino Fundamental, na organização das turmas, deverão seguir as seguintes diretrizes:

- a) 1º, 2º e 3º anos do Ciclo Inicial de Alfabetização (Classes de 06, 07 e 08 anos): 20 até 25 crianças;
- b) 4º e 5º anos do Ciclo Complementar de Alfabetização (Classes de 09 e 10 anos): 20 até 25 crianças;
- c) 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental (5ª à 8ª série): 30 até 35 alunos.

§ 1º. A fusão ou o desdobramento de turmas deverá ser autorizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC – mediante relatório apresentado pela Unidade de Ensino ao Departamento Pedagógico/ Seção de Inspeção Escolar.

**Art. 26** Os parâmetros de organização de número de alunos, além dos citados, deverão ser observados: 1,50 m² para cada aluno da Educação Infantil e 1,00 m² para cada aluno do Ensino Fundamental.

**Art. 27** A jornada de trabalho do Professor de Educação Básica – PEB - do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental será distribuída em razão do número de aulas ministradas, observada a legislação em vigor e o(s) Plano (s) Curricular (es) da Unidade de Ensino.

§ 1º. A hora-aula será de 50 minutos.

§ 2º. As aulas de Educação Física (duas por semana) para as turmas de Maternal 3, Pré-Escolar I e II (4 e 5 anos de idade) e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental serão ministradas pelo PEB, legalmente habilitado, para o respectivo componente curricular.

§ 3º. As atividades físicas destinadas às turmas de Berçário e Maternal 1 e 2 serão realizadas pelo professor regente de turma a partir de diretrizes específicas do Departamento Pedagógico/Seção de Educação Infantil.

§ 4º. As aulas de Língua Estrangeira Moderna/Inglês (uma por semana) do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental e do 6º ao 9º (duas por semana) serão ministradas pelo PEB, legalmente habilitado, para o respectivo componente curricular.

§ 5º. A aula de Arte (uma por semana) para o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) será ministrada pelo PEB regente e no 9º ano do Ensino Fundamental, pelo PEB, legalmente habilitado, para o respectivo componente curricular.

**Art. 28** A jornada laboral do Educador Infantil será de 30 horas semanais.

**Art. 29** Cada Unidade Escolar, no ato da matrícula, deverá cumprir o previsto na Lei nº. 10.206, de 25 de agosto de 2007, e seus Anexos, que dispõe sobre o fornecimento do Kit-Escolar.

**Parágrafo único.** Não será permitida, no ato da matrícula, a cobrança de taxa ou contribuições de qualquer gênero ou espécie e materiais pedagógicos e de higiene, além dos constantes da lista de materiais enviada pela SEMEC/Departamento Pedagógico, as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 30** Vencido o prazo de realização da matrícula e esgotado o número de vagas, as Unidades de Ensino deverão encaminhar os pais e/ou responsáveis dos alunos não atendidos, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura /SEMEC (Seção de Inspeção Escolar), para providências cabíveis.

**Art. 31** As datas definidas no cronograma de atividades (Anexos I, II e III) deverão ser consideradas e cumpridas, visto que essa Portaria Interna e seus Anexos serão de conhecimento público, por meio do Jornal Porta-Voz.

**Art. 32** As entidades conveniadas com a Prefeitura Municipal de Uberaba/Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC - deverão obedecer aos critérios de matrícula, conforme Estatuto e/ou Regimento Interno próprio.

**Art. 33** A direção de cada Unidade Escolar Municipal deverá divulgar, de forma ampla, esta Portaria Interna de matrícula e os critérios estabelecidos para sua efetivação.

**Parágrafo único.** Na primeira reunião do ano letivo, os pais e/ou responsáveis deverão ser novamente informados sobre o Calendário Escolar, as normas, a estrutura e o funcionamento da Unidade de Ensino.

**Art. 34** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento Pedagógico/Seção de Inspeção Escolar.

**Art. 35** Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 29 de outubro de 2014

**PROFESSORA SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES / ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
ETAPAS/ATIVIDADES	DATAS
Período de renovação de matrículas.	03 a 28 de novembro de 2014

Enviar relação ao Conselho Tutelar dos responsáveis que não efetivaram a matrícula	04 de dezembro de 2014
Divulgação do número de vagas, na comunidade, e com cópia à SEMEC/Departamento Pedagógico/Seção de Inspeção Escolar.	05 de dezembro de 2014
Inscrição para sorteio e/ou matrículas de candidatos que comprovem a existência de irmão frequente na escola ou filhos de servidor municipal em exercício no estabelecimento de ensino.	08 a 12 de dezembro de 2014
Período de inscrição para sorteio e/ou matrícula dos alunos inscritos no cadastro escolar, obedecendo ao critério de zoneamento.	15 a 19 de dezembro de 2014
Período de inscrição para sorteio e/ou matrícula de alunos transferidos, obedecendo ao critério de zoneamento.	05 a 09 de janeiro de 2015
Período de inscrição para sorteio e/ou matrícula de alunos novatos, não cadastrados, obedecendo ao critério de zoneamento.	12 a 16 de janeiro de 2015
Período de inscrição para sorteio e/ou matrícula, de alunos novatos, fora do zoneamento.	19 a 23 de janeiro de 2015
Encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do número de matrículas efetivadas e número de vagas existentes por ano/turma.	26 de janeiro de 2015

<b>ANEXO II</b>	
<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES / ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO PARCIAL</b>	
<b>ETAPAS/ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Período de renovação de matrículas.	03 a 28 de novembro de 2014
Enviar relação ao Conselho Tutelar dos responsáveis que não efetivaram a matrícula	04 de dezembro de 2014
Divulgação do número de vagas, na comunidade, e com cópia à SEMEC/Departamento Pedagógico/Seção de Inspeção Escolar.	05 de dezembro de 2014
Inscrição para sorteio e/ou matrículas de candidatos que comprovem a existência de irmão frequente na escola ou filhos de servidor municipal em exercício no estabelecimento de ensino.	08 a 12 de dezembro de 2014
. Inscrição para sorteio e/ou matrículas de alunos novatos, obedecendo ao critério de zoneamento.	15 a 19 de dezembro de 2014
Período de inscrição para sorteio e/ou matrícula, de alunos novatos, fora do zoneamento.	05 a 09 de janeiro de 2015
Encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do número de matrículas efetivadas e número de vagas existentes por ano/turma	12 de janeiro de 2015

<b>ANEXO III</b>	
<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES / ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO PARCIAL</b>	
<b>ETAPAS/ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Período de renovação de matrículas.	03 a 28 de novembro de 2014
Enviar relação ao Conselho Tutelar dos responsáveis que não efetivaram a matrícula	04 de dezembro de 2014
Divulgação do número de vagas, na comunidade, e com cópia à SEMEC/Departamento Pedagógico/Seção de Inspeção Escolar.	05 de dezembro de 2014
Inscrição para sorteio e/ou matrículas de candidatos que comprovem a existência de irmão frequente na escola ou filhos de servidor municipal em exercício no estabelecimento de ensino.	08 a 12 de dezembro de 2014
. Inscrição para sorteio e/ou matrículas de alunos novatos.	15 a 19 de dezembro de 2014
Encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do número de matrículas efetivadas e número de vagas existentes por ano/turma	02 de janeiro de 2015

<b>ANEXO IV</b>	
<b>ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DA REMATRÍCULA</b>	
<b>ETAPAS/ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Período de matrícula para as Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Uberaba.	03 a 28 de novembro de 2014
<p>A Equipe dirigente deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•utilizar todos os recursos cabíveis para que os pais e/ou responsáveis pelos alunos da Unidade Escolar tomem conhecimento do período de matrícula;</li> <li>•afixar cartazes na Unidade Escolar e outros locais para ciência de todos;</li> <li>•enviar bilhetes devidamente protocolados a todos os alunos que, após assinados pelos pais e/ou responsáveis, deverão ser devolvidos na Unidade Escolar, para controle;</li> <li>•reenviar novas comunicações devidamente protocoladas e assinadas pelos pais e/ou responsáveis que ainda não efetuaram a matrícula, quando faltar 15 dias para o período de encerramento;</li> <li>•telefonar para os pais e/ou responsáveis, que ainda não realizaram a renovação de matrículas de seus filhos, anotando número do telefone, "com quem falou", horário da ligação ou se não atendeu, quando faltar 10 dias para o encerramento das matrículas;</li> </ul>	

•solicitar o comparecimento dos pais e/ou responsáveis à Unidade Escolar, quando faltar 05 dias para o encerramento das rematrículas, a fim de justificar, por escrito, junto à secretaria da escola, o motivo da não realização da rematrícula;

A não renovação de matrícula, esgotados os recursos, ocasionará a perda da vaga naquela Unidade Escolar e os pais e/ou responsáveis deverão procurar outra Unidade de Ensino.

ANEXO IV – ZONEAMENTO	
ESCOLAS MUNICIPAIS	ZONEAMENTO
01) E. M. Adolfo Bezerra de Menezes	<ul style="list-style-type: none"> <li>—Bairro Abadia</li> <li>—Conjunto Frei Eugênio</li> <li>—Parque do Mirante</li> <li>—Bairro Leblon</li> <li>—Conjunto Costa Teles</li> <li>—Europark</li> </ul>
02) E. M. Arthur de Mello Teixeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>—Conjunto Habitacional Uberaba</li> <li>—Amoroso Costa</li> <li>—Jardim Primavera</li> <li>—Mangueira</li> <li>—Elza Amuí I, II, III, e IV</li> <li>—Boa Vista</li> <li>—Domingos Mazeta</li> <li>—Loteamento José Olavo</li> <li>—Tita Rezende</li> <li>—Josa Bernardino I e II</li> <li>—Antônia Cândida</li> <li>—Mônica Cristina</li> <li>—Portal do Sol</li> </ul>
3) E. M. Boa Vista	<ul style="list-style-type: none"> <li>—Bairro Estados Unidos</li> <li>—Conjunto Cássio Rezende</li> <li>—Bairro Boa Vista</li> <li>—Conjunto Morada do Sol</li> <li>—Vila Leandro</li> <li>—Jardim Bela Vista</li> <li>—Conjunto Boa Vista</li> <li>—Bairro Amoroso Costa</li> <li>—Jardim Indianópolis</li> <li>—Jardim Triângulo</li> <li>—Vila Presidente Vargas</li> <li>—Vila Arquelau</li> <li>—Residencial Estados Unidos</li> <li>—Residencial Maria Alice</li> </ul>
04) E. M. Urbana Frei Eugênio	<ul style="list-style-type: none"> <li>—Centro</li> <li>—Bairro Abadia</li> <li>—Bairro São Benedito</li> <li>—Vila Maria Helena</li> <li>—Jardim Alexandre Campos</li> <li>—Bairro Leblon</li> <li>—Jardim Santa Inês</li> <li>—Cidade Jardim</li> </ul>
05) E. M. Joãozinho e Maria	<ul style="list-style-type: none"> <li>—Conjunto Morada do Sol</li> <li>—Jardim Bela Vista</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Conjunto Boa Vista</li> <li>— Vila Leandro</li> <li>— Vila Arquelau</li> <li>— Vila Presidente Vargas</li> <li>— Indianópolis</li> <li>— Bairro Boa Vista</li> <li>— Jardim Eldorado</li> </ul>
06) E. M. Joubert de Carvalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Parque das Gameleiras I</li> <li>— Jardim Alvorada</li> <li>— Jardim Metr�pole</li> <li>— Chica Ferreira</li> <li>— Valim de Mello</li> </ul>
07) E. M. Madre Maria Georgina	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Conjunto Margarida R. Azevedo</li> <li>— Parque das Am�ricas</li> <li>— Vila Raquel</li> <li>— Planalto</li> <li>— Ozanan</li> <li>— Conjunto Volta Grande</li> <li>— Estrela da Vit�ria</li> </ul>
08) E. M. Lourencina Palm�rio	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Jardim Uberaba</li> <li>— Tutunas</li> <li>— Grande Horizonte</li> <li>— Serra do Sol</li> <li>— Serra Dourada</li> <li>— Recanto das Torres</li> <li>— Residencial Jardim Canad�</li> <li>— Santa Marta</li> <li>— Merc�s</li> <li>— Vila Celeste</li> <li>— Umuarama</li> <li>— Bairro Olinda</li> <li>— Irm�o Soares</li> <li>— Pontal</li> <li>— Distrito Industrial I</li> <li>— Parque dos Girass�is</li> <li>— Hil�ia</li> <li>— Recanto das Torres</li> </ul>
09) E. M. Monteiro Lobato	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Recreio dos Bandeirantes</li> <li>— Vila S�o Crist�v�o</li> <li>— Jardim Induberaba</li> <li>— Jardim Maracan�</li> <li>— Gameleira I</li> <li>— Jardim Alvorada</li> <li>— Rio de Janeiro</li> <li>— Jardim Alvorada</li> <li>— Ch�caras MG</li> <li>— Moradas Uberaba I</li> </ul>
10) E. M. Norma Sueli Borges	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Vila Planalto</li> <li>— Cidade Ozanan</li> <li>— Conjunto Volta Grande</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Estrela da Vitória</li> <li>— Condomínio Jockey Park</li> <li>— Conjunto Margarida R. Rezende</li> <li>— Vila Raquel</li> <li>— Parque das Américas</li> <li>— Distrito Industrial I</li> <li>— Hiléia</li> </ul>
11) E. M. Padre Eddie Bernardes	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Conjunto Costa Telles I e II</li> <li>— Conjunto Silvério Cartafina</li> <li>— Vila Esperança I e II</li> <li>— Vila São Vicente</li> <li>— Jardim Califórnia</li> <li>— Abadia</li> <li>— Gameleira I e II</li> </ul>
12) E. M. Pequeno Príncipe	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Bairro Abadia</li> <li>— Bairro Leblon</li> <li>— Cidade Jardim</li> <li>— Parque São Geraldo</li> <li>— Vila Estado Novo</li> <li>— Vila São Vicente</li> </ul>
13) E. M. Professor Anísio Teixeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Residencial Estados Unidos</li> <li>— Bairro Estados Unidos</li> <li>— Conjunto Cássio Rezende</li> <li>— Bairro Boa Vista</li> <li>— Conjunto Morada do Sol</li> <li>— Bairro Amoroso Costa</li> <li>— Jardim Indianópolis</li> <li>— Jardim Triângulo</li> <li>— Vila Presidente Vargas</li> <li>— Arquelau</li> <li>— Residencial 2000</li> <li>— Uberaba I</li> <li>— Primavera</li> <li>— Parque São Geraldo</li> <li>— Josa Bernardino I e II</li> </ul>
14) E. M. Prof. José Geraldo Guimarães	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Beija Flor I e II</li> <li>— Pacaembu</li> <li>— Morumbi</li> <li>— Nova Era</li> <li>— Francisco Angotti</li> <li>— Morada Du Park</li> </ul>
15) E. M. Prof. José Macciotti	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Residencial 2000</li> <li>— Manoel Mendes</li> <li>— Parque do Mirante</li> <li>— Bairro N. S. de Lourdes</li> <li>— Europark</li> <li>— Conjunto Costa Telles I</li> <li>— Jardim Califórnia</li> <li>— Conjunto José Barbosa de Souza</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>—Maringá I e II</li> <li>—Jardim Princesa do Sertão</li> <li>—Chácara Princesa do Sertão</li> <li>—Antônio Barbosa</li> </ul>
16) E. M. Prof. Paulo Rodrigues	<ul style="list-style-type: none"> <li>—Vila Maria Helena</li> <li>—São Benedito</li> <li>—Universitário</li> <li>—Santa Maria</li> <li>—Bairro Olinda</li> <li>—Santos Dumont</li> <li>—Jardim Santa Inês</li> <li>—Parque das Américas</li> <li>—Mercês</li> </ul>
17) E. M. Profª. Esther Limírio Brigagão	<ul style="list-style-type: none"> <li>—Residencial 2000</li> <li>—Parque dos Ipês</li> <li>—Anatê I e II</li> </ul>
18) E. M. Profª. Geni Chaves	<ul style="list-style-type: none"> <li>—Leblon</li> <li>—Parque das Gameleiras II</li> <li>—Parque São Geraldo</li> <li>—Vila Estado Novo</li> <li>—Vila São Vicente</li> </ul>
19) E. M. Profª. Niza Márquez Guaritá	<ul style="list-style-type: none"> <li>—Manuel Mendes</li> <li>—Parque do Mirante</li> <li>—Europark</li> <li>—Bairro de Lourdes</li> <li>—Costa Telles</li> <li>—Jardim Califórnia</li> <li>—Maringá</li> <li>—Jardim Princesa do Sertão</li> <li>—Chácara Princesa do Sertão</li> <li>—José Barbosa</li> <li>—Antônio Barbosa</li> <li>—São José</li> <li>—Residencial 2000</li> <li>—Parque dos Buritis</li> <li>—Zeca Mendes</li> </ul>
20) E. M. Profª. Olga de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> <li>—São Benedito</li> <li>—Santos Dumont</li> <li>—Parque das Américas</li> <li>—Conjunto Margarida R. Azevedo</li> <li>—Vila Raquel</li> <li>—Jardim Induberaba</li> </ul>
21) E. M. Profª. Stella Chaves	<ul style="list-style-type: none"> <li>—Alfredo Freire I, II e III</li> <li>—Distrito Industrial II</li> <li>—Pontal</li> <li>—Hiléia</li> <li>—Parque dos Girassóis</li> <li>—Recanto das Torres</li> </ul>
22) E. M. Reis Júnior	<ul style="list-style-type: none"> <li>—Vila Militar</li> <li>—Jardim Espírito Santo</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Jardim São Bento</li> <li>— Vila Olímpica</li> <li>— Fabrício</li> <li>— Boa Vista</li> <li>— Petrópolis</li> </ul>
23) E. M. Santa Maria	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Vila Maria Helena</li> <li>— São Benedito</li> <li>— Santa Maria</li> <li>— Universitário</li> <li>— Jardim Santa Inês</li> <li>— Santos Dumont</li> <li>— Bairro Olinda</li> <li>— Parque das Américas</li> <li>— Mercês</li> <li>— Santa Marta</li> </ul>
24) E. M. São Judas Tadeu	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Fabrício</li> <li>— Vila Militar</li> <li>— Vila Olímpica</li> <li>— Vila São José</li> <li>— Residencial Nenê Gomes</li> <li>— Jardim São Bento</li> <li>— Jardim Espírito Santo</li> <li>— Boa Vista</li> </ul>
25) E. M. Sítio do Pica-Pau Amarelo	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Tutunas</li> <li>— Jardim Grande Horizonte</li> <li>— Serra Dourada</li> <li>— Serra do Sol</li> <li>— Jardim Uberaba</li> <li>— Recanto das Torres</li> <li>— Santa Marta</li> <li>— Vila Celeste</li> <li>— Irmãos Soares</li> <li>— Sete Colinas</li> <li>— Morada das Fontes</li> <li>— Residencial Jardim Canadá</li> <li>— Mercês</li> <li>— Bairro Olinda</li> <li>— Pontal</li> <li>— Hiléia</li> <li>— Distrito Industrial I</li> </ul>
26) E. M. Uberaba	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Centro</li> <li>— Fabrício</li> <li>— Vila Militar</li> <li>— Vila Olímpica</li> <li>— Mercês</li> </ul>
27) E.M. do Bairro Copacabana	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Copacabana</li> <li>— Jockey Park</li> <li>— Francisco Angotti</li> <li>— Morada Du Park</li> <li>— Colibri</li> </ul>

	—Mariitas
28) E. M. Celina de Paiva	—Fazenda Nossa Senhora Aparecida —Fazenda Santa Terezinha —Bar Benaventana —Fazenda Cachoeirinha —Chácara Vale do Sol até Fazenda Cachoeira —Sítio da Pedreira
Escolas Municipais Rurais – (bairros rurais: José Marcus Cherém, Sebastião Antonio Leal, Totonho de Moraes, Maria Carolina Mendes, Vicente Alves Trindade, Gastão Mesquita Filho, Frederico Peiró)	O Zoneamento das escolas nucleadas delimitarão entre si as regiões de atendimento, obedecendo aos limites do Município de Uberaba.

**Observação:** As secretarias das Unidades Escolares Municipais estarão abertas para quaisquer esclarecimentos durante o mês de janeiro de 2015, em horários específicos a serem amplamente divulgados à comunidade por meio de faixas e cartazes, em locais de visibilidade, para esclarecimentos referentes à presente Portaria. Para tal funcionamento, o gestor escolar deverá estabelecer, com antecedência, os horários e divulgá-los em dezembro de 2014.

**PROFESSORA SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº. 437, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

**CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 5º, do Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009 e o que constam nos Processos Administrativos nº 01/12179/2013 e 01/8771/2014,

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder afastamento, sem prejuízo dos vencimentos à servidora **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**, matrícula 4595-0, para atender a termos de convênio junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPSERV, no período de 22 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 22 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 438, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 5º, do Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009 e o que constam nos Processos Administrativos nº 01/12179/2013 e 01/22202/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento, com prejuízo dos vencimentos ao servidor **ACINÉRIO DOS SANTOS MENDONÇA**, matrícula 7369-5, para atender a termos de convênio junto à CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, no período de 20 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 439, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

**INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apurar eventuais transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 149, incisos XII, XXII e XXIV do artigo 150 e inciso XIV do artigo 169, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições do cargo público de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Seção de Policiamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Especial, Proteção de Bens e Serviços Públicos, pela servidora estatutária A.P.S.E., matrícula nº 22.687-4, de conformidade com relatório e documentos anexados no PAD nº 01/17.655/2014, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Francisco Leitão Pinto e Irene Almeida da Silva**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 28 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador-Geral do Município

---

**PORTARIA Nº. 440, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

**INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade por eventuais infrações disciplinares praticadas pela servidora **K. A. R.**, matrícula nº. 10412-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apontadas no **Processo Administrativo nº. 01/3622/2014**, consubstanciadas em conduta inadequada durante o exercício de suas atribuições, suscetíveis de caracterização de falta funcional, a teor do art. 149, incisos I, II, III, IV, VIII, IX e X, c/c art. 150, IV, V, VI, X, XVIII e XIX, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008, de conformidade com as informações e documentos constantes dos autos, os quais ficam fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição.

**Art. 2º** - O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, será conduzido, pela 2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta pelos servidores **Elmo Expedito Cury Júnior, Daniel Silva Campos e Célia Teresinha Manzan**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - O expediente deverá obedecer o **Procedimento Comum**, disposto nos art. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da publicação desta Portaria, para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 28 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal



**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº. 441, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

**INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apurar eventuais transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos II e VIII do artigo 149 da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições do cargo público de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Seção de Fiscalização de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Especial, Proteção de Bens e Serviços Públicos, pelo servidor estatutário A.L.S.R., matrícula nº 22.686-6, de conformidade com relatório e documentos anexados no PAD nº 01/9.196/2014, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Francisco Leitão Pinto e Irene Almeida da Silva**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 28 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº. 442, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

**PRORROGA AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, o que consta na Lei Federal nº 12.774/2013, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009 e nos Processos Administrativos nº 01/6380/2009 e 01/19337/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar a concessão de afastamento, sem prejuízos de vencimentos, até 16 de novembro de 2015, ao servidor **ANDRÉ LUÍS VIEIRA**, matrícula 11974-1, para exercer função comissionada, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 29 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 443, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 7º do Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009 e o que consta no Processo Administrativo 01/19380/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder afastamento ao servidor **MARCIO JOSÉ DE FARIA**, matrícula 9618-0, para atender a termos de convênio junto à Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande - AMVALE, no período de 27 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração

**LEIS**

Uberaba(MG), 24 de Outubro de 2014.

Of. Nº 1822 - SEGOV/2014

Da: Secretaria Municipal de Governo

Ao: Exmo. Sr.

**Vereador ELMAR HUMBERTO GOULART**

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

**VETO TOTAL  
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.033/2014.**

Senhor Presidente,

Analisando a Lei nº 12.033, de 9 de outubro de 2014, que "**Altera a Lei Municipal nº 6.498/1997, que proíbe nos locais públicos do Município de Uberaba, subir ao ar pipa/papagaio que contenha cerol na linha**" somos levados a opor-lhe **VETO TOTAL**, em conformidade com o art. 78 e art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Em que pese à relevância da matéria, trazida na referida Lei, a matéria é ilegal e contraria o interesse público, conforme parecer da Procuradoria do Município.

Em análise dos documentos e informações juntados, observa-se clara ofensa ao art. 2º da Constituição Federal, que cuida da separação e da independência dos Poderes do Estado, aqui compreendida a reserva de determinadas matérias de lei à iniciativa privativa do respectivo Poder, elegendo-o como um de seus princípios fundamentais e como cláusula pétrea.

A imposição de obrigações e criação de despesas, criadas por iniciativa legislativa em matéria típica e intrinsecamente de iniciativa do Poder Executivo, enquanto gestor dos serviços e das políticas públicas caracteriza usurpação de competência Privativa do Chefe do Poder Executivo.

As leis municipais devem respeito ao princípio da simetria, de observância obrigatória pelos Estados e Municípios, nos termos dos arts. 25 e 29 da Constituição Federal, uma vez que as regras do processo legislativo federal devem se aplicar ao processo legislativo estadual e municipal, de tal forma que a Constituição Estadual e a Lei Orgânica sejam simétricas à Constituição Federal.

Ressaltamos que tal entendimento resulta de orientação jurisprudencial consolidada do Supremo Tribunal Federal – STF, em que "as diretrizes inscritas na Constituição da República – que regem, em seus aspectos essenciais, o processo de formação de leis – impõem-se à compulsória observância do estados-membros e dos Municípios, inclusive no que se refere à cláusula de iniciativa, consideradas, para tanto, as hipóteses taxativamente definidas, em "numerus clausus", no art. 61, § 1º, da Carta Política." (AI 348800/SP – 05/10/2009- Relator Ministro CELSO DE MELLO).

A proposição cria atribuição e despesa ao executivo, visto que está sendo imposta a este o dever de fiscalizar, conforme art. 2º-D.

Ainda de se ressaltar que os municípios não detêm poder para proibir comercialização de determinados produtos em seu território. A matéria é de competência exclusiva da União diante do regime federalista adotado em nosso país.

Assim, somos levados a opor **VETO TOTAL A LEI Nº 12.033/2014**, como previsto no art. 88, VIII, da LOM, haja vista padecer de vício de inconstitucionalidade e devolvemos a matéria para apreciação dos Ilustres Vereadores.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Governo

**LEI Nº 12.053/2014**

**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO DE UBERABA - CMTF, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DOS OBJETIVOS DO CONSELHO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Transportes Públicos do Município de Uberaba - CMTF, destinado a participar da gestão democrática do sistema municipal de transportes.

**Parágrafo Único** - Como sistema municipal de transportes, compreende-se:

- I - o transporte de passageiros – ônibus coletivo, táxi, mototaxi, motoboy, moto-frete, escolar e fretamento;
- II - as vias, a circulação viária e o controle e organização do trânsito para efetivação do transporte público.

**CAPÍTULO II**

**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**Art. 2º** - O Conselho de Transporte Público e composto por um conjunto de 12 (doze) membros sendo:

- I - SEPLAN;
- II - SETTRANS;
- III - PROGER;
- IV - ACIU - Associação Comercial e Industrial de Uberaba;
- V - CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba;
- VI - TRANSUBE – Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Uberaba;
- VII - Sindicato dos Empregados em Empresas de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Uberaba;
- VIII - Sindicato dos Taxistas;
- IX - Sindicato dos Mototaxistas e Motoboy;
- X – Entidade Representativa dos Transportadores Escolares com base na Cidade de Uberaba;
- XI – Associação dos Usuários de Transportes Coletivos Urbanos, Rodoviários, Ferroviários, Táxis, Mototáxis e Aéreos de Uberaba;
- XII – representante das Associações de Bairros de Uberaba, por elas indicado.

**§ 1º** - A Presidência do Conselho é exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo, como Vice-Presidente, o representante da SETTRANS, e como Secretário, o representante da TRANSUBE – Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Uberaba;

**§ 2º** - Todas as empresas, órgãos e entidades devem ser representadas no Conselho pelo seu titular, ou por quem esse expressamente indicar.

**§ 3º** - Os membros do conselho elencados no artigo anterior têm mandato de dois anos a contar da primeira reunião do mês, sendo permitida a recondução por mais um mandato.

**§ 4º** - A indicação dos representantes da sociedade que compõem o Conselho deve ser feita pelos respectivos órgãos ou entidades representativas, devendo ser indicado um titular e um suplente.

**§ 5º** - Os membros do Conselho devem tomar posse da função na primeira reunião, da qual participarem, sendo a investidura garantida mediante assinatura do Conselheiro na ata respectiva como termo.

**CAPÍTULO III**

**ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

**Art. 3º** - São atividade e finalidade específica do Conselho, atuar como órgão auxiliar da Administração Pública Municipal, fornecendo pareceres e oferecendo sugestões, que permitam a melhoria do sistema de transportes de passageiros individual e coletivo de Uberaba, e como consultor, sobre a política tarifária para os setores.

**Art. 4º** - Oferecer sugestões ao Poder Executivo quanto às alterações no sistema de tráfego em vias públicas sinalização, estacionamento, cargas e descargas, coleta de lixo, pontos de taxi, área azul, pontos de embarque e desembarque de passageiros de ônibus, visando maior racionalização e rapidez do transporte individual e coletivo.

**Art. 5º** - O Conselho deve se reunir ordinariamente, no mínimo, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente, devendo seus atos e decisões serem aprovadas por maioria simples, e devidamente registradas em documento próprio e arquivadas pela SEPLAN.

**Parágrafo Único** - O exercício do cargo de Conselheiro não é remunerado, sendo, porém, considerado como de relevantes serviços prestados à comunidade.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 6º** - Devem ser designados servidores municipais e a infraestrutura necessária à realização dos serviços de ordem burocrática pertinentes ao Conselho.

**Art. 7º** - A Constituição do Conselho de Transportes Públicos deve se dar dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da presente Lei.

**Art. 8º** - O Poder Executivo deve regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art. 9º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 11** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 16 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Governo

**CLÁUDIO COSTA JUNQUEIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento

**EMANUEL DA PAIXÃO KAPPEL**  
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços

### DECRETOS

#### ERRATA – DECRETO Nº 2646/2014

**PUBLICOU-SE:**

Art. 1º - As designações temporárias dos profissionais, constantes do Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas de acordo com os prazos mencionados.

**ANEXO**

MATR.	D.	NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	PRORROGAÇÃO
31734	9	LUIZ TADEU JARDIM FUCHS	SMS	Enfermeiro(a) Padrao(P.S.F.)	30/06/2015
31754	3	MARITSA LUIZA GONCALVES COELHO	SMS	Enfermeiro(a) Padrao(P.S.F.)	30/06/2015

**PUBLICA-SE:**

Art. 1º - As designações temporárias dos profissionais, constantes do Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas de acordo com os prazos mencionados.

**ANEXO**

MATR.	D.	NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	PRORROGAÇÃO
31734	9	LUIZ TADEU JARDIM FUCHS	SMS	Enfermeiro(a) Padrao(P.S.F.)	31/10/2014
31754	3	MARITSA LUIZA GONCALVES COELHO	SMS	Enfermeiro(a) Padrao(P.S.F.)	31/10/2014

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### DECRETO Nº 3011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA PAULO PIAU NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, define a convocação da 1ª Conferência Municipal de Resíduos Sólidos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a "1ª Conferência Municipal de Resíduos Sólidos" a ser realizada nos dias **02 e 03 de dezembro** do corrente exercício, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Uberaba, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, n. 141 – Bairro Mercês – CEP. 38061-080.

**Art. 2º** - O tema central da 1ª Conferência de Resíduos Sólidos de 2014 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: implementação de sistemas da logística reversa, coleta seletiva, educação ambiental e resíduos de construção do civil.

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Municipal de Resíduos Sólidos será presidida pelo secretário municipal do meio ambiente Sr. Ricardo Caetano de Lima e em sua ausência ou impedimento, a Presidência caberá a Sra. Letícia Rezende Giani, Coordenadora Executiva da Conferência.

**Art. 4º** - A realização da 1ª Conferência Municipal de Resíduos Sólidos será coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal, composta pelos representantes discriminados no Anexo I do Regimento Interno da Conferência.

**Art. 5º** - As normas de organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados da Conferência Municipal de Resíduos Sólidos atenderá ao estabelecido em regimento interno, a ser aprovado pela plenária, composta de todos os participantes, sem distinção.

**Art. 6º** - A 1ª Conferência Municipal de Resíduos Sólidos terá como objetivo:

- I - Buscar contribuições da sociedade e das empresas para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) no âmbito municipal;
- II – Disseminar conhecimento técnico-científico e político relativos ao tema;
- III – Identificar soluções concretas para diminuir a geração de resíduos e mudar padrão de consumo;
- IV - criar um ambiente participativo para fortalecer e ampliar as discussões entre os setores público e privado, entidades de classe, organizações não governamentais, instituições de ensino e pesquisa, e organizações civis;
- V – Construir propostas para implementação de políticas públicas para a logística reversa;
- VI - Possibilitar a construção de um amplo fórum para discussão, avaliação e compartilhamento de responsabilidades e proposição de ações que aprimorem a política ambiental no âmbito local e regional;

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da organização e da realização da "1ª Conferência Municipal de Resíduos Sólidos" correrão por conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Uberaba e de patrocínios de empresas privadas.

**Art. 8º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 10 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº. 3046, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.831, de 23 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2014, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3510.04.122.040.2001.339037	0 100 51	Locação de Mao de Obra - Aplicação Direta	68.900,00
-----------------------------	----------	---	-----------

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3510.04.122.040.2001.332093	0 100 51	Indenizações e Restituições - Transferências à União	7.900,00
3510.04.122.040.2001.339035	0 100 51	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	14.000,00
3510.04.122.040.2001.339093	0 100 51	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	47.000,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba



**WELLINGTON GAIA**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº. 3084, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.831, de 23 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2014, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.499.000,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	100.000,00
1810.08.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	320.000,00
1810.08.241.493.2125.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.000,00
1810.08.244.493.2253.319004	0 129	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	4.000,00
1810.08.244.493.2253.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	9.000,00
1810.08.244.493.2253.319016	0 129	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.000,00
1810.08.244.493.2254.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.000,00
1810.08.244.493.4048.319004	0 129	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.493.4406.319004	0 129	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	2.000,00
1810.08.244.493.4408.319004	0 129	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	5.000,00
1810.08.244.494.6159.319004	0 129	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	3.000,00
1810.08.244.495.2126.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.000,00
1810.08.244.495.4558.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.000,00
1001.17.512.487.2745.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	75.000,00
0810.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	104.000,00
1310.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	2.000,00
1910.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	33.000,00
1910.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	356.000,00
1910.04.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	73.000,00
1450.12.122.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	6.000,00
1450.12.122.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.000,00
1450.12.122.465.2404.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.000,00
1450.12.361.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	223.000,00
1450.12.361.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	730.000,00
1450.12.361.465.2404.319016	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	48.000,00
1740.20.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	6.000,00
1740.20.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	27.000,00
1480.12.361.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	35.000,00
1495.12.361.465.2404.319004	0 118	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.307.000,00
1495.12.365.465.2404.319011	0 118	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.750.000,00
1495.12.365.465.2404.319016	0 118	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	400.000,00
1610.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	30.000,00
1310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	90.000,00
0610.04.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
0310.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	3.000,00
0710.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	28.000,00
0710.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	500.000,00
0710.04.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	38.000,00
0710.04.122.040.2001.319003	0 100	Pensões do RPPS e do Militar - Aplicação Direta	2.000,00
1110.04.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	100.000,00
1810.08.244.494.4203.319004	0 142	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	13.000,00
2010.18.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	37.000,00
2010.18.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	132.000,00
1510.10.302.498.2022.319016	0 149	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	22.000,00
1510.10.302.498.2022.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	472.000,00
1510.10.302.498.2259.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	295.000,00

1510.10.302.498.6141.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	150.000,00
1510.10.301.497.4441.319004	0 148	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	750.000,00
1510.10.302.498.6140.319016	0 155	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.000,00
1510.10.305.324.2956.319011	0 150	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.305.324.6226.319011	0 149	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	16.000,00
1510.10.305.324.6226.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.000,00
1510.10.303.499.6137.319016	0 151	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.000,00
1510.10.303.499.6137.319011	0 151	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	8.000,00
1510.10.305.324.2723.319004	0 250	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	134.000,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.243.494.6087.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	15.000,00
1810.08.243.494.8008.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	15.000,00
1810.08.243.494.8008.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	16.200,00
1810.08.243.494.8008.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	15.272,27
1810.08.243.495.4044.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	34.000,00
1810.08.244.290.8035.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	15.000,00
1810.08.244.290.8035.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.493.2253.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.493.2254.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.493.4048.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	15.255,48
1810.08.244.493.4185.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	15.272,27
1810.08.244.494.6174.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00
1810.08.244.495.2126.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	7.000,00
1810.08.244.495.2126.339032	0 129	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.495.2126.339036	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	9.000,00
1810.08.244.495.4558.339036	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	4.000,00
1810.08.244.495.4558.339032	0 129	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	13.000,00
1810.08.244.495.4558.339092	0 129	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	3.000,00
1810.08.244.493.4409.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	10.000,00
0810.04.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	73.000,00
1410.12.122.311.2134.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	730.000,00
1410.12.122.311.2134.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	200.000,00
1450.12.365.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	119.000,00
1495.12.361.465.2404.319016	0 118	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	707.000,00
1495.12.361.465.2404.319113	0 118	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	1.000.000,00
1810.08.241.493.2125.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	15.000,00
1810.08.244.493.4048.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	14.999,99
1810.08.244.493.7201.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.244.493.7201.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	15.000,00
0510.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	267.000,00
0610.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	36.000,00
1495.12.361.465.2404.319011	0 118	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.750.000,00
1110.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	503.000,00
1110.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	588.000,00
0910.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	129.000,00
0510.04.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	60.000,00
1810.08.244.494.4203.449052	0 142	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	13.000,00
1810.08.244.066.3209.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	60.000,00
1810.08.244.066.3209.449052	3 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	17.999,99
1810.08.244.066.3209.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	6.000,00
1810.08.244.493.2253.449052	3 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.493.4048.339030	3 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.303.499.6154.339030	0 151	Material de Consumo - Aplicação Direta	12.000,00
1510.10.302.498.2176.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	956.000,00
1510.10.301.497.4441.319011	0 148	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	750.000,00
1510.10.305.324.2723.339030	0 150	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.302.498.6140.319011	0 155	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.000,00

1510.10.305.324.1179.449052	0 250	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	23.000,00
1510.10.305.324.2950.339030	0 250	Material de Consumo - Aplicação Direta	51.000,00
1510.10.305.324.2950.339039	0 250	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	60.000,00
1810.08.244.493.4409.449052	3 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	20.000,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**WELLINGTON GAIA**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

### DECRETO Nº. 3085, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso III da Lei Municipal 11.831, de 23 de dezembro de 2013.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2014, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.380.000,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.122.201.2002.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.122.201.2002.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	208.000,00
1510.10.122.201.2002.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	11.000,00
1510.10.301.497.2023.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.301.497.2023.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	22.000,00
1510.10.301.497.2023.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	28.000,00
1510.10.301.497.4441.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	419.000,00
1510.10.301.497.4441.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	317.000,00
1510.10.301.497.4441.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	775.000,00
1510.10.302.340.6221.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	25.000,00
1510.10.302.340.6221.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	109.000,00
1510.10.302.340.6221.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	43.000,00
1510.10.304.324.6144.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.304.324.6144.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	104.000,00
1510.10.302.498.2022.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	42.000,00
1510.10.302.498.2022.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	51.000,00
1510.10.302.498.2022.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	600.000,00
1510.10.305.324.2202.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	50.000,00
1510.10.305.324.2202.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	172.000,00
1510.10.305.324.2202.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	94.000,00
1510.10.302.498.2943.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	12.000,00
1510.10.302.498.2943.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	246.000,00
1510.10.302.498.2943.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	364.000,00
1510.10.302.498.2943.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	258.000,00
1510.10.302.498.2259.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	65.000,00
1510.10.302.498.2259.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	73.000,00
1510.10.302.498.2259.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	600.000,00
1510.10.302.498.6141.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	47.000,00
1510.10.302.498.6141.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	52.000,00
1510.10.302.498.6141.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	124.000,00
1510.10.305.324.2956.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	16.000,00
1510.10.305.324.2956.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	21.000,00
1510.10.305.324.2956.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	16.000,00
1510.10.302.498.6225.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	54.000,00

1510.10.302.498.6225.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	113.000,00
1510.10.302.498.6225.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	179.000,00

**Art. 2º** - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**WELLINGTON GAIA**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº. 3087, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.831, de 23 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2014, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.147,47 (trinta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3410.04.122.040.2001.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	38.147,47
-----------------------------	-------	--	-----------

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2030.18.541.214.1485.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	38.147,47
-----------------------------	-------	--	-----------

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**WELLINGTON GAIA**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº. 3088, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.831, de 23 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2014, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3530.09.272.502.2025.319005	0 103	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.200.000,00
-----------------------------	-------	---	--------------

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3530.99.999.9999.9997.999999	0 103	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.200.000,00
------------------------------	-------	--	--------------

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**WELLINGTON GAIA**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº. 3089, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.831, de 23 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2014, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.254.6002.339030	0 100 50	Material de Consumo - Aplicação Direta	135.000,00
2520.17.512.254.6002.339039	0 100 50	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	375.000,00
2540.17.512.253.1847.449052	3 100 50	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	40.000,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2540.17.512.253.1617.449051	2 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	350.000,00
2540.17.512.253.1615.449051	3 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	200.000,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**WELLINGTON GAIA**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº. 3090, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.831, de 23 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2014, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 378.408,00 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.122.040.2001.339034	0 100	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	15.000,00
0210.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	5.000,00
1930.15.451.420.4218.332081	0 157	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	34.000,00
1410.12.122.311.2134.339034	0 101	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	25.000,00
1410.12.122.311.2134.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	30.000,00
1410.12.122.311.2134.339093	0 101	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	8.376,00
1620.27.811.501.2056.339036	0 124	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	5.000,00
0710.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	5.000,00
1110.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	7.000,00
1130.15.451.071.1185.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	44.032,00
1510.10.301.497.4441.339036	0 148	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	80.000,00



1510.10.301.497.4441.339034	0 148	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	120.000,00
-----------------------------	-------	--	------------

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	15.000,00
0210.04.122.007.2008.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	4.999,99
0210.06.181.462.1666.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	4.999,99
0210.06.181.462.1910.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	2.000,03
0210.06.181.462.2364.333041	0 100	Contribuições - Transf. a Estados e ao Distrito Federal	5.000,00
0210.04.122.040.2001.339049	0 100	Auxílio Transporte - Aplicação Direta	4.999,99
1930.15.451.420.4210.339030	0 157	Material de Consumo - Aplicação Direta	34.000,00
1410.12.122.311.2134.335041	0 101	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00
1420.12.365.311.2923.339031	0 101	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.999,99
1420.12.365.311.2923.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	1.999,99
1420.12.365.311.2923.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	4.518,45
1420.12.365.311.2923.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	999,99
1430.12.122.363.6061.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
1430.12.365.363.6061.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	2.883,09
1430.12.365.363.6061.339033	0 101	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	1.999,99
1440.12.361.040.2597.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	3.000,00
1440.12.361.464.2355.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	2.598,50
1450.12.365.465.2404.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	8.376,00
1490.12.122.465.2701.339046	0 101	Auxílio Alimentação - Aplicação Direta	4.999,99
1490.12.122.465.2701.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.999,99
1470.12.361.463.7164.449052	3 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1.999,99
1470.12.361.463.7164.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1.000,03
1130.15.451.071.1184.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	4.032,00
1130.15.451.418.2046.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.000,00
1130.15.452.066.4209.339037	0 100	Locação de Mao de Obra - Aplicação Direta	5.000,03
1130.15.452.076.2463.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.000,00
1140.16.482.272.1900.332093	3 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	4.999,99
1140.16.482.272.8200.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.999,99
1140.16.482.272.8200.449092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.999,99
1510.10.301.497.4441.339039	0 148	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	100.000,00
1510.10.301.497.4441.339030	0 148	Material de Consumo - Aplicação Direta	100.000,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**WELLINGTON GAIA**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

#### DECRETO Nº. 3093, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

#### DEMITE POR JUSTO MOTIVO, O SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores e o que consta do Processo Administrativo nº. 01/15362/2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica demitido por justo motivo, do cargo efetivo de Guarda Municipal, o servidor **EDSON TORQUATO**, matrícula nº. 22670-0 por transgressões aos arts. 149, incisos VIII, c/c o art. 168, inciso IV, todos da Lei Complementar Municipal nº. 392/2008 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entra em vigor a data de 01 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador Geral do Município

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº. 3094, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

**EXONERA A PEDIDO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e na Lei Delegada nº 05, de 03 de Dezembro de 2.005 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera a pedido, **CRISTINA DE PAULA GARCIA**, do exercício do cargo em comissão de Diretora do Departamento Central de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Governo

**ALAÔR ANTONIO R. VILELA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 3095, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

**APROVA O PROJETO DE DESDOBRAMENTO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UBERABA, SITUADO NO “LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 198 da Lei Federal No 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Lei Complementar Municipal No 375/2007 e suas alterações e o Processo Administrativo 01/20672/2014, de 11/09/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o Projeto de Desdobramento do imóvel situado no “Loteamento dos Ferroviários”, caracterizada como Área Institucional 4 (Quadra 3), constituído por plantas e memorial descritivo, com área total de 16.850,15m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de Uberaba, conforme matrícula nº 58.925 do 2º Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 2º** – O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do Arquiteto Daniel Felipe Rodrigues Pereira – CAU nº A100405-0, compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

ÁREA A SER DESDOBRADA, DESTINADA AO SISTEMA VIÁRIO - COM 2.502,08 m<sup>2</sup>, SITUADA NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS", ASSIM DESCRITA: Uma área, nesta cidade, que se inicia em um ponto situado a 6,37m da interseção predial da Rua Espanha com a Rua Gabriel Junqueira; deste segue em linha reta confrontando com Lote 1 por uma distância de 13,76m; deste segue ainda em linha reta confrontando com remanescente 2 da área institucional 4 por uma distância de 125,09m; deste segue a direita com ângulo interno de 100°37'32" confrontando com Ferrovias Paulista S/A por uma distância de 21,58m; deste segue a direita com ângulo interno de 171°30'50" confrontando com Ferrovias Paulista S/A por uma distância de 11,30m; deste segue a direita com ângulo interno de 88°0'23" confrontando com remanescente 1 da área institucional 4 por uma distância de 4,67m; deste segue em curva a direita confrontando com remanescente 1 da área institucional 4 com raio R=18,51m, desenvolvimento D=17,59m e ângulo central AC=54°29'30"; deste segue ainda em curva a direita confrontando com remanescente 1 da área institucional 4 com raio R=18,51m, desenvolvimento D=20,80m e ângulo central AC=64°26'27"; deste segue em linha reta confrontando ainda com remanescente 1 por uma distância de 1,34m; deste segue em curva a esquerda confrontando ainda com remanescente 1 com raio R=12,50m, desenvolvimento D=14,79m e ângulo central AC= 68°47'51"; deste segue em linha reta ainda confrontando com remanescente 1 por uma distância de 33,29m; deste segue em curva a esquerda confrontando com remanescente 1 com raio R=12,00m, desenvolvimento D=20,30m e ângulo central AC=96°55'15"; deste segue confrontando com Rua Gabriel Junqueira por uma distância de 46,67m até atingir o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 2.502,08m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e dois metros quadrados e oito decímetros quadrados);

ÁREA DESDOBRADA 1 – COM 922,54 m<sup>2</sup>, SITUADA NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS", ASSIM DESCRITA: Uma área, nesta cidade, que se inicia em um ponto situado a 22,96m da interseção predial da Rua Gabriel Junqueira com a área a ser destinada ao sistema viário; deste segue em linha reta confrontando com área a ser destinada ao sistema viário por uma distância de 14,78m; deste segue a direita com ângulo interno de 90°0'0" confrontando com área a ser desdobrada 2 por uma distância de 65,91m; deste segue a direita com ângulo interno de 21°14'26" confrontando com a Rua Gabriel Junqueira por uma distância de 59,81m; deste segue em curva a direita confrontando com futura via projetada com raio R=12,00m, desenvolvimento D=20,30m e ângulo central AC=96°55'15" até atingir o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 922,54m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

ÁREA DESDOBRADA 2 – COM 1.277,46 m<sup>2</sup>, SITUADA NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS", ASSIM DESCRITA: Uma área, nesta cidade, que se inicia em um ponto situado a 37,74m da interseção predial da Rua Gabriel Junqueira com a área a ser destinada ao sistema viário; deste segue em linha reta confrontando com área a ser destinada ao sistema viário por uma distância de 15,00m; deste segue a direita com ângulo interno de 90°0'0" confrontando com área a ser desdobrada 3 por uma distância de 101,39m; deste segue a direita com ângulo interno de 28°43'40" confrontando com a Rua Gabriel Junqueira por uma distância de 38,54m; deste segue a direita com ângulo interno de 159°54'27" confrontando com área a ser desdobrada 1 por uma distância de 65,91m até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de 88°56'34", totalizando uma área de 1.277,46m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e setenta e sete metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados). Consta uma área de servidão (canaleta para proteção de talude / água pluvial) dentro da área do imóvel, com 116,00 m<sup>2</sup>;

ÁREA DESDOBRADA 3 – COM 1.581,34 m<sup>2</sup>, SITUADA NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS", ASSIM DESCRITA: Uma área, nesta cidade, que se inicia em um ponto situado a 52,74m da interseção predial da Rua Gabriel Junqueira com a área a ser destinada ao sistema viário; deste segue em linha reta confrontando com área a ser destinada ao sistema viário por uma distância de 3,51m; deste segue em curva a direita confrontando com área a ser destinada ao sistema viário com raio R=12,50m, desenvolvimento D=14,79m e ângulo central AC=68°47'51"; deste segue a direita confrontando com área a ser desdobrada 4 por uma distância de 96,43m; deste segue em curva a direita confrontando com Ferrovias Paulista S/A com raio R=103,16m, desenvolvimento D=12,24m e ângulo central AC=6°47'45"; deste segue a direita confrontando com Rua Gabriel Junqueira por uma distância de 10,28m; deste segue a direita com ângulo interno de 149°44'50" confrontando com área a ser desdobrada 2 por uma distância de 101,39m até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°0'0", totalizando uma área de 1.581,34m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e oitenta e um metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados). Consta uma área de servidão (canaleta para proteção de talude / água pluvial) dentro da área do imóvel, com 69,59m<sup>2</sup>;

ÁREA DESDOBRADA 4 – COM 1.206,19 m<sup>2</sup>, SITUADA NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS", ASSIM DESCRITA: Uma área, nesta cidade, que se inicia em um ponto situado a 71,04m da interseção predial da Rua Gabriel Junqueira com a área a ser destinada ao sistema viário, sendo dividido em 2 lances, o primeiro em linha reta com 56,25m e o segundo em curva a direita com desenvolvimento de 14,79m; deste segue em linha reta confrontando com área a ser destinada ao sistema viário por uma distância de 1,34m; deste segue em curva a direita confrontando com área a ser destinada ao sistema viário com raio R=18,51m, desenvolvimento D=20,80m e ângulo central AC=64°26'27"; deste segue a direita confrontando com área a ser desdobrada 5 por uma distância de 69,48m; deste segue em curva a direita confrontando com Ferrovias Paulista S/A com raio R=103,16m, desenvolvimento D=19,49m e ângulo central AC=10°49'38"; deste segue a direita confrontando com área a ser desdobrada 3 por uma distância de 96,43m até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de 18°30'20", totalizando uma área de 1.206,19m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e seis metros quadrados e dezenove decímetros quadrados). Consta uma área de servidão (canaleta para proteção de talude / água pluvial) dentro da área do imóvel, com 59,00m<sup>2</sup>;

ÁREA DESDOBRADA 5 – COM 1.234,17 m<sup>2</sup>, SITUADA NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS", ASSIM DESCRITA: Uma área, nesta cidade, que se inicia em um ponto situado a 93,18m da interseção predial da Rua Gabriel Junqueira com a área a ser destinada ao sistema viário, sendo dividido em 4 lances, o primeiro em linha reta com 56,25m, o segundo em curva a direita com desenvolvimento de 14,79m, o terceiro em linha reta com 1,34m e o quarto em curva a direita com desenvolvimento de 20,80m; deste segue em curva a direita confrontando com área a ser destinada ao sistema viário com raio R=18,51m, desenvolvimento D=17,59m e ângulo central AC=54°29'30"; deste segue a direita confrontando com área a ser destinada ao sistema viário por uma distância de 4,67m; deste segue a direita confrontando com Ferrovias Paulista S/A com ângulo interno de 92°12'15" por uma distância de 30,20m; deste segue a direita confrontando com Ferrovias Paulista S/A com ângulo interno de 171°20'24" por uma distância de 16,15m; deste segue em curva a direita confrontando ainda com Ferrovias Paulista S/A com raio R=103,16m, desenvolvimento D=34,78m e ângulo central AC=19°18'53"; deste segue a direita confrontando com área a ser desdobrada 4 por uma distância de 69,48m até atingir o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 1.234,17m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados e dezessete decímetros quadrados). Consta uma área de servidão (canaleta para proteção de talude / água pluvial) dentro da área do imóvel, com 236,30m<sup>2</sup>;

ÁREA DESDOBRADA 6 – COM 1.201,61 m<sup>2</sup>, SITUADA NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS", ASSIM DESCRITA: Uma área, nesta cidade, que se inicia em um ponto situado a 20,13m da interseção predial da Rua Espanha com Rua Gabriel Junqueira; deste segue em linha reta confrontando com área a ser destinada ao sistema viário por uma distância de 15,00m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 89°55'37" confrontando com área a ser desdobrada 7 por uma distância de 79,99m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 90°19'20" confrontando com Ferrovias Paulista S/A por uma distância de 15,00m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 89°40'40" confrontando com lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 por uma distância de 80,14m até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°4'41", totalizando uma área de 1.201,61m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e um metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados);

ÁREA DESDOBRADA 7 – COM 1.199,38 m<sup>2</sup>, SITUADA NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS”, ASSIM DESCRITA: Uma área, nesta cidade, que se inicia em um ponto situado a 35,13m da interseção predial da Rua Espanha com a Rua Gabriel Junqueira; deste segue em linha reta confrontando com área a ser destinada ao sistema viário por uma distância de 15,00m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 89°55'37” confrontando com área a ser desdobrada 8 por uma distância de 79,93m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 90°19'20” confrontando com Ferrovias Paulista S/A por uma distância de 15,00m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 89°40'40” confrontando com área a ser desdobrada 6 por uma distância de 79,99m até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°4'23”, totalizando uma área de 1.199,38m<sup>2</sup> (um mil, cento e noventa e nove metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados);

ÁREA DESDOBRADA 8 – COM 1.198,42 m<sup>2</sup>, SITUADA NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS”, ASSIM DESCRITA: Uma área, nesta cidade, que se inicia em um ponto situado a 50,13m da interseção predial da Rua Espanha com a Rua Gabriel Junqueira; deste segue em linha reta confrontando com área a ser destinada ao sistema viário por uma distância de 15,00m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 89°55'37” confrontando com área a ser desdobrada 9 por uma distância de 79,86m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 90°19'20” confrontando com Ferrovias Paulista S/A por uma distância de 15,00m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 89°40'40” confrontando com área a ser desdobrada 7 por uma distância de 79,93m até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°4'23”, totalizando uma área de 1.198,42m<sup>2</sup> (um mil, cento e noventa e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados);

ÁREA DESDOBRADA 9 – COM 1.197,46 m<sup>2</sup>, SITUADA NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS”, ASSIM DESCRITA: Uma área, nesta cidade, que se inicia em um ponto situado a 65,13m da interseção predial da Rua Espanha com a Rua Gabriel Junqueira; deste segue em linha reta confrontando com área a ser destinada ao sistema viário por uma distância de 15,00m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 89°55'37” confrontando com área a ser desdobrada 10 por uma distância de 79,80m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 90°19'20” confrontando com Ferrovias Paulista S/A por uma distância de 15,00m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 89°40'40” confrontando com área a ser desdobrada 8 por uma distância de 79,86m até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°4'23”, totalizando uma área de 1.197,46m<sup>2</sup> (um mil, cento e noventa e sete metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados);

ÁREA DESDOBRADA 10 – COM 1.196,51 m<sup>2</sup>, SITUADA NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS”, ASSIM DESCRITA: Uma área, nesta cidade, que se inicia em um ponto situado a 80,13m da interseção predial da Rua Espanha com a Rua Gabriel Junqueira; deste segue em linha reta confrontando com área a ser destinada ao sistema viário por uma distância de 15,00m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 89°55'37” confrontando com área a ser desdobrada 11 por uma distância de 79,74m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 90°19'20” confrontando com Ferrovias Paulista S/A por uma distância de 15,00m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 89°40'40” confrontando com área a ser desdobrada 9 por uma distância de 79,80m até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°0'0”, totalizando uma área de 1.196,51m<sup>2</sup> (um mil, cento e noventa e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados);

ÁREA DESDOBRADA 11 – COM 1.127,36 m<sup>2</sup>, SITUADA NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS”, ASSIM DESCRITA: Uma área, nesta cidade, que se inicia em um ponto situado a 95,13m da interseção predial da Rua Espanha com a Rua Gabriel Junqueira; deste segue em linha reta confrontando com área a ser destinada ao sistema viário por uma distância de 15,00m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 89°55'37” confrontando com área a ser desdobrada 12 por uma distância de 68,03m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 134°59'11” confrontando com Ferrovias Paulista S/A por uma distância de 16,56m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 135°20'9” confrontando com Ferrovias Paulista S/A por uma distância de 3,26m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 89°40'40” confrontando com área a ser desdobrada 10 por uma distância de 79,74m até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°4'23”, totalizando uma área de 1.127,36m<sup>2</sup> (um mil, cento e vinte e sete metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados);

ÁREA DESDOBRADA 12 – COM 973,85 m<sup>2</sup>, SITUADA NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO DOS FERROVIÁRIOS”, ASSIM DESCRITA: Uma área, nesta cidade, que se inicia em um ponto situado a 110,13m da interseção predial da Rua Espanha com a Rua Gabriel Junqueira; deste segue em linha reta confrontando com área a ser destinada ao sistema viário por uma distância de 21,33m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 79°22'28” confrontando com Ferrovias Paulista S/A por uma distância de 58,42m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 145°32'20” confrontando com Ferrovias Paulista S/A por uma distância de 15,03m; deste segue a esquerda com ângulo interno de 45°0'49” confrontando com área a ser desdobrada 11 por uma distância de 68,03m até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°4'23”, totalizando uma área de 973,85m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e três metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).

**Art. 3º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 28 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Governo

**CLÁUDIO COSTA JUNQUEIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento

---

**DECRETO Nº. 3096, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, FAZENDÁRIA E POLÍTICO-INSTITUCIONAIS, DO GRUPO DE ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 14, 15 e 20 da Lei Delegada nº 14, de 29/12/2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O posicionamento nominal dos servidores das carreiras mencionada nos incisos deste artigo, que progrediram em desenvolvimento nas carreiras de que tratam as Leis Delegadas nº 14, de 29/12/2005 modificada pelas Leis nº 10.688, de 11/12/2008, nº 11.447, de 18/06/2012; nº 15, de 29/12/2005 modificada pela Lei nº 10.688, de 11/12/2008 e fica estabelecido no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**I – Carreiras do Grupo das Atividades de Gestão Governamental, Fazendária e Político-Institucionais do Poder Executivo:**

- a) Agente Governamental;  
b) Analista Governamental.

**II – Carreiras do Grupo de Atividades de Apoio à Gestão Educacional:**

- a) Oficial de Serviços Educacionais.

**III – Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde**

- a) Analista em Auditoria e Regulação e Fiscalização de Saúde;  
b) Analista em Regulação;  
c) Assistente Técnico em Saúde.

**Art. 2º.** Para o posicionamento de que dispõe este Decreto, Progressão é a passagem do servidor do grau em que se encontra para o grau subsequente, no mesmo Nível da carreira a que pertence.

**Art. 3º.** Incide a progressão ao servidor que preenche os seguintes requisitos na data de publicação desse Decreto:

- I –** encontra-se em efetivo exercício;  
**II –** cumpre o interstício de dois anos de efetivo exercício no mesmo grau;  
**III –** recebe duas avaliações periódicas de desempenho individual, satisfatórias, desde o seu enquadramento.

**Art. 4º.** Não obtém o direito à progressão o servidor que no período aquisitivo:

**I –** sofreu punição disciplinar em que foi:

- a) suspenso.  
b) exonerado ou destituído de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que estiver exercendo.

**II –** afastou-se das funções específicas de seu cargo, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício nas normas estatutárias vigentes e em legislação específica.

**§1º.** Nas hipóteses previstas no inciso I deste artigo, o tempo anterior ao cumprimento da penalidade aplicada não foi computado para efeito de integralização do interstício, havendo a interrupção do período.

**§2º.** Na hipótese prevista no inciso II deste artigo, o afastamento ensejou a suspensão do período aquisitivo para fins de progressão, contando-se para tais fins, o período anterior ao afastamento, desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação periódica de desempenho individual.

**Art. 5º.** Não se aplicam as regras de posicionamento constantes nos arts. 2º, 3º e 4º:

**I -** Ao detentor de função pública a que se refere o art. 22, § 2º da Lei Delegada nº 14, de 29/12/2005, modificada pelas Leis nº 10.688, de 11/12/2008 e n.º 11.447, de 18/06/2012, pois, o seu enquadramento nas estruturas das carreiras mencionadas no artigo 1º deste Decreto deu-se apenas para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao Nível e ao grau em que for posicionado.

**II -** Ao servidor que optou por não ser enquadrado na estrutura das carreiras instituídas pelas Leis mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 6º.** Os efeitos dos itens A a D retroagem a 1º de outubro de 2014, salvo o C.3.1 que retroage a 1º setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**

Secretário Municipal de Administração

### ANEXO ÚNICO

**A.POSICIONAMENTO NOMINAL EM PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, FAZENDÁRIA E POLÍTICO INSTITUCIONAIS**

#### **A.1 – CARREIRA DE OFICIAL DE ANALISTA GOVERNAMENTAL**

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

Matrícula	Nome	Tabela	Nível B	Classe Atual	Cargo
36322	Soraia Beatriz Abrahão Loureiro Borges Fukuda	14	1	B	Analista Governamental
36406	Luiz Valderi Jacomini	14	1	B	Analista Governamental

#### **A.2 – CARREIRA DE OFICIAL DE AGENTE GOVERNAMENTAL**

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe Atual	Cargo
35948	Cassia Vieito de Toledo	13	1	B	Agente Governamental
35954	Naisa Mariana Damas Goncalves	13	1	B	Agente Governamental



36096	Guilherme Angotti de Oliveira	13		1	B	Agente Governamental
36259	Gilvan Fernandes Alves	13		1	B	Agente Governamental
36262	Elisa Kiosz da Silveira	13		1	B	Agente Governamental
36291	Lorena Amabile Reggiani Ricardo	13		1	B	Agente Governamental
36295	Lucas Ribeiro Roberto	13		1	B	Agente Governamental

**B – POSICIONAMENTO NOMINAL EM PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL**

**B.1 – CARREIRA DE OFICIAL DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

Matrícula	Nome	Tabela	Nível B	Classe Atual	Cargo
36100	Adriano Marinho Correia	11	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36102	Ângela Gomes	11	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36128	Celida Rocha Vieira	11	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36046	Davi Cardoso Elias	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
18998	Elaine Gonçalves De Paula	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36029	Erika Dos Santos	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36105	Hilda Mara Sousa Silva Dos Santos	11	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36063	Indara Ferreira Almeida Silva	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36057	Kelly Cristina Reis Lazarini	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36127	Márcia Lopes Silva	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36107	Maria Amália Campos De Sousa	11	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36054	Maria De Lourdes Morais	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36069	Maria Deunesia Tavares Palandi	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36108	Nilton Luis De Sousa	11	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36133	Soraia Dos Reis	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36074	Vanessa Cardoso De Souza	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36122	Zilda Xavier Praxedes Pereira	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais

**C – POSICIONAMENTO NOMINAL EM PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE**

**C.1 – CARREIRA DE ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 20 HORAS

Matrícula	Nome	Tabela	Nível B	Classe Atual	Cargo
36316	Beatriz Lacerda Caetano	29	1	B	Analista em Auditoria e Regulação e Fiscalização de Saúde
36309	Carla de Oliveira Cunha	29	1	B	Analista em Auditoria e Regulação e Fiscalização de Saúde
20726	Giuliano Cesar Silveira	29	1	B	Analista em Auditoria e Regulação e Fiscalização de Saúde
36317	Rodrigo Fernandes e Oliveira	29	1	B	Analista em Auditoria e Regulação e Fiscalização de Saúde

**C.2 – CARREIRA DE ANALISTA EM REGULAÇÃO**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

Matrícula	Nome	Tabela	Nível B	Classe Atual	Cargo
36298	Antonio Fernando Mardegan Filho	29	1	B	Analista em Regulação
36307	Carmelita Fernandes De Oliveira Santos	29	1	B	Analista em Regulação
36306	Claudia Valeria Castanheira Rita	29	1	B	Analista em Regulação
36305	Jamil Sallum Filho	29	1	B	Analista em Regulação
36297	Luisa Alves Rodrigues Da Cunha	29	1	B	Analista em Regulação
36303	Manoel Lemos Sobrinho	29	1	B	Analista em Regulação
36302	Monica Roberta Da Silva Giacometto	29	1	B	Analista em Regulação

**C.3 – CARREIRA DE OFICIAL DE ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

Matrícula	Nome	Tabela	Nível B	Classe Atual	Cargo
36208	Abadia Garcia	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36181	Aline Moreira Dias	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36165	Ana Cristina Lima De Oliveira	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36396	Ana Cristina Silva	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36148	Andreza De Souza Macedo Franco	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36377	Artedes Jose Santos Da Costa	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36385	Artur Henrique Alves De Assis	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36383	Christie De Paula	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36227	Daiane Tavares Palaro	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36372	Diego Dornelas Marcal	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36209	Elis Regina Alves De Araujo	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36241	Fernanda Balduino Borges	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36221	Gislaine Helena De Moraes Ribeiro	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36371	Jose Henrique Cristalino Da Silva	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36225	Juliana Alves De Miranda	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36191	Lidiane Menezes Da Silva	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36373	Lucilaine De Oliveira	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36223	Marcia Helena Da Silva	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36217	Marilda Silva Pereira	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36193	Marli Cristina Da Silva	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36135	Mikaela Karine De Castro Silva	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36226	Rute Alves Pereira Alberto	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36387	Sueli Fernandes De Oliveira	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36400	Tatiana Freitas Paiva Dutra	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36163	Tatiana Machado Ferreira Vasconcelos	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36256	Veridiane Carrilho Dos Santos	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36368	Vilmar Silva Gomes	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36369	Walcmir Martins De Oliveira	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde
36398	Waleska Borges De Freitas	26	1	B	Assistente Técnico em Saúde

**C.3.1 – CARREIRA DE OFICIAL DE ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

Matrícula	Nome	Tabela	Nível B	Classe Atual	Cargo
36218	Marcilene Dos Santos Leandro	26	1	B	Assistente Técnico Em Saúde

**D.POSICIONAMENTO NOMINAL EM PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL**

**D.1 – CARREIRA DE OFICIAL DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

Matrícula	Nome	Tabela	Nível B	Classe Atual	Cargo
35998	Bruna de Oliveira Souto Moreira	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
35997	Camila Paiva Evangelista	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36083	Claudiane Carvalho dos Reis	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36049	Cleber da Silva Medeiros	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36050	Cristiane Penha da Costa	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
35982	Eleusa Cândida Carvalho da Silva	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais

36075	Luana Arantes Ribeiro	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36077	Marcela Balduino Gustavo	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36070	Maria Dione Andrade Cassemiro	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36064	Monaliza Souza Alves	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36072	Renata Cristina Rosa dos Santos	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36068	Rosemary Avelino da Silva Pereira	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36067	Sergio Modesto Pinheiro	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36002	Suenir Abadia dos Santos Borges	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36005	Susana de Cássia Silva Nogueira	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36076	Suzilei Aparecida Ferreira	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais
36073	Vanessa Beatriz de Oliveira	20	1	B	Oficial de Serviços Educacionais

**DECRETO Nº 3097, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE DESENVOLVERAM EM PROGRESSÃO NA CARREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 16, § 1º, IV da Lei Complementar nº 449, de 23/8/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O posicionamento nominal dos servidores das carreiras de Educador Infantil e de Professor de Educação Básica, que progrediram em desenvolvimento nas carreiras de que tratam as 449/2011 e Decreto 4894/2012 fica estabelecido no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º.** Para o posicionamento de que dispõe este Decreto, Progressão é a passagem ao nível subsequente do qual se encontra o servidor, na mesma Classe da Carreira a que pertence, após ter cumprido o interstício de 01 (um) ano de efetivo exercício, deve ser posicionado no nível 2 da Classe de ingresso da Carreira.

**Art. 3º.** Faz jus à progressão o servidor que preencher os seguintes requisitos:

**I** - encontrar-se em efetivo exercício;

**II** - ter cumprido o interstício de 01 (um) ano de efetivo exercício no mesmo nível;

**III** - apresentar resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho Individual, realizada anualmente, observados os princípios e critérios definidos em regulamento;

**IV** - ter concluído o estágio probatório e ser considerado apto.

**Art. 4º.** Perde o direito à progressão o servidor que no período avaliatório:

**I** - sofreu punição disciplinar em que foi:

a) suspensão;

b) exonerado ou destituído de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que estiver exercendo.

**II** - afastou-se das funções específicas de seu cargo, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício nas normas estatutárias vigentes e em legislação específica.

**III.** deixar de cumprir 25% (vinte e cinco por cento) da jornada anual prevista para o seu cargo.

**§1º.** Nas hipóteses previstas no inciso I deste artigo, o tempo anterior ao cumprimento da penalidade aplicada não foi computado para efeito de integralização do interstício, havendo a interrupção do período.

**§2º.** Na hipótese prevista no inciso II deste artigo, o afastamento ensejou a suspensão do período aquisitivo para fins de progressão, desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação periódica de desempenho individual.

**Art. 5º.** Não se aplicam as regras de posicionamento constantes nos artigos 2º, 3º e 4º e ao servidor que optou por não ser enquadrado na estrutura das carreiras instituídas pela Lei Complementar 449/2011.

**Art. 6º.** Os efeitos deste decreto retroagem a 1º outubro de 2014.

**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

A.POSICIONAMENTO NOMINAL EM PROGRESSÃO NA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## A.1 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Carreira	Matrícula
33510	Luzia Costa Souza	31	2	A	A	Professor de Educação Básica

## DECRETO Nº. 3098, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

## NOMEIA EM COMISSÃO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e na Lei Delegada nº 05, de 03 de Dezembro de 2.005 e alterações posteriores,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nomeia **CRISTINA DE PAULA GARCIA**, para o exercício do cargo em comissão, de Diretora do Departamento Central de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 30 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Governo

**ALAÔR ANTONIO R. VILELA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº. 3099, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

## NOMEIA EM COMISSÃO COORDENADORA DE NÚCLEO, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - PROETI.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 10.031, de 23 de agosto de 2006, Lei n.º 10.203, de 21 de agosto de 2007 e alterações posteriores.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia **ILZA MARA DE ARAÚJO**, para o exercício do cargo em comissão, de **Coordenadora de Núcleo** do Programa de Educação em Tempo Integral – PROETI.

**Parágrafo Único** - A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 03 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário de Administração

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Governo

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

---

**DECRETO Nº 3100, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Municipais nº. 11.437, de 11 de junho de 2012, alterada pela Lei nº 11.503, de 03 de dezembro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia os membros abaixo para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM.

**INSTITUTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO TRIÂNGULO MINEIRO – IEA-TM**

WELINTON FERREIRA DE MORAIS – Titular  
FUAD MIGUEL HUEB FILHO – 1º Suplente

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 29 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Governo

**RICARDO CAETANO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

---

**DECRETO Nº. 3101, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

**§ 1º.** Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

**§ 2º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;



III - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

I - formulário oficial, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;

III - resultado dos exames solicitados.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
MARLON SOARES DA SILVA	MG10635202	OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	19º	SETTRANS	30/06/2015	096/2014
PABLO MARQUES CARVALHO	MG16247278	OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	20º	SETTRANS	30/06/2015	096/2014
KARINA CARMENCITA LOURO TEIXEIRA	MG10893316	OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	21º	SETTRANS	30/06/2015	096/2014
JANAINA PEREIRA BORGES DE SOUZA	MG10628037	OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	22º	SETTRANS	30/06/2015	096/2014

#### DECRETO Nº. 3102, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

##### DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

##### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

**Art. 2º.** As candidatas de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;

IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - comprovante de residência atualizado;

VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;

IX - certidão de casamento, quando for o caso;

X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - dados pessoais;

II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

I - formulário oficial, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;

III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
ANA PAULA ERIENE DE ASSIS	MG15977075	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SAUDE	146º	30/06/2015	095/2014
MARIA LUCIA DE ASSIS	M5782667	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SAUDE	147º	30/06/2015	095/2014
SILVIEN MAR DIAS DOS SANTOS	MG9043970	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SAUDE	148º	30/06/2015	095/2014
BEATRIZ DA SILVA SOUSA PEREIRA	MG14104367	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SAUDE	149º	30/06/2015	095/2014
CASSIANA DO CARMO FERREIRA	MG15831225	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SAUDE	150º	30/06/2015	095/2014
LUCIMAR ALCANTARA DE OLIVEIRA MAURICIO	M5732216	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SAUDE	151º	30/06/2015	095/2014
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DE LIMA	M4723541	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SAUDE	152º	30/06/2015	095/2014
ELISABETE MARIA DE SOUSA	M9165000	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SAUDE	153º	30/06/2015	095/2014

#### DECRETO Nº. 3103, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Designa **EURÍPEDES LUIZ LEMOS**, Doc. de Identidade M8843193, classificação 1º, para o exercício da função pública temporária de **Trabalhador Braçal Masculino**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com término em 30/06/2015, conforme Edital nº 228/2014.

**Art. 2º.** O candidato de que trata o art. 1º deverá apresentar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

**§ 1º.** Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

**§ 2º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº. 3104, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

**TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito os atos de nomeações, contidos no Decreto nº. 3009, de 08 de 08 de outubro de 2014, publicado no Porta Voz edição nº 1230, conforme anexo.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito de Uberaba

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1334456	MARCUS VINICIUS PIMENTA OLIVEIRA	MG16661326	35	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
1300387	RAPHAEL PRATA STACCIARINI TAKENAKA	MG18139816	36	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

**DECRETO Nº 3105, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 60 da Lei Delegada nº 05/2005, na Lei Complementar nº 392/2008, no Edital de Concurso Público nº 01/2012, homologado em 10/01/2014, conforme publicação no Porta Voz nº. 1154, de 10/01/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Torna sem efeito o ato de nomeação de **WELLINGTON WAGNER DE SOUZA**, Inscrição nº 1319695, Doc. de Identidade M4082273, Classificação 30, para o cargo de provimento efetivo de PEB – HISTÓRIA integrante da Carreira do Magistério, nos termos da Lei Complementar nº 449, de 23/08/2011, e suas posteriores alterações.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de outubro de 2014.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO GONÇALVES SOUTO**  
Secretário Municipal de Administração

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura